



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.571

João Pessoa, terça-feira, 11 de maio de 2010

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.029/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ELIANE DELGADO DE ALBUQUERQUE, Técnica Judiciária, matrícula nº 469.393-1, lotada no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, para prestar serviços junto à 6ª Vara de Família da mesma Unidade Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 07 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.033/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora CLÁUDIA GERMANA COSTA PEREIRA, Analista Judiciária, matrícula nº 472.312-1, lotada no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, para prestar serviços junto à 1ª Turma Recursal da mesma Unidade Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 07 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.034/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora MARIA DO SOCORRO BATISTA GOMES, Analista Judiciária, matrícula nº 470.440-1, lotada no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, para prestar serviços junto à 3ª Turma Recursal da mesma Unidade Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 07 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.035/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ADRIANNE OLIVEIRA DE SOUZA, Analista Judiciária, matrícula nº 476.703-9, lotada no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, para prestar serviços junto à 2ª Turma Recursal da mesma Unidade Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 07 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.036/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear MARIA CARMEN COSTA FERREIRA NERI, para exercer o cargo efetivo de Analista Judi-

ciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, 1ª Região, com exercício junto à 7ª Vara de Família. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO - JÚNIOR PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.037/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear MANUELA DIOGENES MOREIRA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, 1ª Região, com exercício junto à 4ª Vara de Fazenda Pública. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.038/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SANTOS CAVALCANTI, Analista Judiciária, matrícula nº 473.656-7, lotada no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, para prestar serviços junto à 3ª Vara de Fazenda Pública da mesma Unidade Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.039/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear ICARO NOBRE FONSECA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, 1ª Região, com exercício junto à 3ª Vara Cível. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.040/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear EDILAERTE VALERIO DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, 1ª Região, com exercício junto ao 4º Juizado Especial Cível. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.041/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear ANDRESA CARVALHO DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, 1ª Região, com exercício junto ao 1º Juizado Especial Cível. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.042/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear SHARA PEREIRA DE PONTES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, 1ª Região, com exercício junto ao 1º Juizado Especial Cível. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.043/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça,

resolve nomear GUILHERME MEDEIROS PAZ E SILVA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, 1ª Região, com exercício junto à 14ª Vara Cível. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.044/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear FLAVIA RIBEIRO MAFRA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, 1ª Região, com exercício junto à 8ª Vara Criminal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.045/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, 1ª Região, com exercício junto à 14ª Vara Cível. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.046/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear MEINARDO CABRAL DE VASCONCELOS NETO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lota-

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa
(Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des^a Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Genésio Gomes Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

CÂMARA CRIMINAL

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
(Presidente)
Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral)
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio

ção no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Bayeux, 1ª Região, com exercício junto à 4ª Vara. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.047/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, com exercício junto à 8ª Vara Cível. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.048/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear ILUSKA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, com exercício junto à 6ª Vara Criminal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.049/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear TAMARA REBECA PEREIRA LYRA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, com exercício junto à 5ª Vara Cível. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRI-

BUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.050/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear RAMON ARANHA DA CRUZ, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, com exercício junto à 4ª Vara Criminal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.051/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear RENAN LEITE ARAUJO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, com exercício junto ao Juizado Especial Criminal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.052/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear MARCELLA LARISSA VIEIRA GONÇALVES DE BRITO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, com exercício junto a 1ª Vara de Família. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.053/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear ADINERCIO OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, com exercício junto à 3ª Vara de Família. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.054/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear DENISON SILVA LUNA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, com exercício junto à 2ª Vara Criminal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.055/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear LAION MURIEL VIANA DE AZEVEDO LIRA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, com exerci-

cio junto à 1ª Vara Criminal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.058/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS VASCONCELLOS, Juíza de Direito do 1º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 12.05 a 01.06.2010, responder, cumulativamente, pelo expediente do 1º Tribunal do Júri da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento do titular que se encontra de licença médica, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Giovanna Leite Lisboa Lucena, Juíza de Direito Substituta, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.059/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANNA LEITE LISBOA LUCENA, Juíza de Direito do 11º Juizado Substituto da Comarca de Capital, para, no período de 11 a 31.05.2010, responder, cumulativamente, pelo expediente da Auditoria Militar da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular que se encontra em gozo de férias, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.060/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor JOÃO JERÔNIMO DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula nº 469.992-1, lotado no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Patos, para prestar serviços junto à Turma Recursal da mesma Unidade Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.061/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora LUCÍOLA COSTA SOUZA SOARES, Técnica Judiciária, matrícula nº 469.217-9, lotada no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Patos, para prestar serviços junto à Central de Mandados da mesma Unidade Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.062/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear VALLERIA LINS FALCAO DE CARVALHO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Patos, 6ª Região, com exercício junto ao 1º Juizado Especial Cível e Criminal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.063/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Patos, 6ª Região, com exercício junto à 3ª Vara. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.064/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear AUDREY REGINA LEITE ESPERIDIAO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso



Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Sousa, 7ª Região, com exercício junto à Turma Recursal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.065/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear KATYUSCIA KELLY PEREIRA DE SOUSA FEITOZA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Sousa, 7ª Região, com exercício junto à 1ª Vara. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.066/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear LAYANE KELLY AMORIM ALENCAR, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Sousa, 7ª Região, com exercício junto à 3ª Vara. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.067/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear RICARDO DOS SANTOS PACHECO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Guarabira, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.068/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear MACKSON LEANDRO MARINHO DE ALMEIDA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Guarabira, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.069/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RAMONILSON ALVES GOMES, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Patos, para, no período de 10 a 12.05.2010, responder, cumulativamente, pelo expediente do 2º Juizado Cível e Criminal da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.070/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar o período estabelecido das férias no processo administrativo nº 277.142-0, do magistrado abaixo: **MAGISTRADO / PERÍODO** - MARCOS AURÉLIO PEREIRA JATOBÁ FILHO - 19.05 a 17.06.2010. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de maio de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.071/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS AU-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1629
CEP: 58.013-902 - JOÃO PESSOA-PB
site: www.tjpb.jus.br
e-mail: diajustica@tjpb.jus.br

Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário
Cristiane Rodrigues
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO
Administração: José Targino Maranhão

SECRETARIADO ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - Km 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
NELSON COELHO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO LIRA MACHADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
EDITOR: **WALTER DE SOUZA**
FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R\$ 400,00
SEMESTRAL: R\$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R\$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES
Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)
Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB
Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



Maior Filho - REQUERIDO: Câmara Municipal de Mulungu – DECISÃO: Portanto, por ser imprescindível a presença da Lei Municipal nº 05/2009 nos autos, de termino a intimação do autor, através do seu advogado, para emendar a inicial nesse aspecto, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC.

DECISÃO TERMINATIVA - APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.035678-5/001 — 3ª Vara Cível de Campina Grande - RELATOR: Exmo. Dr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Maria Pereira - DEFENSOR: Dulce Almeida de Andrade - APELADO: Márcia Brito Neves.- ADVOGADO: Teresa Rachel Brito N. Pereira – DECISÃO: Diante do exposto, NEGO SEGUIMENTO AO APELO.

DECISÃO TERMINATIVA - APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.034019-5/001 — 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu procurador José Leite dos Santos Neto - APELADOS: Douglas Lucena Claudino e outros – DECISÃO: diante do exposto, AFASTANDO, PORTANTO, A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO APELO (ART. 557 DO CPC), DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO SINGULAR E O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

DECISÃO TERMINATIVA - AGRAVO Nº 200.2003.000732-8/004 — 13ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - ADVOGADO: Danilo Duarte Queiroz - AGRAVADO: Ouro Branco Praia Hotel e Adail Byron Pimentel - ADVOGADO: Adail Byron Pimentel – DECISÃO: Diante do exposto, NEGO SEGMENTO AO agravo, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

DECISÃO TERMINATIVA - APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2009.025848-0/002 — 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: O Estado da Paraíba, representado por seu procurador Solon Henriques de Sá e Benevides - APELADA: Regia Maria Emerenciano dos Santos - DEFENSORA: Marinezia Ribeiro Ferreira - REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital – DECISÃO: Diante do exposto, NÃO CONHEÇO DA REMESSA, REJEITO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, NA FORMA QUE ME FACULTA O "CAPUT" DO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DECISÃO LIMINAR - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2004.050137-7/004 — 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Telemar Norte Leste S/A - ADVOGADOS: Caio César V. Rocha, Luciana Nóbrega e outros - AGRAVADA: Givaldo Muniz da Silva - ADVOGADO: Niedeja Nara Pereira Galvão e outra – DECISÃO: Diante do exposto, ausente a fumaça do bom direito, INDEFIRO O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. Dr. Wolfgram da Cunha Ramos

HABEAS CORPUS N.º 200.2010.008281-3/001 – Comarca da Capital – Relator: Dr. Wolfgram da Cunha Ramos (Juiz convocado) – Impetrante: Gilson Fernandes Medeiros – 01 Paciente: Josemberg Monteiro Veloso – 02 Paciente: Tiago Batista da Silva – DESPACHO: Vistos, etc..."Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do egrégio STJ, segundo o qual "Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida" (STJ. AgRg. no HC nº 30683/MT. Agravo Regimental no Habeas Corpus nº 2003/0171967-2 Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. J. 19.12.2003. DJU, edição do dia 08.03.2004), INDEFIRO a medida antecipatória postulada...". Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Des. José Di Lorenzo Serpa

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000.293-3/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Impetrante: Aécio Camilo de Sousa (Adv. Luiz Eduardo de Andrade Hilst e outro) – Impetrado: Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado da Paraíba – Decisão: Defiro o pedido de liminar para determinar a participação do impetrante nas próximas etapas do Processo Seletivo.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO CÍVEL N. 012.2005.001488-0/001 - RELATOR: Desembargador João Alves da Silva 1ª EMBARGANTE: Severino do Rego (Adv. Alysson Correia Maciel) 2ª EMBARGANTE: Município de Serra da Raiz (Adv. Hermes Augusto de Castro) [...] Em verdade, só quem poderá analisar e homologar o presente acordo é o Juízo a quo, pois a ele caberá dar andamento a fase de cumprimento de sentença, já que, como dito, houve o encerramento da fase recursal do processo. Por tal motivo e considerando o trânsito em julgado do decism, determino, inicialmente, o cumprimento da determinação constante da decisão monocrática à fl. 110 e, após, a remessa deste feito ao Juízo a quo, para que se dê prosseguimento ao trâmite legal previsto no Código de Ritos, com a devida apreciação do acordo de fls. 128/129.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.035404-2/001. Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Venâncio V. de Medeiros Filho. Apelada: Angélica Oliveira da Silva (Adv. Sylvio Pelico P. Filho). PROCESSUAL CIVIL E CONS-

TITUCIONAL. Apelação Cível. Preliminar. Ilegitimidade passiva ad causam. Rejeitada. Mérito. Fornecimento de medicamento. Paciente com patologia grave. Laudo médico. Necessidade de tratamento. Direito à saúde. Dever do Poder Público. Garantia constitucional insculpida no art. 196, da Constituição Federal. Inocorrência de ofensa à Cláusula da Reserva do Possível. Manutenção do decism. Decisão monocrática. Inteligência do art. 557, caput, do CPC. Seguimento negado ao apelo. Diante da solidariedade estampada na Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe aos Municípios, aos Estados e à União a obrigação de zelar pelas condições de saúde da população, sobretudo, a carente. Direito que emana diretamente de norma constitucional auto-aplicável, como é o caso do direito à saúde, independe de previsão orçamentária. O desatendimento ou o atendimento de modo a não garantir o fornecimento de medicamentos viola conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais. De acordo com o art. 557, caput, do CPC, o Relator negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, para manter a decisão de primeiro grau em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por tratar-se de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO OFICIAL Nº 200.2009.037989-8/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Estado da Paraíba, por sua Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides). Apelada: Maria Carmelita de Lima Ramos (Adv. Carlos Calixto de Oliveira). Remetente: Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO OFICIAL. Ação de Obrigação de Fazer. Fornecimento de medicamentos. Direito fundamental à vida e à saúde. Neoplasia maligna. Tratamento. Fornecimento de medicação. Distribuição gratuita a pessoa carente. Obrigação do Estado. Inteligência do art. 196, da CF. Precedentes. Manutenção do decism. Decisão monocrática. Inteligência do art. 557, do CPC. Conhecimento e seguimento negado a Apelação Cível e a Remessa Oficial. A saúde pública é de responsabilidade solidária da União, dos Estados e dos Municípios; assim, qualquer um deles poderá ser acionado judicialmente na garantia do direito à vida e à saúde. Incumbe ao Estado propiciar aos necessários o tratamento de saúde mais adequado e eficaz, capaz de ofertar ao enfermo maior dignidade e menor sofrimento. "O direito à saúde deve ser garantido pelo Estado, com a disponibilização dos recursos que se fizerem necessários ao tratamento da moléstia de que padece a parte, incluindo realização de tratamentos médicos, internações, cirurgias e o fornecimento de medicamentos prescritos, constituindo violação da ordem constitucional a negativa do tratamento" (TJMG, Ap. Cív. Nº 1.0303.06.000553-3/001 (1), Rel. Teresa Cristina da Cunha Peixoto, J. 13.03.2008). O Relator negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, CONHEÇO E NEGO SEGUIMENTO AOS RECURSOS OFICIAL E VOLUNTÁRIO, à luz do disposto no art. 557, caput, do referido Diploma Processual, por ser o presente recurso manifestamente inadmissível, mantendo-se, assim, a decisão recorrida, em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 078.2010.000120-1/001. Origem: Comarca de Barra de Santa Rosa. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Município de Barra de Santa Rosa, representado pelo seu Prefeito Constitucional Evaldo Costa Gomes (Adv. Wanderley José Dantas). Agravada: Maria Ana de Oliveira (Adv. Roseno de Lima Sousa). PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. Agravo de Instrumento. Fornecimento de medicamento. Paciente com patologia grave. Laudo médico. Necessidade de tratamento. Direito à saúde. Dever do Poder Público. Garantia constitucional insculpida no art. 196, da CF. Tutela antecipada que não merece reforma. Julgamento monocrático. Aplicação do Princípio da Prestação Jurisdicional Equivalente. Inteligência do art. 557, do CPC. Seguimento negado ao Agravo. Diante da solidariedade estampada na Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe aos Municípios, aos Estados e à União a obrigação de zelar pelas condições de saúde da população, sobretudo, a carente. Direito que emana diretamente de norma constitucional auto-aplicável, como é o caso do direito à saúde, independe de previsão orçamentária. O desatendimento ou o atendimento de modo a não garantir o fornecimento de medicamentos viola conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais. A aplicabilidade do art. 557, do CPC, supõe ao julgador, de forma isolada, negar seguimento ao recurso, conferindo à parte prestação jurisdicional equivalente à que seria concedida caso a demanda fosse julgada pelo órgão colegiado. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, tornando definitiva a liminar anteriormente concedida, para que seja mantida a decisão de primeiro grau, que determinou o fornecimento do medicamento prescrito à agravada, na quantidade estipulada no receituário médico. Demais disso, prescinde-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por tratar-se de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 083.2004.000614-6/001. Origem: Comarca de Cacimba de Dentro. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante : Município de Cacimba de Dentro, representado por seu Prefeito Constitucional (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes e outro). Apelada: Ma-

ria de Lourdes C. Da Cruz (Adv. Maria Cristina F. da Silva) . PROCESSUAL CIVIL. Apelação Cível. Ação Ordinária de Cobrança. Servidora Pública Municipal. Preliminares. Incompetência da Justiça Comum. Cerceamento de defesa. Impossibilidade de produção de prova. Impertinência. Rejeição. Mérito. Retenção de verbas salariais pretéritas. Provas satisfatórias. Presunção de veracidade não elidida pelo Ente Municipal. Pagamento devido. Manutenção do decism. Recurso manifestamente improcedente. Inteligência do art. 557, caput, do CPC. Seguimento negado. É da Justiça Comum a competência para julgar as Ações de Cobrança ajuizadas por Servidores Públicos contratados pela Administração Pública Direta. Não caracteriza cerceamento de defesa, o julgamento antecipado da lide com amparo no art. 330, do CPC, quando possuir, o julgador, elementos suficientes, para o seu convencimento, sendo ainda uma obrigação e não uma prerrogativa. Não de se ter por verídicas as alegações dispostas na exordial, quando o direito da autora se encontra devidamente demonstrado, não restando elidida pelo ente municipal a presunção de veracidade, apresentando provas que modificasse ou extinguisse o direito da promovente de receber verbas pretéritas não pagas. O Relator negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, para manter a decisão de primeiro grau em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por tratar-se de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do CPC.

REMESSA OFICIAL Nº 013.2009.002672-8/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Impetrante: Câmara Municipal de Cajazeiras/ PB, representado por seu Presidente (Adv. João Mendes de Melo). Impetrado : Município de Cajazeiras, representado por seu Prefeito Constitucional. Remetente: Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. MANDADO DE SEGURANÇA. Duodécimo da Câmara Municipal. Repasse não realizado. Imposição legal. Concessão da segurança. Precedentes deste Egrégio Tribunal de Justiça, inclusive com a edição de Súmula. Recurso Oficial. Desprovido. É obrigação constitucional do Prefeito transferir, até o dia 20, de cada mês, de forma integral, o duodécimo a que faz jus a Câmara de Vereadores, independentemente do fluxo de arrecadação tributária do município ou quaisquer créditos oriundos de outras fontes. (Súmula nº 22, TJ/PB). "O artigo 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário" - (Súmula nº 253, do STJ). Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, CONFIRMO A SENTENÇA, DESPROVENDO O REEXAME NECESSÁRIO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.000206-8/001. Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheila S. Amaral Galvão. Agravada: Maria do Carmo dos Santos Ayres (Adv. Rizalva Amorim de Oliveira Sousa). PROCESSUAL CIVIL. Tutela antecipada. Obrigação do Estado fornecer medicamento necessário a tratamento de saúde. Ilegitimidade passiva. Inocorrência. Solidariedade. Mérito. Tutela do direito à vida. Valor maior. Decisão confirmada. Seguimento negado. O Superior Tribunal de Justiça "em reiterados precedentes tem reconhecido a responsabilidade solidária dos entes federativos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que concerne à garantia do direito à saúde e à obrigação de fornecer medicamentos a pacientes portadores de doenças consideradas graves." (AgRg no Ag 961.677/SC, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 20/05/2008, DJe 11/06/2008). "Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal premissa impõe ao Estado a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde" (RESP 828.140/MT, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 23.04.2007). 2 Agravo Regimental não provido." (AgRg no Ag 893.108/PE, Rel. Ministro Herman Benjamin, Ssegunda Turma, julgado em 11/09/2007, DJ 22/10/2007 p. 240). Vistos. DECISÃO: A par de tais considerações, nos termos do art. 527, I e 557, ambos do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO Agravo de Instrumento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.038369-4/002. Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves . Apelado: Antônio Vitorino Aguiar (Adv. Ângela Maria Dantas L. de Abrantes). PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. Apelação Cível. Preliminares. Ilegitimidade Passiva ad causam. Cerceamento de defesa. Afronta aos Princípios da Cooperação e do Devido Processo Legal. Rejeitadas. Mérito. Fornecimento de medicamento. Paciente com patologia grave. Laudo médico. Necessidade de tratamento. Direito à saúde. Dever do Poder Público. Garantia constitucional insculpida no art. 196, da Constituição Federal. Inocorrência de ofensa à Cláusula da Reserva do Possível. Manutenção do decism. Decisão monocrática. Inteligência do art. 557, caput, do CPC. Seguimento negado ao apelo. Diante da solidariedade estampada na Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe aos Municípios, aos Estados e à União a obrigação de zelar pelas condições de saúde da população, sobretudo, a carente. Direito que emana diretamente de norma constitucional auto-aplicável, como é o caso do direito à saúde, independe de previsão orçamentária. O desatendimento ou o atendimento de modo a não garantir o fornecimento de medicamentos viola conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais. De acordo com o art. 557,

do CPC, o Relator negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, para manter a decisão de primeiro grau, em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por tratar-se de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.010135-9/001. Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante : Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Apelada: Leonina Santana de Lima (Adv. Sylvio Pelico Porto Filho). PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. Apelação Cível. Preliminar. Ilegitimidade passiva ad causam. Mérito. Fornecimento de medicamento. Paciente com patologia grave. Laudo médico. Necessidade de tratamento. Direito à saúde. Dever do Poder Público. Garantia constitucional insculpida no art. 196, da Constituição Federal. Inocorrência de ofensa à Cláusula da Reserva do Possível. Manutenção do decism. Decisão monocrática. Inteligência do art. 557, caput, do CPC. Seguimento negado ao apelo. Diante da solidariedade estampada na Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe aos Municípios, aos Estados e à União a obrigação de zelar pelas condições de saúde da população, sobretudo, a carente. Direito que emana diretamente de norma constitucional auto-aplicável, como é o caso do direito à saúde, independe de previsão orçamentária. O desatendimento ou o atendimento de modo a não garantir o fornecimento de medicamentos viola conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais. De acordo com o art. 557, do CPC, o Relator negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, para manter a decisão de primeiro grau, em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por tratar-se de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.040163-5/001. Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Solon Henriques de Sá e Benevides. Apelada: Terezinha de Jesus Cavalcanti Barros (Def. Terezinha Alves Andrade Moura) . PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. Apelação Cível. Preliminar. Ilegitimidade passiva ad causam. Rejeitada. Mérito. Fornecimento de medicamento. Paciente com patologia grave. Laudo médico. Necessidade de tratamento. Direito à saúde. Dever do Poder Público. Garantia constitucional insculpida no art. 196, da Constituição Federal. Manutenção do decism. Decisão monocrática. Inteligência do art. 557, caput, do CPC. Seguimento negado ao apelo. Diante da solidariedade estampada na Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe aos Municípios, aos Estados e à União a obrigação de zelar pelas condições de saúde da população, sobretudo, a carente. Direito que emana diretamente de norma constitucional auto-aplicável, como é o caso do direito à saúde, independe de previsão orçamentária. O desatendimento ou o atendimento de modo a não garantir o fornecimento de medicamentos viola conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais. De acordo com o art. 557, caput, do CPC, o Relator negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, para manter a decisão de primeiro grau, em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por tratar-se de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 200.2005.376.957-9/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito Constitucional (Adv. Gene Soares Peixoto). Apelada: Iris do Céu Machado da Silva (Adv. Maria Rizo-mar Queiroz Cysneiros. Remetente: Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. MANDADO DE SEGURANÇA. Concurso Público. Agente Fiscal. Aprovação de candidata. Previsão de vagas no Edital do Certame. Inexistência de nomeação. Direito líquido e certo à nomeação. Necessidade do serviço. Concessão da ordem. Apelação e Remessa Oficial. Recursos desprovidos. Tem direito a nomeação, o candidato aprovado em Concurso Público, dentro do número de vagas previstas no Edital, que tem preterida a sua nomeação em face da contratação de temporários para o exercício da função que lhe competia. Vistos. DECISÃO: Diante do exposto, CONHEÇO E NEGO SEGUIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, mantendo a decisão vergastada, em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.001629-0/001. Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheila S. Amaral Galvão. Agravada: Sílvia Rodrigues da Silva (Def. Terezinha Alves A. de Moura e outro). **PROCESSUAL CIVIL.** Tutela antecipada. Obrigação do Estado fornecer medicamento necessário a tratamento de saúde. Ilegitimidade passiva. Inocorrência. Solidariedade. Alegação de necessidade de comprovação da ineficácia dos tratamentos médicos disponibilizados e do direito de analisar o quadro clínico do agravado. Rejeição. Mérito. Tutela do direito à vida. Valor maior. Decisão



confirmada. Seguimento negado. O Superior Tribunal de Justiça "em reiterados precedentes tem reconhecido a responsabilidade solidária do entes federativos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que concerne à garantia do direito à saúde e à obrigação de fornecer medicamentos a pacientes portadores de doenças consideradas graves." (AgRg no Ag 961.677/SC, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 20/05/2008, DJe 11/06/2008). "Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal premissa impõe ao Estado a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde" (REsp 828.140/MT, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 22/10/2007 p. 240). Vistos. DECISÃO: A par de tais considerações, nos termos do art. 527, I e 557, ambos do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.001516-9/001. Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard. Agravada: Ednalva da Silva Martins (Adv. Rizalva Amorim de Oliveira Sousa). PROCESSUAL CIVIL. Tutela antecipada. Obrigação do Estado fornecer medicamento necessário a tratamento de saúde. Illegitimidade passiva. Inocorrência. Solidariedade. Alegação de necessidade de comprovação da ineficácia dos tratamentos médicos disponibilizados e do direito de analisar o quadro clínico da agravada. Rejeição. Mérito. Tutela do direito à vida. Valor maior. Decisão confirmada. Seguimento negado. O Superior Tribunal de Justiça "em reiterados precedentes tem reconhecido a responsabilidade solidária do entes federativos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que concerne à garantia do direito à saúde e à obrigação de fornecer medicamentos a pacientes portadores de doenças consideradas graves." (AgRg no Ag 961.677/SC, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 20/05/2008, DJe 11/06/2008). "Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal premissa impõe ao Estado a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde" (REsp 828.140/MT, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 23.04.2007). 2 Agravo Regimental não provido." (AgRg no Ag 893.108/PE, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 11/09/2007, DJ 22/10/2007 p. 240). Vistos. DECISÃO: A par de tais considerações, nos termos do art. 527, I e 557, ambos do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.044626-7/001. Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Hamanda Rafaela L. Ferreira. Agravada: Márcia Cristina Nunes de Queiroz Sátiro (Def. Ângela Maria Dantas L. de Abrantes). PROCESSUAL CIVIL. Ação de Obrigação de Fazer. Decisão monocrática antecipando os efeitos da tutela. Obrigação do Estado, em fornecer medicamento necessário a tratamento de saúde. Agravo de instrumento. Illegitimidade passiva. Inocorrência. Solidariedade. Tutela do direito à vida. Valor maior. Manifestação judicial que preenche os seus requisitos. Manutenção. Agravo a que se nega seguimento. O Superior Tribunal de Justiça "em reiterados precedentes tem reconhecido a responsabilidade solidária do entes federativos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que concerne à garantia do direito à saúde e à obrigação de fornecer medicamentos a pacientes portadores de doenças consideradas graves." (AgRg no Ag 961.677/SC, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 20/05/2008, DJe 11/06/2008). "Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal premissa impõe ao Estado a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde." (REsp 828.140/MT, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 23.04.2007). 2 Agravo Regimental não provido." (AgRg no Ag 893.108/PE, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 11/09/2007, DJ 22/10/2007 p. 240). Vistos. DECISÃO: A par de tais considerações, nos termos do art. art. 557, caput, do CPC, monocraticamente, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, em face dos motivos acima narrados.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2001.040984-1/002. Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Município de São José do Sabugi, representado por seu Prefeito Constitucional (Adv. Manoel Porfírio Neves e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Mario Nicola Delgado Porto. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação Ordinária de Cobrança. Retratação superveniente proferida no Juízo a quo. Perda do objeto. Recurso prejudicado. Decisão monocrática. Resta prejudicado, pela perda do objeto, o Agravo interposto contra decisão que, posteriormente, fora alvo de retratação pelo julgador. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, **NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO**, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.002680-6/001. Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Banco do Brasil S/A (Adv. Mércia Carlos de Souza e outro). Apelada: Alzira Cos-

ta Pinto (Adv. Antônio Rodrigues de Araújo). PRO-CES-SUAL CIVIL. Ação Ordinária de Cobrança. Caderneta de poupança. Expurgos inflacionários. Apelação Cível. Argumentações já deduzidas em primeiro grau. Ausência de impugnação objetiva e jurídica das razões postas na decisão objurgada. Princípio da Dialética. Inobservância em sede recursal. Inadmissibilidade. Inteligência do art. 514, II, do CPC. Obediência aos Princípios da Economia e Celeridade Processuais. Incidência do art. 557, caput, do CPC. Manutenção da sentença. Não conhecimento do apelo. A teor do disposto no art. 514, I e II, do CPC, a parte apelante deve aclarar seu inconformismo, expondo os fundamentos de fatos e direito, que norteiam seu pedido de nova decisão. Assim, na hipótese de ausência de razões recursais ou sendo estas totalmente dissociadas da decisão recorrida, não se conhece do recurso, ante o Princípio da Dialética. Não se conhece do recurso apelatório que não aponta as razões de fato e de direito pelas quais entende o apelante deva ser reformada a decisão hostilizada, violando, assim, o Princípio da Dialética. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, com esteio no art. 557, caput, do Estatuto Processual Civil, **NÃO CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO APELATÓRIO**, diante da ofensa ao Princípio da Dialética, o qual não foi observado pela parte insurreta, mantendo-se, assim, a sentença prolatada em seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 039.2010.000191-4/001. Origem: Comarca de Teixeira. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Unimed Patos Cooperativa de Trabalho Médico (Adv. Caius Marcellus Lacerda e outros). Agravado: Ministério Público da Paraíba. CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. Plano de Saúde. Cobertura de despesas. Ministério Público. Legitimação. Ação Civil Pública. Interesse individual homogêneo. Saúde. Indisponibilidade. Bem jurídico que autoriza a legitimidade. Preliminar rejeitada. Restrição contratual. Intervenção cirúrgica. Rol de procedimentos necessário a cobertura pelos Planos de Saúde. Infração ao CDC. Prevalência ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Abalo à saúde. Manutenção do decum. Aplicação do Princípio da Prestação Jurisdicional Equivalente. Inteligência do art. 557, do CPC. Conhecimento e Seguimento negado ao Agravo de Instrumento. O Ministério Público detém legitimidade, para tutela de direitos individuais à saúde e à vida, porque indisponíveis, segundo iterativa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. O reconhecimento da fundamentalidade do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana impõe uma nova postura dos operadores do direito que devem, na aplicação das normas, assegurar a vida humana de forma integral e prioritária. Havendo orientação sedimentada no órgão colegiado que, se levado adiante, julgará o recurso, nada obstante que o Relator o julgue desde logo. O Relator nada mais faz do que dar à parte recorrente a prestação jurisdicional que seria dada se julgado pelo órgão fracionário. Trata-se, igualmente, de hipótese implícita, que revela o ensinamento do art. 557, do CPC. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, **REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE E, NO MÉRITO, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO**, para manter a decisão recorrida, em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por se tratar de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do CPC.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2008.014306-6/001 – Campina Grande - RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: Lucilene Farias de Carvalho. ADVOGADA: Robérigia Farias de Araújo. AGRAVADO: Tocantins Tecidos Ltda. ADVOGADO: José Dinart Freire de Lima e outros. VISTOS. Diante dessas considerações, utilizo da faculdade concedida pelo art. 557, § 1º-A, do CPC, para dar provimento ao presente agravo de instrumento, reformando, assim, a decisão agravada, para determinar a permanência da Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais – processo nº 001.2008.014306-6 no Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande – PB, que deverá providenciar o seu regular processamento e julgamento. Intimações necessárias. Cumpra-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 075.2009.003987-8/001 – BAYEUX. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. EMBARGANTE: Presidente da Câmara Municipal de Bayeux e outros. ADVOGADOS: Cecílio da Fonseca Vieira Ramalho e outros. EMBARGADO: Jorge José Souza dos Santos. ADVOGADOS: Eduardo Henrique Farias da Costa e Itamar Gouveia da Silva. VISTOS. Ante o exposto, **REJEITO** liminarmente os presentes embargos declaratórios por se tratar de recurso manifestamente inadmissível, inexistindo qualquer omissão a ser sanada, mantendo a decisão impugnada em todos os seus termos. Intimações necessárias.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2007.009907-0/001 – Recorrente: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Recorrido: CLARISSE VIEIRA DE LUCENA - ME. Intimação a bela. MILENA NEVES AUGUSTO E OUTROS, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, na condição de patrono do recorrente, suprir a ausência de instrumento procuratório, outorgado pelo Banco acima referido para tal desiderato.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001364-3/001. Recorrente(s): KALINE VEI-GA DA NÓBREGA. Advogado(s): Sérgio Guedes Car-

valho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001632-3/001. Recorrente(s): MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA DA SILVA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001557-2/001. Recorrente(s): MANOEL OLEGÁRIO DOS SANTOS. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001707-3/001. Recorrente(s): FRANCISCO ELIAS PRIMO. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001364-3/001. Recorrente(s): KALINE VEI-GA DA NÓBREGA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001627-3/001. Recorrente(s): LUZIA DE ARAÚJO SILVAALMEIDA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001364-3/001. Recorrente(s): KALINE VEI-GA DA NÓBREGA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001604-2/001. Recorrente(s): JANETE DE MEDEIROS CRISTIANO LIMA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001370-0/001. Recorrente(s): LUZIA AUGUSTA DA SILVA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001619-0/001. Recorrente(s): MARIA DE FÁTIMA SILVA DE MEDEIROS. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001636-4/001. Recorrente(s): FRANCISCA PERES DIAS. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001640-6/001. Recorrente(s): FRANCISCO DE ASSIS SILVA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001704-0/001. Recorrente(s): MARIA DE FÁTIMA SANTOS. Advogado(s): Sérgio Guedes Car-

valho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001646-3/001. Recorrente(s): MARIA LÚCIA OLIVEIRA FERNANDES. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001637-2/001. Recorrente(s): AROLDO NOGUEIRA DE ARAÚJO. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001718-0/001. Recorrente(s): IVONETE ARAÚJO SIQUEIRA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001322-1/001. Recorrente(s): MARIA SULLY DA N. MACHADO. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001691-9/001. Recorrente(s): OSVALDO DA SILVA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001675-2/001. Recorrente(s): GERALDA ALVES DE ARAÚJO. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001561-4/001. Recorrente(s): SEVERINO MACENA DOS SANTOS. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001631-5/001. Recorrente(s): CÍCERA BENTA DA SILVA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001713-1/001. Recorrente(s): MARIA SEVERINA DOS SANTOS. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001638-0/001. Recorrente(s): ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA SANTOS. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001717-2/001. Recorrente(s): MARIA JOSÉ DE SOUZA NUNES. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2009.001687-7/001. Recorrente(s): ENILDA ALVES VILAR. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA –



PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO NÚMERO 032.2009.001616-6/001. Recorrente(s): REGINALDO JOSÉ DA NÓBREGA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO NÚMERO 032.2009.001606-7/001. Recorrente(s): MARIA GORETH DOS SANTOS. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO NÚMERO 032.2009.001633-1/001. Recorrente(s): GILBERTO BEZERRA CABRAL. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO NÚMERO 032.2009.001729-7/001. Recorrente(s): ALOISIO DE MELO PORTO. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO NÚMERO 032.2009.001564-8/001. Recorrente(s): CLEONICE BATISTA VICENTE. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO NÚMERO 032.2009.001543-2/001. Recorrente(s): MARIA GRACINA DE MEDEIROS SOUSA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO NÚMERO 032.2009.001597-8/001. Recorrente(s): ALDA HENRIQUE DE SOUZA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO NÚMERO 032.2009.001660-4/001. Recorrente(s): FRANCISCA ARAÚJO DE LUCENA SILVA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO NÚMERO 032.2009.001721-4/001. Recorrente(s): DIVA FERNANDES DA NÓBREGA. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Recorrido: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao Bel: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido apresentar as contra-razões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001674-5/001. Recorrente: Antônia Soares da Silva. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001730-5/001. Recorrente: Maria de Fatima Carneiro. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA, JOSÉ LACERDA BRASILEIRO E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001639-8/001. Recorrente: Maria dos Santos Medeiros. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA, JOSÉ LACERDA BRASILEIRO E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001680-2/001. Recorrente: Marilene Nóbrega Dantas. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA, J JOSÉ LACERDA BRASILEIRO E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001613-3/001. Recorrente: Josefa Matides da Cruz Dantas. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA, JOSÉ LACERDA BRASILEIRO E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001618-2/001. Recorrente: Braz Alves Correia. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA, JOSÉ LACERDA BRASILEIRO E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001694-3/001. Recorrente: Maria Idalina dos Santos Lima. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA, JOSÉ LACERDA BRASILEIRO E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001589-5/001. Recorrente: Maria do Rosário Cabral de Souza. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA, JOSÉ LACERDA BRASILEIRO E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001319-7/001. Recorrente: Marlene Alves de Medeiros. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA, JOSÉ LACERDA BRASILEIRO E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001629-9/001. Recorrente: Severino Francisco da Silva. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA, JOSÉ LACERDA DA SILVA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001346-0/001. Recorrente: Ivaneide Maria dos Santos. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA, JOSÉ LACERDA BRASILEIRO E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001354-4/001. Recorrente: Maria José da Conceição Duda. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001692-7/001. Recorrente: Maria Aparecida da Silva. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001714-9/001. Recorrente: Maria Salomé Oliveira de Moraes. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001544-0/001. Recorrente: Maria das Dores Silva. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001731-3/001. Recorrente: José Carlos de Araujo. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001620-8/001. Recorrente: Luzia Albuquerque Silva. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001550-7/001. Recorrente: Maria José Marinho Costa. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001614-1/001. Recorrente: Aloisio Alves da Silva. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001558-0/001. Recorrente: Maria de Moraes Bezerra. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001672-9/001. Recorrente: Francisca dos Santos Bezerra. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001327-0/001. Recorrente: Marisete dos santos Nascimento. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001600-0/001. Recorrente: Givanildo Nóbrega dos Santos. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001700-8/001. Recorrente: Lusimar Salustio de Oliveira. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001685-1/001. Recorrente: Lúcia Martins de Souza Aleixo. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001547-3/001. Recorrente: Magno Sávio da Nóbrega. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº. 032.2009.001371-8/001. Recorrente: Ginalva da Silva Ferreira. Recorrido: Município de Santa Luzia. Intimação aos Beis. RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido apresentarem as contra-razões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2004.022798-3/004. Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB. Agravados: Iolanda de Almeida Pires e outros. Intimando os Béis. BELINO LUÍS DE ARAÚJO e RAIMUNDO DA CUNHA FILHO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contrarrrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, lançado nos autos da Ação Ordinária de Cobrança de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.001227-3/001. Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Embargante: Empresa de Cinemas Sercla Ltda. Embargado: ECAD Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Intimação o Bel. Sérgio Osório Nascimento a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, sanar o defeito de representação processual, sob pena de não conhecimento dos respectivos embargos declaratórios.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2004.050137-7/004. Relator: Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Agravado: GIVALDO MUNIZ DA SILVA. Intimando as Belas. NYEDJA NARA PEREIRA GALVÃO e JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAÚJO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contrarrrazões do agravo em referência, interposto contra os termos

de despacho do Juiz de Direito da 15ª Vara Cível desta Comarca da Capital, lançado nos autos da Ação Ordinária de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça.

RECURSO DE AGRAVO Nº 022.2010.000093-8/001. Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa, integrante da 1ª Câmara Cível. Agravante: Expedito Borge. Agravado: Geralda Estevão Dantas. Intimando a Bela. Maria Ferreira de Araújo, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de fevereiro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de São José de Piranhas, lançada nos autos da Ação de Separação Litigiosa de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2005.045541-5/002. Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa, integrante da 1ª Câmara Cível. Agravante: Costa do Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravado: Marco Antônio Cartaxo Queiroga Lopes. Intimando a Bela. Daniella Ronconi, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora agravante, recolher o pre-paro recursal, sob pena de deserção.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2010.004718-0/001. Relator: Doutor Edoardo José de Carvalho Soares, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravantes: Veneziano Vital do Rego Segundo Neto e outros. Agravada: Jackeline Freitas e Silva. Intimando os Béis. ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA e IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contrarrrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançado nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO - PROCESSO Nº 028.2009.001071-2/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: Município de São Miguel do Taipú. Embargado: Ângela Cristina Vieira de Albuquerque Melo. Intimação ao Bel. Venâncio Viana de Medeiros Filho e Outros, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000143-0/001. Relator: O Exmo. Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado; Impetrante: Associação dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba. Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba; Litisconsorte Passivo Necessário: Banco do Brasil S/A. Intimação aos Beis. WALTER DE AGRA JÚNIOR e OUTROS; e MÉRICA CARLOS DE SOUZA e Outros, a fim de na condição de patronos do impetrante e litisconsorte acima nominados, respectivamente, comparecerem nesta Coordenadoria Judiciária, para conhecimento e cumprimento do inteiro teor da decisão proferida nos autos da Suspensão de Segurança nº 2350/PB, comunicado através do Telegrama do STJ encartado nos autos do mandamus em referência.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

AGRAVO INTERNO (NOS AUTOS DO PRECATÓRIO) Nº 888.1999.000870-2/001. RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. AGRAVANTES: JOSÉ FELIZARDO NASCIMENTO E OUTROS. ADVOGADO: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE. AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL, JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO. AGRAVO INTERNO – AGRAVO INTERNO. PRECATÓRIO. ORDEM DE SEQUESTRO. DESCUMPRIMENTO DA ADIN 1662. AUTORIDADE DA COISA JULGADA. EFICÁCIA ERGA OMNES E FEITO VINCULANTE. RECLAMAÇÃO NO STF. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO DO SEQUESTRO. CONFORMISMO DA PARTE. PRECLUSÃO LÓGICA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. - *A sentença proferida na ação direta de inconstitucionalidade produz eficácia erga omnes e feito vinculante, de modo que cabe aos magistrados, dar-lhe execução, sob pena de afrontar a eficácia da coisa julgada.* - *O instituto da coisa julgada impede a rediscussão da matéria, tornando-se imutável o que já foi decidido. (Inteligência do art. 467 do CPC).* - *A prática de ato compatível com a decisão proferida acarreta a preclusão lógica ao direito de recorrer, não se podendo mais se insurgir contra àquele ato judicial.* ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 999.2009.000521-9/001. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. EMBARGANTE: Aluísio Silva S/A – Indústria e Comércio. ADVOGADO: Catarina Mota de Figueiredo Porto. EMBARGADO: Estado da Paraíba, representado por seus Procuradores José Edísio Simões Souto e Felipe Tadeu Lima Silvino. EMBARGOS



DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E ERRO DE FATO. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REJULGAMENTO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO INADEQUADO. REJEIÇÃO. - *De acordo com o art. 202, VI, do Código Civil apenas os atos extrajudiciais nos quais o devedor reconhece o direito do credor servem para interromper o prazo prescricional. As demais hipóteses de interrupção do curso da prescrição exigem a ocorrência de um ato judicial. - Ante a possibilidade de se proclamar até mesmo de ofício, não há necessidade alguma de o órgão julgador oportunizar às partes manifestação prévia ao reconhecimento da prescrição intercorrente. - É de se rejeitar embargos de declaração, que visam a rediscutir a matéria julgada, quando inexistente qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, porventura apontada. - Não merecem acolhida os declaratórios quando a pretensão neles veiculada pretende o mero rejulgamento da lide e a menção expressa de disposições constitucionais. (Precedentes do STJ).* VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração interpostos.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Manoel Soares Monteiro

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2008.013048-5/ 001. RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Superintendência de Trânsito e Transporte Público. ADVOGADOS: Divanna Santos Lima Carvalho e Webster Lamartine Santos. APELADO: Pedro Marinho da Silva. ADVOGADA: Ana Claudia Araújo Batista AÇÃO ANULATÓRIA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - Multa de trânsito – Ato administrativo – Presunção de legitimidade ou veracidade – Atuação probatória – Presunção relativa derruída – Dano moral – Constrangimentos que ultrapassam a esfera do mero aborrecimento – Sentença mantida – Recurso apelatório desprovido.- Anote-se que o autor se desvinculou do ônus probatório, trazendo aos autos elementos de prova suficientes a demonstrar que o veículo de sua propriedade não esteve no município de Campina Grande no dia e hora da autuação, razão pela qual não poderia ter sido multado. Tratam-se de elementos de prova que, a meu ver, tem o condão de derruir a presunção de legitimidade e veracidade do auto de infração. - A ilicitude na aplicação da multa ocasiona transtornos na vida do recorrido que ultrapassam a esfera do mero aborrecimento, tendo o mesmo que se deslocar ao Judiciário para combater a ilegalidade praticada, ante a recusa da Administração no tocante à correção do ato administrativo praticado. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em desarmonia com o parecer ministerial, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL N.º. 001.2008.015257-0/ 001. RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Anne Katia Nice dos Santos. ADVOGADO: Manoel Félix Neto. APELADO: BANCO REAL ABN ANRO S/A. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – Ausência de prova do alegado – Art.333, inciso I, do CPC – Inexistência de verossimilhança e de hipossuficiência – Não aplicabilidade da regra de inversão do ônus da prova – Revelia – Presunção relativa – Ausência de vinculação do Julgador – Sentença mantida – Desprovemento do recurso apelatório.- A revelia decretada nos autos não impõe ao Magistrado o reconhecimento do direito alegado na inicial, quando este não se apresenta alicerçado em fatos sólidos e convincentes no tocante a sua existência. A presunção de veracidade como efeito da revelia é relativa, podendo o Magistrado chegar à conclusão diversa, como no caso dos autos, em que a narrativa fática não apresenta lastro probatório. - A inversão do ônus da prova, conforme entendimento jurisprudencial dominante, constitui regra de julgamento utilizada pelo magistrado após a devida atividade probatória das partes, como forma de dirimir o conflito na hipótese de dúvida, presumindo como verdadeiros os fatos alegados pelo consumidor. ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, em negar provimento ao recurso apelatório interposto, mantendo a sentença impugnada em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 078.2009.000034-6/001 (Oriundo da Vara Única da Comarca de Barra de Santa Rosa/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard. AGRAVADA: Maria de Lourdes Reis. "AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução Fiscal. Penhora on line. Possibilidade. Desnecessidade de esgotamento dos meios para localização de outros bens. Art. 11 da LEF. Provimento do recurso. - "A despeito de não terem sido esgotados todos os meios para que a Fazenda obtivesse informações sobre bens penhoráveis, faz-se impositiva a obediência à ordem de preferência estabelecida no artigo 11 da Lei nº 6.830/1980, que indica o dinheiro como o primeiro bem a ser objeto de penhora. Nesse panorama, objetivando cumprir a lei de execuções fiscais, é válida a utilização do sistema BACENJUD para viabilizar a localização do bem (dinheiro) em instituição financeira" (STJ, Resp 1009363/BA, DJ 16.04.2008). - Provimento do agravo de instrumento." ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em DAR PROVIMENTO ao recurso de agravo, determinando que o juiz de primeiro grau realize, nas contas da devedora citada, o bloqueio dos valores executados através do sistema BACENJUD, confirmando a liminar anteriormente concedida, tudo em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 025.2006.002976-3/001 (Oriunda da 1ª Vara da Comarca de Patos/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Ind. Com. de Perfumes Juli & Burk Ltda (Adv. Marcelo R. Lombardi). APELADA: Inácia Guedes da Silva (Adv. Manoel Marleno B. Filho). "APELAÇÃO CÍVEL. Ação de execução. Triplicatas. Protesto cambial. Súmula 153, STF. Citação válida em ação anterior, julgada extinta sem análise do mérito. Não interrupção do prazo prescricional. Nova ação executiva ajuizada após o decurso de mais de três anos. Prescrição. Ocorrência. Art. 18, Lei nº 5.474/68. Desprovimento recursal. - Súmula 153 – STF : "Simples protesto cambiário não interrompe a prescrição". - Não tem o condão de interromper a prescrição a citação em processo anterior, quando este vem a ser extinto por inércia do promovente. - Passados mais de três anos das respectivas datas dos protestos das triplicatas sem aceite, impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão executiva relativamente a tais títulos de crédito." ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelatório, em harmonia com o parecer ministerial.

AGRAVO INTERNO N.º 041.2006.000958-0/001 (Em Apelação Cível oriunda da Vara Única da Comarca de Alhandra/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: Itaú Seguros S/A (Adv. Samuel Marques, Rakeline Maroja e outros). AGRAVADO: Walimir Nunes Padilha (Adv. Wamberto Balbino Sales). "AGRAVO INTERNO. Apelação prematura. Interposição anterior ao julgamento dos embargos declaratórios. Ausência de ratificação. Extemporaneidade. Negativa de seguimento. Irresignação. Manutenção do decisum. - É extemporâneo o recurso interposto antes de publicada a decisão impugnada no órgão oficial, sem posterior ratificação. - 'O relator pode e deve denegar recurso manifestamente improcedente, com base no art. 557 do CPC, sem que isso importe qualquer ofensa ao processo' (STJ, Agrg no Ag 932.863/GO, DJ 12.12.2007)." ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno.

AGRAVO INTERNO N.º 200.2009.039537-3/001 (Oriundo da 2ª Vara Distrital de Mangabeira – Comarca da Capital/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: José Edson Ferreira de Oliveira (Adv. Anderson Amaral Bessera e Ananias Lucena de Araújo Neto). AGRAVADO: Banco Itaucard S/A (Adv. Vinícius A. Cavalcanti Moreira e outros). "AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. Negativa de seguimento. Ausência de dialeticidade. Proibição de supressão de instância. Desprovimento recursal. - Em homenagem ao princípio da dialeticidade recursal, o recorrente deve impugnar especificamente o que restou decidido na sentença e os fundamentos adotados por esta, sob pena de não conhecimento. - Agravo interno desprovido." ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 048.2008.000012-7/001 (Oriunda da Vara Única da Comarca de Pilões/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Unibanco Aig Seguros S/A (Adv. Samuel Marques C. De Albuquerque, Tatiane Lacet e outros). APELADO: Raimundo Paulino dos Santos (Adv. José Alberto E. da Silva e Odimar Guilherme Ferreira). "PROCESSUAL CIVIL. Ilegitimidade passiva ad causam. Inocorrência. Preliminar de falta de interesse processual. Inexistência de requerimento administrativo prévio. Desnecessidade. Rejeição das preliminares. - A escolha da seguradora contra quem vai litigar o beneficiário do seguro DPVAT pertence tão somente a este, não sendo oponível a resolução do CNSP que criou a entidade líder das seguradoras. - Não se pode exigir o prévio requerimento administrativo do pagamento do DPVAT para que a vítima de acidente ou o beneficiário do seguro postule-o judicialmente, sob pena de afronta ao princípio da inafastabilidade da jurisdição. Além disso, resta comprovada a existência de uma pretensão resistida se a ré não efetua o pagamento do seguro após a citação. APELAÇÃO CÍVEL. Cobrança. Acidente automobilístico. DPVAT. Alegação de ausência de documento imprescindível. Laudo da UML. Existência. Invalidez permanente, porém, parcial. Demonstração suficiente. Fixação do valor indenizatório. Razoabilidade. Provimento parcial do apelo. - Constatada a invalidez permanente, o valor da indenização (DPVAT) deve ser de até 40 (quarenta) salários-mínimos vigentes na data do sinistro (a partir de quando deve incidir a correção monetária), ponderando-se o valor da indenização com base na gravidade e na irreversibilidade do dano causado à vítima." ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, REJEITAR as preliminares suscitadas pelo apelante e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao apelo, reduzindo a indenização para 70% (setenta por cento) de 40 (quarenta) salários mínimos, vigentes à época do evento danoso (03/11/2006), data a partir da qual deve incidir a correção monetária.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2009.032647-7/001 (Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: Manoel José dos Santos (Adv. Michelle Trigueiro Regis e outros). AGRAVADO: Unibanco DIBENS S/A. "AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação revisional de contrato. Justiça gratuita. Indeferimento. Alegação de impossibilidade de custeio. Não comprovação. Desprovimento. - A alegação de que não tem condições de patrocinar o feito não é absoluta, mes-

mo para as pessoas físicas, haja vista que a CF/88, em seu art. 5º, LXXIV, prevê a necessidade de comprovação da insuficiência de recursos." ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso de agravo, mantendo incólume a decisão recorrida.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2008.017085-3/001 (Oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Antônio Palmeira da Costa (Adv. Wamberto Balbino Sales). APELADO: Unibanco Aig Seguros S/A (Adv. José Fernandes Vieira Neto e outros). "DIREITO SECURITÁRIO. Ação de indenização. Acidente automobilístico. DPVAT. Invalidez permanente. Demonstração suficiente. Supremacia da lei ordinária sobre as resoluções do CNSP. Determinação com base no salário mínimo. Valor vigente na data da ocorrência do sinistro. Provimento parcial do apelo. - As resoluções do CNSP não têm o poder de revogar determinação expressa em norma legal, 'in casu', a Lei nº 6.194/74, que se encontra em pleno vigor e, na redação vigente à época do fato, não se referia ao salário mínimo como índice de correção monetária e sim como a própria base do valor do seguro DPVAT. - Constatada a invalidez permanente, o valor da indenização (DPVAT) deve ser de até 40 (quarenta) salários-mínimos vigentes na data do sinistro (a partir de quando deve incidir a correção monetária) e não na data da propositura da ação ou da prolação da sentença, ponderando-se o valor da indenização com base na gravidade e na irreversibilidade do dano causado à vítima." ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao apelo, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. José Di Lorenzo Serpa

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 023.2009.002582-8/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – AGRAVANTE: Município de Capim (Adv. Rêmuldo Barbosa Gonzaga) – AGRAVADA: Cagepa – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (Adv. Paulo Wanderley Câmara e outros) – Processual Civil e Administrativo. Preliminares. Ausência de peça obrigatória. Inocorrência. Intempestividade. Não caracterização. Rejeição. Abastecimento de água do município. Liminar garantindo a manutenção, mediante caução. Possibilidade. Inteligência do art. 7º, III, da Lei nº 10.016/2009. Valor da caução. Ausência de excesso. Arbitramento fundamentado. Manutenção. Agravo de instrumento desprovido. A certidão de intimação da decisão pode ser dispensada quando há outros meios de se comprovar a tempestividade do agravo de instrumento. Em virtude do disposto no art. 188, do CPC, o Município agravante possui prazo em dobro para recorrer. Na ação mandamental, o impetrante, ao obter a liminar, pode ser compelido a prestar caução, que tem como objetivo assegurar à pessoa jurídica o ressarcimento pelos danos decorrentes da suspensão do ato impugnado. No caso, o valor da caução não se mostra excessivo, vez que obtido com base em dados do IBGE e na tarifa mínima de consumo por residência, devendo, por conseguinte, ser mantido. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em rejeitar as preliminares e desprover o recurso, unânime.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 001.2009.019824-1/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – AGRAVANTE: Alysson Cândido Dornelo (Adv. Almir Pereira Dornelo) – AGRAVADA: Escola Virgem de Lourdes (Adv. Giuseppe Fabiano do Monte Costa) – Processual Civil e Civil – Falta de interesse pela perda de objeto. Tese defensiva não comprovada. Rejeição. Obrigação de fazer. Fornecimento de documentação escolar. Inadimplência. Motivo que não justifica a retenção. Ausência de prova do requerimento e da negativa. Pretensão não resistida. Reconhecimento da obrigação de disponibilizar a documentação. Reforma da decisão a quo. Agravo de instrumento provido. A agravada não comprovou ter depositado em juízo o Certificado e do Histórico Escolar do agravante, o que, somado à ausência de informações do magistrado nesse sentido, impede a declaração de prejudicialidade do vertente agravo pela perda do objeto. É vedada a retenção de documentos escolares por motivo de inadimplimento, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.870/99. Inexistindo resistência da parte contrária em fornecer a documentação escolar, deve ser dado provimento ao recurso. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em rejeitar a preliminar e prover o recurso, unânime.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2003.517674-8/001. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado. EMBARGANTE: Marcos Tadeu de Freitas Pereira e Alventina de Fátima Medeiros Pereira. ADVOGADOS: Wagner Herbe Silva Brito e outros. EMBARGADA: TP Construções Ltda. ADVOGADO: Sebastião Alves Carreiro. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADES. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO. Havendo o acórdão apreciado todas as questões discutidas nos autos, não de ser rejeitados os embargos de declaração. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 001.2006.017502-1/001. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado. EMBARGANTE: Unimed Campina Grande Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. ADVOGADOS: Giovanni Bosco Dantas de Medeiros e outra. EMBAR-

GADA: Antônio Eugênio Leite Ferreira Neto. ADVOGADOS: Daniel Ferreira de Lira e outros. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. ERRO MATERIAL. OCORRÊNCIA.. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA. ACOLHIMENTO PARCIAL. Quando o acórdão incide em erro material, é passível de correção na via dos embargos de declaração, conforme pacífica construção jurisprudencial. Sendo os embargos de declaração recurso de fundamentação vinculada, somente admissíveis em caso de omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, não é via processual adequada para veicular pretensão de rediscussão de matéria já analisada pelo órgão julgador competente. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, apenas para sanar o erro material contido na ementa do julgado, fazendo ali constar, no lugar de "art. 57 do CDC", a referência ao "art. 47 do CDC".

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2004.005.966-5/004 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. EMBARGANTE: Lake Comércio e Representação Ltda. ADVOGADOS: José Augusto Nobre Filho e outros. EMBARGADO: Levi Strauss do Brasil Indústria e Comércio Ltda. ADVOGADOS: Alexandre Carneiro Gomes e outros. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão. Contradição. Obscuridade. Inexistência. Julgamento devidamente fundamentado. Rediscussão da matéria apreciada. Impossibilidade. Inocorrência das hipóteses do art. 535 do Código de Processo Civil. Rejeição. - Devem ser rejeitados os embargos de declaração que visam rediscutir a matéria julgada, notadamente quando inexistente qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, porventura apontada. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, REJEITAR os embargos opostos para manter integralmente os termos do julgamento impugnado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2006.040340-5/001 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. EMBARGANTE: Antero Costa Aranha. ADVOGADO: João Paulo Justino e Figueiredo. EMBARGADO: Banco Santander Brasil S/A. ADVOGADO: Janaina Rangel Monteiro, Ivanile Lopes Lordão Segundo e outros. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. APELO CONSIDERADO INTEMPESTIVO. INTIMAÇÃO POR NOTA DE FORO. FERIADO E EXPEDIENTE FACULTATIVO. PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE. ART. 240, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. - "Art. 240. Salvo disposição em contrário, os prazos para as partes, para a Fazenda Pública e para o Ministério Público contar-se-ão da intimação. Parágrafo único. As intimações consideram-se realizadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense" (Código de Processo Civil). - Tratando-se de publicação feita em feriado, seguido de dia cujo o expediente forense era facultativo, cumpre considerar a intimação como realizada no primeiro dia útil seguinte a ambos, de acordo com o art. 240, parágrafo único, do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração interpostos.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des.Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 001.2010.003575-5/001 — 3ª Vara Cível de Campina Grande—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—AGRAVANTE: Maria Helena Mello Galdino—ADVOGADO: Gilberto Aureliano de Lima—AGRAVADA: UNIMED Campina Grande Cooperativa de Trabalho Médico Ltda—ADVOGADO: Maria Rodrigues Sampaio e Giovanni Dantas de Medeiros—AGRAVO – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL – PLANO DE SAÚDE – TRATAMENTO QUIOTERÁPICO – INDEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – IRRESIGNAÇÃO – LIMINAR DEFERIDA – DESCUMPRIMENTO DO ART.526 DO CPC — ARGUIÇÃO PELO agravado — COMPROVAÇÃO — INADMISSIBILIDADE DO AGRAVO— “O recorrente deve juntar aos autos do processo cópia do agravo de instrumento e do comprovante de interposição no prazo previsto pelo art. 526 do CPC. O descumprimento deve ser “argüido e provado pelo agravado” (parágrafo único do dispositivo), o que impede o conhecimento de ofício pelo Tribunal.(STJ – RESP 834089/RJ – Rel. Min. Herman Benjamin – Segunda Turma – Dje 11/03/2009)—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, os presentes autos acima identificados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em não conhecer do recurso.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N.º 037.2009.000210-8/001 — 4ª Vara de Sousa—Relator: Des.Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Município de Sousa—Procurador: Sebastião Fernando Fernandes Botelho—Apelada: Ruberlania de Assis—Advogado: Aélito Messias Formiga—Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara de Sousa—RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL — MANDADO DE SEGURANÇA — SERVIDOR PÚBLICO — VERBAS SALARIAIS EM ATRASO — CONCESSÃO EM PARTE — IRRESIGNAÇÃO — PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA — ACOLHIMENTO — PROVIMENTO DO RECURSO — DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA — PREJUDICADO O RECURSO OFICIAL— Para impetração de Mandado de Segurança se



faz necessária a presença de prova pré-constituída, uma vez ser inadmissível a dilação probatória nessa via processual— “O mandado de segurança, previsto no art. 5º, LXIX, da Constituição Federal, com procedimento regulado pela Lei 1.533/51, é ação de natureza sumária, indicado para a proteção de direito líquido e certo ameaçado ou violado por ato ilegal ou abusivo de autoridade, que deve ser comprovado de plano, não se permitindo dilação probatória. Para que o impetrante obtenha êxito em sede de mandamus é essencial que traga aos autos as provas pré-constituídas necessárias para demonstrar a existência de seu direito líquido e certo. (RMS 24.607/RJ, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21/05/2009, DJe 24/06/2009)—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, a fim de denegar a segurança, por ausência de prova pré-constituída. Prejudicado o Recurso Oficial.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2009.044090-6/001 — 15ª Vara Cível da Capital—Relator : Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Luiz Carlos Crispim Pimentel Sobrinho—Advogado: Flaminio Jefferson dos Santos e Sulpício Moreira Pimentel Neto—Agravado : BFB – Leasing Arrendamento Mercantil S/A—AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL — JUROS — ALEGAÇÃO DE ABUSIVIDADE — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DE PARCELAS INCONTROVERSAS — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS — INDEFERIMENTO DA TUTELA RECURSAL ANTECIPADA — MANUTENÇÃO — DESPROVIMENTO—A tutela antecipada só pode ser deferida quando presentes os requisitos legais—Em se tratando de contrato de arrendamento mercantil, não se mostra razoável o deferimento da tutela antecipada pretendida, vez que ausente a verossimilhança das alegações—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao agravo.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2005.018313-2/001 — 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital—Relator: Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Banco ABM AMRO REAL S/A—Advogado: Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro—Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito—Advogado: Paulo Wanderley Câmara e Ítalo Ricardo Amorim Nunes—**APELAÇÃO CÍVEL — EMBARGOS À EXECUÇÃO fiscal — AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO — REJEIÇÃO LIMINAR — IRRESIGNAÇÃO — CONHECIMENTO DOS EMBARGOS — COMPROVAÇÃO DA GARANTIA DO JUÍZO — PRELIMINAR — ILEGITIMIDADE PASSIVA — CONFUSÃO COM O MÉRITO — APLICAÇÃO DO ART. 515, §3º DO CPC — SUCESSÃO POR INCORPORAÇÃO — DÉBITO FISCAL IMPUTADO AO BANCO SUCEDIDO — SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA — INCIDÊNCIA DO ISS — LC 02/91, ART. 39, INC. II — Responsabilidade DO BANCO SUCESSOR — HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA — IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS — PROVIMENTO PARCIAL —** A gênese da questão jurídica reporta-se à aplicação de uma norma cuja diretriz expõe à alteração, no corpo da relação obrigacional tributária, do dever legal de recolher o tributo, visando, precipuamente, à assegurar ao Estado meios que lhe proporcionem a facilitação, ou ao menos, à minoração dos riscos inerentes ao processo de fiscalização e recolhimento dos valores devidos. Trata-se, em outros termos, da técnica de arrecadação denominada “substituição tributária”, cuja proposta semântica traça as diretrizes lógicas do seu conceito, indissociável a idéia de ser ou fazer algo em troca de algo— Diante das circunstâncias que se extrai dos autos, a Instituição Financeira sucedida (PARAIBAN), segundo a norma vigente à época do fato gerador, possuía o encargo de reter os valores alusivos à incidência do imposto face à prestação do serviço mencionado. Justamente neste particular, reside a premissa de que, tendo o banco sucedido se firmado nos moldes de uma Sociedade de Economia Mista, o banco sucessor, por se tratar de Instituição Financeira de caráter privado, detém responsabilidade jurídico-tributária. É que, de acordo com o art. 132 do CTN, a pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pelos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas— Lei Complementar 02/91, art. 39. São responsáveis pelo pagamento do imposto, qualificados como substitutos tributários: II – as autarquias, os órgãos de regime especial, as sociedades de economia mista, as empresas e as fundações da Administração Pública Direta e Indireta do Município, dos Estados e do Governo Federal, em relação aos serviços que lhe forem prestados—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso para conhecer os embargos e, nos termos do Art. 515, § 3º do CPC, julgá-los improcedentes.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2008.001131-3/002 — 3ª Vara Cível de Campina Grande—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: M. M. Calçados e Acessórios LTDA—ADVOGADOS: Daniel Henrique Antunes Santos e outros—APELADO: Espólio de Esmeraldina Agra Ramos—ADVOGADOS: Alexei Ramos Amorim, Célio Gonçalves Vieira e outros—**APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE DESPEJO — LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL — PRAZO DETERMINADO — TÉRMINO DO CONTRATO — OCUPAÇÃO INDEVIDA — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — PRELIMINARES — A) RATIFICAÇÃO DAS RAZÕES DO AGRAVO DE INSTRUMENTO — B)**

NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA — REJEIÇÃO DE AMBAS AS PRELIMINARES — MÉRITO — FUNDO DE COMÉRCIO — INEXISTÊNCIA DE AÇÃO RENOVATÓRIA — MULTA MORATÓRIA — QUANTUM RAZOÁVEL — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — NEGADO PROVIMENTO — “Pela compreensão sistemática dos arts. 51 e 52, § 3º, da Lei do Inquilinato - Lei nº 8.245/91 -, não é devida a indenização a título de perda do fundo de comércio na hipótese de rescisão unilateral de contrato de locação não residencial por prazo indeterminado, sem pleito de renovação”. (STJ. Resp 282473 / BA. Relator(a) Ministro VICENTE LEAL (1103). Órgão Julgador T6 - SEXTA TURMA. Data do Julgamento 27/08/2002. Data da Publicação/Fonte DJ 16.09.2002 p. 236) — Inexistindo ação renovatória proposta pelo locatário não é devida a indenização por fundo de comércio—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento à Apelação Cível.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL DE N.º 001.2008.006206-8/002 — 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—EMBARGANTE: Leonardo Trajano Ferreira — ADVOGADOS: Theilio Farias, Leidson Farias e outros—EMBARGADO: Estado da Paraíba representado por seu procurador José Leite dos Santos Neto—EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — PRETENSÃO DE REEXAME DA MATÉRIA — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC — INTUITO PROTETÓRIO — REJEIÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA— A pretensão de simples reexame de prova não enseja Embargos de Declaração—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima relatados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar os embargos declaratórios com aplicação de multa de 1% (um por cento).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 025.2007.005697-0/001 - 1ª Vara de Patos—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Embargante: Larissa Mayra Amorim de Lucena Paixão—Advogado: José Zenildo Marques Neves—Embargado: Transportadora Itapemirim S/A—Advogado: Paulo Roberto V. Rabello Filho e George Otávio—EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO — INEXISTÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC — REJEIÇÃO— Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso de apelação e considerados pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de Embargos Declaratórios por inexistir a alegada omissão na espécie— Inexistência de omissão. O aresto ora atacado abordou todos os pontos necessários à composição da lide, oferecendo conclusão conforme a prestação jurisdicional solicitada. Não está o julgador obrigado a se pronunciar sobre todos os pontos suscitados pelas partes se já encontrou fundamentação suficiente para sustentar a sua conclusão.”(REsp 1001716/RJ, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 01.04.2008, DJ 17.04.2008 p. 1)—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 001.2008.008287-6/001 — 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador—Advogado: Sebastião Florentino de Lucena—Embargado: Zilda Cavalcanti Pires—Advogado: Carmem Nova-im Habib (Defensor)—EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO — INEXISTÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC — REJEIÇÃO— Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso de apelação e considerados pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de Embargos Declaratórios por inexistir a alegada omissão na espécie—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2008.019090-1/001 - RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Tim Nordeste S/A (Adv. Leidson Flamarion T. Matos) APELADO: José Altair Pereira Pinto (Adv. Thélio Farias e outros) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. TELEFONIA MÓVEL. NEGATIVA DE MIGRAÇÃO DE PLANO. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. DANO MORAL INEXISTENTE. RECURSO PROVIDO. - Em existindo registros desabonadores do consumidor em cadastros de proteção ao crédito, é facultado à prestadora de serviços a negativa de recontração, ocasião em que esta empresa atua escudada pelo Exercício Regular do Direito consagrado no art. 188, I, do CC/02.[...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 145.



JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Dr. Eslu Eloy Filho

RECURSO CRIMINAL EX-OFFÍCIO N.º 001.2009.015171-1/001 – Relator: Dr. Eslu Eloy Filho – Juiz convocado para substituir o Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - Recorrente: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Campina Grande – Recorrido: Márcio Rogério Mendes da Silva – Advogado: José Livonilson de Siqueira – HABEAS CORPUS – Prisão em flagrante – Inocorrência – Concessão pelo Juízo de primeiro grau – Recurso Oficial – Improvimento. Não ocorrendo nenhuma das hipóteses de flagrante, previstas no art. 302, do CPP, acertada é a decisão do Juiz de primeiro grau que concedeu habeas corpus ao paciente, diante da ilegalidade de sua prisão. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Estado da Paraíba, à unanimidade, desprover o recurso oficial, em harmonia com o parecer ministerial.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS N.º 029.2009.000539-7 / 001 - RELATOR: Dr. Eslu Eloy Filho – Juiz de Direito Convocado para substituir o Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRANTE: Afro Rocha de Carvalho - PACIENTE : Josemar Ângelo de Lima - HABEAS CORPUS. TENTATIVA DE ESTUPRO. DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. PACIENTE QUE RESPONDEU SOLTÃO A TODO O PROCESSO. PRISÃO DETERMINADA NA SENTENÇA. FUNDAMENTAÇÃO INSUFICIENTE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENTE. ORDEM CONCEDIDA. Tendo o paciente respondido ao processo solto, configura evidente constrangimento ilegal a determinação de sua prisão somente quando da prolação da sentença condenatória, não estando suficientemente fundamentado o indeferimento do seu direito de apelar em liberdade, tampouco configurados os requisitos da custódia preventiva. Vistos, relatados e discutidos os autos identificados em epígrafe. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conceder a ordem, em harmonia com o parecer. Unânime.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS N.º 200.2008.005424-6 / 002 - RELATOR: Dr. Eslu Eloy Filho – Juiz de Direito Convocado para substituir o Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRANTE: Bel. Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro - PACIENTE: José Alexandro Pereira da Silva - HABEAS CORPUS. ATRIBUIÇÃO DO DELITO AO PACIENTE. FORMA PRECÁRIA. AUSÊNCIA DE PROVAS INCONTESTÁVEIS, EXISTINDO APENAS CONTROVERSAS ACUSAÇÕES. ANÁLISE QUE COMPORTA EXAME APROFUNDADO DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE PELA VIA ESTRITA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO PACIENTE. IRRELEVÂNCIA. ORDEM DENEGADA. EXTENSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA A CO-RÉU. IDENTIDADE DE SITUAÇÃO JURÍDICO-PROCESSUAL. AUSÊNCIA NOS AUTOS DO DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE. NÃO CONHECIMENTO. EXCESSO PRAZO. INSTRUÇÃO ENCERRADA. PEDIDO PREJUDICADO. É cediço que em sede de Habeas Corpus é vedada a análise aprofundada de provas, devendo a culpabilidade do acusado ser aferida no decorrer da instrução processual, não havendo como, na via estreita analisar se há ou não prova inconteste do delito, ou trata-se apenas de controversas acusações, como afirmado pelo impetrante. Eventuais condições pessoais favoráveis que militem em favor do paciente como possuir ocupação lícita, ser estudante, matriculado numa instituição particular de ensino e possuir endereço fixo e conhecido, no distrito da culpa, não são suficientes, por si sós, para a concessão da ordem, sobretudo quando não há nos autos o decreto de prisão preventiva atacado. Não se conhece de Habeas Corpus pleiteando a extensão da liberdade provisória a co-réu quando após a análise acurada dos autos verifica-se que o pedido não veio instruído com as cópias da decisão que decretou a prisão preventiva do Paciente e do co-réu, sendo impossível, portanto, a aferição de eventual igualdade de situação fático-processual. Encerrada a instrução processual, estando o feito em fase de alegações finais, julga-se prejudicada a ordem impetrada sob o fundamento da ocorrência de excesso de prazo. Vistos, relatados e discutidos os autos identificados em epígrafe. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, denegar a ordem em relação à alegada precariedade da acusação, prejudicada em relação ao excesso de prazo e não conhecida em relação ao pedido de extensão, em harmonia parcial com o parecer. Unânime. Fez sustentação oral o Bel. Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N.º 001.2009.017.422-6/001 – Comarca de Campina Grande (Juizado Especial Criminal) - Relator: O Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. Josias Gomes dos Santos Neto (OAB/PB nº 5980) – Paciente: José Rosinaldo Pires de Menezes - HABEAS CORPUS REPRESSIVO. Coação ilegal atribuída a Juiz de Direito vinculado a Juizado Especial Criminal. Incompetência do TJPB para processar e julgar o writ. Competência da Turma recursal respectiva. Não conhecimento da ordem. Exegese dos arts. 663 do CPP e 252 do RITJPB e do verbete sumular nº 18 do TJPB. Entendimento jurisprudencial consolidado do STJ. “Compete à Turma Recursal o processamento e julgamento de habeas corpus impetrado contra ato de Magistrado vinculado ao Juizado Especial Criminal, haja vista ser o órgão recursal desta Justiça Especializada desvinculada da Justiça Comum. Aplicação do princípio da hierarquia jurisdicional. Incompetência dos Tribunais de Justiça e de Alçada.” (STJ. RHC nº 14263/PR. Rel. Min. Jorge Scartezini. 5ª T. J. 02.03.2004. DJU, edição do dia 24.05.2004, p. 287). Writ não conhecido. Competência declinada. ACOR-

DA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação indiscrepante, em não conhecer da impetração, em consonância com o parecer oral da Procuradoria de Justiça, colhido por ocasião do julgamento, declinando da competência para a Turma Recursal da comarca de Campina Grande.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HC N. 200.2004.023595-0/004 – CAPITAL - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Embargante: José Etéaldo da Silva Pessoa Neto - Embargada: A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Aforamento além do prazo legal. Intempestividade. Erro material. Correção. I – São intempestivos os embargos declaratórios opostos depois de expirado o interregno de dois dias, previstos em lei, contados da publicação do acórdão. II - Verificado o erro material na confecção do acórdão, embora não influenciando no resultado da decisão, impõe-se a correção, na forma regimental. III – Não conhecimento. Erro material corrigido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer dos embargos, porém, corrigir o erro material detectado.

HABEAS CORPUS N.º. 001.2010.004363-5/001 — Campina Grande - Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Altamiro Cavalcanti (OAB/PB nº. 954) - Paciente: Evandro José Farias Silva - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO — Prisão em flagrante — Apontada irregularidade — Eiva não configurada — Observância dos preceitos exigidos pela norma (arts. 301 e ss. do CPP) — Desnecessidade da custódia — Ausência dos requisitos autorizados — Constrangimento ilegal evidenciado — Concessão da ordem pelo segundo fundamento. — “Não merece reparos o auto de prisão em flagrante realizado de forma escorreita, dentro do que preceitua o Código de Ritos Penal, inclusive com a leitura dos direitos constitucionais do preso.” (STJ. HC 53275/SP. Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho. 5ª T. J. 07.08.2007. DJU, edição do dia 27.08.2007, p. 277). — Segundo o disposto no art. 310, parágrafo único, do CPP, impõe-se a concessão da liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos do processo, quando o magistrado verificar, pelo auto de prisão em flagrante, a inocorrência de qualquer das hipóteses que autorizam a prisão preventiva (arts. 311 e 312 do CPP). — Writ concedido pelo segundo fundamento. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em CONCEDER a ordem.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 001.1999.002823-3/001 – CAMPINA GRANDE - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Raimundo Gabriel da Silva (Adv. Jaime Clementino de Araújo) - Apelada: A Justiça Pública - JÚRI. Nulidade. Distribuição de cópias da pronúncia e do relatório. Imposição legal. Prejuízo indemonstrado. Rejeição. Homicídio simples. Condenação. Contradição com a prova. Inexistência. Pena-base. Exacerbação. Ocorrência. Redução. Menoridade. Prova documental inexistente. Irrelevância. Comprovação por outros meios. Validade para o fim de atenuar a reprimenda. Reconhecimento. I – Não há nulidade decorrente da distribuição com os jurados, pelo juiz, de cópias da pronúncia e do relatório do processo, no cumprimento do que determina a novel legislação do Júri, máxime se não demonstrado efetivo prejuízo para as partes, sobretudo à defesa. II – Respalçada a condenação pelos jurados na confissão extrajudicial do acusado e nos demais elementos que o apontam como o autor das lesões que, pela natureza e sede, foram a causa eficiente da morte da vítima, não há dizer manifestamente contrária à prova dos autos a decisão popular. III – Fixada a pena-base acima da média com base em circunstâncias sem apoio em elementos concretos ou que integram tipo penal mais gravoso, pelo qual o réu sequer foi denunciado, impõe-se a readequação a patamar condizente com a valoração das condicionantes efetivamente desfavoráveis. IV – Informada a menoridade relativa do agente ao tempo da infração por meio de elementos colhidos pela autoridade policial e recepcionados pelo Ministério Público, impõe-se a consideração da atenuante para efeito de mitigação de pena. V – Provimento parcial do recurso. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso.

AGRAVO EM EXECUÇÃO N. 200.2002.002382-2/002 – CAPITAL – 7ª VARA - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Agravante: O representante do Ministério Público - Agravado: Dárcio Galvão de Andrade - PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA - Protesto ministerial – Início de cumprimento da pena restritiva de direitos – Interrupção que ocorre com o comparecimento do apenado à instituição designada para cumprimento da pena – Reforma da decisão que decretou a extinção da punibilidade – Provimento do agravo. - Consoante prevê o art. 117, V, do CPB, o início de cumprimento da pena pode interromper o curso do prazo prescricional da pretensão executória estatal. - Recurso provido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao agravo.

HABEAS CORPUS N. 008.2010.000143-0/1 – BANA-NEIRAS – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Bel. Edmundo dos Santos Costa – Paciente: Sebastião Anulino de Andrade - HABEAS CORPUS. Recepação, formação de quadrilha e posse irregular de artefatos. Prisão preventiva. Garantia da ordem pública. Fundamentação suficiente. Manutenção. Coação ilegal inexistente. I – Não é desfundamentado o decreto cautelar firmado para assegurar a ordem pública, abalada pela ação do paciente e demais membros do grupo, notadamente os constantes roubos de motos na região, cujos efeitos devastadores retiram da sociedade a tão almejada tranquilidade. II – Nessas circunstâncias, o reclamo do meio social,



já diuturnamente massacrado pelas investidas criminosas, impõe uma pronta intervenção do Judiciário, como forma de obstar a disseminação e a repetição das práticas delitivas. II – Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 076.2007.000290-2/002 – GURINHEM - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Severino de Oliveira Filho (Adv. Natanael Gomes de Almeida) - Apelado: A Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL – Prazo – Contagem a partir da última intimação e não da juntada da carta precatória – Intempestividade – Ocorrência – Não conhecimento do recurso. - “No processo penal, contam-se os prazos da data da intimação, e não da juntada aos autos do mandado ou da carta precatória ou de ordem” (Súmula 710 do STF). – Não se conhece da apelação interposta fora do quinquídio legal. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer o apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 025.2002.000425-2/001 – PATOS - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante : Adriano Roberto Ayres Costa (Adv. Valter Vandkilson Custódio de Brito) - Recorrida: A Justiça Pública - PROCESSUAL PENAL E PENAL. Crime tributário. Sonegação fiscal. Materialidade certa. Autoria. Prova frágil. In dubio pro reo. Absolvção. Sentença reformada. 1. Se inexistem provas seguras quanto à colaboração do apelante na prática do crime previsto no artigo 1º, V, da Lei nº 8.137/90, a absolvição é medida que se impõe, com base no artigo 386, VI, do Código de Processo Penal. Recurso provido. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 042.2008.000252-2/001 – BONITO DE SANTA FÉ – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Apelante: Fernando Valério da Silva (Adv. Júlio Pereira de Sousa e Carlos Pereira de Sousa) – Apelada: A Justiça Pública - **JÚRI**. Tentativa de homicídio qualificado. Tipo afastado pelos jurados. Condenação por crimes de lesão corporal grave e disparo em lugar habitado. Concurso inexistente. Segundo delito afastado. Incapacidade da vítima para o exercício de suas atividades normais por mais de trinta dias. Circunstância evidenciada. I – “O disparo de arma de fogo, como conduta prevista no art. 15 da Lei nº 10.8276/2003, só é punido, autonomamente, quando a conduta do agente não for realizada com o propósito de praticar outro crime, sendo irrelevante que a infração penal visada e realizada pelo agente seja de maior ou de menor gravidade punitiva”. II – É certo que, para a incidência da qualificadora do inciso I do §1º do art. 129 do CP, a lei reclama que a vítima seja submetida a exame complementar no trigésimo primeiro dia após o da prática da lesão ou que, nessa ocasião, ainda não esteja recuperada. Mas, ao contrário do afirmado pela defesa, a incapacidade temporal do ofendido pode ser atestada por meio de prova oral, conforme o texto do art. 168, §3º, do CPP. III - É correto o reconhecimento da incapacidade do exercício pela vítima de sua atividades normais por mais de trinta dias, com respaldo na afirmação do médico que subscreveu o primeiro laudo, um dia após o fato, e nas declarações dele ofendido, coonestadas pelo restante da prova, de que ficou oito dias internado e outros vinte e cinco sem poder trabalhar. IV - Apelo provido, em parte. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2008.003084-2/001 – 2ª Vara da Comarca de Campina Grande/PB - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Thiago Moura Martins - ADVOGADOS: Severino Eilson Ramos - APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL – Roubo duplamente qualificado – Art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal – Condenação – Irresignação – Não participação no evento criminoso – Alegativa de ausência de provas para a condenação – Absolvção – Impossibilidade – Atuação do apelante que foi efetiva para a realização do tipo penal – Irrelevância de que os bens tenham sido subtraídos por outro comparsa – Agentes que praticam o crime conjuntamente, imbuídos da mesma intenção criminosa - Conjunto probatório harmonioso – Palavra da vítima – Validade - Materialidade e autoria consubstanciadas – Não provimento do recurso. O comportamento assumido pelo acusado é configurador de co-autoria, certo, ainda, que ele e seus comparsas agiram conjuntamente, imbuídos da mesma intenção criminosa, não havendo falar em absolvição, ante a comprovação da materialidade e autoria pelo acervo probatório produzido durante a instrução criminal no caderno processual. Nos crimes contra o patrimônio, como roubo, muitas vezes praticados na clandestinidade, crucial a palavra do ofendido na elucidação dos fatos e na identificação do autor. Ademais, é cediço, que, no Processo Penal, vige o princípio da persuasão racional ou livre convencimento motivado, a permitir o juiz formar o seu convencimento pelas provas constantes dos autos. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação. Acorda esta Egrégia Câmara Criminal, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em harmonia com o parecer do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 026.2007.000285-7/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Piancó/PB - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Francisco Vieira de Carvalho - DEFENSOR: Paulo de Tarso Loureiro Guedes Medeiros – APELADA: A Justiça Pública. CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO COM NUMERAÇÃO RASPADA. ART. 16, § ÚNICO, IV, LEI DO PORTE DE ARMAS. ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA de prova. INOCORRÊNCIA. AUTORIA E MATERIALIDADE EVIDENCI-

ADAS. CONJUNTO PROBATÓRIO UNÍSSONO. DES-PROVIMENTO DO APELO. A materialidade e a autoria do delito comprovada no Auto de Apresentação e Apreensão, corroborado com a confissão judicial do apelante e depoimentos testemunhais, constituem meios suficientes para embasar a condenação do réu. Quem é encontrado portando uma arma de fogo de uso permitido, mas sem autorização legal ou regulamentar, com numeração raspada, comete o crime de porte ilegal de arma de fogo, nos termos do art. 16, IV, da Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), por se tratar de delito de mera conduta ou de perigo abstrato, cujo objetivo imediato é a segurança coletiva. O crime de porte ilegal de arma de fogo, disposto no artigo 16, IV, da Lei Federal 10.826/03, trata de tipo de perigo abstrato, bastando para a sua consumação a realização de qualquer das ações nucleares mencionadas no tipo, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, sendo irrelevante qualquer avaliação subsequente sobre a ocorrência de efetivo perigo à coletividade, ou qualquer outra conduta por parte do acusado. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal acima identificados: Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO INFRACIONAL Nº 005.2004.001844-1/001, 2ª Vara de São José do Rio do Peixe – PB - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Everton Dantas Maia - ADVOGADO: José Gomes de Melo - APELADO: Justiça Pública. CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. Ato infracional equiparado ao roubo majorado (Art. 157, § 2º, inciso I e II, do Código Penal). Menor infrator (Art. 103, da Lei 8.069/90). Aplicação de medida sócio-educativa. Internação. Irresignação. Apelação. Modificação para liberdade assistida. Preliminar do Parquet de primeiro grau. Extinção da pretensão educativa estatal. Infrator que completou vinte um anos . Liberação compulsória (Art. 121, § 5º, do ECA). Precedentes. Acolhimento da preliminar. Arquivamento dos autos. Nos termos do art. 121, § 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, a liberação compulsória do adolescente infrator ocorre quando este atinge vinte e um anos de idade. Não há autorização legal pra a internação além desse limite, daí porque, in casu, reconhece-se a extinção da pretensão educativa do Estado em face do representado (Precedentes), arquivando-se os autos. Vistos, relatados e discutidos, os autos do presente apelo. Acorda a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conforme voto do Relator e certidão de julgamento, às fls. 36, CONHECER DO APELO E ACOLHER PRELIMINAR, EXTINGUINDO A PRETENSÃO EDUCATIVA DO ESTADO, em desarmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 037.2006.004887-5/002 - 1ª Vara da Comarca de Sousa - RELATOR: Exmo. Des. Joás de Brito Pereira Filho – RELATOR PARA O ACÓRDÃO: Exmo Des. Arnóbio Alves Teodósio - RECORRENTE: Francisco Garcia de Araújo, vulgo "Francisquinho" - ADVOGADO: Antônio Jucélio Amâncio Queiroga - RECORRIDO: A Justiça Pública. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – Homicídio – Pronúncia – Irresignação – Pretendida a absolvição sumária – Legítima defesa – Ausência de prova irrefutável da excludente de antijuridicidade – Imprescindibilidade – Aplicação do princípio in dubio pro societate – Julgamento pelo Júri Popular - Decisum mantido – Desprovimento. Comprova da a existência do crime e de que o acusado seja o autor, a pronúncia é medida que se impõe, sendo que para a absolvição sumária, é necessário que a prova coligida retrate, com absoluta segurança, de forma incontestes, ter o agente, ao praticar a ação delitosa, se conduzido ao abrigo de causa excludente de antijuridicidade. Se assim não for, ou seja, incorrendo tal hipótese, e/ou, mesmo diante de eventual dúvida, deve-se propender pro societate, com a submissão do incriminado ao julgamento popular. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, contra o voto do Relator que o provia, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 200.2007.012470-2/001, 4ª Vara da Família da Comarca da Capital - RELATOR : O Exmo. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Vanessa Paula Soares Santos Oliveira - PACIENTE: Wilson José Monteiro Chaves. HABEAS CORPUS PREVENTIVO. Prisão civil. Débito alimentar. Cumprimento da obrigação. Termo de acordo. Inteligência do art. 794, inc. I, do CPC. Prejudicialidade do mandamus. Extinto o processo originário, e consequentemente a ordem de prisão civil em desfavor do paciente, resta prejudicado o writ ante a perda do objeto. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados: Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, à unanimidade, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO, em harmonia com o parecer oral da r. Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº. 999.2010.000211-5/001, Comarca de Alagoa Nova - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTES: Alanna Alves Barros Calado, Aloísio Barbosa Calado Neto e outro - PACIENTES: João Paulo Canuto Alves e Jefferson Ranyere Berto de Aquino. HABEAS CORPUS. Suposta infringência aos artigos 288, 171, 297 e 304 todos do Código Penal. Desfundamentação do decreto preventivo. Perda do objeto. Revogação da constrição cautelar dos pacientes. Prejudicialidade da ordem mandamental. Tem-se como prejudicado o pedido de ordem de habeas corpus, a teor do art. 659 do Código de Processo Penal e do art. 257, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, diante da revogação da prisão preventiva dos pacientes e a

consequente colocação destes em liberdade. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, sem discrepância, em julgar prejudicada a ordem mandamental, em harmonia com o parecer oral complementar da Douta Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº. 200.2008.027037-0/ 004, 1ª Vara do Tribunal do Júri - RELATOR : O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTES: Harley Hardenberg Medeiros e outra - PACIENTE: Carlos Antão de A. Júnior vulgo “Júnior PARAFIAT”. HABEAS CORPUS PREVENTIVO. Pedido de extensão da liberdade provisória concedida aos corréus. Impossibilidade de aplicação do art. 580 do CPP. Paciente com situação distinta dos demais. Réu foragido desde o início da instauração da ação penal. Necessidade de manter a custódia preventiva. Garantia da aplicação da lei penal. Denegação da ordem mandamental. Não guardando similitude de fática entre a situação do paciente e a dos demais corréus, em virtude daquele ter permanecido foragido desde a instauração da ação penal, descabe acolher o pedido de extensão da liberdade provisória, a teor do art. 580 do CPP. O fato de o paciente haver-se furtado à ação da Justiça, por si só, justifica a manutenção da prisão cautelar, com vistas à garantia da aplicação da lei penal, sobretudo, quando revelada flagrante tentativa de esquivar-se à perseguição penal. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de habeas-corpus, acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer Ministerial.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**17ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 20 DE MAIO DE 2010
08: 30 HORAS**

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 01-) Agravo de Instrumento nº 200.2010.001589-6/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Camila Amblard. Agravado(s): Manoel Raimundo de Carvalho Neto. Advogado(s): Marcia Costa da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos. Na sessão do dia 29.04.2010 – cota: “Depois do voto do relator desprovendo o agravo, pediu vista o Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro. Aguarda o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa.” Na sessão do dia 06.05.2010 – cota: O Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro esgotará o prazo regimental.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 02-) Agravo de Instrumento nº 200.2010.001442-8/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard. Agravado(s): Karla Virginia Falcão Campos Cavalcanti. Advogado(s): José Doerster Júnior. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. Na sessão do dia 29.04.2010 – cota: “Depois do voto do relator desprovendo o agravo, pediu vista o Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro. Aguarda o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa.” Na sessão do dia 06.05.2010 – cota: O Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro esgotará o prazo regimental.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO 03-) Apelação Cível nº 001.2002.005056-1/001. 4ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Paulo Freire. Apelado(s): Asabranca Veículos Importações e Exportações Ltda e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Cláudio Pinto Lopes. Na sessão do dia 29.04.2010 – cota: “Depois do voto do relator que desprovia e do revisor que provia, pediu vista o o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa.” Na sessão do dia 06.05.2010 – cota: O Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa esgotará o prazo regimental.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO 04) Apelação Cível nº 001.2004.009134-8/001. 4ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante(s): Absalão Alves de Moraes Filho. Advogado(s): Célio Gonçalves Vieira e outros. Apelado(s): Vania Maria de Oliveira. Advogado(s): Paulo de Tarso L. G. de Medeiros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Cláudio Pinto Lopes. Na sessão do dia 29.04.2010 – cota: “Depois do voto do relator que provia e do revisor que desprovia, pediu vista o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa, unânime.” Na sessão do dia 06.05.2010 – cota: O Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa esgotará o prazo regimental.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 05) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 200.2007.013872-8/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. 1º Apelante(s): Transviva – Serviços de Vigilância Patrimonial e Ostensiva Ltda. Advogado(s): Fernanda Rangel G. Alves. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba representado por seu procurador Felipe Augusto dos Santos Nascimento. Apelado(s): os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Na sessão do dia 29.04.2010 – cota: “Adiado para republicação.” Na sessão do dia 06.05.2010 – cota: Adiado por indicação do relator.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 06) Apelação Cível nº 031.2005.000864-3/001. 2ª Vara de Princesa Isabel. Apelante(s): Luiz Ferreira de Moraes. Advogado(s): José Ricardo Porto e outros. Apelado(s): Antônio Henrique

da Silva. Advogado(s): Antônio Carlos Marques e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rúcio Lima de Melo. Na sessão do dia 29.04.2010 – cota: “Adiado por indicação do relator.” Na sessão do dia 06.05.2010 – cota: Adiado por indicação do relator.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 07) Agravo de Instrumento nº 200.2009.019503-9/001. 1ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Banco Gmac S.A. Advogado(s): Diego P. Stein Meira e outros. Agravado(s): Josvaldo Rodrigues Ataíde. Advogado(s): Marcílio J. P.de Almeida. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Josivaldo Félix de Oliveira. Na sessão do dia 06.05.2010 – cota: Adiado por indicação do relator.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 08) Apelação Cível nº 200.2008.042688-1/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Ana Paula Rolim de Souto Andrade. Advogado(s): Antônio Alberto de Araújo. 1º Apelado(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu diretor presidente. Advogado(s): Antônio Ricardo Rocha de Albuquerque e outro. 2º Apelado(s): Estado da Paraíba representado por sua procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Antônio Sarmento. Na sessão do dia 06.05.2010 – cota: Adiado por indicação do relator.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 09) Embargos de Declaração nº 073.2003.000694-1/001. Embargante(s): Comércio de Materiais de Pesca Ltda. Advogado(s): Itamar Gouveia da Silva e outros. Embargado(s): José Franca da Silva. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Na sessão do dia 06.05.2010 – cota: Adiado por indicação do relator.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 10) Agravo de Instrumento nº 001.2009.001992-6/001. 7ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): Fiat Automoveis S.A Advogado(s): Waleska de Figueiredo Maciel e outros. Agravado(s): José Vieira Targino e Gustavo Guedes Targino. Advogado(s): Osmar Tavares e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Adhemar de Paula Leite Ferreira Neto.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 11) Agravo de Instrumento nº 200.2009.002736-4/001. 17ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): JR Escolas de Idiomas Ltda. Advogado(s): Francisco de Assis Galdino e outro. Agravado(s): Wizard Brasil Livros e Consultoria Ltda. Advogado(s): Susy Gomes Hoffmann e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Aurélio Pereira Jatobá.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 12) Agravo de Instrumento nº 200.2009.025397-8/001. 5ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado(s): Antônio Chateaubriand C.A. Seixas. Advogado(s): Amilton José Manoel e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Onaldo Rocha de Queiroga.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 13) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2006.002821-0/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Estado da Paraíba representado por seu procurador José Moraes de Souto Filho. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Antônio Sarmento.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 14) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 050.2008.000199-8/001. São Mamede. Apelante(s): Município de São Mamede, representado por seu prefeito. Advogado(s): João Lopes de Sousa Neto. Apelado(s): Maria Aparecida Bezerra de Lucena. Advogado(s): Paulo Cesar de Medeiros e outros. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de São Mamede PB. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Antônio Sarmento.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 15) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2008.021352-9/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu procurador Moisés de Souza C. Neto e outro. Apelado(s): José Carlos de Vasconcelos. Advogado(s): Fauzer Carneiro Garrido Palitot. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO 16) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 200.2008.022541-6/002. 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa representado por seu prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Camara. Apelado(s): Instituto Dom Ulrico. Advogado(s): Maria Aparecida Amaral de Menezes e outros. Remetente: Juízo de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 17) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 200.2009.013682-7/001. 11ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Unimed Paraíba. Advogado(s): Luis Fernando B. Ceriani e outros. Apelado(s): Ana Carla de Sales Muccini. Advogado(s): José Haran de Brito Veiga Pessoa e outros. Recorrente: Ana Carla de Sales Muccini. Advogado(s): José Haran de Brito Veiga Pessoa e outros. Recorrido: Unimed Paraíba. Advogado(s): Luis Fernando B. Ceriani e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 18) Apelação Cível nº 200.2009.014132-2/001. 11ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Porto Seguro Cia. De Seguros Gerais. Advogado(s): Tania Vainsencher e outros. Apelado(s): Lúcia de Fátima Fialho de Souza. Advogado(s): Nyedja Nara Pereira Galvão. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 19) Apelação Cível nº 200.2008.038257-1/001. 12ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Claro S.A. Advogado(s): Elza Filgueiras S. Campos Cantalice Florentino e outros. Apelado(s): Valdecy Oliveira Almeida Júnior. Advogado(s): Otacílio Batista de Sousa Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Eduardo Leite Lisboa.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 20) Apelação Cível nº 200.2008.008212-2/001. 1ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Unimed – João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda, Marcio Meira C. Gomes Júnior e outros. Apelado(s): Catarina Pereira Rodrigues. Advogado(s): Maria Lucineide Diogenes de Castro e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Josivaldo Félix de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 21) Apelação Cível nº 200.2007.766015-3/001. 6ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Parmalat Brasil S/A Industria de Alimentos (Em Recuperação Judicial). Advogado(s): Eduardo Galdão de Albuquerque, Taaú Domiciano e outro. Apelado(s): Barbara Katheryne Khisthel Nóbrega. Advogado(s): Rubio Thalles Andrade de Moura. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria das Graças Fernandes Duarte.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 22) Apelação Cível nº 075.2006.005384-2/001. 2ª Vara Bayeux. Apelante(s): Maria Antônia Alves da Costa e José Leônio dos Santos Irmão. Defensor Público: José Belarmino de Souza. Apelado(s): Paulo da Silva Santos e Maria de Lourdes Souto Macedo Santos. Defensor Público: Acrísio Alves de Almeida. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Edvaldo Albuquerque de Lima.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 23) Apelação Cível nº 026.2002.010105-6/001. 2ª Vara de Piancó. Apelante(s): Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas Tatu Ltda. Advogado(s): Luciana C. Mussi, Roberto Carlos Keppeler e outros. Apelado(s): Município de Catingueira representado por seu prefeito. Advogado(s): Francisco de Assis Remigio II. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Milton Barros de Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 24) Apelação Cível nº 200.2007.755655-9/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital. 1º Apelante(s): Lar da Criança. Advogado(s): Maria de Lourdes de S. Henrique Lucena. 2º Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu procurador Sandro Targino de S. Chaves e outros. Apelado(s): Ministério Público Estadual. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos. OBS: O Exmo. Des. JOSÉ DI LORENZO SERPA averbrou-se suspeito.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 25) Apelação Cível nº 053.2009.000169-3/001. Comarca de Malta. Apelante(s): Município de Condado, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Gustavo Nunes de Aquino. Apelado(s): Iveralio Fernandes dos Santos. Advogado(s): Otoni C. De Medeiros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Maroja Limeira Filho.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 26) Apelação Cível nº 200.2006.019767-6/001. 4ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Antônio Severino dos Santos Filho. Advogado(s): Daniel Thadeu M. D. Dos Santos e outro. Apelado(s): Rozinete Oliveira de Sousa e outro. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Herbert Luna Lisboa.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 27) Apelação Cível nº 200.2004.031463-1/001. 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Rosemíro Francisco de A. Neto. Advogado(s): Adriano M. Mendes e outro. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 28) Apelação Cível nº 037.2007.003146-5/001. 5ª Vara de Sousa. Apelante(s): Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Advogado(s): Túlio Catão Monte Raso. Apelado(s): Antônio Soares Neves. Advogado(s): Eva Pires Gonçalves. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ieda Maria Dantas.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 29) Apelação Cível nº 037.2005.002417-5/001. 5ª Vara de Sousa. Apelante(s): Manoel Aristides Pereira. Advogado(s): Osmando Formiga Ney. Apelado(s):

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Advogado(s): João Guimarães Jurema Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ieda Maria Dantas.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 30) Apelação Cível nº 011.2008.2008.000541-3/001. Comarca de Cabaceiras. Apelante(s): Vera Lúcia do Ó Silva. Advogado(s): Manoel Félix Neto. 1º Apelado(s): Município de Barra de São Miguel. Advogado(s): Thélío Farias e outro. 2º Apelado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: André Ricardo de Carvalho Costa.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 31) Apelação Cível nº 200.2008.019508-0/002. 14ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Unimed – João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Luis Fernando Benevides Ceriani. Apelado(s): Sindicontas Sindicato dos Profissionais de Controle Interno e Externo do Estado da Paraíba e outra. Advogado(s): Renival Albuquerque de Sena. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Moura Martins.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO 32) Apelação Cível nº 001.2008.011875-3/001. 5ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante(s): Celetem Brasil S.A Crédito, Financiamento e investimento. Advogado(s): Adilson de Queiroz C. Filho e outros. Apelado(s): Tamara de Cássia Rodrigues Pereira. Advogado(s): Jeinecleide Cristina Elias Lyra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Leonardo Sousa de Paiva Oliveira.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO 33) Apelação Cível nº 200.2007.782695-2/001. 4ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Cruzeiro do Sul S.A. Advogado(s): Vanessa Cristina de M. Ribeiro e outro. Apelado(s): João Batista Vasconcelos. Advogado(s): Valcir Casado Mailho e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Herbert Luna Lisboa. OBS: O EXMO JUIZ CONVOCADO João Batista Barbosa alegou-se suspeito.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO 34) Apelação Cível nº 200.2008.013294-3/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Associação dos Servidores da Sudema – ASSUDE. Advogado(s): Vanessa Araújo de Medeiros e outro. Apelado(s): Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA. Advogado(s): Maria de Fátima Maia de Vasconcelos e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO 35) Apelação Cível nº 200.2009.033383-8/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Marilene Inácio Evangelista. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto e outro. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Hamanda Rafaela L. Ferreira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Antônio Sarmento.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO 36) Apelação Cível nº 001.2008.018991-1/001. 6ª Vara de Campina Grande. Apelante(s): José Maurício da Silva. Advogado(s): Gustavo de B. Lyra. Apelado(s): Rainbow Holdings do Brasil S.A. Advogado(s): Valdecir Garcia. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Bartolomeu Correia Lima Filho.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO 37) Apelação Cível nº 024.2009.000596-8/001. 1ª Vara de Monteiro. Apelante(s): Bento Tenorio de Sousa Filho. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Apelado(s): Prefeito do Município de Monteiro. Advogado(s): Carlos André Bezerra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Vanessa Andrade Dantas L. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO 38) Apelação Cível nº 200.2006.053155-1/001. 4ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A. Advogado(s): Marcos Frederico Muniz C. Branco e outro. Apelado(s): Iony Freire Ataíde. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Herbert Luna Lisboa.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO 39) Apelação Cível nº 014.2003.002001-1/001. 1ª Vara de Catolê do Rocha. Apelante(s): Helio Lima de Sá Lucena. Advogado(s): Antônio Carneiro de Sousa. Apelado(s): Benedito Alves Fernandes. Advogado(s): Hildebrando Diniz Araújo. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Juliana Duarte Maroja.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 40) Apelação Cível nº 038.2006.000049-4/002. 1ª Vara de Itabaiana. Apelante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza, Urbano Vitalino de Melo Neto e outros. Apelado(s): Sebastião Manoel da Silva. Advogado(s): Wagner Marciano de Melo R. Martins. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Isabelle de Freitas Batista.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 41) Apelação Cível nº 027.2008.001744-8/001. Picuí. Apelante(s): MBM Seguradora S.A. Advogado(s): Samuel Marques C. Albuquerque e outro. Apelado(s): Maria Valdeir Diniz. Advogado(s): Nilo Trigueiro Dantas. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Mário Lúcio Costa Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 42) Apelação Cível nº 200.2003.515284-8/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Maria Selma Eduardo da Silva. Advogado(s): João Camilo Pereira. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Carlos Arthur de A. Baptista Ferreira Pereira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 43) Apelação Cível nº 004.2007.000486-8/001. Alagoa Nova. Apelante(s): Banco Citicard S.A. Advogado(s): José Edgar da C. Bueno Filho e outro. Apelado(s): Terezinha C. Silva. Advogado(s): Gabriel Martins de Oliveira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Eronildo José Pereira.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO 44) Apelação Cível nº 200.2008.025779-9/002. 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu procurador Sandro Targino de Souza Chaves. Apelado(s): A.P.R.A. Representado por seu genitor José Airtom R. De Almeida. Defensor Público: Maria de Lourdes Araújo Melo. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos. OBS: O Des. Serpa declarou-se suspeito.



ATA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA 4ª (QUARTA) CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA, realizada aos 27 dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez). Sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, presentes o Exmo. Des. João Alves da Silva e o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, bem como a representante do “parquet” estadual, na pessoa da Exma. Sra. Dra. Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa, Promotora de Justiça convocada. Secretariando os trabalhos os Assessores Técnicos José Airtom Ribeiro de Almeida e Fernanda Turczinski Gadella de Oliveira. Às 09:00 horas foi aberta a Sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições a ATA da Sessão anterior. Dando prosseguimento aos trabalhos, submeteu à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 01) Apelação Cível nº. 200.2006.015631-8/002 – 17ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Júlio Francisco de Souza Silva. Advogado(s): Karla Suiany Almeida Mangueira Guedes e Martinho Faustino Xavier Júnior. Apelado(s): Alexandre Antônio Høglund e sua esposa Tereza Helena de Paiva Høglund. Advogado(s): Bruno Chianca Braga e outros. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “Após o voto do relator que dava provimento parcial ao recurso, pediu vista o Exmo. Des. João Alves da Silva. Usou da palavra pelo apelante a Bela. Karla Suiany Almeida Mangueira Guedes”. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 02) Apelação Cível nº. 200.2006.021005-7/001 – 16ª. Vara Cível da Comarca da Capital. 1º. Apelante: Veruska de Siqueira Campos Cantalice. Advogado(s): José Ricardo Porto, Hallysson Lima Mendes e outros. 2º. Apelante: Keins Montenegro da Silva. Advogado: Leonard Henrique Miranda Viana. Apelado(s): os mesmos. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “Após o voto do relator seguido do revisor que rejeitando a preliminar, no mérito, desprovia ambos os recursos, pediu vista o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Usou da palavra pelo 1º apelante o Bel. José Ricardo Porto. Usou da palavra pelo 2º apelante o Bel. Leonard Henrique Miranda Viana”. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Rejeitada a preliminar e no mérito ambos os recursos conhecidos e desprovidos, nos termos do voto do relator. Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 03) Apelação Cível nº. 200.2005.042636-6/002 – 3ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira. Apelado: Associação Pequenos Produtores Rurais de Ouro Velho - PB. Advogado: Gilberto de Souza Costa. Na sessão do dia 13.04.2010. COTA: “Após o voto do relator negando provimento ao recurso, acompanhado do revisor, pediu vista o Exmo. Des. Romero Marcelo. Usou da palavra pelo Estado da Paraíba a Procuradora Mônica Figueiredo”. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 04) Agravado de Instrumento nº. 200.2006.035755-1/001 – 5ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A (sucessor por incorporação do Banco ABN Amro Real S/A, que incorporou o Banco Sudameris Brasil S/A). Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agrava-

do: Raiff de França Vasconcelos. Advogado(s): Agostinho Albério Fernandes Duarte e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 05) Agravado de Instrumento nº. 200.2009.032044-7/001 – 6ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Martins Pereira de Araújo. Advogado: João de Deus Monteiro. Agravado: Adalgisa Abrantes Gonçalves. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 06) Agravado de Instrumento nº. 032.2009.002119-0/001 – Comarca de Santa Lúzia. Agravante: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Carlos Roberto Siqueira Castro e outros. Agravado: Rita Edith da Silva Frade. Advogado(s): Vera Lucia Lins, Heitor Cabral da Silva e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Recurso conhecido e desprovido, aplicando-se-lhe o efeito translativo para, no mérito, denegar a segurança, nos termos do voto do relator. Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 07) Agravado de Instrumento nº. 075.2008.005767-4/001 – 4ª. Vara da Comarca de Bayeux. Agravante: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Evilson Carlos de Oliveira Braz e outros. Agravado: Márcio Ribeiro da Silva. Advogado: Paulo Antônio Cabral de Menezes. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Recurso conhecido e desprovido, aplicando-se-lhe o efeito translativo para, no mérito, denegar a segurança, nos termos do voto do relator. Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 08) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2008.022814-7/001 – 11ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: TAM Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Rafael Amorim Sarubbi e outros. Apelado: Ruan Queiroz de Queiroz, menor, representado por seu genitor Fabio Ramos de Queiroz. Advogado(s): Victor Andrade Duarte, Juliana Monteiro Portella e Wilson Furtado Roberto. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Conhecidos e desprovidos ambos os recursos, nos termos do voto do relator. Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 09) Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 027.2007.000140-2/001. 1º. Apelante: Maria Madalena de Arruda e Romário Arruda da Silva. Advogado: Gilvando da Costa Alves. 2º. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira. Apelado(s): os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Picuí. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Remessa e primeira apelação conhecidas e providas parcialmente para arbitrar a título de dano material o pagamento pelo Estado da Paraíba de dois terços do salário mínimo para cada apelante, e a título de dano moral a importância de sessenta mil reais, para ambos, conhecendo-se e negando-se provimento ao segundo apelo. Unânime. Usou da palavra pelo Estado da Paraíba a Procuradora Mônica Figueiredo*”. RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 10) Apelação Cível nº. 001.2007.004867-1/001 – 5ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco ABN Amro Real S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro, Alexandre Campos Ruiz e outros. Apelado: 700 Gauss Indústria Comércio e Exportação de Calçados Magnéticos Ltda. Advogado(s): Júlio César de Farias Lira e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Inicialmente, de ofício, anulou-se o processo por irregularidade de representação, a partir do recebimento da inicial, nos termos do voto do relator. Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 11) Apelação Cível nº. 001.2008.023681-1/001 – 5ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Maria das Dores Jacinto Pimentel. Advogado(s): Patrícia Valdevan Alves da Silva e outros. Apelado: Câmara de Dirigentes Lojistas de João Pessoa. Advogado(s): Antônio Carlos Ribeiro e Adélia Cristina Barbosa. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Rejeitada a preliminar de inadmissibilidade do recurso e no mérito recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 12) Apelação Cível nº. 200.2007.004207-8/001 – 13ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Tativ Virgíliano César. Advogado(s): Gilson de Brito Lira e Gerson Gomes de Lima. Apelado: Sérgio Alessandro Gomes Galvão. Advogado: Orlando Lima de Araújo. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 14) Apelação Cível nº. 200.2009.018056-9/001 – 8ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Nay Cordeiro e outros. Apelado: Raniere Gomes de Moraes. Advogado(s): Maria Eulina Alexandre de Albuquerque Camelo e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “*Rejeitada a preliminar de falta de interesse de agir, no mérito deu-se provimento parcial ao recurso tão somente para corrigir a*



data da incidência da ação da correção monetária, fixada a partir do ajuizamento da ação, nos termos do voto do relator. *Unânime*". RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 15) Apelação Cível nº. 200.2009.000582-4/001 – 8ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Domicio Pereira Barbosa. Advogado(s): Iáscara Rosandra Ferreira Tavares e outros. Apelado: STTRANS – Superintendência de Transportes e Trânsito. Advogado(s): Lucas Fernandes Franca de Torres. Na sessão do dia 27.04.2010. – COTA: “Adiado por indicação do relator”. RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 16) Apelação Cível nº. 200.2009.000862-0/001 – 6ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira. Apelado: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barrocas. Advogado: José Beckenbaner Gouveia da Silva. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e provido, nos termos do voto do relator. *Unânime*. Usou da palavra pelo Estado da Paraíba a Procuradora Mônica Figueiredo”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 17) Apelação Cível nº. 001.2009.002391-0/001 – 5ª. Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante: Franklin Barbosa Pereira. Advogado(s): Justino de Sales Pereira e Rinaldo Barbosa de Melo. Apelado: João Victor Diniz Pereira, menor impúbere, representado por sua genitora Pollianne Diniz Alves. Defensora: Gizelda Gonzaga de Moraes. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e provido parcialmente, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 18) Apelação Cível nº. 200.2008.034497-7/001 – 3ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: José Ubiraci Lima da Costa. Advogado(s): Ivys Medeiros da Costa e Maria de Fátima de Medeiros Aquino. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e provido, condenando-se o Estado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, arbitrados em dois mil reais, nos termos do voto do relator. *Unânime*. Usou da palavra pelo Estado da Paraíba a Procuradora Mônica Figueiredo”. RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 19) Apelação Cível nº. 001.2000.023955-6/002 – 2ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º. Apelante: Djair Jacinto de Morais. Advogado: Oscar Adelino de Lima. 2º. Apelante: Francisco José de Oliveira Coutinho. Advogado(s): Walter de Agra Júnior e outros. Apelado: Ministério Público Estadual. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Rejeitadas as preliminares, no mérito negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 20) Apelação Cível nº. 073.2004.000770-7/001 – 2ª. Vara da Comarca de Cabedelo. Apelantes: Celsa Correia do Nascimento, Taís Correia do Nascimento e Tiago Correia do Nascimento. Advogado(s): Levi Borges Lima e outros. Apelado: Francisca Nazaré de Souza. Advogado: Marcos Antônio Silva. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Rejeitada a preliminar, no mérito recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 21) Apelação Cível nº. 200.2006.001544-9/001 – 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Sandro Targino de Souza Chaves, Patrícia Sebastiana Paiva da Silva e outros. 2º. Apelante: Escola Cenestica João Regis de Amorim. Advogado(s): Gilvan Freire e Gilberto Marinho dos Santos. Apelado: Ministério Público Estadual. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “De ofício, reconheceu-se a prescrição para extinguir o processo com apreciação do mérito, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 22) Apelação Cível nº. 076.2007.000371-0/002 – Comarca de Gurinhém. 1º. Apelante: Município de Gurinhém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Írio Dantas da Nóbrega e outros. 2º. Apelante: Banco Matone S/A. Advogado(s): Fábio Gil Moreira Santiago e outros. 1º. Apelado: Banco Matone S/A. Advogado(s): Fábio Gil Moreira Santiago e outros. 2º. Apelado: Município de Gurinhém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Írio Dantas da Nóbrega e outros. 3º. Apelado: Robson Souto de Alcântara. Defensor: Walnir Onofre Honório. 4º. Apelado: Câmara Municipal de Gurinhém. Advogado(s): Cláudio Freire Madruga e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Conhecidos ambos os recursos, deu-se provimento ao primeiro, para, acolhendo a preliminar de ilegitimidade passiva, excluir do processo o Município de Gurinhém, desprovidendo-se o segundo recurso, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 23) Apelação Cível nº. 200.2006.042849-3/001 – 11ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Maria Selma Fernandes de Souza. Advogado(s): Jeremias Mendes de Menezes e Adriano Manzatti Mendes. Apelado: Francisca Mamede Nóbrega de Morais. Advogado: Ivana Magna Nóbrega de Morais. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 24)

Apelação Cível nº. 200.2008.038899-0/001 – 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Dirceu Abimael de Souza Lima. Defensora: Maria de Lourdes Melo Ferreira. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado: Yuri Aragão e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 25) Apelação Cível nº. 200.1997.074883-2/001 – 6ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Bandeirantes S/A. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes e outros. 1º. Apelado: Newton Eudes Tavares. Advogado: Roberto Fernando Vasconcelos Alves. 2º. Apelado: Incorporal Comércio e Representação Produtos Químicos Ltda. 3º. Apelado: Sonia Maria dos Santos. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e provido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 26) Apelação Cível nº. 200.2008.038294-4/001 – 11ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Jayme da Silva Campos. Advogado(s): Hugo Ribeiro Aureliano Braga e outros. Apelado: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado(s): Tânia Vainsencher e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 27) Apelação Cível nº. 200.2007.024447-6/001 – 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º. Apelante: Renata Carvalho da Luz Lemos. Advogado(s): Ana Grazielle Araújo Batista de Oliveira e outros. 2º. Apelante: BPBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. Apelado(s): os mesmos. Na sessão do dia 27.04.2010. – COTA: “Retirado de pauta para melhor tramitação”. RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 28) Apelação Cível nº. 200.2006.047991-8/001 – 14ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Marcos Alfredo da Silva Souza. Advogado(s): Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra e Leonardo Carlos Benevides. 1º. Apelado: Lojas Americanas S/A. Advogado(s): Pedro Barreto Pires Bezerra, Marcos dos Anjos Pires Bezerra e outros. 2º. Apelado: Evolutech Comércio e Serviços Ltda. Advogado: Dean Carlos Borges e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 29) Apelação Cível nº. 200.2005.001926-0/001 – 8ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Abn Amro Real S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Morais Ribeiro, Alexandre Campos Ruiz e outros. Apelado: Elder Victor de Lima. Advogado(s): Martinho Faustino Xavier Júnior e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Rejeitadas as preliminares, no mérito negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 30) Apelação Cível nº. 005.2007.000715-7/001 – 2ª. Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. Apelante: Município de São João do Rio do Peixe, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Ailton Gonçalves de Abrantes e outros. Apelado(s): Joaquim Dantas e outros. Advogado(s): Almai Beserra Leite e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido para rejeitar a preliminar e no mérito provê-lo parcialmente, tão só para reduzir os juros de mora de 1% para 0,5% ao mês, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 31) Apelação Cível nº. 200.2005.017481-8/001 – 2ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado(s): Carlos Gomes Filho, Hermano Gadelha de Sá e outros. Apelado: Promac Veículos Máquinas e Acessórios Ltda. e Cláudio Fernandes da Silva. Advogado(s): Fábio José de Oliveira Ozório, Clailson Cardoso Ribeiro e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “De ofício, excluiu-se do processo a pessoa de Cláudio Fernandes da Silva, por ausência de representação, e, no mérito, deu-se provimento ao recurso para julgar improcedente o pedido exordial, invertendo-se o ônus sucumbencial no mesmo valor fixado na sentença, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 32) Apelação Cível nº. 001.2009.012376-9/001 – 5ª. Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante: Rinaldo Rocha de Sousa Filho. Advogado(s): Brunna Gizelli Bezerra Ferreira. Apelado: Ana Maria Rolim de Sousa e Caio Yatanan Rolim de Sousa, representados por sua genitora Cecília Frank Cândido Rolim. Advogado(s): Yuzianni Rebeca de Melo Sales Marmhoud Coury e Floriano de Paula Mendes Brito Júnior. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 33) Apelação Cível nº. 200.2007.024522-6/001 – 11ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Apelado: José Augusto da Silva Nobre Filho. Advogado: Em Causa Própria. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e provido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 34) Apelação Cível nº. 001.2008.003076-8/001 – 8ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande.

Apelante: TIM Nordeste S/A. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá, Carlos Gomes Filho e outros. Apelado: Maria Aparecida de Andrade Lima. Advogado(s): Dejesus Ozório da Rocha, Marxsuell Fernandes de Oliveira e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e provido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 35) Apelação Cível nº. 200.2003.038210-1/002 – 1ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. Advogado(s): Agostinho Albério Fernandes Duarte e outros. 1º. Apelado: José Antônio Borges de Souza. Advogado(s): Manuela Zaccara Sabino, Marcos Pires e outros. 2º. Apelado: Rádio e Televisão O Norte Ltda. (103 FM O Norte). Advogado(s): Maria do Rosário Arruda de Oliveira e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 36) Apelação Cível nº. 200.2009.008786-3/001 – 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Acolhida a preliminar de carência da ação, deu-se provimento ao recurso para extinguir a execução, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 37) Apelação Cível nº. 200.2002.383002-5/001 – 8ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Maria do Socorro Oliveira. Advogado(s): Alexandre Gomes Bronzeado, José Olavo C. Rodrigues e outros. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e provido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 38) Apelação Cível nº. 200.2003.015856-8/001 – 8ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Condomínio Residencial Príncipe de Gales. Advogado: José Gomes da Silva. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Germana Pires de Sá Nóbrega e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 39) Apelação Cível nº. 005.2004.000400-3/001 – 1ª. Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. Apelante: Marilene Moura Silva. Advogado(s): Francisco da Silva Lima e Jonábio Barbosa dos Santos. Apelado: Município de São João do Rio do Peixe, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Ailton Gonçalves de Abrantes e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Decidiu-se por suscitar o incidente de inconstitucionalidade relativo ao art. 33, da Lei Orgânica do Município de São João do Rio do Peixe, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 40) Apelação Cível nº. 001.2007.028685-9/001 – 3ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Vicente Fernandes Sobrinho. Advogado(s): Taciane Gomes Nascimento Fernandes. Apelado: Romeu de Moraes Andrade Lima Neto. Advogado(s): Breno Bezerra de Menezes e Danielle Cavalcanti de Almeida Castro. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 01) Embargos de Declaração opostos nos autos do Agravado de Instrumento nº. 200.2008.037814-0/001 – 2ª. Vara de Família da Comarca da Capital. Embargante: Adriana Ruberg. Advogado(s): Agostinho Albério Fernandes Duarte, Luciana de Albuquerque Cavalcanti Brito e outros. Embargado: Felipe Falcone de Melo. Advogado(s): Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira e Nadja de Oliveira Santiago. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “Adiado em face do adiamento da hora”. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 02) Embargos de Declaração opostos nos autos do Agravado de Instrumento nº. 091.2009.000419-2/001 – Comarca de Serra Branca. Embargante: José Duarte Macedo. Advogado(s): Guilherme Santos Ferreira da Silva e Vanildo Pereira da Silva. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil e outros. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “Adiado em face do adiamento da hora”. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 03) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2006.058069-9/001 – 13ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Embargado: Hugo César Nunes de Melo. Advogado: João Alberto da Cunha Filho e outros. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “Adiado em face do adiamento da hora”. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 04) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 200.2008.025702-1/001 – 2ª. Vara de Família da Comarca da Capital. Embargante: Daura Camêlo de Vasconcelos Pádua e outros. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Embargado: Gertrudes Ferreira Tavares. Advogado: José

Alves Cardoso. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “Adiado em face do adiamento da hora”. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 05) Embargos de Declaração opostos nos autos do Agravado de Instrumento nº. 025.2008.006489-9/001 – 5ª. Vara da Comarca de Patos. Embargante: Banco Bankpar S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado: Município de Patos, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo César de Medeiros e outros. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “Adiado em face do adiamento da hora”. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 06) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 008.2007.000749-0/001 – Comarca de Bananeiras. Embargante: Miriam Araújo Gama e o Espólio de Maurício de Araújo Gama. Advogado: Frank Roberto Santana Lins. Embargado: Marília Yanne dos Santos Gama, menor impúbere, representada por sua genitora Maria José dos Santos. Advogado(s): Zilma de Vasconcelos Barros e outros. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “Adiado em face do adiamento da hora”. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 07) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 001.2006.027982-3/001 – 5ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Embargado: Rogerledson Teixeira de Lima. Advogado: Patrício Cândido Pereira. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “Adiado em face do adiamento da hora”. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 08) Agravado Interno nos autos do Agravado de Instrumento nº. 001.2001.020398-0/001 – 2ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Maria de Lourdes Silva da Costa. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega e outros. Agravado: Instituto Campinense de Neuropsiquiatria e Reabilitação Funcional. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva e outros. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “Adiado em face do adiamento da hora”. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 09) Agravado Interno contra decisão nos Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 200.2008.018104-9/002 – 7ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Medpharma – Farmácia de Manipulação Ltda. Advogado(s): Paulo Fernandes Seixas Mesquita e outros. Agravado: Magna Fernanda Almeida Figueiredo. Advogado(s): Inaldo de Souza Morais Filho e Kallyna Cléa Barbosa do Nascimento. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “Adiado em face do adiamento da hora”. Na sessão do dia 27.04.2010. – COTA: “Adiado tendo em vista o impedimento da representante do Ministério Público”. RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 10) Apelação Cível nº. 200.2004.002785-2/001 – 6ª. Vara Cível da Comarca da Capital. 1º. Apelante: Tubos Tabajara S/A – TUBASA. Advogado(s): Roberto Fernando Vasconcelos Alves, Adail Byron Pimentel e outros. 2º. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Danilo Duarte de Queiroz e outros. Apelado(s): os mesmos. Na sessão do dia 20.04.2010. COTA: “Adiado a pedido do 1º. Apelante”. Na sessão do dia 27.04.2010. – COTA: “Retirado de pauta para melhor tramitação”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 11) Embargos de Declaração opostos nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2006.058765-2/001 – 5ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Ney Saulo Interaminense Rodrigues. Advogado(s): Selenita Alencar Pessoa de Moraes e outros. Embargado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Embargos conhecidos e providos parcialmente para efeitos integrativos, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 12) Embargos de Declaração opostos nos autos do Agravado de Instrumento nº. 200.2002.395365-2/003 – 13ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Raimundo Nonato Alves de Sousa. Advogado(s): Heitor Cabral e André Luiz de Farias Costa. Embargado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Advogado(s): Urbano Vitalino de Melo Neto e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 13) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 001.2000.017907-5/001 – 3ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Imobiliária L S Ltda. Advogado(s): David Farias Diniz Sousa e outros. Embargado: SERASA S/A. Advogado(s): Alesandra Miyuki Dote e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 14) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 001.2007.021606-2/001 – 6ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Associação Comercial de São Paulo. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Embargado: Amanda Bonavides Costa. Advogado: José Laécio Mendonça. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. *Unânime*”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 15) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 003.1998.000225-1/001 – Comarca de Alagoa Grande. Embargante: Município de Alagoa Grande, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Ma-



noel Sales Sobrinho e Wilma dos Santos Sales. Embargado: Espólio de Fausto Teotônio de Melo, representado por sua inventariante Maria das Mercês Ramalho de Melo Dantas. Advogado: Roberto Venâncio da Silva. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 16) Embargos de Declaração opostos nos autos do Agravado de Instrumento nº. 001.2002.010852-6/001 – 3ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante: Clevanildo Brito de Sousa. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira e outros. Embargado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 17) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 005.2007.000372-7/001 – 1ª. Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. Embargante: Francisco William Cardoso Queiroz. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales e outros. Embargado: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 18) Agravado Interno nos autos do Agravado de Instrumento nº. 001.2009.017046-3/001 – 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Hipercard Banco Múltiplos S/A. Advogado(s): Tânia Vainsencher e outros. Agravado: Josefa Tânia Truta Amorim. Advogado(s): Thelío Farias e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 19) Agravado Interno nos autos do Agravado de Instrumento nº. 074.2010.000117-6/001 – Comarca de Boqueirão. Agravante: Município de Riacho de Santo Antônio. Advogado: Roberto Jordão. Agravado: Larmartine Silva Araújo. Advogado: Josival Pereira da Silva. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 20) Agravado Interno nos autos do Agravado de Instrumento nº. 200.2009.044488-2/001 – 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho e outros. Agravado: Maria Cristina Cavalcanti da Costa e outros. Advogado: Lara Fernandes de Carvalho Rocha. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 21) Embargos de Declaração opostos nos autos do Agravado de Instrumento nº. 200.2008.018546-1/001 – 6ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Ivo Schmid e Danielle Câmara Schmid. Advogado(s): Rodrigo Toscano de Brito e outros. Embargado: Maria das Chagas Sousa Lima Schmid. Advogado(s): Rafaela Martins Pereira Toni e outros. Na sessão do dia 27.04.2010. – DECISÃO: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente ATA. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Presidente. Procurador (a) de Justiça. Fernanda Turczinski Gadelha de Oliveira. Assessora Técnica. José Airton Ribeiro de Almeida. Assessor Técnico.



ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, no primeiro andar do anexo administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba "Desembargador Archimedes Souto Maior". Presidência do Excelentíssimo Desembargador João Benedito da Silva. Presentes os Desembargadores Leônicio Teixeira Câmara, Arnóbio Alves Teodósio, Joás de Brito Pereira Filho e João Benedito da Silva, bem como o Juiz Dr. Eslu Eloy Filho convocado para substituir o Exmo. Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. Representando o Ministério Público, o Dr. José Marcos Navarro Serrano, Procurador de Justiça. Presente ainda, na sessão, o defensor público Coriolano Dias de Sá Filho. Secretariando os trabalhos, funcionaram os Beis. André Araújo Melo Cruz e Eduardo Vieira Beltrão de Albuquerque. Às oito horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão anterior. Dando prosseguimento à sessão, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação da Câmara os processos constantes da pauta de julgamento, a seguir discriminados: 01) Conflito Negativo de Competência Criminal: nº. 999.2010.000110-9/001. Suscitante: Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal da Capital. Suscitado: Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital. Autor: A Justiça Pública. Réu: Allanias de Queiroz Bertino. Relator: Des. João Benedito da Silva. JULGADO: Julgou-se procedente o conflito para declarar competente o Juízo suscitado, em harmonia com o parecer. Unânime. 02) Conflito Negativo de Competência Criminal: nº. 001.2008.026602-4/001. Suscitante: Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal de Campina Grande. Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal de Campina Grande. Autor: A Justiça Pública. Réu: Adriano Magno Alves Florêncio. Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Julgou-se improcedente o conflito para declarar competente o Juízo suscitante, em harmonia com o parecer. Unânime. 03) Embargos de Declaração: nº. 200.2007.001389-7/003. Embargante: MARCOS VINÍCIUS VIEIRA. (Adv.: José Alves Cardoso). Embargado: Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Acolhidos os Embargos. Unânime. 04) Recurso Criminal de Ofício: nº.

001.2009.015171-1/001. Recorrente: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal de Campina Grande. Recorrido: MÁRCIO ROGÉRIO MENDES DA SILVA. (Adv.: José Livonilson de Siqueira). Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Negou-se provimento à remessa oficial, em harmonia com o parecer. Unânime. 05) Hábeas Corpus: nº. 200.2007.012470-2/001. Impetrante: Adv. Vanessa Paula Soares Santos Oliveira. Paciente: WILSON JOSÉ MONTEIRO CHAVES. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Ordem prejudicada, em harmonia com o parecer oral. Unânime. 06) Hábeas Corpus: nº. 001.2007.021001-6/001. Impetrantes: Advs. Marco Antônio Cavalcanti de Sá e Benevides e outros. Paciente: LUIZ AUGUSTO NÓBREGA DE OLIVEIRA. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. JULGADO: Ordem concedida, em harmonia com o parecer. Unânime. 07) Embargos de Declaração: nº. 200.2008.007250-3/001. Embargante: NERCÍLIO DE LIMA CORDEIRO. (Adv. Iveraldo Lopes de Farias). Embargada: Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. JULGADO: Não se conheceu dos embargos, em harmonia com o parecer. Unânime. 08) Embargos de Declaração: nº. 029.2008.000488-9/001. Embargante: ADALBERTO BEZERRA DA SILVA. (Adv. Severino Ramo Pereira Silvio e outros). Embargada: Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Rejeitados os Embargos. Unânime. Presidiu o julgamento o Des. Leônicio. 09) Hábeas Corpus: nº. 200.2010.010199-3/001. Impetrante: Adv. Viviane Lessa Vieira de Sá Menezes. Paciente: K. N. de A. Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Ordem prejudicada, em harmonia com o parecer oral. Unânime. Fez sustentação oral a Adv. Viviane Lessa. 10) Hábeas Corpus: nº. 200.2010.010199-3/002. Impetrante: Adv. Viviane Lessa Vieira de Sá Menezes. Paciente: K. N. de A. Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Ordem prejudicada, em harmonia com o parecer oral. Unânime. Presidiu o julgamento o Des. Leônicio Teixeira. 12) Hábeas Corpus: nº. 054.2010.000120-2/001. Impetrantes: Adv. Paulla Rafaelle Diniz Gois. Paciente: BRUNO WANDERSON MARTINS. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. 13) Hábeas Corpus: nº. 018.2010.000404-5/001. Impetrantes: Advs. Abraão Brito Lira Beltrão e outro. Paciente: ELIAS MARIANO DA SILVA. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. JULGADO: Ordem prejudicada, em harmonia com o parecer oral. Unânime. 14) Hábeas Corpus: nº. 107.2010.000012-7/001. Impetrante: Adv. Helena Coutinho de Sales. Pacientes: JOSÉ HENRIQUE DA SILVA NETO, FABIANO GOMES DA SILVA E JOSÉ CARLOS FERREIRA. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer oral. Unânime. 16) Hábeas Corpus: nº. 073.2009.003230-8/001. Impetrante: Adv. Felipe Nogueira Brasileiro Veras. Paciente: AELINTON FERREIRA CARDOSO. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Ordem prejudicada, em harmonia com o parecer. Unânime. 17) Conflito Negativo de Competência Criminal: nº. 001.2009.015774-2/001. Suscitante: Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal de Campina Grande. Suscitado: Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal de Campina Grande. Autor: Justiça Pública. Réu: Francisco Lourenço de Oliveira. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Julgou-se improcedente o conflito para declarar competente o Juízo suscitante, em harmonia com o parecer. Unânime. 18) Hábeas Corpus: nº. 200.2008.033267-5/003. Impetrante: Adv. Edvaldo Leite de Caldas Júnior e outros. Paciente: IVAN MELO TORRES DA SILVA. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. 19) Hábeas Corpus: nº. 200.2009.023271-7/003. Impetrante: Adv. Aécio Flávio Farias de Barros Filho. Paciente: CARLOS ANTONIO DA SILVA. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Ordem denegada, em desarmonia com o parecer. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Aécio Flávio Farias de Barros Filho. 20) Hábeas Corpus: nº. 030.2008.000919-1/002. Impetrante: Adv. Guerrison Araújo P. de Andrade. Paciente: FRANCISCO DJACI MAIA. Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Ordem prejudicada pelo primeiro fundamento e não se conheceu pelo segundo, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime. 21) Hábeas Corpus: nº. 016.2010.000198-7/001. Impetrantes: Adv. Djaci Silva de Medeiros). Paciente: JOSENILDO DANTAS DA CRUZ. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Ordem denegada contra o voto do Relator que a concedia, em desarmonia com o parecer. 22) Recurso em Sentido Estrito nº. 017.2006.000705-5/001, 1ª Vara da Comarca de Esperança. Recorrente: ILDELCIO DE OLIVEIRA MELO. (Adv.: Felix de Araújo Filho). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. JULGADO: Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Dr. Eslu Eloy que o desprovia, em desarmonia com o parecer. Ausente temporariamente o Des. João Benedito. Presidiu o julgamento o Des. Leônicio Teixeira. 23) Hábeas Corpus: nº. 200.2009.006156-1/001. Impetrante: (Adv: José Guedes Dias). Paciente: JOSINALDO GOMES BAIA. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Cota: O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. 24) Apelação Criminal nº. 033.2007.000734-0/001, 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelantes: EUGÊNIO CARNEIRO DA SILVA, JUAREZ FERNANDES DA SILVA E VALDERLI COUTINHO TOMÉ. (Advs.: Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju e Harley Har-

demberg Medeiros Cordeiro). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Revisor: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Deu-se provimento parcial, nos termos do voto do Relator, em harmonia com o parecer. Unânime. 25) Apelação Criminal nº. 051.2006.000179-2/001, Comarca de Piripituba. Apelante: HUMBERTO MANOEL DE FREITAS. (Advs.: Carlos Alberto Silva de Melo e Valentim da Silva Moura). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Cota: Adiado a requerimento da defesa. 26) Apelação Criminal nº. 014.2009.000037-4/001, 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante: AMADEU CARNEIRO DE FREITAS NETO (Advs.: Marcelo Suassuna Laureano. Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Revisor: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em desarmonia com o parecer. Unânime. 27) Apelação Criminal nº. 001.2006.014332-6/001, 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: MANOEL MÁRCIO PEREIRA DA SILVA. (Adv.: Francisco Nunes Sobrinho). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do Relator, em desarmonia com o parecer. Unânime. 28) Apelação Criminal nº. 026.2004.001844-7/001, 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante: DAMIÃO DOS SANTOS CHAGAS. (Adv.: João de Assis Bento). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Deu-se provimento ao apelo, para reduzir a pena e, em consequência decretar a extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime. 29) Apelação Criminal nº. 200.2001.048752-4/001, 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: RICARDO LOMONACO. (Defensor(es) Público(s): Roberto Sávio de Carvalho de Soares, Manfredo Rosenstock, Fernando Baltar e Hércília Maria Ramos Régis). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Não se conheceu da apelação e, de ofício, declarou-se a extinção da punibilidade em decorrência da prescrição da pretensão punitiva, em harmonia com o parecer. Unânime. Fez sustentação oral o Dr. Manfredo Rosenstock. Com expedição de salvo conduto. 30) Apelação Criminal nº. 029.2007.000248-9/001, Comarca de Cruz do Espírito Santo. Apelante: Representante do Ministério Público. Apelado: JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS SILVA, vulgo "TATU" (Defensor Público: João Galdêncio Diniz Cabral). Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Não se conheceu do recurso por intempestivo, em desarmonia com o parecer. Unânime. 31) Apelação Criminal nº. 033.2003.005526-4/001, 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: Representante do Ministério Público. Apelado: EDMILSON TAVARES PESSOA (Defensora Pública: Walterluzia Maria Emília B. Mendes). Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Revisor: Des. João Benedito da Silva. JULGADO: Deu-se provimento ao apelo, em desarmonia com o parecer. Unânime. 32) Apelação Criminal nº. 030.2006.001471-6/001, 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante: MARCÉLIO ROGÉRIO DE SOUSA LIMA. (Adv.: Alberg Bandeira de Oliveira). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 33) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 014.1992.000016-4/001, 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Recorrente: ANTÔNIO NETO DOS SANTOS. (Adv.: Lincon Bezerra de Abranches). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 34) Apelação Criminal nº. 001.2005.025746-6/002, 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. Apelante: ALEX DE LIMA SANTOS, vulgo: "Alex cabelereiro". (Adv.: Paulo Matias de Figueiredo). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Revisor: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Cota: Adiado a requerimento da defesa. 35) Apelação Criminal nº. 200.2006.007970-0/001, 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Apelante: Representante do Ministério Público. Apelado: CLAUDENILSON MARQUES SOUZA, vulgo "Nego Bala" (Defensor Público: Argemiro Queiroz de Figueiredo). Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. Revisor: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Deu-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. Presente ao julgamento o Defensor Público Dr. Coriolano Dias de Sá Filho. 36) Agravado em Execução nº. 001.2003.032238-0/004, 6ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Agravante: GUTEMBERG DA SILVA BARROS (Adv.: Joilma de Oliveira F. A. Santos). Agravada: Justiça Pública. Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao recurso, em desarmonia com o parecer. Unânime. 37) Apelação Criminal nº. 200.2008.040175-1/001, 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: CLAUBER OLIVEIRA DE FREITAS. (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Revisor: Des. Joás de Brito Pereira Filho. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Harley Hardenberg. 38) Apelação Criminal nº. 018.2008.004031-6/001, 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: LEONARDO DA SILVA ANDRADE, vulgo "Léo". (Adv.: Fábio Meireles Fernandes da Costa). Apelado: Justiça Pública. Relator: Dr. Eslu Eloy Filho. Revisor: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 39) Apelação Criminal nº. 200.1999.009332-6/001, 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Apelante: ALDERLAN RICARDO DE SOUZA, vulgo "Bolinha". (Adv.: Dárcio Galvão de Andrade). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Revisor: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Cota: Após o voto do relator que dava provimento ao apelo para decretar a prescrição da pretensão punitiva e do revi-

sor que negava provimento, pediu vista o Des. João Benedito. 40) Apelação Criminal nº. 016.2006.000633-1/001, da Comarca de Cuité. Apelante: EDMARCOS DAS CHAGAS GOMES, vulgo "Marquinhos". (Adv.: Aécio Flávio Farias de Barros Filho). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Revisor: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Cota: Após o voto do relator que rejeitava as preliminares de nulidade de julgamento e, no mérito, dava provimento parcial ao apelo para reduzir a pena base do homicídio tentado e, do voto do revisor que dava provimento parcial para reduzir a pena em relação a ambos os crimes, pediu vista o Des. Arnóbio Alves Teodósio. Fez sustentação oral o Adv. Aécio Farias. 41) Apelação Criminal nº. 025.2008.005824-8/001, 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: EXPEDITO JOSÉ DE MEDEIROS, vulgo "Ribica". (Adv.: José Humberto Simplicio de Sousa). Apelado: Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Revisor: Des. João Benedito da Silva. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em desarmonia com o parecer. Unânime. 42) Apelação Criminal nº. 007.2005.001082-1/001, da Comarca de Areia. Apelante: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA. (Adv.: Francisco Xavier da Silva). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Revisor: Des. Joás de Brito Pereira Filho. JULGADO: Deu-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 43) Apelação Criminal nº. 200.2005.016723-4/001, 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Apelante: HIME DE OLIVEIRA SOUSA (Advs.: Dárcio Galvão de Andrade). Apelado: Justiça Pública. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Revisor: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Deu-se provimento ao apelo para declarar extinta a punibilidade em decorrência da prescrição da pretensão executória, em harmonia com o parecer. Unânime. Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. Desembargador João Benedito da Silva, Presidente da Câmara Criminal; Eduardo Vieira Beltrão de Albuquerque, Assessor da Câmara Criminal; André Araújo Melo Cruz, Assessor da Câmara Criminal.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 05/05/2010

Processo: 001.2004.022798-3/004, Agravado, Por Prevenção, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Universidade Estadual Da Paraíba-Uepb, Advogado: Jose De Araujo Lucena, Agravado: Iolanda De Almeida Pires E Outros, Advogado: Belino Luis De Araujo, Raimundo Da Cunha Filho. **Processo:** 001.2006.001312-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Gilvandro Carneiro Leal, Advogado: Gilson Guedes Rodrigues, Apelados: Municipio De Campina Grande, Rep.P/Seu Procurador, Gustavo De Franca Costa Gomes. **Processo:** 001.2007.021382-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Elmar Pereira Frazao, Advogado: Cicero Guedes Rodrigues E Outros, Apelados: Banco Do Brasil S.A. Advogado: Adriana Bezerra De Oliveira. **Processo:** 001.2007.028495-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesapelante: Sylvio Marcus Fernandes De Miranda E, Vera Bega De Miranda, Advogado: Haruana Cachorroski Cardoso, Apelados: Bernadete Mariano Da Silva, Defensor: Gizelda Gonzaga De Moraes. **Processo:** 001.2007.034982-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresapelante: Viviane Porto Alexandrino, Advogado: Andre Motta De Almeida, Apelados: Bompreco Supermercado Do Nordeste S/A, Advogado: Veruska Maciel. **Processo:** 001.2008.024139-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresapelante: Francisco Trajano Dos Santos E, Maria Do Socorro Santos, Advogado: Tasso Roberto Cavalcanti Maria, Apelados: Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros S.A. Advogado: Nayara Chrystine Nobrega. **Processo:** 001.2009.008686-7/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Civil Publica, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Promovente: Ministerio Publico Da Paraíba, Promovido: Municipio De Campina Grande,Rep.P/Sua, Proc.Jaqueline Lopes De Alencar, Remetente: Juizo Da 3ª V.Da Faz.Campina Grande. **Processo:** 001.2009.012047-6/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Josian Barbosa Da Silva, Advogado: Antonio Bruno Costa Saback, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 001.2009.017532-2/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraíba,, Rep.P/Seu Procurador, Sebastiao Florentino De Lucena, Apelado: Maria Helena Batista, Advogado: Miriades Guedes Rodrigues E Outros, Remetente: Juizo De Direito Da 3a Vara Da, Fazenda Publica De Campina Grande. **Processo:** 001.2009.017961-3/001, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Suscitante: Juizo De Direito Da 3a Vara, Criminal De Campina Grande, Suscitado: Juizo De Direito Do Juizado Especial, Criminal De Campina Grande, Autor: Justica Publica, Reu: Djalma De Sousa Silva. **Processo:** 001.2009.024915-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Ademair Rigueira Neto E Outros, Paciente: William Enriques De Azevedo, Alan Rodrigues Guimaraes. **Processo:** 001.2010.011585-4/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agra-



vante: Município De Campina Grande, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Herlaine Roberta Nogueira Dantas, Agravado: Energia Borborema Distribuidora, De Energia S.A. Advogado: Juliana Cavalcanti Santiago E Outros. **Processo:** 003.2004.000024-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Adriano De Oliveira Gonzaga, Advogado: Marcia Moreira Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 003.2007.000232-8/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Recorrente: Juscelino Orestes Dos Santos,, Vulgo "Cazuza", Defensor: Jeziel Magno Soares, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 008.2009.000526-8/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Municipio De Bananeiras, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Apelados: Joana Darc Toscano Dos Santos, Advogado: Paulo Costa Magalhaes. **Processo:** 008.2010.000375-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho-impetrante: Luiz Pinheiro Lima, Paciente: Antonio Canuto Alves. **Processo:** 009.2007.001379-3/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Eriberto Farias Basilio, Advogado: Joao Pinto Barbosa Neto, Devedor: Municipio De Taperoa,, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Taperoa. **Processo:** 013. 2003.000538-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Cassio Kley De Sousa Vieira, Advogado: Paulo Sabino De Santana, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 013.2008.002412-1/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, 01 Recorrente: Josema Conegundes De Aquino, Vulgo "Caju", Advogado: Rogerio Bezerra Rodrigues, 02 Recorrente: Francisco Lopes De Moura,, Vulgo "Bico", Defensor: Luis Humberto Da Silva, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 016. 2009.000311-8/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Autor: Maria Silva De Medeiros, Advogado: Djaci Silva De Medeiros, Reu: Municipio De Cuite, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Fabio Venancio Dos Santos, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Cuite. **Processo:** 017.2003.002668-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Heraldo Ataide Pereira, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca,, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 2 Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2006.000959-8/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Aparecida Eleuterio Goncalves, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 2 Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2007.000391-2/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Aparecida Silva De Almeida, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa E Outro, Remetente: Juizo De Direito Da 2 Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 020.2004.000846-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Miriam Da Luz E Silva, Advogado: Gustavo Lima Neto, Apelados: Espolio De, Maria Risomar Mendonca De Andrade, Rep P/Inventariante, Rosangela Mendonca De Andrade Moraes, Advogado: Jose Holgacio Machado Doliveira. **Processo:** 020.2007.001654-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Municipio De Serra Redonda,, Rep.P/ Sua Prefeita, Advogado: Antonio Costa De Oliveira, Maria Jose Machado Moura, Apelados: Valerio Goncalves Farias, Advogado: Jose Luis Meneses De Queiroz. **Processo:** 021.2005.001873-4/005, Agravado De Instrumento Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Municipio Sao Jose De Caiana, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Giordanno Loureiro Cavalcanti Grillo, Agravado: Ivomires Pinto Ramalho, Advogado: Jakeleudo Alves Barbosa. **Processo:** 021.2008.000894-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Diamante, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Vanderly Pinto Santana, Apelados: Josefa Naubia Alves De Brito, Advogado: Francisco Miguel Da Silva Filho. **Processo:** 021.2010.000565-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Jose Valeriano Da Fonseca, Paciente: Mario Jose Do Nascimento. **Processo:** 022.2005.000068-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Sao Jose Piranhas, Advogado: Gislaiane Lins De Oliveira, Apelados: Jair Francisco Ferreira De Lima, Advogado: Francinalda Ferreira De A Lima. **Processo:** 022.2005.000630-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio Sao Jose De Piranhas,Rep Por, Seu Prefeito, Advogado: Gislaiane Lins De Oliveira, Maurilio Pereira De Figueiredo E Outros, Apelados: Cleonice Gomes Lacerda E Outros, Advogado: Maria Nemizia Caldeira Silva. **Processo:** 023.2009.001280-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Mamanguape, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Rodrigo Dos Santos Lima, Apelados: Antonio Carlos De Almeida Pinto, Advogado: Nadja Diogenes Palitot E Outros. **Processo:** 027.2008.000462-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Votoriano Paulo Domingos De Moura, Advogado: Atemario Gomes Dos Santos, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 028.2008.000611-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Paciente: Diogo Rafael Moraes De Lima. **Processo:** 029.2007.000342-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Ape-

lante: Miguel Avelino Da Silva E Outra, Advogado: Garibaldi De Souza Pessoa, Apelados: Agricola Terra Nova Ltda, Advogado: Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira. **Processo:** 030.2003.000798-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Wendel Dos Santos Nunes, Defensor: Otavio Neto Rocha Sarmento, Apelados: Kaio Vitor Queiroga Nunes,Rep. Por Sua, Genitora Marcia Luciana Dantas Q. Nunes, Advogado: Antonio Cesar Lopes Uguolino. **Processo:** 035.1996.000773-6/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Jose De Arimathea N. Dos Santos, Defensor: Antonio Jose Tavares Filho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 035. 2009.001541-9/001, Excecao De Suspeicao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Excipiente: Wamberto Balbino Sales, Advogado: Mario Felix De Menezes, Excepto: Wladimir Alcidiades M.F.Cunha. **Processo:** 037.2008.003980-5/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filhoecorrente: Dasayev Ferreira Batista, Advogado: Francisco Lopes De Lima, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 037.2008.004835-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresapelante: Manoel Abrantes F.Neto E Outros, Advogado: Maria De Lourdes P. De Oliveira, Apelado: Fabio Tyrone Braga De Oliveira, Advogado: Sebastiao Fernando F.Botelho, Remetente: Juizo Da 5ª V.Da Comarca De Sousa. **Processo:** 040.2003.001128-8/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Alzira Severina Da Conceicao, Advogado: Valter De Melo E Outro, Devedor: Municipio De Natuba,, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Natuba. **Processo:** 051.2009.000006-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Manoel Floriano Da Silva, Paciente: Aleckandro Silva. **Processo:** 055.2009.000105-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Sinaf Previdencial Cia De Seguros, Advogado: Samuel Marques C. De Albuquerque, Apelados: Raimundo Belarmino Dos Santos, Advogado: Lucelia Dias De Medeiros. **Processo:** 055.2009.001242-2/002, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Jailton Araujo Da Costa, Advogado: Janio Luis De Freitas, Apelados: Banco Finasa S/A, Advogado: Maria Lucilia Gomes. **Processo:** 073.2007.003802-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Jose Aurelio Da Cruzapelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgard Da Cunha B.Filho E Outros, Apelados: Severino Freire Das Neves, Advogado: Maria Das Neves Silva De Souza E Outro. **Processo:** 075.2006.000947-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresapelante: Edmilson Pereira De Oliveira, Advogado: Joao Souza Da Silva, Apelados: Municipio De Bayeux,, Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Thyego De Oliveira Matos. **Processo:** 088.2009.000084-0/012, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filhoapelante: Cristiano Araujo Da Rocha, Advogado: Afonso Jose Vilar Dos Santos, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2000.008330-9/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Abn Amro Real S.A. Advogado: Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro, 01 Apelado: Procon Estadual, Por Seu Rep. Legal, 02 Apelado: Ed. Porto Bezerra, Advogado: Edir Marcos Mendonca, Recorrente: Ed Porto Bezerra, Advogado: Edir Mendonca, Recorrido: Banco Abn Amro Real S.A. Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro. **Processo:** 200.2000.019589-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Espolio De Jorge Ribeiro Coutinho, Rep. Por Seu Inventariante, Jorge Urculo Ribeiro Coutinho E Outros, Advogado: Felipe Ribeiro Coutinho, Apelados: J C Construcão Ltda, Advogado: Renival A. Sena. **Processo:** 200.2003.000794-8/001, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Agravante: Banco Santander Brasil S.A. Advogado: Luciana Erika Targino Ferreira, Agravado: Maria De Fatima Costa Goncalves, Advogado: Almir Alves Dionisio. **Processo:** 200.2003.053314-1/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Daixa Vicente Da Silva, Rep Por Seu Genitor, Damiao Vicente, Advogado: Klebert Marques De Franca, Apelados: Instituto Walfredo Guedes Pereira, Advogado: Agostinho Alberio Fernandes Duarte, Sabrina Pereira Mendes. **Processo:** 200. 2004.019465-2/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Augusto Sergio Santiago De B. Pereira, Apelado: Selia Maria Marques, Advogado: Flavio Goncalves Coutinho, Recorrente: Selia Maria Marques, Advogado: Flavio Goncalves Coutinho, Recorrido: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Augusto Sergio Santiago De Brito Pereira. **Processo:** 200.2004.021739-6/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Hotel Caicara S/A, Advogado: Aline Coely Gomes De Sena Bianchi, Apelados: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Francisco Ari De Oliveira. **Processo:** 200.2004.040160-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Gouveia Imobiliaria Ltda, Advogado: Jose Maria De Almeida Bastos E Outro, Apelados: Osman Guimaraes Maciel, Advogado: Jamerson Neves De Siqueira. **Processo:** 200.2005.017919-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesapelante: Bradesco S.A. Advogado: Polyaná Carina De Almeida Silva, Marina Figueiroa Soares E Outro, Apelados: Amarelinho Comercio De Tintas, E Ferragens Ltda, Advogado: Martinho

Faustino Xavier Junior, George A. De Almeida E Outro. **Processo:** 200.2005.018531-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Clovis Marinho Falcao Leal, Advogado: Rodrigo Dos Santos Lima, Apelados: Bnb-Banco Do Nordeste Do Brasil S.A, Advogado: Luis Otavio Laranjeira Lins. **Processo:** 200.2005.018989-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Marilia Mesquita Guedes Pereira, Advogado: Maria Do Carmo Marques De Araujo, Apelados: Condominio Edificio Hardman Praia Flat, Advogado: Marcello Figueiredo Filho E Outros. **Processo:** 200.2005.063377-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, 01 Apelante: Consorcio Nacional Honda, Advogado: Elza Cantalice, 02 Apelante: Sul America Companhia Nacional, De Seguros, Advogado: Clavio De Melo V.Filho E Outros, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 200.2007.024447-6/001, Apelacao Civel, Red. Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, 01 Apelante: Renata Carvalho Da Luz, Advogado: Ana Grazielle Araujo Batista De Oliveira, 02 Apelante: PbpPrev Paraiba Previdencia, Advogado: Otaviano Henrique Silva Barbosa, Gustavo Maia Resende Lucio, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 200.2007.735470-8/001, Acao Rescisoria, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Autor: Maria Marluce De Melo V.Castro Firma, Individual (Lab.Marluce Vasconcelos), Advogado: Sylvio Da Silva Torres Filho E Outros, Reu: Embratel-Empresa Brasileira De, Telecomunicacoes. **Processo:** 200.2007.739576-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgard Da Cunha B.Filho E Outros, Apelados: Eunice De Oliveira Neves, Advogado: Heitor Cabral E Outros. **Processo:** 200.2007.746378-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresapelante: Manuel Freire Da Silva, Advogado: Vanda Araujo Freire, Apelados: Banco Do Brasil S.A. Advogado: George Moraes. **Processo:** 200. 2007. 748315-0/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Maria Das Neves Dantas De Araujo, Advogado: Jurandir Pereira Da Silva E Outro, Apelados: Hsbc Bank Brasil S.A-Banco Multiplo, Advogado: Janaina Rangel Monteiro E Outro. **Processo:** 200.2007.792702-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Jose Aurelio Da Cruzapelante: Advat Associacao De Defesa Das Vitimas, De Acidentes De Transito No Brasil, Advogado: Valdisio Vasconcelos De Lacerda Filho, Apelados: Unibanco Aig Seguros S.A. Advogado: Cynthia Maria Santos Maciel. **Processo:** 200. 2008. 018514-9/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Autor: Daniel Carlos De Figueiredo Formiga, Defensor: George Da Silva Ribeiro, Reu: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Proc. Renan De Vasconcelos Neves, Remetente: Juizo De Direito Da 1ª Vara Da Faz. Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2008.020852-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Jose Aurelio Da Cruz01 Apelante: C Romero E Cia Ltda, Advogado: Leopoldo Viana B.Junior E Outros, 02 Apelante: Energia Paraiba-, Distribuidora De Energia S.A. Advogado: Samuel Marques E Outros, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 200.2008.031096-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Everaldo Faustino Da Costa Junior, Advogado: Norma Lucia Cavalcanti Do Valle, Apelados: Fernanda Luna Costa, Advogado: Jose De Anchieta Chaves. **Processo:** 200.2008.036821-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Claro S/A, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Carlos Gomes Filho E Outros, Apelados: Estado Da Paraiba, Rep Por Sua Procuradora, Walquiria P V Borges Pereira. **Processo:** 200.2008.037679-7/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesapelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Renovato Ferreira De Souza Junior, Apelado: Reginaldo Da Silva Araujo, Advogado: Marcus Freire, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2008.042170-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Estrelabel Distribuidora De, Cosméticos Ltda. Advogado: Tiago Sobral Pereira Filho, Apelados: Comemp-Comercial De Medicamentos, E Perfumaria Ltda. Advogado: Flavio Alberto De F.Torres. **Processo:** 200.2008.042731-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresapelante: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Augusto Sergio Santiago Brito Pereira, Apelados: Renodiery Carvalho Camara, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto. **Processo:** 200.2008.043176-6/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Sua Procuradora, Camila Amblard, Apelados: Manuel Jose Dos Santos Andrade, Advogado: Carlos Calixto De Oliveira. **Processo:** 200.2008.044740-8/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Banco Bradesco S.A. Advogado: Wilson Sales Belchior E Outros, Apelados: Jose Cirino Dos Santos, Advogado: Gustavo Braga Lopes, Fabio Romero De Carvalho. **Processo:** 200.2009.000666-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesapelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Belchior, Apelados: Zalmir Reichert, Advogado: Marcus Vinicius Silva Magalhaes. **Processo:** 200.2009.008636-0/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Francisca Julia De Lima, Advogado: Daniel Sampaio De Azevedo, Apelados: Cagepa-Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advoga-

do: Paulo Wanderley Camara. **Processo:** 200.2 009.014780-8/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesautor: Raimundo Edvan Batista De Mesquita, Defensor: George Da Silva Ribeiro, Reu: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Proc. Solon Henriques De Sa E Benvides, Remetente: Juizo De Direito Da 1ª Vara Da, Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2009.014840-0/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Renovato Ferreira De Souza Junior, Apelados: Kleber Lucio Resende Brayner, Advogado: Onivaldo Da Rocha Mendes. **Processo:** 200.2009.017640-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Previ Caixa De Previdencia, Dos Funcionarios Do Banco Do Brasil, Advogado: Carlos Roberto S.Castro E Outros, Apelados: Carlos Alberto Boga Serra, Advogado: Heitor Cabral E Outros. **Processo:** 200.2009.018068-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Jose Aurelio Da Cruzapelante: Previ Caixa De Previdencia Dos, Funcionarios Do Banco Do Brasil, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro E Outros, Apelados: Jose Porfirio Albuquerque Filho E Outro, Advogado: Olivan Xavier Da Silva. **Processo:** 200.2009.018074-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Banco Volkswagen S.A. Advogado: Aldenirza Gomes Diniz, Apelados: Cira Fabiola De Queiroz Pires, Advogado: Aluisio De Carvalho Neto. **Processo:** 200.2009.018498-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: PbpPrev Paraiba Previdencia, Advogado: Moises De Souza Coelho Neto E Outros, Apelados: Khadija De Cassia Goncalves, Advogado: Paulo Germano Da Costa Alves Filho E Outros. **Processo:** 200. 2009. 021449-1/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Jose Aurelio Da Cruzautor: Maria De Lourdes Alexandre De Lima, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Reu: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Delosmar Domingos De M. Junior, Remetente: Juizo De Direito Da 3a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2009.022397-1/001, Apelacao Civel, Red. Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Maria Das Gracas Moraes Guedes, Advogado: Nadja De Oliveira Santiago, 01 Apelados: PbpPrev Paraiba Previdencia, Rep. Por Seu Procurador, Advogado: Moises De Souza Coelho Neto, 02 Apelados: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Paulo Barbosa De Almeida Filho. **Processo:** 200.2009.025330-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Jose Aurelio Da Cruzapelante: Maria Madalena De Sales Ramalho, Advogado: Luzineide Oliveira De Melo, Arsidney Xavier Da Rocha, Apelados: Espolio De Marconi Dantas Ribeiro,, Rep.P/Inventariante, Martha Lemos De Lima, Advogado: Gilson Farias De Araujo, Rossana Roberta De S.Araujo. **Processo:** 200.2009.027627-6/001, Agravado, Red. Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Ciga Construcoes E Incorporacoes Ltda, Advogado: Danilo De Sousa Mota, Agravado: Ribamar Bezerra De Mendonca. **Processo:** 200.2009.030742-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Jose Aurelio Da Cruzapelante: Strans Superintendencia De Transportes, E Transito De Joao Pessoa, Advogado: Lucas Fernandes Franca De Torres, Apelado: Celeida Matias De A.Farias De Barros, Advogado: Aecio Flavio Farias De Barros Filho, Remetente: Juizo De Direito Da 3ª Vara Da Faz. Publica Da Capital. **Processo:** 200.2009.032175-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Venancio V Medeiros Filho, Apelados: Emilson Santos De Oliveira, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto. **Processo:** 200.2009.033622-9/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresautor: Francisco Albino Da Silva, Defensor: George Da Silva Ribeiro, Reu: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Solon Henrique De Sa E Benevides, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2009.044237-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Bruno Moura Lacerda, Advogado: Odesio De Souza Medeiros Filho, Waleska Aciooli Cartaxo, Apelados: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Proc. Venancio V.Medeiros Filho. **Processo:** 200.2009.047567-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesapelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Venancio V. Medeiros Filho, Apelados: Sebastiao Da Silva Amaral, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto. **Processo:** 200.2010.009578-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Eduardo Henrique N Luna, Paciente: Daniel De Souza Damascena. **Processo:** 200.2010.013910-0/001, Conflito Negativo De Competencia Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Suscitante: Juizo De Direito Da 7a Vara, Civel Da Capital, Suscitado: Juizo De Direito Da 2a Vara, Civel Da Capital, Autor: Maria Irene Machado E Outros, Advogado: Ianco Cordeiro. **Processo:** 200.2010.021817-7/001, Agravado, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Agravante: Izabella Temoteo Paleta, Advogado: Joselito Augusto Almeida, Agravado: Tarcisio Carneiro Da Costa, Advogado: Glaucia Fernanda Neves Martins. **Processo:** 200.2010.021859-9/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Ronaldo Sergio Guerra Dominioni, Advogado: Evandro Ferreira Dos Santos, Agravado: Fazenda Franco Brasileira S.A. Advogado: Wiltonberg Farias E Outro. **Processo:** 888.2004.009830-2/001,



Mandado De Seguranca, Red. Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Impetrante: Odor Milanez Da Cunha,, Valtier De Andrade Vaz,, Claudio Figueiredo Ramalho,, Aloisio Belmont Sobreira,, Saulo Santiago Falconi De Carvalho,, Jose Neurion Gomes,, Geraldo Canuto E, Luiz Serafim De Souza, Advogado: Maria Do Socorro Caitano De Oliveira, Impetrado: Secretario De Administracao Do Estado, Da Paraiba. **Processo:** 999.2010.000276-8/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Impetrante: Pedro Paulo De Andrade Silva, Advogado: Tiago Sobral Pereira Filho, 01 Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Secretario De Estado Da Educacao, 03 Impetrado: E Cultura Da Paraiba. **Processo:** 999.2010.000280-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Impetrante: Antonio Cabral Da Silva, Advogado: Luciana Martins Da Silva, 01 Impetrado: Secretario De Estado Da Saude, Da Paraiba, 02 Impetrado: Secretario De Saude Do, Municipio De Lagoa Seca. **Processo:** 999.2010.000291-7/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Impetrante: Wagner Loregian, Advogado: Luiz Eduardo De Andrade Hilst, Jose Carlos Scortecchi Hilst, Impetrado: Comandante-Geral Do Corpo De Bombeiros, Militar Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2010.000293-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Impetrante: Aelcio Camilo De Souza, Advogado: Luiz Eduardo De Andrade Hilst, Jose Carlos Scortecchi Hilst, Impetrado: Comandante-Geral Do Corpo De Bombeiros, Militar Do Estado Da Paraiba.

DIA: 06/05/2010

Processo: 001.2004.009943-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Aleksandra Nogueira Santos, Advogado: Douglas Anterio De Lucena, Apelados: Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha, Thais E.L.Tavares E Outros. **Processo:** 001.2005.022337-7/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Aleksandra Nogueira Santos, Advogado: Douglas Anterio De Lucena, Apelados: Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha, Thais E.L.Tavares E Outros. **Processo:** 001.2005.024804-4/004, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Americo Porto Neto, Defensor: Felisbela Martins Oliveira, Apelados: Mary Porto Monteiro, Advogado: Celio Goncalves Vieira. **Processo:** 001.2007.024311-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, 01 Apelante: Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros S.A. Advogado: Gustavo Guimaraes Lima, Tania Vainsencher, 02 Apelante: Unicard Banco Multiplo S.A. Advogado: Gustavo Guimaraes Lima, Tania Vainsencher, Apelados: Agenor Pessoa De Azevedo Filho, Advogado: Anastacia D. A. Gondim, Marcia Regina Gunha Pessoa. **Processo:** 001.2008.015486-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Sonia Maria De Sousa Melo, Advogado: Erico De Lima Nobrega, Apelados: Banco Do Brasil S.A. Advogado: Alfredo Alexandro Linhares, Priscilla Raquel Alves Lira E Outros. **Processo:** 001.2008.015589-6/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Cia Seguros Minas-Brasil, Advogado: Jose Fernandes Vieira Neto, Apelado: Jose Bezerra Neto Primeiro, Advogado: Francisco Pedro Da Silva, Luzimario Gomes Leite, Recorrente: Jose Bezerra Neto Primeiro, Advogado: Francisco Pedro Da Silva, Luzimario Gomes Leite, Recorrido: Cia Seguros Minas-Brasil, Advogado: Jose Fernandes Vieira Neto. **Processo:** 001.2008.019765-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Boanerges Souto Nobrega, Advogado: Flavia Alessandra Araujo Nobrega, Apelados: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha E Outros. **Processo:** 001.2008.020686-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Rejane Patricio Barroso E, Jose Eivaldo Barroso, Advogado: Afonso Jose Vilar Dos Santos, Apelados: Jose Fernando Da Costa Carvalho, Advogado: Anibal Bruno Montenegro Arruda. **Processo:** 001.2008.022810-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Alfredo Alexandro Linhares, Priscila Raquel Alves Lira, Apelados: Carlos Andre Lopes Santos, Advogado: Mariano Soares Da Cruz. **Processo:** 001.2008.026839-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Banco Do Brasil S.A. Advogado: Adriana Bezerra De Oliveira, Apelados: Umberto Gomes Da Silva, Advogado: Maria Zuleide De Sousa. **Processo:** 001.2009.002552-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Rivaldo Sousa Lima, Advogado: Antonia Hernesto De Araujo, Maria De Lourdes Silva Nascimento, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 001.2009.003392-7/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresapelite: Municipio De Campina Grande, Rep. Por, Sua Procuradora, Andrea Nunes Melo, Apelado: Ivanro Moura Cunha Lima, Advogado: Ana Grazielle Araujo Batista E Outros, Remetente: Juizo Da 3ª V.Da Faz.Pub. De C.Grande. **Processo:** 001.2009.012977-4/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Elinaldo Dos Santos Pereira, Advogado: Francisco Nunes Sobrinho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 001.2009.013586-2/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, 01 Apelante: Joanes Jeverson Amorim Gouveia, Advogado: Gildasio De Alcantara De Moraes, 02 Apelante: Leandro Duarte,Vulgo "Tata", Advogado: Gildasio De Alcantara

De Moraes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 001.2009.015304-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Railson Belarmino De Pinho, Advogado: Paulo De Tarso L G De Medeiros, Jack Garcia De Medeiros Neto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 001.2009.021883-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Jose Aurelio Da Cruzapelite: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Sebastiao Florentino De Lucena, Apelados: Jose Alves De Souza, Defensor: Paulo Fernando Torreao. **Processo:** 001.2009.025588-4/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filhoimpetrante: Antonio Bruno Costa Saback, Paciente: Fernanda Martins De Melo. **Processo:** 001.2009.025588-4/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filhoimpetrante: Antonio Bruno Costa Saback, Paciente: Wender Vieira Da Silva. **Processo:** 001.2010.004095-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Antonio Bruno Costa Saback, Paciente: Marcia Maria Borges. **Processo:** 001.2010.005819-5/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Antonio Bruno Costa Saback, Paciente: Ednaldo Ferreira Da Silva. **Processo:** 004.2007.000381-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/ Seu Procurador, Augusto Sergio S De Brito Pereira, Apelados: Assoc Dos Trabalhadores Do Sitio, Jua De Baixo, Advogado: Alberto Vieira De Atayde. **Processo:** 008.2009.000411-3/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Jose Aurelio Da Cruzapelite: Municipio De Bananeiras/Pb, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Apelados: Maria Lucia Santos Ribeiro, Advogado: Paulo Costa Magalhaes. **Processo:** 008.2009.000418-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Bananeiras,, Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Claudio G.Cunha, Apelados: Divane De Souza Almeida, Advogado: Paulo Costa Magalhaes. **Processo:** 008.2009.001012-8/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Municipio De Bananeiras/Pb, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Apelados: Jairan Moreira De Araujo, Advogado: Paulo Costa Magalhaes. **Processo:** 013.2000.000898-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S.A. Advogado: Regina Helena C. Costa Lima, Apelados: Aurisa Rodrigues Pereira, Advogado: Paulo Sabino De Santana. **Processo:** 013.2009.001965-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, 01 Apelante: Zenildo Temoteo De Santana, Advogado: Josias Da Silva Fonseca, 02 Apelante: Justica Publica. **Processo:** 017.2008.000966-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Itau Seguros S.A, Advogado: Fabio Joao Soito, Joao Barbosa, Apelados: Erika Genuino Pereira, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 018.2007.000254-0/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Joao Cassiano Da Silva, Advogado: Otiniei Batista De Moraes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 018.2009.000151-4/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Marcelo Joao Da Silva, Vulgo "Carequinha", Advogado: Maudivan Pereira Dantas, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 019.2007.000064-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Jose Ueliton Cordeiro Bezerra, Vulgo "Leto De Antonio Do Bigodao" E, Paulo Galdino De Lima Junior, Vulgo "Junior De Paulo", Advogado: Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva. **Processo:** 020.2002.000522-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Severino Andre Da Silva, Vulgo "Parrudo", Jose Andre Da Silva, Vulgo "Cati", Advogado: Fabio Jose De Souza Arruda, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 020.2007.001650-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio Serra Redonda Pb, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Antonio Costa De Oliveira, Maria Jose Machado Moura, Apelados: Joao Candido Da Silva, Advogado: Jose Luis Meneses De Queiroz. **Processo:** 020.2008.000193-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresapelite: Municipio De Serra Redonda, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Antonio Costa De Oliveira, Maria Jose Machado Moura, Apelados: Maria Neide Dias, Advogado: Jose Luis Meneses De Queiroz. **Processo:** 021.2001.003023-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Marcos Antonio Alves De Andrade, Apelado: Erivaldo Ramalho, Advogado: Antonio Remigio Da Silva Junior, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Comarca De Itaporanga. **Processo:** 021.2004.000236-8/002, Remessa De Officio, Por Prevencao, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracias Moraes Guedesautor: Silvania Maria Leite, Advogado: Alana Araujo Da Silva, Reu: Municipio De Sao Jose De Caiana, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo, Remetente: Juizo Da 1ªv. Da Comarca De Itaporanga. **Processo:** 021.2005.000625-9/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Impetrante: Municipio De Itaporanga,, Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Antonio Nosman Barreiro Paulo, Impetrado: Camara Municipal De Itaporanga,, Rep.P/Seu Presidente, Advogado: Valdemir De Paulo, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Comarca, De Itaporanga. **Processo:** 021.2007.000742-8/001, Ape-

lacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Itaporanga, Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Vanderley Pinto Santana, Apelados: Rosendo Ricarte De Araujo Neto, Advogado: Severino Dos Ramos Alves Rodrigues. **Processo:** 021.2008.000895-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Diamante, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Wanderley Pinto Santana, Apelados: Josefa Lieuza Leite, Advogado: Francisco Miguel Da Silva Filho. **Processo:** 022.2005.000030-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Sao Jose Piranhas, Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Gislame Lins De Oliveira E Outros, Apelados: Iraiton Pereira Cavalcanti, Advogado: Francinalda Ferreira De A Lima. **Processo:** 023.2006.001725-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Armando Jose Dos Santos, Advogado: Jorge Luiz Camilo Da Silva, Apelados: Antonio Manoel Ananias Apolinario, Advogado: Eymard De Araujo Pedrosa. **Processo:** 023.2009.001272-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Mamanguape, Advogado: Rodrigo Dos Santos Lima E Outro, Apelados: Pedro Joao Da Silva, Advogado: Nadja Diogenes P.Y Palitot E Outros. **Processo:** 024.2007.001726-4/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filhoapelite: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Jorge Bezerra Da Silva,Vulgo "Dantinha", Advogado: Maria Domitilia Ramalho. **Processo:** 027.2009.000570-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Itau Seguros S.A. Advogado: Marilia Albernaz, Apelados: Edmilson Carlos Cavalcanti, Advogado: Nilo Trigueiro Dantas. **Processo:** 028.2006.000689-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Heraclis Bezerra De Lima, Advogado: Jacemy Mendonca, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 028.2010.000082-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracias Moraes Guedesagravante: Municipio De Pilar,Rep.P/Sua Prefeita, Advogado: Abelardo Jurema Neto, Agravado: Luzia Maria Nunes De Souza, Darlan Alves Do Nascimento, Defensor: Maria Madalena Abrantes Silva. **Processo:** 030.2007.001415-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Rep. Pelo Procurador Federal, Highor Martinho Bevidas, Apelados: Eulalia Barbosa De Lacerda, Advogado: Maria Do Carmo Elida D. Pereira E Outro. **Processo:** 033.2009.000851-8/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Bernadete De Lourdes Albuquerque, Advogado: Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque, Apelado: Banco Abn Real S.A. Advogado: Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro, Recorrente: Banco Abn Amro Real S.A. Advogado: Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro, Recorrido: Bernadete De Lourdes Albuquerque, Advogado: Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque. **Processo:** 034.2009.000356-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Jose Wilton Araujo De Sousa, Advogado: Vera Lucia Almeida De Araujo, Apelados: Edr Servicos Tecnico De Seguros, Advogado: Jose Fernandes Vieira Neto. **Processo:** 035.2003.003373-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Municipio De Sape, Rep Por Seu Procurador, Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira, Apelados: Antonio Joao Adolfo Leoncio, Advogado: Antonio Jose De Franca. **Processo:** 035.2004.000366-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Conic-Constr. Incorp. E Conserv. Ltda, Advogado: Amauri De Lima Costa, Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes, Apelados: Dm-Construtora De Obras Ltda, Advogado: Mario Carneiro De Arruda. **Processo:** 035.2005.001100-2/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresautor: Pbgas Cia Paraibana De Gas, Advogado: Antonio Fernando Caldas Espinola, Reu: Julio Manoel Alves, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Comarca De Sape. **Processo:** 035.2005.002133-2/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Sape,, Rep.P/Seu Proc.Geral, Leopoldo Wagner A.Silveira, Advogado: Fernando Antonio Lisboa Filho, Apelado: Adjamilton Medeiros De Almeida, E Outros, Advogado: Raimundo Rodrigues De Almeida, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara, Da Comarca De Sape. **Processo:** 037.2005.002557-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Gadelha Neto E Araujo Ltda, Advogado: Luiz Carlos Brito Pereira, Bruno Bastos De Oliveira, Apelados: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Gutemberg Sarmento Da Silveira. **Processo:** 037.2007.004564-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Elaine Cristina Ramalho Lopes, Soares Dos Santos, Advogado: Osmando Formiga Ney, Almar Beserra Leite, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 037.2009.001535-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Crisnaldo Ananias Da Silva,, Vulgo "Rebeliao", Advogado: Eduardo Henrique Jacome E Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 037.2009.002955-6/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Fabio Antonio De Sousa E, Francisco Alves Da Silva, Advogado: Lincon Beserra De Abrantes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 037.2010.001081-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Agravante: Municipio De Sousa,Rep.P/ Seu Proc. Advogado: Joao Marcelino Mariz E Outro, Agravado: Edson Natanael Fernandes Duarte, Advogado: Marcos Aurelio Nogueira Da Silva. **Processo:**

051.1988.000001-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragao, Agravado: Ceril Ceramica Industrial Ltda. **Processo:** 057.2006.000035-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Administradora Do Consorcio, Nacional Honda Ltda, Advogado: Adriana Katrin De Souza Toledo, Ailton Alves Fernandes, Apelados: Francisca Monica Da Silva Oliveira, Advogado: Kleber Cesar Rodrigues Guedes. **Processo:** 073.2009.001173-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Sua Procuradora, Silvana Simoes De Lima E Silva, Apelados: Airtton Alt Dos Reis Junior. **Processo:** 073.2009.003591-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Cabedelo,, Rep.P/ Seu Procurador, Joao Gustavo Oliveira Da Silva, Apelado: Anp Assessoria Negocios E, Promocoes Ltda. Advogado: Carlos Pessoa De Aquino, Remetente: Juizo De Direito Da 4a Vara, Da Comarca De Cabedelo. **Processo:** 076.2000.000007-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, 01 Apelante: Saulo Rolim Soares, Advogado: Johnson Goncalves De Abrantes, Paulo Italo De Oliveira Vilar E Outros, 02 Apelante: Gilvando De Cabral De Santana, Advogado: Gustavo Maia Resende Lucio, Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro, Apelados: Municipio Caldas Brandao, Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Mayra De Castro Maia Florencio, Houseman Rocha. **Processo:** 076.2005.000171-8/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Civil Publica, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Promovente: Municipio De Gurinhem, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Claudio Freire Madruga, Promovido: Jorge Urculo Ribeiro Coutinho, Advogado: Ciane Feliciano, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica, De Gurinhem. **Processo:** 076.2005.001006-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Tamara F. De Holanda Cavalcanti, Apelados: Joab Pereira De Oliveira-Me, Advogado: Luiz Barbosa De Almeida. **Processo:** 098.2001.000659-5/004, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Jose Vicente Da Silva, Vulgo "Dede De, Joao Vicente", Advogado: Marcio Maciel Bandeira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 098.2003.000468-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Rosalve Macedo Dos Santos, Advogado: Francisco Pedro Da Silva. **Processo:** 098.2009.001612-6/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Municipio De Queimadas, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Fernandes Mariz, Apelado: Clecy Pereira Da Silva, Advogado: Marcio Maciel Bandeira, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Comarca De Queimadas. **Processo:** 200.1994.006833-7/002, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Estado Da Paraiba,, Rep.P/Sua Procuradora, Milena Barbosa De Medeiros, Agravado: Jarbas Jose Santana, Maria Da Salet G.Santana E Outro, Advogado: Bruno De Farias Cascudo E Outros. **Processo:** 200.2002.361861-0/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracias Moraes Guedesapelite: Petrobras Distribuidora S.A. Advogado: Rodrigo Lo Jacomo Figueiro, Wagner Maia, Apelados: Estado Da Paraiba,, Rep.P/Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel. **Processo:** 200.2003.013356-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Estado Da Paraiba,, Rep.P/Sua Procuradora, Silvana Simoes De Lima E Silva, Agravado: Diskast Serv.D. Assistencia, Em Telecomunicacoes Ltda. **Processo:** 200.2003.018331-9/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Antonio Medeiros Dantas Filho,, Marilia Wanderley Costa Dantas,, Alexandre Magnus R.M.Dantas E Outros, Advogado: Edward Johnson Goncalves De Abrantes, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Jose Moraes Souto Filho, Remetente: Juizo De Direito Da 1ª Vara Da Fazenda, Publica Da Capital. **Processo:** 200.2004.030937-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Sintect/Pb-Sindicato Dos Trabalhadores, Da Ect Na Paraiba Empreiteiras, E Similares, Advogado: Sosthenes Marinho Costa, Daniel Alves De Sousa, Apelados: Postalis-Instituto De Seguridade, Social Dos Correios E Telegrafos, Advogado: Edesio Gomes Cordeiro, Emmanuel R.A.Vilanova E Outros, Odilon De Lima Fernandes E Outros. **Processo:** 200.2005.004276-7/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracias Moraes Guedesapelite: Hospital Samaritano Ltda, Advogado: Renival A.Sena, Alberto Da Franca Pereira, Apelado: Glicelia Paiva Pontes Nunes, Advogado: Jackeline Alves Cartaxo, Walter De Agra Junior, Recorrente: Glicelia Paiva Pontes Nunes, Advogado: Jakeline Alves Cartaxo, Walter Agra Junior, Recorrido: Hospital Samaritano Ltda, Advogado: Renival S.Sena. **Processo:** 200.2006.029615-5/004, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Lucia Cavalcanti De Brito, Advogado: Arlindo Jorge Cabral Junior, Apelados: Municipio De Joao Pessoa, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Vandalberto De Carvalho. **Processo:** 200.2006.057686-1/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Inss Instituto Nacional Do, Seguro Social,Rep.P/Seu Procurador, Flodoaldo Carneiro Da Silva, Apelado: Edneide Da Rocha Abreu, Advogado: Josemilia De Fatima B.Guerra, Recorrente: Edneide Da Rocha Abreu, Advogado: Josemilia De Fatima B.Guerra, Nemesio Almeida Soares Junior, Recorrido: Inss Instituto Nacional Do, Seguro



Social,Rep.P/Seu Procurador, Flodoaldo Carneiro Da Silva. **Processo:** 200.2007.014025-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Unibanco Uniao De Banc.Brasileiros S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior E Outros, Apelados: Maria Jose Rego, Advogado: Eveline Bezerra P.De Figueiredo E Outros. **Processo:** 200.2008.022211-6/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Morais Guedesapelante: Banco Mercantil Do Brasil S/A, Advogado: Anastacia D A De Vasconcelos, Marcia Regina Gunha Pessoa, Apelados: Jose Luiz Silva De Arruda, Advogado: Americo Gomes De Almeida. **Processo:** 200.2008.035036-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Jose Garcia Dos Santos, Advogado: Natalicio Emmanuel Quintella Lima, Apelados: Edna Clemente De Farias, Advogado: Sueldo Kleber Soares De Farias, Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho. **Processo:** 200.2008.036120-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Presidente Da Comissao De, Concurso Publico Para A, Sec. De Estado Da Cidadania E, Adm. Penitenciaria Do Estado Da Paraiba, Advogado: Marcos Frederico Muniz Castelo, Antonio Gabinio Neto, Apelado: Alvaro Andre Couto De Oliveira E, Alexandre Alves Correia Guerra, Advogado: Sandy De Oliveira Furtunato, Remetente: Juizo De Direito Da 5a Vara Da, Faz. Pub. Da Capital. **Processo:** 200.2008.037759-7/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Morais Guedesagravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu, Procurador Bruno Gomes B.Sobral, Agravado: Josivaldo Figueiredo Da Silva, Advogado: Geomarcus Lopes De Figueiredo. **Processo:** 200.2008.038202-7/002, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba,, Rep.P/Seu Procurador, Bruno Gomes Benigno Sobral, Apelados: Jose Afonso De Carvalho, Advogado: Petronio Rodrigues Veloso. **Processo:** 200.2009.013054-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Robson Etelvino Gomes De Araujo, Advogado: Mariana Ramos Paiva Sobreira, Apelados: Embraccon Administradora De, Consorcio Ltda, Advogado: Thiago Cartaxo Patriota. **Processo:** 200. 2009. 019630-0/002, Remessa De Officio, Por Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Autor: Raimunda Vieira Aragao, Defensor: Rizalva Amorim De Oliveira Sousa, Reu: Estado Da Paraiba, Rep. Por Sua Procuradora, Hamanda Rafaela Leite Ferreira, Remetente: Juizo De Direito Da 5a Vara Da, Faz. Pub. Da Capital. **Processo:** 200.2009.031606-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Bradesco Seguros S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos E Outros, Apelados: Jose Wellington De Souza, Advogado: Daniel Alves De Sousa, Sosthenes Marinho Costa. **Processo:** 200.2009.032439-9/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Denismark Soares De Abrantes, Advogado: Lincoln Beserra De Abrantes, Apelados: Presidente Da Com. Do Concurso Publico, Para A Secretaria Da Seg. E Defesa Social, Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 200.2009.033969-4/002, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Impetrante: 2001 Colegio E Cursos Preparatorios Ltda, Advogado: Valberto Alves De Azevedo Filho, Daniel Sampaio De Azevedo, Impetrado: Presidente Do Conselho Estadual, De Educacao Cee/Pb, Remetente: Juizo De Direito Da 5a Vara Da, Faz. Pub. Da Capital. **Processo:** 200. 2010.003145-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Estado Da Paraiba,, Rep.P/Seu Procurador, Bruno Gomes Benigno Sobral, Agravado: Jose Soares De Souza E Outros, Advogado: Clodoaldo P.Vicente De Souza. **Processo:** 200.2010.003948-2/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresagravante: Estado Da Paraiba, Rep Por Sua Procuradora, Sanny Japiassu, Agravado: Jose Romero Ribeiro Duarte, Advogado: Valdisio Vasconcelos De Lacerda Filho. **Processo:** 999.2010.000284-2/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Antonio Targino Da Silva, Defensor: Rosangela Maria De Medeiros Brito, 01 Impetrado: Secretario De Saude Do Estado Da Pb, 02 Impetrado: Secretario De Saude Do Municipio, De Campina Grande, **Processo:** 999. 2010.000286-7/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Jose Aurelio Da Cruzimpetrante: Victor Hugo Nogueira Tiburtino, Advogado: William Alves Bezerra, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba, Secretario De Estado Da Administracao. **Processo:** 999.2010.000295-8/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soaresimpetrante: Gerson Nunes Bandeira, Advogado: Luiz Eduardo De Andrade Hilst, Impetrado: Comandante-Geral Do Corpo De Bombeiros, Militar Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999. 2010. 0003-03-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Antonio Bruno Costa Saback, Paciente: Gilmar Andrade Santos.

PUBLICAÇÕES DO E-JUS
NOTAS DE FORO

CAJAZEIRAS

NOTA DE FORO Nº 043/10. E-JUS. Ação de Cobrança. Processo nº 013.2009.949.795-3. Promovente: Rivania Batista Nogueira. Advogada: Dra. Edilza Batista Soares, OAB-PB nº 3.233. Promovida: ENER-GISA. Advogada: Dra. Monara Sinara Palitot Tomaz, OAB-PB nº 14.665. Sentença: Ante o exposto, JUL-

GO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fundamento no inciso VIII do art. 267 do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários advocatícios. Publique-se, registre-se e intimem-se. Com o trânsito em julgado, archive-se dando baixa na distribuição.

Ação de Cobrança. Processo nº 013.2009.950.336-2. Promovente: Maria do Socorro Caetano da Silva. Advogada: Dra. Edilza Batista Soares, OAB-PB nº 3.233. Promovida: ENER-GISA. Sentença: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fundamento no inciso VIII do art. 267 do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários advocatícios. Publique-se, registre-se e intimem-se. Com o trânsito em julgado, archive-se dando baixa na distribuição.

Ação de Cobrança. Processo nº 013.2009.945.722-1. Promovente: Antônia Raimunda der Abrantes. Advogada: Dra. Edilza Batista Soares, OAB-PB nº 3.233. Promovida: ENER-GISA. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares, OAB-PB nº 11.268. Sentença: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fundamento no inciso VIII do art. 267 do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários advocatícios. Publique-se, registre-se e intimem-se. Com o trânsito em julgado, archive-se dando baixa na distribuição.

Ação de Execução de Título Extrajudicial. Processo nº 013.2008.918.705-1. Promovente: MCR Pneus Ltda. EPP. Advogada: Dr. João de Deus Quirino Filho, OAB-PB nº 10.520. Promovida: EDNA VIEIRA LEITE. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 dias, atualizar o valor do débito tomando como base o valor do título executado, para que seja evitado o anatocismo. Após, à conclusão.

Ação de Cobrança. Processo nº 013.2009.946.774-1. Promovente: Abdiel Brasileiro de Araújo. Advogada: Dra. Edilza Batista Soares, OAB-PB nº 3.233. Promovida: ENER-GISA. Sentença: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fundamento no inciso VIII do art. 267 do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários advocatícios. Publique-se, registre-se e intimem-se. Com o trânsito em julgado, archive-se dando baixa na distribuição.

Ação de Cobrança. Processo nº 013.2009.947.258-4. Promovente: Francisca de Souza Nunes. Advogada: Dra. Edilza Batista Soares, OAB-PB nº 3.233. Promovida: ENER-GISA. Sentença: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fundamento no inciso VIII do art. 267 do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários advocatícios. Publique-se, registre-se e intimem-se. Com o trânsito em julgado, archive-se dando baixa na distribuição. Indefero o pedido de habilitação feito pela Dra. Patrícia Diógenes de Melo, visto que não está amparado em procuração ou substabelecimento nos autos.

Ação de Cobrança. Processo nº 013.2009.946.754-3. Promovente: Damião Amaral de Lima. Advogado: Dr. Talles de Araújo Andrade, OAB-PB nº 13.962. Promovida: MBM SEGURADORA S.A. Sentença: Ante o exposto, HOMOLOGO a decisão prolatada pelo juiz leigo, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.099/95, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, especialmente a constituição de título executivo judicial. Condeno a parte autora nas custas processuais, ficando condicionada a renovação da ação ao pagamento das mesmas, podendo ser isentada de tal pagamento se comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, que a ausência decorreu de força maior (art. 51, § 2º). Publique-se, registre-se e intimem-se. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. Anote-se o nome da parte autora no rol dos contumazes.

Ação de Reparação de Danos. Processo nº 013.2010.922.411-6. Promovente: Manoel de Lacerda Abreu. Advogado: Dr. Vital Fernandes Dantas Filho, OAB-PB nº 13.875. Promovida: ENER-GISA. Sentença: Assim, diante da manifesta ilegitimidade do(a) promovente para figurar na titularidade ativa da presente demanda, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO o presente feito, sem julgamento do mérito, com arrimo no que preceituam os arts. 295, II e 267, I, do CPC. Publique-se, registre-se e intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando-se baixa na distribuição.

Nota de foro nº 043/10. E – Jus. Ação de Restituição. Processo nº 0132009901947-6. Autor do fato: Roselânio Lopes de Souza. Advogado: Dr. José Batista Neto, OAB/PB nº 9.899. Intime-se o autor do fato. Despacho: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/10, às 9h50min.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O ÍNDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abelardo Jurema Neto 010046 - Pb • 608, 921; Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 1680; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 1268; Abraao Valter Stropp Caminha 013266 - Pb • 400; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb • 348; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 254, 440, 452; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 395, 511; Adair Borges Coutinho Neto 012441 - Pb • 305; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 375; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814 - Pb • 335, 1310; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 370; Adalzir Andreina Cavalcanti De Mir 012149 - Pb • 507; Adauto Luiz De Amorim 005805 - Pb • 337; Adelson

Carlos De Barros Gomes 008539 - Pb • 1310; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 964, 965, 966; Ademar Teotônio Filho 012150 - Pb • 154, 507; Aderaldo Correia De Araujo 002716 - Pb • 1005, 1259; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628 - Pb • 144; Adilson De Castro Junior 018435 - Pr • 130, 253; Adinaldo De I Oliveira Pontes 002282 - Pb • 1291; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 1574; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1448, 1460, 1461; Adriana Abraao Lariu 003697 - Rn • 49, 52; Adriana Bezerra De Oliveira 009587 - Pb • 780, 838; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 12, 81, 97, 196, 252, 390, 771, 1144; Adriana Lins De Oliveira 008373 - Pb • 887; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 1309, 1318; Adson Jose Alves De Farias 009949 - Pb • 816; Advogado Nao Informado 000999 - Uf • 1117, 1122; Aecio Flavio Farias De Barros 001043 - Pb • 1295; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 1571; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1649; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 914, 932; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 66, 345; Agamenon Viera Da Silva 003202 - Pb • 578; Aglailton C De R Terto 010303 - E • 356; Agnes Pauli 010273 - Pb • 204, 499; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 1664; Aguinaldo Da Costa Silveira Junior 021006 - Pe • 540; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1405, 1444; Ailton Gomes De Oliveira 009546 - Pb • 587; Alain Delon Silva Oliveira 009795 - Pb • 642; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 1606; Alane Cristina Pinto Queiroga 012038 - Pb • 1116; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 915, 923; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 926; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1445, 1450, 1463; Alberico Santos Fonseca 018945 - Df • 230; Alberto Campos Catao 011833 - Pb • 825; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 156, 158, 468, 1152, 1289; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - A • 53, 489; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - Pe • 29, 161, 333; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 1576; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 760; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 1588, 1589, 1590, 1591, 1592; Alceu Germano Sestini 249321 - Sp • 769; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 272, 1151; Alcides Magalhaes De Souza 005218 - Pb • 690; Alcindor De Oliveira Villarim 010803 - Pb • 794; Alcir Barros Da Silva 010289 - Pb • 1616; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 1338; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 42, 293, 384; Aldrovando Grisi Junior 013302 - Pb • 632; Alekson Azevedo Monteiro 005539 - Pb • 1568; Alessandro Felipe De Araujo 011543 - Pb • 94; Alessandro Magnus Soares De Sousa 005322 - Rn • 49, 52; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 60, 541; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 117, 556; Alexandra De Araujo Lobo 009547 - Pb • 390; Alexandre Alecrim 012854 - Pe • 305; Alexandre Almeida De Freitas 009439 - Pb • 45; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 645; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 442; Alexandre Carneiro Gomes 018624 - Pe • 115; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969 - Pb • 272; Alexandre Cstari Ruozzi 120662 - Sp • 401; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1361, 1372, 1382, 1384, 1386, 1705; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb • 796; Alexandre Duarte Quintans 013852 - Pb • 515; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 89, 276, 453, 1145; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 1318; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 794; Alfredo Pereira Gomes Neto 008605 - Pb • 405, 406; Allison Nunes Costa 013945 - Pb • 1283; Almail Beserra Leite 012151 - Pb • 1648, 1703; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 336; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 554; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 40, 286, 518; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 1330; Aluisio Paredes Junior 010893 - Pb • 136, 1060; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 10; Amanda Luna Torres 009992 - E • 449; Amanda Vieira Carvalho 011965 - Pb • 407; Amaury Alcoforado De Almeida Filho 013587 - Pb • 615; Amaury Ribeiro De Barros Filho 004380 - Pb • 27, 326; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 62, 63, 71, 73, 96, 107, 157, 168, 188, 191, 225, 228, 234, 288, 289, 331, 360, 382, 435, 458, 461, 481, 516, 519, 524, 550, 736, 738, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 1017, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1288, 1586, 1587; Amildo De Souza Leao 000863 - Pb • 1; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 1375, 1381; Ana Amelia Ramos Paiva 012331 - Pb • 200; Ana Camila Oliveira 013270 - Pb • 479; Ana Carolina Catao 013629 - Pb • 826; Ana Carolina De Alencar Pereira 009795 - E • 376; Ana Carolina Leite Do Vale 011964 - Pb • 47; Ana Christina Maracaja Dos Anjos 011641 - Pb • 578; Ana Clara Menezes Heim 013919 - Pb • 1175; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 61, 185, 301; Ana Claudia Da Nobrega Simoes 013917 - Pb • 1154; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 192, 447; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 96, 737, 1570; Ana Flavia Veloso De Lucena 009946 - Pb • 1267; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb • 624; Ana Izabella Soares De Freitas 013724 - Pb • 324, 327; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 1379; Ana Maria Correa Nunes De Sousa 011369 - B • 189, 999; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - B • 38, 104, 109, 187, 212, 233, 286, 289, 305, 316, 381, 450, 786, 1041, 1173; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 68, 818, 1022, 1042, 1320, 1332; Ana Patricia Vieira De Almeida 018346 - Pe • 647; Ana Paula Leiko Sakauie 159886 - Sp • 28; Ana Pessoa Lima 001982 - Pb • 784; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 6; 1059; Ananias Pordeus Gadelha 000943 - Pb • 6; Ananias Synesio Da Cruz 005566 - Pb • 1109, 1110, 1111, 1112, 1113; Anatilde Eleonore Teixeira De Freit 010937 - Pb • 313; Anaximandro De Albuquerque Siqueira 013312 - Pb • 1241; Anderson Amaral Beserra 013306 - Pb • 534, 1167, 1258, 1266; Anderson Martins Ribeiro 001087 - Pe • 296; Anderson

Martins Ribeiro 195299 - A • 73, 389, 463, 814; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 393; Andre Dalbuquerque Torrao 012976 - Pb • 1055; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 251, 277; Andre Fontola N Scaramuzza 220482 - Sp • 418; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 453; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398 - Pb • 1709; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 419, 467, 1151; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 68, 146, 1155; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 116, 586; Andre Luiz Tavares De Melo 015005 - Pe • 438; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 609; Andre Patrick Almeida De Melo 013723 - Pb • 974; Andre Roberto Da Costa 013441 - Pe • 55; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 266; Andre Wanderley Camara 010400 - Pb • 237; Andrea Costa Do Amaral 012780 - Pb • 499; Andrea Fialho Pessoa 010947 - Pb • 256, 279; Andrea Tattini Rosa 210738 - Sp • 239; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 1168; Andressa Carlos Freire 010812 - Pb • 441; Andrezza Melo De Almeida 013260 - Pb • 54, 842; Anesiano Ramos De Oliveira 005628 - Rn • 1133; Angela Celia Henriques Nobre 003479 - Pb • 56; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598 - Pb • 610, 613, 625; Angelina Lopes De Almeida Paiva 002342 - Pb • 707; Aniel Aires Do Nascimento 007772 - Pb • 498; Anilson Navarro Xavier 008221 - Pb • 252, 499; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972 - Pb • 136, 443; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971 - Pb • 1174; Anna Christina Ferreira Pinto D Avi 014176 - Pb • 241; Anna Raphaella Escario Palmeira 012865 - Pb • 1203; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 1121; Antonia Ed Soares Barbosa 011115 - Pb • 46; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 908, 927; Antonio Alberto De Araujo 001683 - Pb • 588; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 14, 165, 278, 429, 452, 559, 977; Antonio Aranha Pinto 001895 - Pb • 893; Antonio Barbosa De Araujo 006053 - Pb • 1169; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 1307, 1324; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 91, 117, 203, 409, 516, 518, 1682; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 33, 1276; Antonio Brito Dias Junior 008386 - Pb • 50, 59; Antonio Bruno Costa Saback 013261 - Pb • 859, 860, 929, 934; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134 - Pb • 729; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 961, 967, 969, 970, 971, 972, 973, 975, 976; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 1598; Antonio De Padua Macedo 006321 - Pb • 1058; Antonio Elias De Queiroga Filho 012008 - Pb • 698; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 1128, 1417; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 346; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116 - Pb • 582, 1396; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb • 1244, 1249; Antonio Flavio Medeiros Xavier 010458 - Pb • 113; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 258, 687, 688, 690; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 1292; Antonio Julio Brilhante De Freitas 004120 - Ce • 1654; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1614; Antonio Modesto Soua Neto 012065 - Pb • 694; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 870, 1348; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 790; Antonio Nobrega Dos Santos 007624 - Pb • 1149; Antonio Pereira De Almeida Filho 006055 - Pb • 903; Antonio Rafael W Casado Da Silva 012239 - Pb • 351; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714 - Pb • 595, 1397, 1400; Antonio Ricardo R De Albuquerque 009689 - Pb • 683; Antonio Xavier Da Costa 009791 - Pb • 1178; Apolonio Cardoso Da Silva 001462 - Pb • 893; Argemiro Queiroz De Figueiredo 002426 - Pb • 1437; Ariano W. Da N. C. De Vasconcelos 005857 - Pb • 597, 646; Ariosvaldo De Araujo Macedo 014673 - Pb • 494; Arlan Martins Do Nascimento 007751 - Pb • 1205, 1579; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 166; Armando Alves Da Silva 006874 - Pb • 515; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 1446; Arnon Medeiros Santos 009114 - Pb • 1347; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 780; Arthur Heinstein Apolinario Souto 013269 - Pb • 86; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 400; Atila Garibaldi Elói De Souza 005753 - Pb • 18; Auda Celi Cadena De Paula 007074 - Pb • 991; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 1321; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 13, 609; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 184; Auri Alves Cavalcanti 007251 - B • 493; Auritônio Martins Silva 001448 - Pb • 26; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 1323; Ayesa Caliope Beserra Fragoso 014847 - Pb • 1299, 1300, 1303; Benedito De Andrade Santana 003737 - Pb • 496; Benedito Jusselino De Almeida 001184 - Pb • 26; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 275; Bernardo Franca Erasto De Araujo 014700 - Pb • 239, 739; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 1318; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 102, 442, 505; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 1351; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb • 76; Bruna Rachel Nogueira De Sousa 012703 - Pb • 1153; Bruna Raphaella De Toledo Coura 014158 - Pb • 1120, 1129; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 827, 992; Bruno Augusto Albuquerque Nobrega 011642 - Pb • 82; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 268; Bruno Bastos De Oliveira 013445 - Pb • 56, 190, 231; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 1455; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 98; Bruno Farias 013352 - Pb • 21; Bruno Farias Lima 012334 - Pb • 766, 783, 788, 866; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466 - Pb • 179; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 123; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 43, 295; Bruno Torres De Azevedo 022428 - Pe • 357; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 832; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 135, 420, 491, 501, 502; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Pb • 398, 1156, 1187, 1194; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 11, 83, 116, 219, 264, 320, 323, 400, 464, 668, 1145, 1198; Camilla De Araujo Ferreira 013932 - Pb • 693; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 724; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 1271, 1357, 1360, 1392; Carla Adriana



Barbosa De Alemida 010499 - Pb • 491; Carla Ro-
meiro Asfora 018512 - Pe • 129; Carlisson Djanylo
Da Fonseca Figuei 012828 - Pb • 412, 1177; Carlo
Andre De Mello Queiroz 006047 - Al • 281; Carlo
Egydio De Sale Madrugá 010980 - Pb • 1252; Car-
los Alberto De Oliveira 002950 - Pb • 784; Carlos
Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1217; Carlos Alberto
Pinto Manguera 006003 - Pb • 933; Carlos Alberto
Silva De Melo 012381 - Pb • 1246; Carlos Andre
Bezerra 010551 - Pb • 1297; Carlos Antonio Farias
De Souza 007766 - Pb • 149; Carlos Antonio Germa-
no Figueiredo 005544 - Pb • 759, 958; Carlos
Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 269, 415; Car-
los Augusto De Souza 010404 - Pb • 1291, 1292,
1294, 1296; Carlos Davi Lopes Correia Lima 014956
- Pb • 1174; Carlos De Sa Pereira Filho 021352 - Pe
• 783; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772
- B • 264; Carlos Fernandes De Lima Neto 009575
- E • 341; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119
- Pb • 754, 1317; Carlos Henrique B N Loureiro
013321 - Pb • 1443; Carlos Jorge Moura 009317 -
Pb • 39; Carlos Jose De Queiroz Marinho 005663 -
Pb • 1165; Carlos Machado Lopes De Mendonca
009066 - Pb • 356; Carlos Neves Dantas Freire
002666 - Pb • 51, 522; Carlos Pereira De Souza
009436 - Pb • 536; Carlos Pessoa De Aquino 005146
- Pb • 958, 959; Carlos Roberto De Queiroz Junior
010710 - Pb • 263, 443; Carlos Roberto Scoz Jr
023456 - A • 224, 345; Carlos Roberto Scoz Junior
023456 - Sc • 282; Carlos Roberto Siqueira Castro
020283 - Pb • 372, 772; Carlos Ulysses Neto 012487
- Pb • 921; Carmelo Ribeiro Do Nascimento 002534
- Pb • 126; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 -
Pb • 120, 660; Caroline Helena Limeira Pimentel
014197 - Pb • 82; Caroline Henriques De Queiroz
Melo 014282 - Pb • 415; Catarina Ferreira Torquato
Rocha 014470 - Pb • 852; Cecilio Da F. V. Ramalho
Terceiro 011050 - Pb • 14, 634; Celina Lopes Pinto
007032 - Pb • 61, 177, 532; Celio Gonçalves Vieira
012046 - Pb • 794; Celso David Antunes 001141 - A
• 121; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 -
Pb • 202; Cesar Augusto Cesconetto 003475 - Pb •
600; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 990, 1120,
1124; Charles Roger Araujo Vieira 012872 - Pe •
305; Charles Willames Marques De Moraes 011509
- Pb • 1344; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva
006974 - Pb • 129; Cicero De Lima E Sousa 003149
- Pb • 133, 725, 728; Cicero Guedes Rodrigues
009129 - Pb • 45, 92; Cicero Jose Da Silva 005919 -
Pb • 1213, 1216, 1219; Cicero Pereira De Lacerda
Neto 010081 - E • 83; Cicero Ricardo Antas Alves
Cordeiro 011390 - Pb • 143, 373, 1681; Cirilo Cor-
deiro Dos Anjos Filho 004802 - Pb • 1556; Clailson
Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 371; Clarissa Ro-
berta Dias Cardoso 014138 - Pb • 494, 576; Claudia
Dalle Ferreira Costa 018640 - Pe • 269; Claudia
De Sales Bernardo 010678 - Pb • 34; Claudia Maria
Da C. De Carvalho Xav 011482 - Pb • 1178; Claudia
Rejane Lima 009626 - Pb • 1653; Claudio Basilio
De Lima 009313 - Pb • 600; Claudio Bezerra Dias
011560 - Pb • 969; Claudio Da Silveira D Avila Lins
007383 - Pb • 197; Claudio De Azevedo Monteiro
000129 - B • 49, 52, 170, 171, 172, 332; Claudio De
Sousa Silva 009597 - Pb • 899; Claudio Galdino Da
Cunha 010751 - Pb • 948, 951, 954, 955, 956, 957,
1058, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070,
1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079,
1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088,
1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097,
109; Claudio Jose Neves Baptista 013548 - Pe •
537; Claudio Roberto Gomes Pimentel 023522 - Pe
• 1678; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb
• 1656; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb
• 274, 337, 569; Claudio Simao De Lucena Neto
011446 - Pb • 538, 539; Claudio Tavares Neto 013513
- Pb • 78, 382; Claudius Augusto Lyra Ferreira
Caju 005415 - Pb • 1576; Clavio Valença Filho
000665 - B • 253, 753; Cleanto Gomes Pereira 001740
- Pb • 661; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463
- Pb • 979; Cleide Maria Ramalho De Farias 010752
- Pb • 465; Cleofas Ferreira Caju 008882 - Pb • 725;
Cleonic Virginia Bruno Duarte 012752 - Pb • 982;
Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb •
652, 655, 669, 672, 1314, 1333, 1340, 1341, 1350,
1352, 1363, 1387; Clotilde Dantas Simoes Ferreira
006255 - Pb • 729; Cloves Ferreira Caju De Brito
009106 - Pb • 1115; Clovis Pereira Da Costa 005467
- Pb • 1130, 1132; Conceicao De Maria H. Honório
Silva 007531 - Pb • 322, 410; Corabel Delfino Vas-
concelos 005033 - Pb • 861; Cristiano De Queiroz
Costa 007864 - Pb • 794, 988; Cynthia Maria Santos
Maciel 010462 - Pb • 173, 562; Dalliana Waleska
Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 1318; Dalva
Ermira De Sousa 006107 - Pb • 712, 750, 765, 1575;
Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 1312; Dani-
el Alves De Sousa 012043 - Pb • 309, 407; Daniel
Arruda De Farias 010961 - Pb • 352, 371, 407; Dani-
el Brunno De Melo E Sousa 014278 - Pb • 1684;
Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 1120,
1129; Daniel De Arruda Almeida 011623 - Pb • 1105,
1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112; Daniel
Gargaglione 142171 - Rj • 1336; Daniel Sampaio
De Azevedo 013500 - Pb • 259, 261, 449; Daniel
Tabosa De Almeida 014420 - Pb • 874, 883, 1127;
Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160 - Pb •
634; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 782, 790,
1124; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 29; Danielle
De Lucena Nobrega 010554 - Pb • 61, 341; Danielle
Ismael Da Costa Macedo 021389 - Df • 386; Danie-
lle Patricia Guimaraes Mendes 010504 - Pb • 885;
Danielle Torriao Furtado 014544 - Pb • 572; Dani-
lo Jose Souto Vito 014548 - Pb • 1675; Danilo
Caze Braga Da C Silva 122361 - Pb • 100; Danilo
Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 100, 101,
163, 284, 388, 1332; Danilo De Freitas Ferreira
010622 - Pb • 1362; Danilo De Sousa Mota 011313 -
Pb • 368, 1176; Danuzia Ferreira Ramos 008884 -
Pb • 1310; David Barbosa De Menezes E Oliveira
003828 - Pb • 828; David Dos Anjos Pires Bezerra
013327 - Pb • 412; David Sarmiento Camara 011227
- Pb • 207, 361; Debora Karenine Lacerda Arnaut

012271 - Pb • 105, 453; Debora Oliveira Barcelos
043524 - Rs • 761; Deivysson Harlen Pereira Cor-
reia 009820 - E • 132; Delmiro Gomes Da Silva Neto
012362 - Pb • 1311, 1378, 1380; Delosmar Doming-
os De M. Junior 004539 - Pb • 649; Demetrius
Almeida Leao 010824 - Pb • 466; Demostenes Pes-
soa Mamede Da Costa 008341 - B • 195; Demoste-
nes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - Pb • 265;
Denise Jussara Santiago Santos 011943 - Pb • 107;
Dennys Carneiro Rocha 012495 - Pb • 136; Dennys
Roger Macedo Vasconcelos 009680 - E • 102, 442;
George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 25, 377,
378, 423, 512, 520; Diana Alexandre Belem 010174
- Pb • 577; Diego Correa Rodrigues 022937 - Ba •
369; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 301;
Diego Henrique Melo Da Silva 019854 - Pe • 15;
Dijalma Soares Germano 008756 - Pb • 1183; Dilza
Egídio De Oliveira 003087 - Pb • 1708; Dinaldo De
Queiroz Lima 002619 - Pb • 897; Diniz Baptista De
Pontes 005536 - Pe • 1251; Diniz Batista De Pontes
003761 - Pe • 1295; Diogeano Marcelo 015177 - Pb
• 1346; Diogenes Psametrico Figueiredo Henri
014348 - Pb • 551; Diogo Maia Da Silva Mariz 011328
- B • 95; Dirceu Abimael De Souza Lima 010544 -
Pb • 547; Dirceu Marques Galvão Filho 004319 - Pb
• 10; Djafer Pinto Pereira 001244 - Df • 684; Djair B
Silva Junior 010182 - E • 548; Djair Pedrosa De
Albuquerque 003231 - Pe • 49, 52; Djair Pedrosa
De Albuquerque Filho 012320 - Pe • 49, 52; Djalma
Jose De Nascimento 010037 - Pb • 265; Djanio
Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 342, 572; Do-
mingos Ferreira De Almeida 001200 - Pb • 699;
Domingos Gustavo De Souza 026283 - A • 349;
Domingos Laurindo Pereira 005053 - Pb • 585;
Donaciano Donato Pereira Junior 009107 - Pb •
1182; Donato Henrique Da Silva 010130 - Pb • 320;
Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 178, 347, 657,
696; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124 - Pb • 1438;
Dr. Eduardo Lucena Da Cunha Lima 012497 - Pb •
933; Dra. Maria Lucilia Gomes 000555 - A • 519;
Edesus Barbosa Galdino 013330 - Pb • 230; Edgar
Smith Neto 008223 - A • 152, 238; Edgar Smith Neto
008223 - Rn • 471; Edglay Domingues Bezerra
009999 - Pb • 514, 515, 1328; Edgley De Brito Bas-
tos 009556 - Pb • 370, 422; Edigardo Ferreira Neto
011229 - Pb • 605; Edilvan Medeiros Marques 012393
- Pb • 312; Edmilson Cantalice N Da Trindade
007368 - Pb • 131; Edineia Santos Dias 197358 - Sp
• 349; Edineuza De Lourdes Braz 003019 - Pb • 8,
546; Edivaldo Clemente Da Costa 007811 - Pb •
1558; Ednaldo De Lima 006005 - Pb • 253, 428, 732;
Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 685, 748,
749; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 355,
507; Edson Matheus Tavares De Sousa 021316 - Ce
• 1640; Edson Morete Dos Santos 012619 - Pb •
947, 1285, 1286; Edson Ulisses Mota Cometa 013334
- Pb • 425, 478; Edson Xavier Lucena De Araujo
010657 - B • 573; Edson Xavier Lucena De Araujo
010657 - Pb • 367; Eduardo Braga Filho 011319 -
Pb • 496; Eduardo Bruno De Almeida Donato
014944 - Pb • 856; Eduardo Cavalcanti Brindeiro
008951 - Pb • 822; Eduardo Dantas 009759 - Pb •
324, 886; Eduardo De Souza Dias 228348 - Sp •
365; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 -
Pb • 120, 412, 527; Eduardo Henrique J E Silva
012391 - Pb • 1618, 1624, 1628; Eduardo Jorge A De
Menezes 008204 - Pb • 571; Eduardo Lopes Milhom-
em 008790 - Pa • 1620; Eduardo Lucena Da Cu-
nha Lima 010306 - Pb • 933; Eduardo Luiz Brock
091311 - Sp • 788; Eduardo Marcelo De Oliveira
Araujo 010085 - E • 149; Eduardo Sergio Cabral De
Lima 009049 - Pb • 336; Edvaldo Leite Caldas Juni-
or 008494 - Pb • 979; Edvania Maria Lourenço Da
Costa 014100 - Pb • 983; Egeberto Guedes De Oli-
veira 008272 - Pb • 1626, 1630; Eginaldes Andrade
Filho 010506 - Pb • 952; Elaine Maria Gonçalves
013520 - Pb • 164, 362; Elenilson Cavalcanti De
Franca 002122 - Pb • 16, 508; Elenir Alves Da Silva
Rodrigues 008257 - Pb • 36, 67, 553, 555; Eliana
Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 3; Eliane
Menezes Cavalcanti 005044 - Pb • 87, 413; Eliane
Socorro Da Silva Nascimento 006377 - Pb • 830,
831; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 869, 872;
Elisabete Lopes Cavalcanti 002052 - Pb • 1268;
Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - Pb •
242, 291, 294, 363; Elisangela Braghini Basilio De
Sous 014373 - Pb • 122; Elisiane Da Costa Floren-
cio 013336 - Pb • 1437; Eliza Fernanda Bezerra De
Queiroz 013835 - Pb • 568; Elizabeth Pereira Cin-
tra 013551 - Pe • 254; Elizeu Dantas Simoes Ferrei-
ra 009331 - Pb • 453; Elói Custodio Meneses 014469
- Pb • 1055; Elson Pessoa De Carvalho 003873 - Pb
• 1056; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 -
Pb • 1056; Elton Luis Da Silva 022144 - Pe • 1353,
1682; Elton Luis Lemo Da Silva 022144 - Pb • 1349;
Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 1240,
1242, 1243; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb •
717; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 -
Pb • 135, 145, 491; Emanuel Vitorino Leite 013278
- Pb • 699; Emerson Nobrega De Medeiros 010196
- Pb • 344; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb •
823, 898, 905, 910; Emilian Cartaxo Bauermann
Lummertz 012999 - Pb • 415; Enio Pereria De Ara-
ujo 010111 - Pb • 912, 1121; Enrico Francavilla
172565 - P • 20; Eribero Da Costa Neves 012010
- Pb • 232, 244, 640; Erica Cristina Paiva Cavalcante
013002 - Pb • 90; Erick Macedo 010033 - Pb • 382,
425, 520, 525; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb
• 178; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 875;
Erika Ruiz Grisi 123161 - Sp • 769; Erivaldo Leite
Carneiro 010545 - Pb • 1134; Erley Arruda Braga
013169 - Pb • 680; Estela Maria Ferraz Prado 006939
- Ma • 328; Estevam Martins Da Costa Neto 013461
- Pb • 1343, 1383; Euclides Dias De Sa Filho 006126
- Pb • 661, 663, 664, 665; Euda De Araujo Cordeiro
008038 - Pb • 839, 846; Eudes Fernandes Albu-
querque 003400 - Pb • 379; Eudesio Gomes Da
Silva 003777 - Pb • 731; Eugenio Gonçalves Da
Nobrega 008028 - Pb • 598, 601; Eunice Pedro De
Carvalho 004631 - Pb • 606, 608, 661; Eurico Alves
Monteiro Neto 011686 - Pb • 1149; Eustacio Lins

Da Silva 008845 - Pb • 569; Evaldo De Farias Brito
Junior 007586 - Pb • 589; Evaldo Maciel Da Silva
006443 - Pb • 235; Evandro Elvidio De Sousa 006378
- Pb • 1625; Evandro Ferreira Dos Santos 002997 -
Pe • 958; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 9;
Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 444, 462,
517; Eveline Karine Guedes Da Silva 012820 - Pb •
49, 52, 358; Fabiana De Fatima Medeiros Agra
012804 - Pb • 1416, 1418, 1427, 1428; Fabiano Mi-
randa Gomes 013003 - Pb • 154; Fabio Anterio
Fernandes 010202 - Pb • 382, 425; Fabio Brito
Ferreira 009672 - Pb • 1432; Fabio De Moraes Villar
009730 - Pb • 563; Fabio Firmino De Araujo 006509
- Pb • 13; Fabio Gomes Guimaraes 011503 - Pb • 16,
22; Fabio Henriques Thoma 008334 - Pb • 866, 875;
Fabio Jose Cirino Moreira 012805 - Pb • 145; Fa-
bio Jose De Oliveira Osorio 008714 - Ce • 371;
Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 806,
895, 909, 926; Fabio Liberalino Da Nobrega 002301
- Pb • 615; Fabio Meireles Fernandes Da Costa
009273 - Pb • 1240, 1242, 1243; Fabio Montenegro
012806 - Pb • 136, 180, 210, 1703; Fabio Montene-
gro Pontes 013344 - Pb • 1144; Fabio Ramos Trin-
dade 010017 - Pb • 921; Fabio Romero De Carva-
lho 011667 - Pb • 91, 1287; Fabiola Azevedo De
Oliveira 006059 - Pb • 21; Fabricio Abrantes De
Oliveira 010384 - Pb • 1627; Fabricio Alves Borba
009856 - Pb • 298; Fabricio Montenegro De Moraes
010050 - Pb • 201, 255, 273, 492; Fagner Falcao De
Franca 012428 - Pb • 1000, 1001, 1002, 1672; Falvi-
ano Batista De Sousa 014322 - Pb • 1651; Fatima
Regina S.Kusiak 142445 - Sp • 9; Felipe De Brito
Lira Souto 013339 - Pb • 625; Felipe Ribeiro Cou-
tinho 011689 - Pb • 272, 302, 419, 467, 575, 1151;
Felipe Sarmiento Cordeiro 005779 - Al • 789; Felipe
Vollbrecht Sperandio 038919 - Pr • 130; Felix Ara-
ujo Filho 009454 - Pb • 726, 927, 928; Fellipe Luce-
na Patriota De Pontes 014378 - Pb • 183; Fenelon
Medeiros Filho 001632 - Pb • 126; Fernanda Alves
014884 - Pb • 963; Fernanda Ataíde Dos Santos
014615 - Pb • 232; Fernanda Braith Ferreira 209495
- Sp • 134; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa
009869 - E • 214; Fernanda Halime Fernandes Gon-
calves 010829 - Pb • 1144; Fernanda Severo Lopes
Bastos 013988 - Pb • 190, 231; Fernando Almeida
De Aguiar 009674 - Pb • 265; Fernando Antonio De
Vasconcelos 001451 - Pb • 31; Fernando Antonio E
Silva Machado 003214 - Pb • 603; Fernando Barbo-
sa De Vasconcelos 002234 - Pb • 199, 205; Fernan-
do Cesar Silva 000668 - A • 86, 540; Fernando
Cesar Silva 000668 - Pe • 391, 392; Fernando Gaiao
De Queiroz 005035 - Pb • 963, 1436; Fernando
Madruga Filho 012390 - Pb • 201; Fernando Vieira
De Ataíde 003965 - Pb • 945, 946; Fidel Ferreira
Leite 006883 - Pb • 1220, 1221, 1222, 1223, 1224,
1225, 1226, 1227; Filipe Augusto Dos Santos Nas-
cimento 017882 - Ce • 613; Flaminio Jefferson Dos
Santos 007690 - Pb • 276; Flavia De Paiva Medeiros
De Oliveira 010432 - Pb • 808; Flavia Ferreira Portela
010339 - E • 670; Flavia Marques Portela Coelho
014127 - B • 151; Flavio De Queiroz Bezerra Caval-
cant 010923 - Pe • 1395; Flavio Fernando Vascon-
celos Costa 004567 - Pb • 109, 299, 476; Flavio
Gonçalves Coutinho 012825 - Pb • 723; Florencio
Teixeira Bastos Bisneto 009682 - E • 123; Floriano
Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 1643; Floria-
no De Paula Mendes Brito Jr 012176 - Pb • 874,
1127; Franciclaudio De F Rodrigues 012118 - Pb •
274, 569; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656 -
Pb • 594, 641; Francis Fredie Camelo 008551 - Pb
• 174; Francisca Cleonide 009735 - Pb • 153; Francis-
ca Francinete De Alexandria 005401 - Pb • 733;
Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb •
12, 196, 211, 213, 221, 285, 446, 1144; Francisca
Maria Andrade Vieira 008069 - Pb • 1451; Francisco
Arcelino Filomeno Calado 016075 - Ce • 309; Fran-
cisco Ari De Oliveira 003366 - Pb • 207, 736; Fran-
cisco Assis De Souza Freitas 003887 - Pb • 1456;
Francisco Assis Fidelis De Oliveira 014839 - Pb •
761; Francisco Brilhante Filho 010194 - Pb • 1438;
Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 293,
585, 606; Francisco Celio De Oliveira Linhare
011999 - Pb • 949; Francisco Da Silva Lima Neto
005767 - Pb • 1307, 1355; Francisco Das Chagas
Batista Leite 011806 - Pb • 1007; Francisco Das
Chagas De Sousa 011046 - Pb • 1394; Francisco
Das Chagas Nunes 004021 - Pb • 269; Francisco
Das Chagas Sarmiento 012442 - Pb • 575; Francis-
co De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 398,
451, 591, 627, 635, 651, 656, 671; Francisco De
Assis Almeida E Silva 009276 - Pb • 82; Francisco
De Assis Cambaim 003998 - Pb • 1390; Francisco
De Assis Feitosa 008349 - Pb • 592, 593, 636; Fran-
cisco De Assis Maximo Silva 008992 - Pb • 763;
Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 17, 112,
273, 1052; Francisco De Lima Pinto 007045 - Pb •
1210; Francisco De Paula Leite Sobrinho 011688 -
Pb • 405, 406; Francisco De Sousa Reis 003900 -
Pb • 1445; Francisco Deusdedit Leitaio Filho 010309
- Pb • 680; Francisco Eduardo Regis De Assis
007523 - Pb • 1257, 1260; Francisco Francinaldo
Bezerra Lopes 011635 - Pb • 1185; Francisco Freire
De F Filho 004697 - Pb • 1252; Francisco Luiz
Macedo Porto 010831 - Pb • 267, 459, 460; Francis-
co Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 1214; Fran-
cisco Nobrega Dos Santos 003981 - Pb • 36; Fran-
cisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 767, 779, 785,
792, 850, 1123, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472,
1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481,
1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1504, 1517, 1518, 1521,
1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1547,
1548, 1551; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha
009542 - Pb • 396, 597, 758, 791; Francisco Pinto
De Oliveira Neto 007547 - Pb • 909; Francisco Val-
demiro Gomes 008140 - Pb • 1626; Francisco Val-
denir Lima 012814 - Pb • 1645; Frank Robson Al-
meida E Silva 002332 - Am • 1683; Franklin Carva-
lho De Medeiros 011333 - Pb • 1130; Gabriela Lins
Motta 014557 - Pb • 508; Geilson Salomaa Leite
006570 - Pb • 693; Geminiano L. M. Limeira Filho
011234 - Pb • 269, 781; Gene Soares Peixoto 004032

- Pb • 694, 695, 696, 697, 698, 700, 702; Genias
Honorio De Freitas Junior 009858 - Pb • 307; Geni-
vando Da Costa Alves 009005 - Pb • 993, 997; Gen-
til Lira Barreto 002273 - Pb • 1209; Geomarques
Lopes De Figueiredo 003326 - Pb • 132, 529; George
Alexandrr De R Oliveira 012871 - Pb • 204, 504;
George Da Silva Ribeiro 005450 - Pb • 432; George
Lucena Barbosa De Lima 009326 - Pb • 398; George
Ottavio Brasileiro Olegario 015013 - Pb • 775;
George S. Ramalho Junior 011576 - Pb • 393; George
Ventura De Moraes 011504 - Pb • 148, 178,
227; Georgia Karenia R Martins M De Melo 013180
- Pb • 846; Geralda Queiroga Da Silva 010392 - Pb
• 1191; Geraldo De Margela Madrugá 003329 - Pb •
266; Geraldo Ferreira Filho 010514 - Pb • 1264;
Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 258;
Geraldo Maciel De Araujo 010052 - E • 230, 522;
Geraldo Medeiros Lima 003629 - Pb • 859, 860;
Geraldo Rodrigues Xavier 008686 - Pb • 933; Ge-
raldo Vale Cavalcante 001236 - Pb • 24; Geraldo
Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 24, 465, 930;
Gerivaldo Dantas Da Silva 001749 - Pb • 1397;
Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb •
657; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 889;
Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 891, 917,
925; Gilka Spinelli Fernandes Da Costa 007030 -
Pb • 1329; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 536;
Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 558, 710,
720; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 891; Gilvan
Pereira De Moraes 008342 - Pb • 1439; Giordano
Bruno Linhares De Melo 010087 - E • 132; Giovan-
na Brandao Cavalcanti Leoncio 012498 - Pb • 767,
1517, 1518, 1521, 1547, 1548; Giovanna Arruda
Goncalves 006941 - Pb • 1442; Giovanni Bosco
Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 768, 824; Gio-
vanni Jose De Souza Medeiros 013908 - Pb • 40;
Gisele Camilo De Araujo 013178 - Pb • 169; Gisele
Fernandes P. De Lucena 012768 - Pb • 267; Giselia
Barreto Dias 007635 - Pb • 822, 835; Gislaíne Lins
De Oliveira 011135 - Pb • 1655; Giuliana Batista
Rodrigues 012779 - Pb • 443; Giuseppe Fabiano
Do Monte Costa 009861 - Pb • 653, 654, 690, 848,
855, 881, 1125; Giuseppe Pecorelli Neto 009062 -
Pb • 280; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb •
1250; Givanildo Leal De Menezes 006778 - Pb •
329; Glauco Coutinho Marques 009329 - Pb • 1234,
1235; Glauco Da Silva Campos 010140 - Pb • 178;
Gracilene Moraes Carneiro 008990 - Pb • 696; Gui-
lherme Borba Palmeira 018064 - Pe • 140, 142, 256,
257, 490, 500; Guilherme Palmeira 018064 - Pb •
1615; Guilherme Rangel Ribeiro 007361 - Pb • 306;
Gustavo Barbosa De Mesquita Batista 009399 - Pb
• 1561; Gustavo Braga Lopes 012692 - Pb • 91;
Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 916; Gusta-
vo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 377, 378; Gusta-
vo Lima Neto 010977 - Pb • 566, 964, 965, 966;
Gustavo Montenegro Pontes 011815 - Pb • 506;
Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1211,
1212, 1372, 1404; Hamana Karlla Gomes Dias 014064
- Pb • 456; Hans Barreto Melo 011579 - Pb • 278,
440; Harley Haedenberg Medeiros Cordeiro 009132
- Pb • 1560; Haroldo Wilson Martinez De Souza
020366 - A • 275; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb
• 1273, 1274, 1275, 1320, 1355, 1378, 1380; Heitor
Cabral Da Silva 006749 - Pb • 45; Helen Gleice
Lopes Guedes 013903 - Pb • 209; Helen Almeida
Diniz 006962 - Pb • 108; Helio Eduardo Silva Maia
013754 - Pb • 730; Helmiton Pereira Da Costa 010311
- Pb • 391, 392, 580; Heloana Gazel Teixeira 006076
- A • 137; Henrich Kelsen Pereira De Cordeiro
021968 - Pe • 426; Henrique Moura Feitosa 009973 -
Pb • 1124; Henrique Tenorio Doadado 013415 - Pb
• 345; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb
• 565, 724; Herbley Petrucio Abrantes Fernandes
014007 - Pb • 1619; Hercio Leite Nobrega Filho
007455 - Pb • 405, 406, 604, 609, 612, 622, 629, 666;
Hermann Staben 011969 - Ba • 783; Hermano Jose
Brandao Rocha 001595 - Pb • 867; Heron Martins



Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 203, 518; Itallo Jose Azevedo Bonifacio 014291 - Pb • 457; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 579; Italo Farias 013185 - Pb • 824, 857, 1551; Italo Ricardo Amorim Nunes 008652 - Pb • 696; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb • 412; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200 - Pb • 79; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942 - Pb • 159, 439, 1015, 1016; Ivana Ludmilla Villar Maia 010466 - Pb • 20, 222, 319; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 2, 40, 41, 51, 60, 87, 88, 99, 110, 119, 146, 160, 182, 186, 188, 214, 218, 230, 234, 290, 325, 360, 417, 454, 455, 470, 472, 484, 523, 531, 1012, 1013, 1014, 1039, 1049, 1147, 1159; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb • 560, 583; Ivete Bezerra Espinola 011339 - Pb • 711; Ivo Castelo Branco P. Da Silva 013351 - Pb • 469; Izabel Beatriz Gomes De Souza 001859 - Pb • 587; Izaias Bezerra Do Nascimento Neto 020738 - Pb • 352; Izaura Falcao De Carvalho E Morais 009271 - Pb • 1153; Jackeline Alves Cartao 012206 - Pb • 217, 464; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582 - Pb • 687; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 1315; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426 - Pb • 22; Jair Carneiro Dos Santos 008009 - Pb • 304; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 822, 835; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 206; Jaldemiro Rodrigues De Aitaide Jr 011591 - Pb • 423, 754, 775, 1439; Jams De Souza Temoteo 014202 - Pb • 1059; James Renato Monteiro Ferreira 012417 - Pb • 307; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412 - Pb • 173; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 2, 31, 51, 87, 88, 99, 119, 182, 186, 230, 234, 250, 325, 360, 417, 454, 455, 470, 472, 484, 523, 524, 528, 541, 1012, 1014, 1024, 1025, 1409, 1354; Janduir Carneiro De Barros 008855 - Pb • 403; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1271, 1448, 1452, 1454, 1457, 1458; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1601, 1602; Jardel De Freitas Soares 010646 - Pb • 1316; Jassiara Sandra Ribeiro De Morais 010326 - E • 314, 427; Jean Camara De Oliveira 011144 - Pb • 5, 128, 428; Jeronimo Ferreira De Souza 009928 - Pb • 540, 564; Jiselia Batista Santos 000741 - Se • 456; Joa Vicente Murinelli Nebiker 013144 - Pb • 1331; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 1610, 1611, 1613; Joacy Ribeiro Da Silva 004001 - Pb • 630, 964, 965, 966; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 140, 257, 279, 323, 404, 441, 490, 530, 1615; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pe • 142; Joao Alves Da Silva Junior 008813 - Pb • 415; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 670; Joao Barboza Meira 002927 - Pb • 1428, 1555; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 984, 1428; Joao Batista De Paiva Neto 014646 - Pb • 422, 1142; Joao Batista De Vasconcelos 002682 - Ac • 833; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 178, 1161; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 1242, 1243; Joao Cardoso Machado 019368 - Rs • 507; Joao De Assis Bento 001628 - Pb • 1401; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 1186, 1192, 1193, 1196, 1197, 1205; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 581; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1617, 1621, 1632, 1642, 1644; Joao Henrique De Souza 003471 - Pb • 6; Joao Jose Saraiva Coelho 003484 - Pb • 893; Joao Marcelo Furtado 009843 - E • 187; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1633, 1638; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 391, 392; Joao Paulo Soares Nobrega 012782 - Pb • 33, 103, 308; Joao Pereira De Lacerda 003653 - Pb • 400; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1662, 1663, 1666, 1667, 1668, 1673, 1674, 1676, 1679; Joao Ricardo Coelho 045123 - A • 55; Joao Rogério Dias De Toledo Farias 014690 - Pb • 1684; Joao Vanildo Da Silva 005954 - Pb • 939, 940, 942; Joaquim De Souza Rolim Junior 011146 - Pb • 346; Joaquim Fabio Mielli Camargo 002680 - Mt • 406; Joaquim Freitas Neto 012087 - Pb • 783, 829, 1552, 1599; Joaquim Henrique De Almeida Honorio 000803 - Pb • 251; Joaquim Lopes De Albuquerque Neto 007540 - Pb • 1255; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 1403; Joas De Brito Pereira Filho 004004 - Pb • 15; Jocerlio Jairo Vieira 005672 - Pb • 115, 379; Jodzta Moura Medeiros 006345 - Pb • 257, 812; Joel Salgado 018448 - Pb • 254; Joelma Figueiredo 012128 - Pb • 1297; Joelson Albino Bulhões 008958 - Pb • 1248; Joeudes Martins De Paiva 002661 - Pb • 747; Jolberer Cristhian Borba Amorim 013971 - Pb • 826; Jones Marciano De Souza Junior 138667 - Sp • 825; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 643, 1211, 1212; Jorio Pereira Dos Santos 006483 - Pb • 602; Jose Aguiinaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 1429; Jose Airon G Abrantes 009898 - Pb • 1707; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 953; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 843; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 437, 494, 1004, 1295; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb • 241; Jose Anchieta Dos Santos 008829 - Pb • 1240, 1242, 1243; Jose Antonio Da Silva Filho 001855 - Pb • 841; Jose Araujo Filho 003038 - Pb • 106; Jose Armando Da Costa 006344 - Pb • 802; Jose Audisio Dias De Lima 003776 - Pb • 1201; Jose Augusto Maciel 008733 - Pb • 1194; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 197, 198, 960; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 1680; Jose Bartolomeu De Medeiros Linhares 006564 - Rn • 1135; Jose Batista Neto 009899 - Pb • 1116; Jose Braga Junior 006609 - Rn • 1652; Jose Caetano De Oliveira 003527 - Pb • 37, 1139; Jose Camara De Oliveira 002477 - Pb • 128; Jose Campos Da Silva Filho 009354 - Pb • 1598; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 1607, 1608, 1612; Jose Carlos De Almeida Moura 003941 - Pb • 164, 880; Jose Carlos Lopes Fernandes 005557 - Pb • 147; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 772; Jose Carlos Scortecchi Hilst 008007 - Pb • 259, 261, 397, 448, 486, 542; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 985, 1058, 1062; Jose Cassimiro 008747 - Pb • 968; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466 - Pe • 29, 53, 161, 333, 489, 1337; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 269; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 1578; Jose Cordeiro 000971

- Pb • 439; Jose De Medeiros Pacheco 005689 - Rs • 400; Jose De Souza Campos 002310 - Pb • 7, 19, 126; Jose Delmiro De Souza Sobrinho 008046 - Pb • 1569; Jose Dionizio De Oliveira 001521 - Pb • 334; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 25, 321, 324, 443; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 412, 588, 589, 590, 666, 685, 688, 689, 690, 691, 692; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 865, 1253; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249 - Pb • 482; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb • 1599, 1684; Jose Ferreira De Barros 004843 - Pb • 126; Jose Francisco De Moraes Neto 177983 - Mg • 844; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 837; Jose Francisco Valerio Neto 001446 - Pb • 604; Jose Gilberto De Almeida Jr 013362 - Pb • 422; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272 - Pb • 862; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 112, 273; Jose Goncalves Rolim 008725 - Pb • 1630; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 422; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb • 424; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 1445, 1449, 1460; Jose Helio Gomes Bandeira 007840 - Pb • 108, 111; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618 - Pb • 868; Jose Horacio Ramalho Leite 006455 - Pb • 758, 791; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 380; Jose Inacio Pereira De Melo 005700 - Pb • 731; Jose Ivandro Araujo De Sa 008544 - Pb • 682; Jose Ivanildo Dias Junior 011934 - Pb • 138, 177; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 1199; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 1323; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 1228; Jose Liberalino Da Nobrega 001019 - Pb • 1585; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 981; Jose Lopes Bezerra 007765 - Pb • 1199; Jose Luciano Gadelha 001346 - Pb • 597; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 1430, 1433, 1435; Jose Lyndon Jonhson Braga 007835 - Pb • 1652; Jose M Correia De Oliveira Filho 004945 - Pe • 5; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 69, 74, 105, 114, 193, 436, 1137, 1157; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 1403, 1404; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 80; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 1323; Jose Mello Cavalcante Junior 010683 - Pb • 868, 1559; Jose Mendes Sobrinho Neto 008828 - Pb • 265; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 700, 963; Jose Neto Barreto Junior 010030 - Pb • 629, 691; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1671; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1298, 1302, 1306; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 276; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 1309; Jose Otavio De Queiroga Vanderley 023750 - Pe • 890; Jose Ramos Da Silva 008109 - Pb • 789; Jose Ricardo Neto 009711 - Pb • 1605; Jose Ricardo Porto 002726 - Pb • 14; Jose Rivaldo Machado Leite 008827 - Pb • 1262, 1263, 1265; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 943; Jose Rodrigues Da Silva 010600 - Pb • 598; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1447, 1454, 1459, 1462; Jose Satana De Jesus 005815 - Pb • 17; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 900; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 798, 800, 801, 816, 832; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 179; Jose Vieira Da Silva 013665 - Pb • 1636; Jose Vinicius Crispim M De Meneses 011691 - Pb • 700; Jose Virgolino De Sousa 005177 - Pb • 544, 545; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 1444; Joseane Feliciano 013030 - Pb • 618; Josefa Vicente Da Costa 002871 - Pb • 659; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 863; Joselisses Abel Ferreira 013820 - Pb • 120; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 202; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 46, 69, 74, 1174; Josinete Rodrigues Da Silva 003159 - Pb • 233, 243; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 1120; Juan Eduardo Jarry Viveros 012315 - Pb • 45, 292; Judith De Sousa Araujo 010996 - Pb • 1639, 1641, 1653; Julia Ramalho Souto 013822 - Pb • 1154; Juliana Cavalcanti Santiago 011826 - Pb • 1131; Juliana Vasconcelos Torres 013134 - Pb • 353; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 467, 501, 1242, 1243; Julianne Do Nascimento Holanda 013973 - Pb • 826; Julio Cesar Barros Rangel 013907 - Pb • 1339; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 809, 1345; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 944; Julio Cesar Guerra Do Nascimento 013452 - Pb • 362; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb • 112, 457, 476, 522, 550, 706, 829; Juramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 1190; Jurandir Pereira Do Nascimento Filho 008841 - Pb • 266; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 236, 469; Jusselino De Oliveira Souza 009719 - Pb • 822, 835; Jussara Ayres Caroca 011926 - Pb • 1328; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 106; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 321, 431; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 65; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 1164; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 118, 310, 421, 533, 811, 813, 1011, 1160; Kalllyna Clea Do Nascimento 013201 - Pb • 380, 670; Karime Silva Silveira 063834 - Pb • 220; Karime Silveira 063834 - A • 344; Karina Catao Da Cunha Cavalcante 013037 - Pb • 479; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 1552; Karina Karla De Andarade Menezes 011451 - Pb • 600; Karina Leite De Almeida 012615 - Pb • 353; Karina Palova Villar Maia 010850 - Pb • 20, 222, 319; Karla Suiany Almeida M.Guedes 012221 - Pb • 416; Karlissom Meira Da Silva 009634 - E • 11; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 1659; Katia Regina Farias 010004 - Pb • 26; Katia Scarletti Lins De Albuquerque 001060 - Pb • 223; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983 - Pb • 1057; Kelly Christine L. De S. Fernandes 011040 - Pb • 134; Kelly Sabryna Campos De Carvalho 011276 - Pb • 1140; Kennya Juliana A De S Cristovao 012718 - Pb • 1397, 1406; Kerginaldo Candido Pereira 009980 - Pb • 783; Keylla De Assis Lima 011553 - Pb • 680; Kiliane Henriques De Miranda 021427 - Pe • 405; Kilma Maisa De Lima Gondim 011457 - Pb • 621; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 1388; Kyara Amorim Maia Mendes 022257 - A • 1457; Kyara Amorim Maia Mendes 022257 - Pe • 130; Laerson De Almeida 001904 - Pb • 535; Lais Oliveira Abreu 010259 -

E • 820; Laplace Guedes 009279 - Pb • 1059, 1061; Lauro Montenegro Sarmento De Sa 013376 - Pb • 391, 392; Leandro Cury Pinheiro 229975 - Sp • 307; Leandro M Costa Trajano 009996 - Pb • 691; Leonardo Avelar Da Fonte 021758 - A • 614; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 305; Leonardo De Farias Nobrega 010730 - Pb • 1585; Leonardo De Lima E Silva 004282 - Rn • 1325; Leonardo De Oliveira Almeida 014010 - Pb • 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1695; Leonardo Ferraz 008619 - Pb • 255; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 1312; Leonardo Jose Videres Trajano 009382 - Pb • 1317; Leonardo Nascimento G. Drumond 062626 - Mg • 324; Leonardo Ventura Maciel 024937 - Pe • 686; Leonete Barbosa De Sousa 070757 - Pb • 1646; Leonidas Jose De Farias Maribondo 006063 - Pb • 376; Leonidas Lima Bezerra 005309 - Pb • 562; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 724; Leopoldo Viana Batista Junior 004942 - Pb • 84; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 1573; Levi Borges Lima 001557 - Pb • 148, 566; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 566; Lielcia Maria Cordeiro E De Souza 005407 - Pb • 1577; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919 - Pb • 46, 74, 762, 1056, 1174; Lidiane De Melo Muniz 013042 - Pb • 730; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 210, 394, 537; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 1059; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009 - Pb • 338; Lilian Santos Vital 009380 - Pb • 557; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 1116, 1208, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1635, 1650; Lindberg Martins De Oliveira 003325 - Pb • 127; Lindinalva Torres Pontes 011493 - Pb • 506; Lindongenia Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 1376; Lino Jose Nunes De Freitas 006662 - Pb • 1398, 1407, 1408; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 100, 107, 135, 313, 315, 441, 511, 631; Livania Maria Da Silva 007851 - Pb • 255; Livia Silveira Amorim 014641 - Pb • 849; Lizziane Negromonte Azevedo 013744 - Pb • 49, 52; Lucas Barbosa De Carvalho Goncalves 014846 - Pb • 457; Lucas Marques Leite 013456 - Pb • 563; Lucenildo Felipe Da Silva 009444 - Pb • 534, 974; Luci Gomes De Sena 012725 - Pb • 1626; Luciana Carmelo Silva 012687 - Pb • 180; Luciana Cavalcanti De Godoy 025823 - Pe • 753; Luciana Costa Arteiro 015086 - A • 608; Luciana Maria Moreira Souto 009375 - Pb • 86; Luciana Nobrega 009695 - Pb • 1156; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 108, 111; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 1174; Lucianna Romeika Guimaraes Terto 012134 - Pb • 779; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb • 857; Luciano Gomes Felix De Medeiros 011084 - Pb • 409; Luciano Herlon Silva 161076 - Sp • 611; Luciano Mendonca Cavalcanti 012413 - Pb • 1010, 1026; Luciano Teixeira Do Nascimento 015848 - Ce • 752; Luciano Viana Da Silva 011848 - Pb • 283, 540; Lucio Landim B. Da Costa 021611 - Ba • 868, 873, 876, 877, 878, 879; Lucrecia Formiga Bandeira 007879 - Pb • 70, 1141; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729 - Pb • 588; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 121, 788; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - A • 764, 1416; Luis Felipe De Souza Rebelo 017593 - Pe • 444; Luis Fernando Beneditos Ceriani 011988 - Pb • 72, 734; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 139, 267, 292, 372, 1255; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592 - Pb • 419; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 727; Luiz Carlos Brito Pereira 006456 - Pb • 56, 190, 231; Luiz Carlos De Araujo Santos Junior 008408 - Pb • 1549; Luiz Carlos De Lira Alves 006465 - Pb • 758, 805; Luiz Carlos Rufino Frutuoso 007105 - Pb • 303; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 216, 301; Luiz De Gonzaga Guimaraes Correia 000878 - Pb • 35; Luiz Delgado Da Fonseca 008558 - Pe • 574; Luiz Dos Santos Lima 003037 - Pb • 153; Luiz Eduardo Araujo Cavalcanti De A 014738 - Pb • 638, 639, 676, 677, 678; Luiz Fernandes Neto 004504 - Pb • 138, 177, 362; Luiz Fernando Visconti 000892 - Pe • 756; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682 - Pb • 468, 746; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 139, 267, 292, 372, 1255; Luiz Guedes Monteiro Filho 003317 - Pb • 1253, 1254, 1259; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1700; Luiz Humberto Uchoa Troccoli 001122 - Pb • 132; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 776; Luiz Otavio Brigido Memoria 012887 - Ce • 1309; Luiz Otavio Predosa 017597 - Pe • 140, 142, 256, 490, 500; Luiz Roselli Neto 122478 - Sp • 306; Luiz Santana De Lima 014301 - B • 106; Luiz Victor De Andrade Uchoa 012220 - Pb • 46; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 240, 1162; Luzia Neirejane De Oliveira Silva 005437 - Pb • 587; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 785, 792, 1123; Luzinete Urbano De Melo 007439 - Pb • 1255; Lyra Benjamim De Torres 001116 - Pb • 283; Magnaldo Jose Nicolau Da Costa 008613 - Pb • 10, 141; Mailson Maciel 010732 - Pb • 328, 764; Manfredo Estevam Rosenstock 004579 - Pb • 1; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb • 838; Manoel Felinto Da Silva 004362 - Pb • 1139; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 1661; Manoel Jeronimo De Melo Neto 011855 - Pb • 447; Manoel Leonel Tavares Neto 026339 - Pe • 1365; Manoel Nouzinho Da Silva 006080 - Pb • 600, 628; Manoel Porfirio Neves 006963 - Pb • 1143; Manolys Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 202, 402, 673, 1218, 1663, 1675; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580 - Pb • 787, 947; Manuel Dantas De Oliveira 003867 - Pb • 1055; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1660, 1674, 1681, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1699, 1702, 1704; Manuel Xavier De Carvalho 000612 - Pb • 1059, 1061; Manuela Mota Moura 020397 - Pe • 129; Manuela Zaccara Sabino 011647 - Pb • 561; Marcel De Moura M.Rabello. 012895 - Pb • 608; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 638, 639, 676, 677, 678, 679; Marcello Figueiredo Filho 005154 - Pb • 252, 368, 1176; Marcelo Bezerra Greggio 016661 - Ce • 1309; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 1180,

1181, 1184; Marcelo De Sales Cavalcante 011019 - Pb • 341; Marcelo Leite C Soares 014053 - Pb • 46, 1056; Marcelo Max Torres Ventura 025843 - Pe • 540; Marcelo Nunes De Miranda 014968 - Pb • 65; Marcelo Soares Luz Afonso 124504 - Rj • 1336; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 1210; Marcelo Weick Pogliese 008598 - E • 622; Marcia Agra De Sousa 009824 - Pb • 770; Marcia Costa Da Silva 012893 - Pb • 300, 479, 962; Marcia Patricia Pereira Gomes 012563 - Pb • 353; Marcia Ribeiro Barbosa 009825 - Pb • 1554; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 344, 804; Marcilio Evangelista De Souza 011940 - Pb • 1577; Marcilio Juvencio P De Almeida 005897 - Pb • 124; Marcio Bizerra Wanderley 009774 - Pb • 1317, 1347; Marcio De Mattos Goncalves 087439 - Rj • 181; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 698; Marcio J Viana De Oliveira 009572 - Pb • 598; Marcio Jose Alves 012844 - Pb • 1437; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1553; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013 - Pb • 72, 354, 464; Marcio Rogerio M Das Neves 010167 - Pb • 232, 244, 640; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902 - Pb • 144; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 1520, 1531, 1547, 1548; Marcos Antonio Camelo 007488 - Pb • 709; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 13, 960; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 319, 413, 509, 510, 538, 539; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 150, 355, 507, 1000, 1001, 1002, 1008, 1009, 1366, 1367, 1368, 1370, 1376, 1393, 1672; Marcos Antonio Limeira 004394 - Pb • 1431; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 1139, 1146; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 1627; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 959; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202 - Pb • 1567; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 1325, 1327, 1453; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157 - Pb • 178, 197, 687, 696; Marcos Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 964, 965, 966; Marcos Mauricio Ferreira Lacet 008559 - Pb • 295; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 224, 282; Marcos Reis Gandini 026415 - A • 345; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 282; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 354; Marcos Tulio Nobrega De Carvalho 005267 - Pb • 1319; Marcos Ubiratan Pedrosa Calado 014432 - Pb • 1647; Marcus Paulo Gouveia Da Costa E Fre 009534 - E • 30; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139 - Pb • 368; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 708; Marcus Vinicius Silva Magalhães 011952 - Pb • 187, 1139; Margaret Eulalio Raposo 009007 - Pb • 846; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291 - Pb • 397, 424; Maria Betania S De Araujo Padilha 006512 - Pb • 567; Maria Carolina De G C Alves Desouza 020492 - Pe • 133; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb • 1564; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 1669, 1670, 1683; Maria Das Dores Amorim 005495 - Pb • 152; Maria Das Gracias De Sousa Pontes 007001 - Pb • 1163; Maria Das Graças S De A Carneiro 005505 - Pb • 716; Maria De Fatima Gomes Frade 006777 - Pb • 348; Maria De Jesus Silva 007860 - Pb • 604; Maria De Lourdes E Da Nobrega 007319 - Pb • 680; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 935; Maria Do Carmo Henriques Meira 006466 - Pb • 1428; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767 - Pb • 51, 437; Maria Do Rosario Madruja De Queiroz 010607 - Pb • 61; Maria Do Socorro Batista Da Rocha 007139 - Pb • 1233; Maria Do Socorro Caetano De Oliveira 010568 - Pb • 596; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702 - Pb • 92; Maria Do Socorro Nobrega Lopes 009720 - Pb • 1326, 1327, 1358, 1364, 1697; Maria Do Socorro Rodrigues Lima 007924 - Pb • 374; Maria Do Socorro Soares De Sousa 010150 - Pb • 210, 371, 537; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 894, 911, 919, 920, 931, 1434; Maria Eulina Alexandre De A. Camelo 011016 - Pb • 124; Maria Fatima Leite Ferreira 004958 - Pb • 589; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb • 1256; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 820; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 14; Maria Germana Rangel Gomes Pereira 005993 - Pb • 699; Maria Glaucine De Carvalho Do N Gaudenci 008337 - B • 633; Maria Goret Bezerra Alves 011267 - Pe • 515; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 1399; Maria Jose Rodrigues Filha 011380 - Pb • 834; Maria Ketiane Da Silva 015064 - Pb • 705, 1154; Maria Leni De Araujo Brum 018268 - Pe • 102; Maria Lucia De Almeida 009044 - Pb • 24; Maria Lucia Gomes Guimaraes 004294 - Pb • 16, 22; Maria Lucia Sarmento Formiga 003838 - Pb • 129; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 32, 271, 287, 966, 445, 462, 814; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 989; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - Pb • 1055; Maria Lucineide Diogenes De Castro 005304 - Pb • 218; Maria Madalena Abrantes Silva 003546 - Pb • 129; Maria Madalena Sorrentino Lianza 012537 - Pb • 739; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 739; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 768; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb • 7, 47, 272, 373; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 1272, 1284; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 797; Mariana De Lima Fernandes 012016 - Pb • 782, 787; Marianne Florencio De Barros 027120 - Pe • 1247; Mariano Soares Da Cruz 00



condes Nascimento 007701 - Sc • 220, 344; Mario Rodrigues Da Silva 001882 - Pb • 595; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 127; Marizete Coriolano Da Silva 004722 - Pb • 439; Marlos Roberto Magalhaes 014621 - Pb • 715; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 37, 336; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 25, 377, 378, 423, 512; Martsung Alencar 010927 - Pb • 439; Marx Alves De Oliveira Lima 013389 - Pb • 922; Marx Igor Ferreira De Figueiredo 013060 - Pb • 1603; Maudivan Pereira Dantas 012461 - Pb • 978; Mauricio Do Carmo Tenorio 001480 - Pb • 1415; Mauricio Jose Alves Pereira 010863 - Pb • 1377; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 84, 570; Mauricio Marques De Lucena 008348 - Pb • 93; Maurilio Pereira De Figueiredo 011260 - Pb • 361; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 1397; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 343, 469; Maxwell Da Silva Araujo 013396 - Pb • 90, 226; Michel Pereira Barreiro 011432 - Pb • 166, 644; Micheline Aparecida M.Barreto 008664 - Pb • 594, 641; Michelliny Da Silva Sousa 013649 - Pb • 943; Michelle Trindade Soares 012571 - Pb • 45; Miercio Cabral De Vasconcelos 004891 - Rn • 152, 471; Miguel Douglas Dos Santos Ribeiro 009240 - Pb • 1596, 1597; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 66, 345; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 129, 415; Milena Vaciloto Rodrigues 209236 - Sp • 788; Milita Ferreira Lima De Vasconcelos 021792 - Pe • 444; Milton Aurelio Dias Dos Santos 004968 - Pb • 924; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 131; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 131, 474; Missivaldo Oliveira Guimaraes 006226 - Pb • 300, 479, 1560; Moises De Souza Coelho Neto 012599 - Pb • 683; Moises Fernandes Da Silva 011866 - Pb • 803; Moises Stefanos Cosme Do Nascimento 009688 - E • 420; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 929; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 154, 683; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 604; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 13, 844; Naira Regina Rodrigues 178218 - Sp • 401; Napoleao Fernandes B. De Andrade 011757 - Pb • 1657; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 1000, 1001, 1002; Natalia Alves Belo Lins De Andrade 017272 - Pe • 438; Natalia Porto 012259 - Pb • 363; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870 - Pb • 602; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 1593, 1594, 1595; Nathalia Rosa Donato De Oliveira 014977 - Pb • 568; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 33, 43, 90, 143, 203, 288, 295, 311, 409, 518; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 340, 440, 1309; Nelson De Oliveira Soares 012162 - Pb • 1293; Nelson Murilo De Souza Lemos Neto 011060 - Pb • 268; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815 - Pb • 830, 831; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 755, 854; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403 - Pb • 276, 695; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 1121; Ney Cordeiro Evangelista 009858 - E • 629; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 1660; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 1429; Nilson Carlos Fernandes 003179 - Pb • 680; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696 - Pb • 118, 310, 421, 725, 1011, 1160; Nivea Maria Santos Freire 012582 - Pb • 882; Noel Charles Tavares Leite 015125 - Pb • 487; Noemia Ivana Mangueira De Figueiredo 015004 - Pb • 807; Norma Lucia Cavalcanti Do Valle 006230 - Pb • 44; Normando Delgado Dos Santos 009701 - Pb • 162; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1701; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 501; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 9, 173, 704, 705, 751; Odilon De Lima Fernandes Filho 012636 - Pb • 704, 705, 751; Odimar Guilherme Ferreira 010528 - Pb • 950; Odiovo Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 1677; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 1402; Olga De Fatima Franco 004818 - Pb • 681; Olinda Vanessa S Nogueira 014148 - Pb • 839; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163 - Pb • 1385, 1389, 1563, 1682; Orlando Xavier Da Silva 001947 - Pb • 227; Osmario Medeiros Ferreira 014149 - Pb • 1553; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866 - Pb • 305; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 620; Otiniel Batista De Moraes 004105 - Pb • 1239; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1446, 1629; Pablo Dayan Targino Braga 012034 - Pb • 477; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 521, 1143; Palloma Thalita Costa Lopes 013764 - Pb • 1255; Paloma Palmeira Lemos De Medeiros 012375 - Pb • 1371; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 767, 785, 792, 850, 1123, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524; Patricia Da Silva Ferreira 014506 - Pb • 711; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 736, 737, 1335; Patricia De Souza Onofre 014601 - Pb • 1328; Paula Figueiredo Xavier 014232 - Pb • 1015, 1016; Paula Rodrigues Da Silva 000743 - A • 1130; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 496, 602; Paulo Americo Maia Peixoto 010539 - Pb • 1121; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830 - Pb • 674; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 280, 397; Paulo Barbosa De Almeida Filho 008940 - Pb • 685; Paulo Cavalcanti 010667 - Pb • 675; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1364; Paulo Costa Magalhaes 006248 - Pb • 1057; Paulo Cristovao Alves Freire 003006 - Pb • 30, 598; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572 - Pb • 543; Paulo De Tacio De Oliveira Pinto 006016 - Pb • 83; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 892, 907; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 181; Paulo Goes 009939 - Pb • 721, 810, 821; Paulo Gomes De Lima 006473 - Pb • 1270; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1200, 1206, 1312; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 100, 101, 399, 500; Paulo Henrique Ferreira 000894 - Pe • 284; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 1678; Paulo Leite Da Silva 005808 - Pb • 11; Paulo Lopes Da Silva 008560 - A • 549; Paulo Luciano

Beserra 010076 - Pb • 534; Paulo Marcelino Campos 005095 - Pb • 131; Paulo Marinho De Sousa 007098 - Pb • 584; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 94, 615, 754, 1442; Paulo Roberto Vigna 000819 - Pe • 260; Paulo Roberto Vigna 173477 - Sp • 260; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 1244; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 713, 1116, 1179, 1205; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 1600; Paulo Sergio Lins Guimaraes 008057 - Pb • 147; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 237, 697; Pedro Bezerra 001352 - Pb • 1018; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 1114, 1215, 1218; Pedro Henriques De Lima 005955 - Pb • 722; Pedro Marques Mendes Gomes 011878 - Pb • 1631; Pedro Nunes De Lima Filho 004147 - Pb • 1356; Pedro Pires 011879 - Pb • 215, 339, 759; Pedro Ramos Cabral 011697 - Pb • 48, 1572; Pedro Roberto Romao 209551 - Sp • 239; Pedro Teotonio Dos Santos 002748 - Pb • 784; Pedro Vitor De Carvalho Falcao 009988 - Pb • 1423; Percinandes De Carvalho Rocha 000946 - Pb • 628, 1256; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 57, 353; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 1610; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 936, 937, 938, 941; Petronio Rodrigues Veloso 006908 - Pb • 1269; Plinio Leite Fontes 012901 - Pb • 626; Polion Carneiro De Oliveira 007007 - Pb • 5; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 185; Pricisla De Souza Feitosa 009757 - E • 149; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 739; Priscila Marciano Soares 014234 - Pb • 327; Priscila Soares Figueiredo Trigueiro 013554 - Pb • 346; Priscila Souza Da Silva 013768 - Pb • 48; Pyrrro Masseila 011484 - Sp • 646; Rafael Dantas Valengo 009497 - E • 376; Rafael Rodrigues Coelho 123823 - Rj • 35; Rafaela Dantas Diniz 012483 - Pb • 1182; Rafaela Pereira Toni 013770 - Pb • 376; Rafaella Correia Diniz 013423 - Pb • 356; Raffaele Medeiros Dardene Pires Be 012352 - Pb • 215; Raimundo De Oliveira Almeida 003909 - Pb • 1449; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 335, 1310, 1342, 1562; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111 - Pb • 1409; Ramiro Becker 019074 - Pe • 815; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 75, 926, 1573; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 4, 1433; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700 - Pb • 282; Rayanne Alves Monteiro 011530 - Pb • 751; Regina Helena E Costa Lima 008230 - Ce • 1326; Regina Lucia Medeiros Da N Carvalho 003569 - Pb • 1369; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 341; Reinaldo Izidro De Melo 006610 - Pb • 18; Renan Do Valle Melo Marques 013965 - Pb • 650; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 1622, 1634, 1637; Renata Soares Sobchacki 013954 - Pb • 1175; Renata Tescano De Brito Souza 014337 - Pb • 349; Renata Uchoa De Melo 013232 - Pb • 473; Renato Torino 162697 - Sp • 485; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352 - Pb • 1707; Ricardo Agra Villarim 013417 - Pb • 1136; Ricardo Antonio E S Afonso Ferreira 003535 - Pb • 379; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 275; Ricardo Bianchini Mello 014045 - Sc • 397; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 112, 225, 457, 746, 522, 550, 829, 1163; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 98; Ricardo Jose Lucas Pragana Filho 021809 - Pb • 697; Ricardo Lopes Godoy 077167 - Mg • 155; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pe • 815; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 154; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 1136, 1550; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 23, 121, 194, 259, 290, 322, 497, 607; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 1359, 1697; Rivaldo Antonio De Araujo Filho 008056 - Pb • 252; Rivana Cavalcante Viana 011452 - Pb • 143, 373; Rizalva Amorim De Oliveira 002971 - Pb • 589, 612, 617, 692; Robergia Farias Araujo 009844 - Pb • 770, 843; Roberio Marques Duarte 007802 - Pb • 567; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 14; Roberta Lima Onofre 013425 - Pb • 623; Roberta Silva Melo Fernandes 014576 - Pe • 17; Roberto Cesar Meira Rocha 008462 - Pb • 342; Roberto Costa De Luna Freire 000723 - Pb • 262; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 12, 466, 556; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 176; Roberto Grisi 122810 - Sp • 769; Roberto Leonardo Da Silva Ramos 009436 - E • 273; Roberto Nogueira Gouveia 010367 - Pb • 694; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 90, 226, 548; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 963; Robson Allegretto Scardini 012427 - Es • 714; Robson De Paula Maia 003450 - Pb • 1268; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 344; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 904, 927; Rodrigo De Oliveira Almendra 021483 - Pe • 646; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 1431; Rodrigo Montenegro De Oliveira 011099 - Pb • 492; Rodrigo Motta De Almeida 010535 - Pb • 888; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 775, 1317, 1439; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 297, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1417, 1421, 1422, 1426; Rodrigo Ramos Da Rocha Leao 022371 - Pe • 890; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 136, 1060; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 1630; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb • 760; Rogerio Magnus Varela Gonçalves 009359 - Pb • 781; Rogerio Miranda De Campos 010800 - Pb • 11; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 667; Romero Carvalho Mendes 012477 - Pb • 509, 510; Romeu Eloy 006783 - Pb • 302; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 1565, 1566; Rosa Monica Mendes Sarmiento. 011274 - Pb • 575; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 761; Roseneide Araujo Pinheiro 007701 - Pb • 958, 959; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 995, 996, 998, 999, 1003; Rosineide Matias Ferreira 012075 - Pb • 834; Rossana Rangel F De Lacerda 007096 - Pb • 93, 410; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 1229, 1304; Rostand Inacio Dos Santos 022862 - Pe • 1665; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - Rj • 719; Rubens Augusto Freitas Pereira 014669 - Pb • 1457; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 1317; Rubio Thalles Andrade De Moura 012074

- Pb • 183; Rui Barbosa De Oliveira Guedes 007235 - Pb • 888; Ruy Bandeira Da Rocha 008410 - Pb • 1557; Ryveka Campos Martins 002727 - Pb • 270, 351; Sabrina Lucrecia N De Castro Viaro 005692 - Pb • 350; Salvandro Veras Santos 012815 - Pb • 412; Samuel Marques 020111 - A • 154, 200, 355, 507, 782, 793, 1302, 1305, 1409, 1599, 1684; Samuel Marques Custodio 002011 - A • 787; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 1060, 1195, 1230; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 48, 466; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 552; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741 - Pb • 167; Sandro Targino De Souza Chaves 009847 - Pb • 700, 701, 702; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 863, 864; Sara Cavalcanti De Oliveira 013236 - Pb • 321, 408; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 55; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 395, 1056, 1174; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640 - Pb • 906; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 106; Sebastiao Alves Carreiro 002371 - Pb • 58, 319; Sebastiao Figueiredo Da Silva 011454 - Pb • 1346, 1619; Sebastiao Florentino De Lucena 005644 - Pb • 871, 873, 874, 876, 877, 878, 879; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 496; Selenita Alencar Pessoa De Moraes 010791 - Pb • 667; Sergio Brito Figueiredo 012349 - Pb • 632, 633; Sergio Guedes Carvalho 013895 - Pb • 1382, 1384, 1386; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 270; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827 - Pb • 208, 503; Sergivaldo Cobel Da Silva 010008 - Pb • 898; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 1130, 1132; Severino Do Ramos Chaves De Lima 008301 - Pb • 376; Severino Tavares Da Silva Filho 008098 - Pb • 19; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 913; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 1299, 1300, 1301, 1303, 1304, 1305; Sheyla Suruagy 013087 - Pb • 617; Sheyla Suruagy Amaral Galvao 006678 - Al • 648, 651; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 1119, 1121; Silvano Ribeiro De Vasconcelos 011063 - Pb • 1237; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 339, 660; Silvio Silva Nogueira 008758 - Pb • 1188; Simone Lopes Beiro 266088 - Sp • 1623; Simoneaux Dias 008650 - Pb • 1231; Solange Cristina Gomes De Sousa San 009293 - B • 986; Solon Henrique De Sa E Benevides 003728 - Pb • 464; Sonia Maria Carvalho De Souza 004268 - Pb • 364; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 10; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 309, 407; Stanley Marx Donato Tenorio 012660 - Pb • 88; Stepheon A V Marreiro 010577 - Pb • 255; Suelyel Feitoza Rocha 023803 - Pe • 662; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420 - Pb • 806; Sulpicio Moreira Pimente Neto 009559 - E • 276; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 338; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 688, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1308, 1374; Tadeu Almeida Guerra 000402 - Se • 871, 874; Taltibio Delvalley Araujo 001687 - Sc • 752; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 371, 756; Tania Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 774, 834, 858; Tatianne Pacote Villar 009895 - E • 72, 135, 341; Tenorio Nunes De Andrade Nobrega 006722 - Pb • 1464; Tercio Chaves De Moura Junior 011178 - Pb • 10; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 827, 1660; Terlucio De Queiroz Silva 009963 - Pb • 847; Thais De Medeiros Barbosa 012734 - Pb • 33; Thaissa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 185; Thelio Farias 009162 - Pb • 824; Thereza Raquel Crispim Melo De Mene 013795 - Pb • 700; Thiago Camara Cabral 026357 - Df • 637; Thiago Dantas Fialho 013238 - Pb • 1604; Thiago Deiglis De Lima Rufino 013430 - Pb • 411; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 79, 116; Tiago Liotti 261189 - Sp • 611; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 347, 739; Ticiano Da Silva Ferreira 014017 - Pb • 994; Tome Leao Gama 007312 - Al • 281; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 1232, 1239; Tony Marcio Leite Pegado 013433 - Pb • 55; Tulio Farias Lima 014430 - Pb • 766; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 146; Ubirajara Emanuel Tavares De Melo 002692 - Pe • 438; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 547, 732; Ulisses F De Sousa 009601 - E • 83; Ulysses Assis Neto 008641 - Pb • 338; Urbano Gomes De Sousa Junior 012873 - Pb • 1462; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 407; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pb • 352; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe • 1148; Vagner Viaro 004773 - Pb • 350; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 799; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 194, 322, 607; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 1658; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 1238; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 1006, 1290; Valquiria Almeida Pontes 012766 - Ce • 1172; Valter De Melo 007994 - Pb • 75, 78, 216, 565, 1261, 1572; Valter Marques De Carvalho 005511 - Pb • 84; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 304; Vamberto Teixeira Batista 004488 - Pb • 108, 111; Vanda De Lima 008134 - Pb • 896; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 1208; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb • 851; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 366, 1041, 1045, 1051; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 280, 410, 616, 619, 620; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 12, 211, 213, 221, 229, 285, 291, 294, 314, 427, 442, 446, 475, 480, 771, 1104, 1313; Vanildo De Almeida Araujo Filho 019674 - Pe • 783; Vanildo Oliveira De Albuquerque 008446 - Pb • 330; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 597; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 358; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872 - Pb • 358; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 752, 1661; Vera Lucia Ferreira 002263 - Pb • 319; Vera Lucia Pereira De Araujo 001244 - Pb • 1420; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854 - Pb • 45; Vera Vernaide Pordeus Formiga 009223 - Pb • 1630; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 781; Vicente Ferreira Gadelha Neto 012470 - Pb • 6, 1293; Vicente Jose Da Silva Neto 006477 - Pb • 1004; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 852; Victor De Souza Petrucci 013480

- Pb • 364; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 151; Victoria Eugenia De Albuquerque San 011344 - Pe • 658; Viktor Enrique Dantas 264289 - Sp • 627; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 1322, 1324, 1363; Vina Lucia Carvalho Ribeiro 006242 - Pb • 321; Vinicius A Cavalcanti 014273 - Pb • 104, 125, 158, 233, 248, 249, 286, 316, 359, 366, 381, 495, 795, 1019, 1020, 1021, 1023, 1040, 1043, 1044, 1046, 1047, 1050, 1053, 1054, 1158, 1171, 1173; Virginia Gaudencio De Novais 006576 - Pb • 535; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 751, 773, 777, 825, 836; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 23, 261, 322, 449, 497, 607; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 167; Wagner S Brito 011963 - Pb • 694; Wagner Wanderley Rodrigues 011618 - Pb • 87 • 1457; Walace Ozires Costa 003804 - Pb • 857; Walbey Leite Leandro 013958 - Pb • 1334; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 944; Walter Campos Coutinho 005687 - Pb • 902, 980, 981; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 387, 464, 693, 933, 1440, 1441; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 793, 817, 840, 1118, 1126, 1202, 1229, 1230, 1409, 1665; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 996, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1421, 1422, 1426; Washington Alves Freire 009261 - Pb • 735; Washington Luis Soares Ramalho 006589 - Pb • 502; Washington Luiz Da Silva 006978 - Pb • 347; Wellington De Serpa Monteiro 012818 - Pb • 600; Wellyngton Jose Cavalcanti De Lima 009283 - Pb • 175, 513; Wesley Abrantes Leandro 014391 - Pb • 1313; Willemberg De Andrade Souza 005946 - Pb • 11; William Alves Carneiro 096584 - Sp • 1306; Wilma Alves De Luna 007249 - Pb • 871; Wilma Saraiva De Sousa 010889 - Pb • 1578; Wilson Belchior 017314 - Ce • 98, 327; Wilson Belchior 017314 - A • 151, 268, 308, 420, 757, 819, 884, 1131, 1551, 1553, 1694, 1696; Wilson Belchior 017314 - Pb • 326, 1189, 1339; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 64, 113, 122, 242, 291, 294, 297, 363, 385, 430, 475, 480, 1166, 1177; Wilson Jose Da Costa 009068 - Pb • 38; Wilson Roberto Barbosa Medeiros 012188 - Pb • 47; Wilson Sales Belchior 017317 - Pb • 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1691, 1692, 1693, 1695; Wiron Queiroga Da Silva 007956 - Pb • 1599; Wladimir Romanuc Neto 012816 - Pb • 684; Yuri Porfirio Castro Albuquerque 010673 - Pb • 789; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661 - Pb • 1127; Yves Porfirio Castro De Albuquerque 011011 - Pb • 255, 492; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 245; Zenildo Gonçalves De Mendonca 012733 - Pb • 47; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 240



NOTAS DE FORO

CAPITAL

- 1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 045/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00001** Processo: 2002008019457-0 - RESCISAO AUTOR: OSCAR SEGUNDO GODOY ADV: **AMILDO DE SOUZA LEAO.** REU: JOSE RIBAMAR NOBREGA ADV: **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK.** Despacho: Intime-se As partes para audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 26 de agosto de 2010, pelas 14:00 horas.
- 2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 061/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00002** Processo: 2002007748488-5 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: PABLO ARAUJO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se IN-DEFIRO O PEDIDO RETRO.
- 00003** Processo: 2002008040606-5 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MANOEL DE JESUS DE LIMA ADV: **ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: ORGANIZACAO BONFIM LTDA ADV: **ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: JORGE DOS SANTOS ROBERTO Sentença: Processo extinto.
- 00004** Processo: 2002009032587-5 - EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: MILLENIUM COM DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: **RAMON PESSOA DE MORAIS.** REU: GIVALCY RIBEIRO MARTINS Despacho: Intime-se DETERMINO O CANC-ELAMENTO DA DISTRIBUICAO E O CON-SEQUENTE ARQUIVAMENTODO FEITO.
- 3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 044/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00005** Processo: 2001993000094-4 - EXECUCAO AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A ADV: **JOSE M CORREIA DE OLIVEIRA FI-LHO, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA.** REU: JOSUE RO-QUE FERNANDES ADV: **POLION CARNEI-RO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.137 prazo de 30 dias.
- 00006** Processo: 2001996017302-5 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: ANTONIO COSTA FILHO ADV: **ANANIAS PORDEUS GADELHA, JOAO HEN-RIQUE DE SOUZA, VICENTE FERREIRA GA-DELHA NETO.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.312.prazo de 30 trinta dias.
- 00007** Processo: 2001997002088-5 - EXECUCAO AUTOR: PARAIBAN BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A ADV: **JOSE DE SOUZA CAM-POS, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Des-pacho: Intime-se a parte exequente dizer sobre os termos d peticao de fls.113 em 10 dias
- 00008** Processo: 2001997005341-5 - INVENT/ARRO-LAMENTOS AUTOR: LUIZ ALBERTO RIBEI-RO DE NOVAIS ADV: **EDINEUZA DE LOUR-DES BRAZ.** AUTOR: WILMA PROVENZANO RIBEIRO DE NOVAS ADV: **EDINEUZA DE LOURDES BRAZ.** AUTOR: LUIZA LUCIA RIBEIRO DE NOVAIS ADV: **EDINEUZA DE LOURDES BRAZ.** Despacho: Intime-se a parte autora exequente para em 10 dias providen-



ciar o impulsionamento do feito sob as penas processuais aplicáveis.

00009 Processo: 2001997005647-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A ADV: **ODILON DE LIMA FERNANDES, EVANDRO JOSE BARBOSA, FATIMA REGINA S.KUSIAK.** Despacho: Intime-se cumpram-se despacho de fls.208 prazo de 05 dias.

00010 Processo: 2001997074565-5 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE LISBOA DE LUCENA ADV: **MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA, DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO, SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** DENUNC.A LIDE: LUIS HENRIQUE WANDERLEY ADV: **TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR.** DENUNC.A LIDE: LUIS HENRIQUE WANDERLEY ADV: **TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: JACQUES LISBOA DE LUCENA ADV: **ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor via nota de foro para habilitar os herdeiros em 10dias.

00011 Processo: 2001998014509-4 - ORDINARIA AUTOR: EGUINALDO EULAMPIO DE ARAUJO ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, PAULO LEITE DA SILVA, KARLISSON MEIRA DA SILVA.** LITISCONSORTE: DINIZ VEICULOS LTDA ADV: **WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA, ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.246 prazo de 10 dias.

00012 Processo: 2001999000493-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO AMERICA DO SUL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: HIDRA-ROL HIDRAULICAE ROLAMENTOS LTDA ADV: **ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se intime-se o exequente para impulsionar o feito prazo de 10 dias.

00013 Processo: 2002000001038-5 - ORDINARIA AUTOR: LEONARDO FALCAO FEITOSA ADV: **AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** AUTOR: NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA ADV: **AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** AUTOR: JOSE LAVOISIER FEITOSA NETO ADV: **NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO, AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** AUTOR: LEONARDO FALCAO FEITOSA FILHO ADV: **NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO, AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** AUTOR: ANDREA SANTIAGO PEREIRA FEITOSA ADV: **NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO, AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** REU: MARCELO ARAUJO LIMA ADV: **FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: MARIA AUXILIADORA TARGINO DE ARAUJO ADV: **FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.388.prazo de 015 dias.cumpra-se

00014 Processo: 2002000011462-5 - INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO, MARIA FERREIRA DE SA.** REU: CONCIL CONSTRUTORA CIVIL LTDA ADV: **CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO, JOSE RICARDO PORTO, ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.507v.prazo de lei.

00015 Processo: 2002001017967-5 - DANOS MORAIS AUTOR: HELOISA HELENA FREIRE CRUZ ADV: **JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** AUTOR: OLAVO CRUZ NETO ADV: **JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** AUTOR: ARTHUR FREIRE CRUZ ADV: **JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** AUTOR: WALESKA CRUZ MONTENEGRO PIRES ADV: **JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REU: DINNERS SUL BRASILEIRO S/A ADMINISTRACAO DE CARTAO DE CREDIT ADV: **DIEGO HENRIQUE MELO DA SILVA.** Despacho: Intime-se cumpram-se despacho de fls.248 prazo de lei.

00016 Processo: 2002001410365-5 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: EDMILSON FELIX COSTA ADV: **ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** AUTOR: DALBERT QUENTAL DE NOROES FELIX ADV: **ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: COLEGIO COLIBRI LTDA ADV: **FABIO GOMES GUIMARAES, MARIA LUCIA GOMES GUIMARAES.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.758.prazo de lei.

00017 Processo: 2002002010828-4 - EXECUCAO AUTOR: GERDAU S/A ADV: **ROBERTA SILVA MELO FERNANDES.** REU: POLIOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **JOSE SATANA DE JESUS, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** Despacho: Intime-se parte exequente para dizer sobre os termos da certidao fls.233/254 10dias.

00018 Processo: 2002002372046-5 - EMBARGOS AUTOR: COLEGIO PHD LTDA ADV: **ATILA GARIBALDI ELOI DE SOUZA, REINALDO IZIDRO DE MELO.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.114 prazo de lei.

00019 Processo: 2002002381292-4 - EMBARGOS AUTOR: PREVIBAN PREVIDENCIA PRIVADA PA-RAIBAN ADV: **JOSE DE SOUZA CAMPOS, SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO.** REU: LUIZ DE ARAUJO GOMES ADV: **SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se intimem-se as partes para em 10 dias manifestarem-se sobre calculos juntados as fls.449/460 requerer que entender de direito.

00020 Processo: 2002003033357-5 - EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: HERMANO JOSE DA CRUZ ADV: **KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **ENRICO FRANCAVILLA, ENRICO FRANCAVILLA.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.287.prazo de 005 dias.

00021 Processo: 2002004043563-4 - DECLARATORIA AUTOR: EDUARDO EMANOEL NOBREGA GUERRA ADV: **FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA.** REU: TELEMARNORTE LESTE S/A ADV: **BRUNO FARIAS.** Despacho: Intime-se parte vencedora para em 10 dias executar o julgado.

00022 Processo: 2002004045095-5 - INDENIZACAO AUTOR: COLEGIO COLIBRI LTDA ADV: **FABIO GOMES GUIMARAES, MARIA LUCIA GOMES GUIMARAES.** AUTOR: MARIA LUCIA GOMES GUIMARAES ADV: **JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, FABIO GOMES GUIMARAES, MARIA LUCIA GOMES GUIMARAES.** Despacho: Intime-se anote-se onome dos noveis patronos do autor.vista por 05dias.se requerido.

00023 Processo: 2002005002730-5 - INSOLVENCIA CIVIL AUTOR: JOSUE ANTONIO DA SILVA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: BALCAO BPN Despacho: Intime-se cumpra-se sentenca de fls.230 prazo de lei.

00024 Processo: 2002005055173-4 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: LUTHINEIA BENTO VALE CAVALCANTE ADV: **GERALDO VALE CAVALCANTE, MARIA LUCIA DE ALMEIDA, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: VALTER VALE CAVALCANTE Despacho: Intime-se prazo de 005 dias receber a carta de adjudicacao que encontra na contra capa.

00025 Processo: 2002006015001-4 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ELDER VICTOR DE LIMA ADV: **DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.135.prazo de lei.

00026 Processo: 2002006016627-5 - INDENIZACAO AUTOR: IVAN ROCHA SIMOES FIALHO ADV: **KATIA REGINA FARIAS.** REU: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA HEMATO ADV: **BENEDITO JUSSELINO DE ALMEIDA, AURITONIO MARTINS SILVA.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.110em 005 dias.

00027 Processo: 2002006019693-4 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: SEBASTIAO MARINHO DOS SANTOS ADV: **AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-se suspenso pelo prazo de 06 meses.cumpra-se.

00028 Processo: 2002006027495-4 - EXECUCAO AUTOR: GRENDENE S/A ADV: **ANA PAULA LEIKO SAKAUIE.** Despacho: Intime-se exequente para em 05 dias recolher diligencias necessarias.

00029 Processo: 2002006027937-5 - INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO QUEIROGA LOPES ADV: **DANIELLA RONCONI.** REU: BANCO SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.125 em 10 dias.

00030 Processo: 2002006040680-4 - DEPOSITO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MARCUS PAULO GOUVEIA DA COSTA E FREIRE.** REU: FRANCISCO NEUDO CAZE DE ANDRADE Sentenca: Intime-se julgo extinto.prazo de lei para defesa.

00031 Processo: 2002006057793-5 - ORDINARIA AUTOR: MARIA LIVRAMENTO SOARES DE OLIVEIRA ADV: **FERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS.** REU: CIA ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se julgo extinto o feito sem resolucao de merito.

00032 Processo: 2002007024787-5 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.82v.prazo de 10 dias.

00033 Processo: 2002007024872-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JULAVIO MACHADO NOBREGA ADV: **JOAO PAULO SOARES NOBREGA, THAIS DE MEDEIROS BARBOSA.** REU: BANCO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.259 prazo de 10 dias.

00034 Processo: 2002007740567-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RUPT ENOR DE MEDEIROS ADV: **CLAUDIA DE SALES BERNARDO.** Despacho: Intime-se cumpra-se para despacho de fls.65 prazo de 10 dias.

00035 Processo: 2002008015004-4 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: DACI ELIANO DE PAULA ADV: **LUIZ DE GONZAGA GUIMARAES CORREIA, RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.67.prazo de lei.

00036 Processo: 2002008019148-5 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOSE RIBEIRO NETO ADV: **ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.57 pelo prazo de 06 meses.

00037 Processo: 2002008019586-6 - ORDINARIA AUTOR: CONSTRUTORA VALDIR LTDA ADV: **JOSE CAETANO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: VALDIR PEREIRA DURAN ADV: **JOSE CAETANO DE OLIVEIRA.** REU: PHILYPEIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: BARUC ANTONIO ALMEIDA PESSOA Despacho: Intime-se cumpra-se conforme despacho de fls.488.cumpra-se de imediato.

00038 Processo: 2002008020816-4 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: HAMILTON MACIEL DA SILVA ARAUJO JUNIOR ADV: **WILSON JOSE DA COSTA.** Despacho: Intime-se intimem-se as partes para cumprir despacho de fls.58 prazo de 10 dias.

00039 Processo: 2002008021877-5 - INVENTARIO AUTOR: CESARIO BARBOSA CHAVES ADV: **CARLOS JORGE MOURA.** AUTOR: ANTONIO CHAVES BARBOSAAUTOR: BENEDITO JOSE CHAVES ADV: **CARLOS JORGE MOURA.** AUTOR: JOSE CHAVES BARBOSA ADV: **CARLOS JORGE MOURA.** Despacho: Intime-se fale o inventariante sobre o pedido de fls.89/90 em 10 dias.

00040 Processo: 2002008027950-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: DAVID DE OLIVEIRA REIS ADV: **ALUISIO DE CARVALHO NETO, GIOVANNI JOSE DE SOUZA MEDEIROS.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentenca: Intime-se cumpram-se sentenca de fls.136/137.prazo de lei.

00041 Processo: 2002008036819-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.54.cumpra-se prazo de lei.

00042 Processo: 2002008037312-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: JOANA D ARC SANTANA DA SILVA Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.37 em 05 dias.

00043 Processo: 2002008040635-4 - MONITORIA AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: **NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para em 10 dias manifestar-se sobre expediente de fls.69/71.

00044 Processo: 2002008042525-5 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: RISOMAR RAMALHO ROSAS BRUNET ADV: **NORMA LUCIA CAVALCANTI DO VALLE.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.36.prazo de lei.

00045 Processo: 2002008043153-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IVONETE DE MEDEIROS BRITO ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: **JUAN EDUARDO JARRY VIVEROS, ALEXANDRE ALMEIDA DE FREITAS, MICHELLE TRINDADE SOARES.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.155 prazo de 10 dias.

00046 Processo: 2002009000256-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: HELIA GARCEZ DE MESQUITA ADV: **LUIZ VICTOR DE ANDRADE UCHOA, ANTONIA ED SOARES BARBOSA.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, MARCELO LEITE C SOARES, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Sentenca: Intime-se julgo procedente os pedidos formulados.cumpra-se.prazo de lei.

00047 Processo: 2002009009252-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUIZ ROBERTO SANGUINETE FERREIRA ADV: **WILSON ROBERTO BARBOSA MEDEIROS, ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MARIA SALETE DE MELO CUNHA, ANA CAROLINA LEITE DO VALE.** Despacho: Intime-se julgo procedente.prazo de lei para defesa.

00048 Processo: 2002009009365-5 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: MARIA ARAUJO NASCIMENTO DE ALMEIDA ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA.** REU: MARIA DA LUZ FIGUEIREDO RAMOS ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** REU: JOAO BATISTAFIGUEIREDO COUTINHO ADV: **PEDRO RAMOS CABRAL.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.129 em 10 dias.

00049 Processo: 2002009010530-1 - SUSTACAO DE PROTESTO AUTOR: LUCIANA DA SILVA CONFECCOES ADV: **CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO.** REU: FICAMP IND TEXTIL S/A ADV: **EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA, LIZZIANE NEGROMONTE AZEVEDO.** REU: BFC FACTORING LTDA ADV: **DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE, DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE FILHO.** AUTOR: CREDISUL FOMENTO MERCANTIL LTDA-REU: NORDESTE FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: **ALESSANDRO MAGNUS SOARES DE SOUSA, ADRIANA ABRAAO LARIU.** Despacho: Intime-se cumpram-se despacho de fls.143 prazo de 10 dias.

00050 Processo: 2002009010597-0 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: ANAMARIA DA TRINDADE MOURA ADV: **ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se ouca-se o promovente em 10 dias.

00051 Processo: 2002009010750-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ANTONIO DE PADUA FERREIRA DE LIMA ADV: **CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.62.prazo de 30 dias.

00052 Processo: 2002009011033-5 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: LUCIANA DA SILVA CONFECCOES ADV: **CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO.** REU: FICAMP IND TEXTIL S/A ADV: **EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA, LIZZIANE NEGROMONTE AZEVEDO.** REU: BFC FACTORING LTDA ADV: **DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE, DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE FILHO.** REU: NORDESTE FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: **ALESSANDRO MAGNUS SOARES DE SOUSA, ADRIANA ABRAAO LARIU.** Despacho: Intime-se cumpram-se despacho de fls.148 prazo de 10 dias.

00053 Processo: 2002009011113-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: JOSIVAL PORFIRIO DE LIMA Despacho: Intime-se cumpram-se despacho de fls.36 prazo de 005 dias.

00054 Processo: 2002009012764-4 - DANOS MATERIAIS AUTOR: ALMEIDA COM DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ADV: **ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se julgo extinto o processo.

00055 Processo: 2002009018181-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDILEUZA PEREIRA LEITE ADV: **TONY MARCIO LEITE PEGADO, SAUL BARROS BRITO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **JOAO RICARDO COELHO, ANDRE ROBERTO DA COSTA.** Sentenca: Intime-se cumpra-se sentenca de fls.49/57 prazo de lei.

00056 Processo: 2002009018195-5 - NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: SAIB CARNEIRO DA CUNHA ADV: **ANGELA CELIA HENRIQUES NOBRE.** AUTOR: KARINA DANTAS DIAS DA CUNHA ADV: **ANGELA CELIA HENRIQUES NOBRE.** REU: ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ADV: **LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.66 prazo de 10 dias.

00057 Processo: 2002009020792-5 - EXECUCAO AUTOR: INSTITUTO KUMAMOTO DE PESQUISAS MEDICAS E ASSISTENCIA A SAUD ADV: **PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** REU: ERIVAN PEREIRA ALVES Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.38 prazo de 005 dias.

00058 Processo: 2002009020947-5 - RESCISAO AUTOR: MICHEL DE ANDRADE MAHON ADV: **SEBASTIAO ALVES CARREIRO.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.20 prazo de 48 horas.

00059 Processo: 2002009022541-4 - ANULATORIA AUTOR: ANAMARIA DA TRINDADE MOURA ADV: **ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.27 prazo de 005 dias.

00060 Processo: 2002009028393-4 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: LAURENTINO CAETANO MIRANDA ADV: **ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** Despacho: Intime-se julgo procedente. cumpra-se decisao.prazo de lei.

00061 Processo: 2002009028689-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: **CELINA LOPES PINTO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se cumpram-se despacho de fls.52 prazo de 10 dias.

00062 Processo: 2002009032356-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GIULLIANO DE CARVALHO CHAVES ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se homologo pedido de desistencia.arquive-se.

00063 Processo: 2002009032634-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: BERNARDO LUCIO DE AZEVEDO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.102 prazo de 10 dias.

00064 Processo: 2002009033313-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se julgo extinto o feito com apreciacao de merito.cumpra-se prazo de lei.

00065 Processo: 2002009039824-5 - INDENIZACAO AUTOR: ZELIA MARIA DE QUEIROZ ADV: **MARCELO NUNES DE MIRANDA.** REU: BANCO REAL S/A ADV: **KALINE DE MELO DUARTE.** Despacho: Intime-se impugnar a contestacao apresentada em 10 dias.

00066 Processo: 2002009040530-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MACILDA MEDEIROS DE OLIVEIRA ADV: **AFRO ROCHA DE CARVALHO, MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de justica gratuita.cite-se.

00067 Processo: 2002009040907-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JANE DAYSE VILAR VICENTE ADV: **ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** AUTOR: ISABEL CRISTINA VILAR VICENTE ADV: **ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** AUTOR: ABEL HORACIO VICENTE ADV: **ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.18 prazo de 10 dias.

00068 Processo: 2002009041153-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: KALINE ABRANTES GUEDES ADV: **ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** REU: BANCO FIAT ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** LITISCONSORTE: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se cumpram-se despacho de fls.91 prazo de 10 dias.

00069 Processo: 2002009043617-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: ANJOS TRANSPORTES LTDA ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.50.prazo de lei.

00070 Processo: 2002009044632-5 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: ROBERIO DUARTE MENEZES ADV: **LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** AUTOR: MARIA SATURNINO DUARTE ADV: **LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.17 em 05 dias.



00071 Processo: 2002009047023-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADELVA DE OLIVEIRA SEABRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se indefiro pedido.defiro pedido de justica gratuita.cite-se.

00072 Processo: 2002010000057-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE LIMA GADELHA **ADV: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** REU: TNL PCS S/A **ADV: TATIANNE PACOTE VILLAR.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.95 prazo de 10 dias.

00073 Processo: 2002010000901-4 - INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO ASSIS HENRIQUE JORGE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: UNIBANCO S/A **ADV: ANDERSON MARTINS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.prazo de lei.

00074 Processo: 2002010001401-4 - EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: ANJOS TRANSPORTES LTDA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.25 prazo de 005 dias.

00075 Processo: 2002010002330-4 - INDENIZACAO AUTOR: VALDOMIRO FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERAMICA OLARI **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se intime-se promovido como requerido pelo promovente em 10 dias.

00076 Processo: 2002010003386-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: DANIEL BRAYNER DE ARAUJO **ADV: BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.43.prazo de 005 dias.

00077 Processo: 2002010005102-4 - INDENIZACAO AUTOR: LUIZA MARIA DOS SANTOS **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** Despacho: Intime-se cumora-se despacho de fls.15 prazo de 10 dias.

00078 Processo: 2002010013705-4 - RESTITUICAO AUTOR: FELISBELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: CLAUDIO TAVARES NETO.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.324 prazo de lei.

00079 Processo: 2002010014540-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MAURILIO NOBREGA DE MENEZES **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.prazo de 10 dias.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 045/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00080 Processo: 2001985030552-1 - INVENTARIO AUTOR: IARA MESQUITA PORTO **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** REU: JOSE MARIO PORTO Despacho: Intime-se do desp. de fl. 97 que removeu a Sra Iara Mesquita Porto do encargo de inventariante. E nomeio o herdeiro Jose Mario Porto Filho, devendo o mesmo ser intimado p/prestar o compromisso de estilo, no prazo legal.

00081 Processo: 2001988000953-1 - EXECUCAO AUTOR: BANCO AMERICA DO SUL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA Despacho: Intime-se do desp. de fl. 206, que indeferiu o pedido de conversao da execucao em acao monitoria.

00082 Processo: 2001997120729-1 - INDENIZACAO AUTOR: VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA, BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE NOBREGA.** REU: O NORTE S/A **ADV: CAROLINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL.** Despacho: Intime-se o promovido p/em 10 dias recolher o valor descrito na fl. 1320, sob pena de inscricao na divida ativa estadual.

00083 Processo: 2001999046940-1 - MONITORIA AUTOR: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, ULISSES F DE SOUSA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REU: MEP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA **ADV: PAULO DE TACIO DE OLIVEIRA PINTO.** Despacho: Intime-se Em face do disposto nas fls. 92/94, indefiro o pedido de nova penhoraon-line.

00084 Processo: 2002003011913-1 - EMBARGOS AUTOR: EXPEDITO ANTONIO RAMOS **ADV: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO.** REU: JOELMA NASCIMENTO DA SILVA **ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a embargada p/requerer o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

00085 Processo: 2002006002415-1 - DEPOSITO AUTOR: NINA ROSA MUNGUBA RIBEIRO **ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA.** REU: CLEUSA SANTIAGO LEMOS Despacho: Intime-se a parte promovente p/em 5 dias, manifestar-se sobre o expediente de fl 54, requerendo o que entender de direito.

00086 Processo: 2002007002080-1 - CUMPRIMENTO CLAUSULA AUTOR: GABRIELA DE SOUZA LIMA PEREIRA **ADV: LUCIANA MARIA MOREIRA SOUTO, ARTHUR HEINSTEIN APOLINARIO SOUTO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA **ADV: FERNANDO CESAR SILVA.** Despacho: Intime-se a embargada para contrariar os embarg. infringentes, em 5 dias.

00087 Processo: 2002007024143-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA**

RANGEL MONTEIRO. REU: FABIOLA PEREIRA NOLASCO SILVA **ADV: ELIANE MENEZES CAVALCANTI.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 47/49 que julgou procedente o pedido inicial, declrando rescindido o contrato e consolidando nas maos do autor o dominio e a posse plenos e exclusivos do bem descrito na inicial...

00088 Processo: 2002007024162-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: FRANCISCO VLADEMIR DE ALBUQUERQUE **ADV: STANLEY MARX DONATO TENORIO.** Despacho: Intime-se a parte autor/exequente p/dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl. 141, em 5 dias.

00089 Processo: 2002007025576-1 - EXECUCAO AUTOR: SISTEMA ELETRONICO DE SEGURANCA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: GLOBAL TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Despacho: Intime-se Indefiro o ped. de desc. da personal. juridica... Intime-se o exequente p/em 10 dias, apresentar bens livres p/penhora e garantia da execucao, sob pena de extincao.

00090 Processo: 2002007739160-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE VICENTE FILHO **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL, MAXWELL DA SILVA ARAUJO, ERICA CRISTINA PAIVA CAVALCANTE.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se o promovente p/cumprir o que ficou determinado no desp. de fl. 78, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito.

00091 Processo: 2002007740516-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELIU LUNA GOMES DA COSTA **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO, GUSTAVO BRAGA LOPES.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente p/falar sobre o doc. de fl. 183, em 10 dias, requerendo o que entender de direito.

00092 Processo: 2002007744010-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDNALDO DILORENZO DE SOUZA **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE.** Despacho: Intime-se o exequente para em 10 dias, efetuar o pagamento de sua parte, no valor de R\$ 335, 59 (fl. 113), sob pena de inscricao em Divida Ativa.

00093 Processo: 2002007781837-1 - ORDINARIA AUTOR: ALOISIO GOMES E SILVA **ADV: MAURICIO MARQUES DE LUCENA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 75/87 que julgou procedente os pedidos formuladosna inicial, p/condenar a Instituicao Financeira re ao pagamento das diferenças relativas a correcao monetaris do saldo disponivel na cadern

00094 Processo: 2002008008074-6 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: GILBERTO LOPES DE MENDONCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: SEVERINO FELIPE DA SILVA **ADV: ALESSANDRO FELIPE DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se na forma do art 475-J, do CPC, p/efetuar o pagamento em 15 dias da quantia certa ou ja fixada em liquidacao, se nao efetuar no prazo de 15 dias, o montante da condenacao sera acrescido de multa de 10 por cento

00095 Processo: 2002008009392-1 - EXECUCAO AUTOR: ECS COM E IND DE INFORMATICALTDA **ADV: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ.** INTERESSADO: TOTAL CARDADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA Despacho: Intime-se a prte exequente p/em 10 dias, recolher o valor referente a complementacao das custas, sob pena de indeferimento da inicial.

00096 Processo: 2002008019503-1 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES, AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: PSOL PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE Sentença: Intime-se da sentença de fls. 43/44 que homologou o pedido de desistencia e julgou extinto o feito sem resolucao de merito...

00097 Processo: 2002008040646-1 - EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DE RIO TINTO Despacho: Intime-se o exequente p/em 5 dias, recolher numerarios suficientes p/ diligenciado Of. de Justica, conforme requerido as fls. 30.

00098 Processo: 2002009000569-1 - ORDINARIA AUTOR: SARA DE CASSIA MENEZES ROBERTO **ADV: RICARDO DIAS HOLANDA, BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes, p/em 10 dias, manifestarem-se sobre o expedidnte de fl. 93, requerendo o que entenderem de direito.

00099 Processo: 2002009002115-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: WILSON SOARES BRAGA Sentença: Intime-se da sentença de fls. 39/40 que homologou a desistencia e julgou extinto o feito sem resolucao de merito...

00100 Processo: 2002009002201-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA, DANILO CAZE BRAGA DA C SILVA, LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: EUDARICE FORTU-

NATO DE FIGUEIREDO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes p/que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazocomum de 10 dias.

00101 Processo: 2002009002201-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: EUDARICE FORTUNATO DE FIGUEIREDO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se concedo o autor o prazo de 30 dias p/proceder a notificacao da parte devedora atraves de Of. de Reg. de Titulos e Documentos da Comarca de domicilio do destinatario, sob pena de extincao.

00102 Processo: 2002009010653-1 - MONITORIA AUTOR: JOSE AUGUSTO DANTAS **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO, DENNYS ROGER MACEDO VASCONCELOS, MARIA LENI DE ARAUJO BRUM.** REU: VALTER TRI-GUEIRO JUNIOR Despacho: Intime-se a parte promovente p/em 10 dias, impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extincao e arquivamento.

00103 Processo: 2002009010851-1 - MONITORIA AUT-OR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** REU: LARISSA LEITE FEITOZA DE LACERDA **ADV: JOAO PAULO SOARES NOBREGA.** Despacho: Intime-se a reconvinte p/o pagamento das custas d/reconvencao, em ate 30 dias.

00104 Processo: 2002009011172-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: ELAINE GALDINO DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte exequente, p/em ate 30 dias, requerer a execucao do julgado.

00105 Processo: 2002009017414-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GLAUDEVALDO NUNES COSTA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: DEBORA KARENINE LACERDA ARNAUD.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes litigantes p/querendo, especificarem as provas que porventura queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade...

00106 Processo: 2002009021388-1 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA **ADV: SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, LUIZ SANTANA DE LIMA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: JOSE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se a promovente p/se manifestar sobre as informacoes trazidas pelo promovido, as fls. 77/78.

00107 Processo: 2002009027026-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SENI GONCALVES DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, DENISE JUSSARA SANTIAGO SANTOS.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes litigantes p/querendo, especificarem as provas que porventura queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade...

00108 Processo: 2002009027253-1 - INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO ERIZEBIO POLICARPO **ADV: VAMBERTO TEIXEIRA BATISTA, JOSE HELIO GOMES BANDEIRA.** REU: BATCENTER ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA **ADV: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, HELIO ALMEIDA DINIZ.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes litigantes p/querendo, especificarem as provas que porventura queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade...

00109 Processo: 2002009028078-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCUS VENICIUS DE FIGUEIREDO BARBOZA **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes litigantes p/querendo, especificarem as provas que porventura queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade...

00110 Processo: 2002009029214-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: CLEIDE PORTO CO-ELHO Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias, requerer o que entender de direito.

00111 Processo: 2002009033290-5 - EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: BATCENTER ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA **ADV: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** REU: ANTONIO ERIZEBIO POLICARPO **ADV: VAMBERTO TEIXEIRA BATISTA, JOSE HELIO GOMES BANDEIRA.** Despacho: Intime-se A impugnacao, em 10 dias.

00112 Processo: 2002009037822-1 - ANULACAO CONTRATO AUTOR: JOAO PAULO PEREIRADA SILVA **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se a parte promovente p/em 10 dias, impugnar a contestacao.

00113 Processo: 2002009037855-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: MARCILIO JUVENCIO P DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: MARIA EULINA ALEXANDRE DE A. CAMELO.** Despacho: Intime-se recebo a presente excecao, suspendendo a tramitacao do feito principal, nos termos do art 306, CPC, devendo ser certificado no referido processo o que restou aqui deter. Intime-se a parte adversa n/pz d/10 dias

00114 Processo: 2002009038355-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IRACTAN VIEIRA FACUNDO JUNIOR **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes litigantes p/querendo, especificarem as provas que porventura queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade...

00115 Processo: 2002009039246-1 - MONITORIA AUTOR: ALBALAB COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA **ADV: ALEXANDRE CARNEIRO GOMES.** REU: LACLE LABORATORIAO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes litigantes p/querendo, especificarem as provas que porventura queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade...

00116 Processo: 2002009043451-1 - DECLARATORIA AUTOR: SUENIA MARIA DE FARIAS **ADV: ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Despacho: Intime-se a parte autora p/querendo, impugnar a contestacao apresentada, no prazo de 10 dias.

00117 Processo: 2002009043899-1 - COMINATORIA AUTOR: WALDEMAR CARNEIRO SOLANO DE MELO LIRA **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente p/em 10 dias, impugnar a contestacao.

00118 Processo: 2002009045718-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** REU: ROSA LIMA FERNANDES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o promovente p/em 5 dias, recolher as diligencias complementares, sobpena de indeferimento do requerido.

00119 Processo: 2002009046176-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: HEIDE EMANUELLY LIRA DE SOUSA Despacho: Intime-se a prte promovente p/em 5 dias, manifestar-se acerca das certidoes de fl. 30, e requerer o que entender de direito.

00120 Processo: 2002009047661-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCA DE ALENCAR SOARES LEITE **ADV: CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, JOSELISSES ABEL FERREIRA.** REU: MARIA DE FATIMA COUTINHO CAVALCANTE **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.** Despacho: Intime-se a impugnacao a contestacao apresentada, em 10 dias.

00121 Processo: 2002010001285-1 - ORDINARIA AUTOR: LUCIANE DE LIRA GUEDES **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte autora p/ querendo, impugnar a contestacao, no prazo de 10 dias

00122 Processo: 2002010001817-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: TRIBUNA A REVISTA DOS MUNICIPIOS Despacho: Intime-se Intime-se-lhe p/providenciar o pagamento das custas processuais, em 30 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00123 Processo: 2002010002464-1 - RESTITUICAO AUTOR: DISTRIBUIDORA DE FERMENTO DA PARAIBA LTDA **ADV: BRUNO MAIA BASTOS, FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO.** REU: ELEVADORES OTIS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora p/em 10 dias, juntar o que determina as letras a e b do desp. de fls. 31...

00124 Processo: 2002010003958-1 - EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: ANALUISA DE ASSIS RAMALHO **ADV: MARCILIO JUVENCIO P DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: MARIA EULINA ALEXANDRE DE A. CAMELO.** Despacho: Intime-se recebo a presente excecao, suspendendo a tramitacao do feito principal, nos termos do art 306, CPC, devendo ser certificado no referido processo o que restou aqui deter. Intime-se a parte adversa n/pz d/10 dias

00125 Processo: 2002010018436-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: MARIA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se concedo ao autor o prazo de 30 dias p/proceder a notificacao da partedevedora atraves de Of. de Reg. de Titulos e Documentos da Comarca dedomicilio do destinatario, sob pena de extincao.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 046/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00126 Processo: 2001987001068-9 - DECLARATORIAAUTOR: INCOMEL IND COM DE METAIS LTDA **ADV: JOSE FERREIRA DE BARROS, FENELON MEDEIROS FILHO, CARMELO RIBEIRO DO NASCIMENTO.** REU: PARAI-BAN BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A **ADV: JOSE DE SOUZA CAMPOS.** DENUNC.A LIDE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL S/A Sentença: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucao do merito



00127 Processo: 2001989001463-8 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARCELINO ANASTACIO DE SOUZA FILHO **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS, LINDBERG MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: MARCELINO ANASTACIO DE SOUZA Despacho: Intime-se suspendo feito por 6 meses

00128 Processo: 2001993003854-8 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: PETRORAS DISTRIBUIDORA S/A **ADV: JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se ao autor para se manifestar sobre o expediente de fl 269 em 05 dias requerendo o q de direito

00129 Processo: 2002000014336-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARLUCE PIRES LINHARES **ADV: MARIA LUCIA SARMENTO FORMIGA, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, MARIA LUCIA SARMENTO FORMIGA.** AUTOR: LEANDRO PIRES KLEINAU **ADV: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, MARIA LUCIA SARMENTO FORMIGA, CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** REU: SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS **ADV: CARLA ROMEIRO ASFORA, MILENA NEVES AUGUSTO, MANUELA MOTA MOURA.** Despacho: Intime-se a parte executada para em 10 dias efetuar o pagamento sob pena de inscricao em divida ativa

00130 Processo: 2002001018258-8 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: BETONBRAS CONCRETO LTDA **ADV: ADILSON DE CASTRO JUNIOR, KYARA AMORIM MAIA MENDES, FELIPE VOLLBRECHT SPERANDIO.** Despacho: Intime-se mantenho a decisao de fl 135, providencie o exequente a citacao devida

00131 Processo: 2002001040206-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GENERAL MOTORS S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: SILVIO BARBOSA GOMES **ADV: PAULO MARCELINO CAMPOS, EDIMILSON CANTALICE N DA TRINDADE.** Despacho: Intime-se defiro pedido de fl 185 no sentido de alienacao dos bens penhorados acargo do exequente

00132 Processo: 2002001042178-8 - RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: MARIA DOS PRAZERES ARAGAO **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO, DEIVYSSON HARLEN PEREIRA CORREIA, GIORIANO BRUNO LINHARES DE MELO.** REU: MANOEL BORGES DE ANDRADE **ADV: LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCCOLI.** REU: MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA BORGES **ADV: LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCCOLI.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls 265 eis q ja houve acordao q reformou a sentenca singular para julgar procedente em parte os pedidos formulados pela autora na inicial inclusive com partilha de bens

00133 Processo: 2002002009837-8 - DEPOSITO AUTOR: BANCO DIBENS S/A **ADV: MARIA CAROLINA DE G C ALVES DESOUZA.** REU: JOSENILDO OLIVEIRA SILVA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucacao do merito

00134 Processo: 2002004045611-9 - MONITORIA AUTOR: ELEVADORES ATLAS SHINDLER S/A **ADV: KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES, FERNANDA BRAITH FERREIRA.** Despacho: Intime-se desarquiem-se e vista por 05 dias

00135 Processo: 2002004049308-8 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: FERNANDO GONCALVES **ADV: LISANCA ALVES DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, TATIANNE PACOTE VILLAR.** Despacho: Intime-se ao exequente para informar em 05 dias se existe saldo remanescente para que o valor bloqueado no bacenjud seja devidamente liberado

00136 Processo: 2002005019456-8 - INDENIZACAO AUTOR: PAULO PEDRO DA SILVA **ADV: ALUISIO PAREDES JUNIOR, RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** REU: LOJA INSINUANTE LTDA **ADV: DENNYS CARNEIRO ROCHA.** REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADV: FABIO MONTENEGRO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte executada para que se pronuncie sobre o pedido trazido em peti, orio em 10 dias

00137 Processo: 2002005053925-9 - USUCAPIAO AUTOR: RUY VAZ EMYGDIO **ADV: HELOANA GAZEL TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se intime se para instruir a exordial com croqui indicativo do imovel objeto da presente demanda e seus confinantes bem como fazer da escrituraa certidao registrao imobiliario cartorio respectivo em 15 dias

00138 Processo: 2002006000356-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CRISTINA LUIZA CARDOSO FERNANDES **ADV: JOSE IVANILDO DIAS JUNIOR, LUIZ FERNANDES NETO.** Despacho: Intime-se ao promovente para em 10 dias manifestar sobre a peticao de fls282/283e certidao de fl285 requerendo o q de direito

00139 Processo: 2002006021355-6 - ORDINARIA AUTOR: GLAUCIA CLEMENTINO DE ARAUJO ROCHA **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** Despacho: Intime-se o promovente para em 10 dias manifestar sobre documentos juntados pelopromovido as fls 418/423 requerendo o q de direito

00140 Processo: 2002006039603-9 - DEPOSITO P/ CONVERSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PREDOSA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: MARIA DAS DORES MARTINS DE ARAUJO Sentenca:

Intime-se julgo extinto o processo sem resolucacao do merito

00141 Processo: 2002006057734-9 - DESPEJO FALTAPAGAM AUTOR: HELIO SOUTO DA SILVA **ADV: MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA.** REU: JOSE MARQUES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao retro no prazo de 10 dias requerendo o q de direito

00142 Processo: 2002007016880-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PREDOSA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: UNIAO VEICULOS LTDA Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucacao do merito

00143 Processo: 2002007736073-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CARLOS BENTO COSTA LIBORIO FEITOSA **ADV: CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: BANCO BANORTE S/A Despacho: Intime-se o executado para em 10 dias exibir docs buscados pelo exequente sob pena de expedicao de mandado de busca e apreensao

00144 Processo: 2002007756928-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: DJALMA TOSCANO DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO, MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** REU: MARCELL GUSTAVO DE ANDRADE PESSOA Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucacao do merito

00145 Processo: 2002008019793-8 - PERDAS E DANOS AUTOR: AKISHIGUE TANAKA **ADV: FABIO JOSE CIRINO MOREIRA.** REU: CLARO B3E TELECOMUNICACOES S/A **ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE.** Despacho: Intime-se sobre a certidao diga o promovido em 05 dias

00146 Processo: 2002008021404-8 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA ELANI DE AZEVEDO **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o executado para em 15 dias realizar pagamento na forma do art 475j docpc

00147 Processo: 2002008021762-9 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: EURYDICE BATISTA GUIMARAES **ADV: JOSE CARLOS LOPES FERNANDES, PAULO SERGIO LINS GUIMARAES.** AUTOR: MARIA ELIZABETH BATISTA GUIMARAES **ADV: JOSE CARLOS LOPES FERNANDES, PAULO SERGIO LINS GUIMARAES.** Despacho: Intime-se remetam-se os autos a 4 vara cível

00148 Processo: 2002008028052-8 - INDENIZACAO AUTOR: ELPIDIO FERREIRA DE MELO **ADV: LEVI BORGES LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Sentenca: Intime-se julgo procedente em parte o pedido formuladona inicial apenas para condenar o promovido a efetuar o pagamento de ei9ndenizacao por danos morais no valor de 1500, 00 diante das cobranças indevidas

00149 Processo: 2002008033915-9 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA, PRICISLA DE SOUZA FEITOSA, EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO.** Despacho: Intime-se intimar o exequente para impulsionar o feito requerendo o q de direitoeem 10 dias

00150 Processo: 2002008042608-9 - ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: GILSON GALDINO DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se sobre o laudo de fls falem as partes e, 05 dias

00151 Processo: 2002009000259-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GLORIA DE MARIA LIMA MOUSINHO OBERMARK **ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** AUTOR: CAMILO LE LIS MOTA LIMAREU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de liminar

00152 Processo: 2002009018136-9 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: EDWILSON FERREIRA ALEXANDRE **ADV: MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS, EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: MARIA DAS DORES AMORIM.** Despacho: Intime-se a parte exequente para em 10 dias requerer o q de direito

00153 Processo: 2002009022204-9 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: ELZA GALDINO DE OLIVEIRA **ADV: LUIZ DOS SANTOS LIMA, FRANCISCA CLEONEIDE.** Despacho: Intime-se a parte autora para querendo impugnar a contestacao em 10 dias

00154 Processo: 2002009025590-8 - INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA DE OLIVEIRA FERNANDES **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: BANCO TRIANGULO S/A **ADV: FABIANO MIRANDA GOMES, MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: SAMUEL MARQUES, ADEMAR TEOTONIO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para querendo especificarem as provas q pretendem produzir em 10 dias justufucando sua necessidade

00155 Processo: 2002009026518-8 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: LOCALIZA RENT A CAR LTDA **ADV: RICARDO LOPES GODOY.** REU: ANABEATRIZ B O DE ALBUQUERQUE **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO.** REU: RANIERE ALEX BARROS DE OLIVEIRA MOREIRA **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO.** Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucacao do merito

00156 Processo: 2002009027075-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA

ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA. Despacho: Intime-se indefiro pedido contido no petitorio de fl 98

00157 Processo: 2002009028027-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MANOEL SEBASTIAO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte promovente como determinado no despacho de fl 112 ate o momento nao cumprido

00158 Processo: 2002009032053-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JAQUELINE GOMES DO NASCIMENTO **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentenca: Intime-se homologo acordo de fls e julgo extinto o feito com julgamento de merito

00159 Processo: 2002009038248-8 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES **ADV: IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias requerer o q de direito

00160 Processo: 2002009038559-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA Sentenca: Intime-se homologo o pedido de desistencia extinguindo o processo sem apreciacaodo merito

00161 Processo: 2002009038648-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se a promovente para em 20 dias cumprir o q foram determinado as fls 17 sob pena de indeferimento da inicial

00162 Processo: 2002009039686-8 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: NORMANDO DELGADO DOS SANTOS.** AUTOR: JOSE ARMENIO DELGADO DOS SANTOS **ADV: NORMANDO DELGADO DOS SANTOS.** AUTOR: NORMANDO DELGADO DOS SANTOS **ADV: NORMANDO DELGADO DOS SANTOS.** Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem exame do merito

00163 Processo: 2002009042801-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADRIANO MARQUES PEREIRA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias impugnar a contestacao

00164 Processo: 2002009042882-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO DE DEUS DA SILVA **ADV: JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se pretendem produzir provas em caso positivo especificalas de modo corcunstanciado em 10 dias

00165 Processo: 2002009044282-9 - ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: JOSAFSA SANTOS BEZERRA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se intimar os litigantes para querendo especificarem as provas que porventura queiram produzir em 10 dias justufucando sua necessidade

00166 Processo: 2002010000697-8 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MANOEL FRANCELINO DA SILVA NETO **ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de tutela emergencial buscada devendo o pormovente serintimado para em 10 dias impugnar a contestacao de fl 30/37

00167 Processo: 2002010001079-8 - CAUTELAR INOMINADA REU: ACAA MARKETING PROMOCIONAL **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES.** Despacho: Intime-se concedo prazo de 05 dias para a parte promovida regular sua capacidadepostulatoria sob pena de desentranhamento da peca

00168 Processo: 2002010001404-8 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: JOSE NEILTON DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar em 10 dias

00169 Processo: 2002010001710-8 - INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCA CAMILO DE ARAUJO **ADV: GISELE CAMILO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao

00170 Processo: 2002010012308-8 - SUSTACAO DE PROTESTO AUTOR: POLIOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a promovente para em 05 dias manifestar sobre a certidao de fl 39 requerendo o q de direito

00171 Processo: 2002010012930-9 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: POLIOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar no prazo de 10 dias

00172 Processo: 2002010017739-9 - IMPUG VALOR CAUSA REU: POLIOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se intimar o impugnado para contrariedade em 05 dias

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00173 Processo: 2001997051748-4 - EXECUCAO AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL, JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** Despacho: Intime-se intintem-se os interessados despacho de fls.134 no prazo de 48 horas.

00174 Processo: 2001999001807-5 - DESPEJO AUTOR: HERIBERTO GOMES DE ASSIS **ADV: FRANCIS FREDIE CAMELO.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls, 60.

00175 Processo: 2002003033606-5 - ACAO DE CUMPRIMENTO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** Despacho: Intime-se intime-se promovente em 10 dias.

00176 Processo: 2002003519571-4 - EXECUCAO AUTOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** REU: FERNANDO ANTONIO CAMARA DANTAS Despacho: Intime-se julgo extinto.prazo de lei.

00177 Processo: 2002004001548-5 - EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: LUIZ FERNANDES NETO, JOSE IVANILDO DIAS JUNIOR, CELINA LOPES PINTO.** Despacho: Intime-se intime-se exequente dos documentos de fls.85v em 005 dias.

00178 Processo: 2002004002058-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ALBERTO DE AZEVEDO PORPINO **ADV: GLAUCO DA SILVACAMPOS, JOAO BRITO DE GOIS FILHO, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** AUTOR: JOSE NAZARETH DE AZEVEDO PORPINO **ADV: GLAUCO DA SILVA CAMPOS.** REU: ANDRE MAROJA PEDROSA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.172 prazo de 10 dias.

00179 Processo: 2002007734815-5 - CAUTELAR - CIVELAUTOR: JOSE VALDEMIR DA SILVA **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.57 em 10 dias.

00180 Processo: 2002007757124-4 - DESPEJO FALTAPAGAM AUTOR: PAULO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO **ADV: FABIO MONTENEGRO, LUCIANA CARMELIO SILVA.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.64 prazo de 10 dias.

00181 Processo: 2002008009286-5 - EXECUCAO AUTOR: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: PAULO FERNANDO PAZ ALARCON, MARCIO DE MATTOS GONCALVES.** Despacho: Intime-se suspendo feito por 90 dias.

00182 Processo: 2002008019945-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTILGRUPO ITAU **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se intime-se parte promovente em 10 dias.

00183 Processo: 2002008042709-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA GIRLEIDE RODRIGUES MARQUES **ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FELLIPE LUCENA PATRIOTA DE PONTES.** Despacho: Intime-se intime-se advogado da promovida para cumprir despacho de fls.26 prazode 015 dias

00184 Processo: 2002008046123-5 - MONITORIA AUTOR: MOTOMAR PECAS E ACESSORIOS LTDA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se parte autora para cumprir despacho de fls.35em 10 dias.

00185 Processo: 2002008046213-4 - ORDINARIA AUTOR: JOAO BOSCO LEITAO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AUTOR: JAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AU-TOR: GETULIO CAMPELO SALVIANO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AU-TOR: IRAN ALVES SOARES **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AUTOR: HERMANO BATISTADO REGO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI, POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.83 prazo de lei.

00186 Processo: 2002009010345-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se parte re dizer siobre termos de fls.49.prazo de 10 dias.

00187 Processo: 2002009011910-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JOAO MARCELO FURTADO.** REU: ELMANO SYNESIO FERREIRA DA SILVA FILHO **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.55 prazo de 10 dias.

00188 Processo: 2002009021471-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIZETE DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentenca: Intime-se julgo extinto.cumpra-se.

00189 Processo: 2002009023098-4 - EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA.** REU: MARCOS AUGUSTO DA ROCHA BRITO Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.43.prazo de lei.

00190 Processo: 2002009037934-4 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MARIA DO CARMO AZEVEDO PEREIRA DE MELO **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, FERNANDA SEVERO LOPES BASTOS.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se intime-se do despacho de fls.80/81.

00191 Processo: 2002010000458-5 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: MARIZETE DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentenca: Intime-se fale a parte autora em 10 dias.

00192 Processo: 2002010003952-4 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ZELIA DE ALMEIDA LIMA



ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. AUTOR: PAULO ROBERTO PEREIRA DE LIMA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se intime-se advogado da autora para cumprir despacho de fls.15 em 10 dias.

00193 Processo: 2002010004927-5 - EXCEC. INCOM-PET-CIVEL AUTOR: JOSVALDO RODRIGUES DE ATAÍDE **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se intime-se exequente para cumprir despacho de fls.10 em 10 dias.

00194 Processo: 2002010012876-4 - ORDINARIA AUTOR: TELSON LUIS CAVALCANTE FERREIRA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.38, pedido indeferido, prazo de lei para defesa.

00195 Processo: 2002010014385-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LAINE DE CARVALHO GUERRA PESSOA MAMEDE **ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** Despacho: Intime-se parte autora impugnar a contestacao no prazo de 10 dias.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 048/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00196 Processo: 2001987000021-9 - EXECUCAO AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-se ao exequente para requerer o q entender devido em 10 dias

00197 Processo: 2002005018268-8 - RENOVATORIA LOCACAO AUTOR: VITAL JOSE PESSOA MADRUGA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, CLAUDIO DA SILVEIRA D AVILA LINS, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias providenciar o impulsionamento do feitosob as penas processuais aplicaveis

00198 Processo: 2002005018274-6 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: VITAL JOSE PESSOA MADRUGA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para informar se ainda tem algo a requerer em 10 dias

00199 Processo: 2002005018319-9 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MARCO ANTONIO DE A MELO **ADV: FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS.** REPRESENTANTE LEGAL: ORGANIZACAO BONFIM LTDA Despacho: Intime-se intimar na forma do art 475j do cpc para eetuar o pagamento em 15 diassob pena de multa de 10%

00200 Processo: 2002006013024-8 - EXECUCAO AUTOR: AGRIBRANDS PURINA DO BRASIL LTDA **ADV: SAMUEL MARQUES, ANA AMELIA RAMOS PAIVA.** Despacho: Intime-se intimar o autor a respeito da presente decisao bem como em 10 dias requerer o q de direito

00201 Processo: 2002006014919-8 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, FERNANDO MADRUGA FILHO, HUMBERTO NOBREGA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: LORENA FURTADO ROBERTO **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, FERNANDO MADRUGA FILHO.** REU: SW DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA Sentença: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucao de merito

00202 Processo: 2002006019752-8 - ORDINARIA AUTOR: CELSO FERNANDES DA SILVA **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN, CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** Sentença: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucao do merito

00203 Processo: 2002006039721-9 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: EDMUNDO MARROCOS DE ANDRADE Despacho: Intime-se intime se na forma do art 475 j do cpc efetuar o pagamento no prazo de 15 dias sob pena de multa de 10%

00204 Processo: 2002006042078-9 - INDENIZACAO REU: SMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE **ADV: GEORGE ALEXANDRE R DE OLIVEIRA, INOCENCIO SILVA J LEITE, AGNES PAULI.** Despacho: Intime-se vista por 05 dias a parte promovida

00205 Processo: 2002007004532-9 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: HERMOGENES PAULINO DO BOMFIM **ADV: FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS.** REPRESENTANTE LEGAL: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA **ADV: FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se sobre o oficio de fl 49 fale o interessado em 10 dias

00206 Processo: 2002007012900-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLAUDINO JOSE PEREIRA LOPES FERREIRA **ADV: JALDELENIOS REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-se ao promovente para em 10 dias impulsionar o feito requerendo o q de direito sob as penas da lei

00207 Processo: 2002007735111-8 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARCONDES DE ALMEIDA CAVALCANTI **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se ao executado para depositar as custas em 10 dias

00208 Processo: 2002007746685-8 - DESPEJO AUTOR: ESTACAO RODOVIARIA DE JOAO PESSOA **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIA SILVEIRA CAVALCANTI DE MELLO **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CAS-**

TRO. Despacho: Intime-se decreto a revela do reu de acordo com a certidao de fl68v

00209 Processo: 2002007746746-8 - INDENIZACAO AUTOR:IVALDO SOARES DE ARAUJO **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, HELEN GLEICE LOPES GUEDES.** Despacho: Intime-se decreto a revela do banco banespa santander conforme cert de fl52v

00210 Processo: 2002007798301-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES DE JESUS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES, MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA.** REU: BRADESCO **ADV: FABIO MONTENEGRO.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedidonos termos da lei 6194/74 alterada pela lei 8441/92 para condenar o bradesco seguros sa ...

00211 Processo: 2002008013319-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-se a promovente para em 10 dias para impulsionar o feito requgrendo o quede direito

00212 Processo: 2002008014088-8 - DEPOSITO AUTOR: BANCO PAULISTA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: JOSIVALDO CLAUDIO DE MELO Sentença: Intime-se julgo extinto o pedido

00213 Processo: 2002008020705-9 - EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-se ao promovente para em 10 dias impulsionar o feito requerendo q de direito

00214 Processo: 2002008024290-8 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias manifestarem sobre o expediente de fls. 69/70 requerendo o q de direito

00215 Processo: 2002008033888-8 - ORDINARIA AUTOR: EDLUCIA MEDEIROS MARQUES DARDENNE **ADV: PEDRO PIRES, RAFAELLE MEDEIROS DARDENNE PIRES BEZERRA.** Despacho: Intime-se pedido deferido

00216 Processo: 2002008038932-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: RIVALDO NOBREGA INTERAMINENSE **ADV: VALTER DE MELO, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** REU: BANCO FINASA S/A Sentença: Intime-se HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM APRECIACAO DO MERITO

00217 Processo: 2002008044815-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS SILVA **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO.** Despacho: Intime-se intimar o advogado do autor para dar cumprimento no que consta no termo de fl 88 em 10 dias sob pena de extincao do feito

00218 Processo: 2002009002522-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO **ADV: MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO.** Sentença: Intime-se julgo procedente o pedido da inicial

00219 Processo: 2002009011847-8 - EXECUCAO AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se sobre reposta do bacenjud diga o exequente em 10 dias

00220 Processo: 2002009014172-8 - ORDINARIA AUTOR: EVA MARIA DA SILVA NERI BRITO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: FERNANDA OLIVEIRA DE CARVALHO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: FRANCISCO PEREIRA PALITOT **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre cert/ pet de fls. 475/478 em 10 dias

00221 Processo: 2002009022751-9 - EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-se ao exequente para se manifestar sobre o expediente de fl 34 no prazo de 05 dias requerendo q entender de direito

00222 Processo: 2002009026914-9 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: SIMONE GONCALVES DE ALMEIDA HOLANDA **ADV: KARINA PALOVAVILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias juntar declaracao de pobreza a fim sw ser analisado o pedido de justica gratuita

00223 Processo: 2002009027424-8 - DESPEJO AUTOR: ELENILSON TOMAZ DA SILVA **ADV: KATIA SCARLETI LINS DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se homologo o pedido de desistencia julgando extinto o feito sem apreciacao di merito

00224 Processo: 2002009028828-9 - ORDINARIA AUTOR: ONEIDE MOURA MATIAS **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: NEOLANDIA BRAZ DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** Despacho: Intime-se aos autores para promoverem o desmembramento do feito em 10 dias devendo tramitar junto a esta unidade judiciaria apenas os pedidos formulados pelo promovente que residem ...

00225 Processo: 2002009032137-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GIOVANI KENNEDY DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.**

REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** Sentença: Intime-se homologo o pedido de desistencia julgando extinto o feito sem apreciacao do merito

00226 Processo: 2002009033024-8 - MONITORIA AUTOR: FABIANA DE SALLES LEANDRO **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL, MAXWELL DA SILVA ARAUJO.** Despacho: Intime-se pedido deferido

00227 Processo: 2002009033047-9 - INDENIZACAO AUTOR: EDIVALDO DA SILVA MENDONCA **ADV: ORLANDO XAVIER DA SILVA.** REU: SMILE SAUDE **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se intimar o demandado por seu advogado para em 48h juntar inst de constituicao da pessoa juridica sob pena de reconhecimento da revela

00228 Processo: 2002009033269-9 - INDENIZACAO AUTOR: EDIVAR BARBOSA DE FREITAS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se ao promovente para em 05 dias manifestarem sobre o doc juntado pelo promovido as fls 63/66

00229 Processo: 2002009033882-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSANGELA MARIA BORGES **ADV: ISABELLA GONDIM DO NASCIMENTO AIRES.** REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se aos litigantes para querendo especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de 10 dias justificando sua necessidade

00230 Processo: 2002009033896-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: LAWANA ARAUJO MILITAO NOBREGA **ADV: ALBERICO SANTOS FONSECA, EDESUS BARBOSA GALDINO, GERALDO MACIEL DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte reconvinde para recolher as custas em 10 dias

00231 Processo: 2002009033929-8 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: RODOVIARIA BELA VISTA LTDA **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, FERNANDA SEVERO LOPES BASTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO CARMO AZEVEDO PEREIRA DE MELO **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, FERNANDA SEVERO LOPES BASTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para querendo impugnar no prazo de 10 dias

00232 Processo: 2002009036649-9 - DEPOSITO AUTOR: ANTONIO DOMINGOS COELHO **ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: BANCO REAL ABN/AMRO S/A **ADV: FERNANDA ATAÍDE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a advogada subscritora do petitorio para que faca juntada ao doc de substabelecimento ao qual faz referencia

00233 Processo: 2002009037041-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: VIVIANE RANGEL GOMES SILVA **ADV: JOSINETE RODRIGUES DA SILVA.** REU: BANCO ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se aos litigantes para especificarem as provas que pretendem especificarem 10 dias justificando sua necessidade

00234 Processo: 2002009037168-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA GLACIA FREITAS DOS SANTOS SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se intimar a parte promovida para falar sobre as fls.81/88 tendo em vista q ficou determinado no item 15 da decisao de fls 31/32 no prazo de 10 dias

00235 Processo: 2002009037489-9 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: DENIZART NORONHA TEIXEIRA **ADV: EVALDO MACIEL DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer os termos da cert de fl

00236 Processo: 2002009038309-8 - ORDINARIA AUTOR: BERTO MOTA DO NASCIMENTO **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para informarem se ainda pretendem produzir provas e em casopositivo especifica las de modo circunstanciado em 10 dias

00237 Processo: 2002009039407-9 - INDENIZACAO AUTOR: SAM RELOGIOS LTDA **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, ANDRE WANDERLEY CAMARA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MARINHO DE SOUSA **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, ANDRE WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se a parte autora para querendo impugnar a contestacao apresentada em 10dias

00238 Processo: 2002009040142-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: INACIO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada deferindo a gratuidade judicial

00239 Processo: 2002009040364-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: KARLA DANIELLE DE LIMA FILGUEIRA **ADV: BERNARDO FRANCA ERASTO DE ARAUJO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: PEDRO ROBERTO ROMAO, ANDREA TATTINI ROSA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em instrucao justificando sua necessidade em 10 dias

00240 Processo: 2002009042764-8 - INVENTARIO AUTOR: WANDERLENE MARIA FORMIGA DO NASCIMENTO GOMES **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, LUSARDO ALVES**

DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se a inventariante para em 10 dias transformar a presente acao em arrolamento sumario acostando certidoes negativas das fazendas publicas pagamento do imposto causa mortis a fim de ser adjudicado bem

00241 Processo: 2002009043301-8 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JOAO FELIPE DE SENA DINIZ **ADV: JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR, ANNA CHRISTINA FERREIRA PINTO D AVILA LINS.** Despacho: Intime-se ao promovente para em 05 dias juntar aos autos declaracao de pobreza para fins de apreciacao do pedido de justrica gratuita

00242 Processo: 2002009043419-8 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ENILDO DOS SANTOS NOBREGA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos de fl 27 em 10 dias

00243 Processo: 2002009044471-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSINALDO LIMA SANTOS **ADV: JOSINETE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada deferindo a gratuidade

00244 Processo: 2002009044517-8 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO **ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: BANCO GMAC S/A Sentença: Intime-se homologo o pedido de desistencia julgando extinto o feito sem resolucao de merito

00245 Processo: 2002010001026-9 - DESPEJO AUTOR: CARLOS ALBERTO FERREIRA CABRAL **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para em 10 dias manifestar sobre a certidao de fl 13v bnem como oferecer impugnacao no prazo legal

00246 Processo: 2002010002097-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ORLANDO CASSIMIRO **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada e defiro o pedido de justica gretuita

00247 Processo: 2002010012483-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: JOAQUIM TOMAS CORUJO DE SOUZA Sentença: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucao do merito

00248 Processo: 2002010012978-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias emendar a inicial conforme despacho defl17

00249 Processo: 2002010016075-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias emendar a inicial

00250 Processo: 2002010017495-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para em 05 dias juntar copia autenticada ou original do doc trazido as fl 27

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00251 Processo: 2001987000198-5 - EXECUCAO AUTOR: ECONOMICO SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **ADV: JOAQUIM HENRIQUE DE ALMEIDA HONORIO.** REU: GILBERTO GERONIMO LEITE **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se intime-se exequente para se pronunciar prazo de 10 dias.

00252 Processo: 2001997051620-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: HILTON PEREIRA DA COSTA JUNIOR **ADV: RIVALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO, ANILSON NAVARRO XAVIER.** Despacho: Intime-se sobre resposta do BACENJUD diga o exequente por seu cauidico 10 dias.

00253 Processo: 2002000000798-5 - EXECUCAO AUTOR: POLIMIX CONCRETO LTDA **ADV: CLAVIO VALENCA FILHO, ADILSON DE CASTRO JUNIOR, EDNALDO DE LIMA.** REU: AGM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA Despacho: Intime-se intime-se a executada para em 005 dias receber os bens que se encontram em deposito judicial.defiro pedido de penhora on-line.

00254 Processo: 2002000105102-4 - ORDINARIA AUTOR: KARLA FERNANDA EISENDECKER LUNDGREN **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ELIZABETH PEREIRA CINTRA, JOEL SALGADO.** Despacho: Intime-se intitim-se as partes para cumprir despacho de fls.299 prazo de 10 dias

00255 Processo: 2002001018359-4 - EXECUCAO AUTOR: GRAFICA JB LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, LEONARDO FERRAZ, YVES PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE.** REU: SISTEMA DE ENSINO CONVIVER **ADV: STEPHESON A V MARREIRO.** AUTOR: ANGELA CRISTINA XAVIER BAPTISTA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, LIVANIA MARIA DA SILVA, LEONARDO FERRAZ.** Despacho: Intime-se intime-se do despacho de fls.81 em 10 dias.

00256 Processo: 2002001032968-4 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PREDOSA, ANDREA FIALHO PESSOA.** Sentença: Intime-se julgo extinto o processo.remantim-se os autos a contadoria.

00257 Processo: 2002003050158-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: GUILHERME BORBA PAL-**



MEIRA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, JODZA MOURA MEDEIROS. Despacho: Intime-se intime-se a parte vencedora em 10 dias.

00258 Processo: 2002004021650-5 - INDENIZACAO AUTOR: FARMACIA SANTA SOFIA LTDA **ADV: IANCO CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO.** REU: ALIANCA PARAIBANA DE DISTRIBUICAO LTDA **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Intime-se intime-se para cumprir despacho de fls.241.prazo de lei.

00259 Processo: 2002005019159-8 - IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: M C CONSTRUTORA LTDA **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** REU: ANGELA CRISTINA MELO DE LIRA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se aguarde-se manifestacao da parte interessada por 30 dias.

00260 Processo: 2002005019877-5 - EXECUCAO AUTOR: AUDIFAR COMERCIAL LTDA **ADV: PAULO ROBERTO VIGNA, PAULO ROBERTO VIGNA.** REU: FARMACIA ECO LTDA Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.423.prazo de lei.

00261 Processo: 2002005020197-5 - ORDINARIA AUTOR: M C CONSTRUTORA LTDA **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** REU: ANGELA CRISTINA MELO DE LIRA **ADV: VITAL BORBA A JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.267 em 10 dias.

00262 Processo: 2002005021239-4 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Sentença: Intime-se julgo extinto presente feito sem resolucao de merito.prazo de lei.

00263 Processo: 2002006001428-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ERICH MANFRED HANS LUKOWSKI **ADV: CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR.** REU: IVO ANSELMO MEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO Sentença: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucao de merito.

00264 Processo: 2002006018655-4 - DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO FERREIRA BRAGA **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREIRA.** AUTOR: ISABELLA NOBREGA BRAGA **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREIRA.** AUTOR: MARCO ANTONIO NOBREGA BRAGA **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREIRA.** AUTOR: TEREZA KARLA NOBREGA BRAGA **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREIRA.** AUTOR: RAFAELLA NOBREGA BRAGA **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREIRA.** REU: UNIMED SOUSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se ouca-se o exequente acerca da certidao de fls248v em 05 dias.

00265 Processo: 2002006029880-5 - INDENIZACAO AUTOR: MARCOS DA SILVA CASTRO **ADV: DJALMA JOSE DE NASCIMENTO, FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR, JOSE MENDES SOBRINHO NETO.** REU: VERONICA ATHAYDE **ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** Despacho: Intime-se intime-se o executado Marcos da Silva Castro para em 15 dias efetuar opagamento declinado no pedido de execucao de sentença sob as penas dalei.

00266 Processo: 2002006052837-5 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: PAULO MEDEIROS DO NASCIMENTO **ADV: JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO.** REU: ANTONIO PAIVA DE MORAIS FILHO **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL CONCELOS SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se promovoente para em 10 dias impulsionar o feito.

00267 Processo: 2002006052856-5 - INDENIZACAO AUTOR: ADRIANA NOBREGA DE MENEZES **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA.** REU: VERTICAL ENGENHARIA LTDA **ADV: FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO.** Despacho: Intime-se cumpram-se despacho de fls.121.prazo de lei.

00268 Processo: 2002006057830-5 - INDENIZACAO AUTOR: SILVANO SOUZA SILVA **ADV: BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS, NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO.** LITISCONSORTE: REFRESCOS GUARARAPES LTDA **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se indique a escrivania um perito engenheiro quimico para apresentar proposta.prazo de lei.

00269 Processo: 2002006058033-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALEXANDRE ANTONIO DA COSTA MACEDO **ADV: GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO, JOSE CLODOLDO MAXIMINO RODRIGUES.** REU: SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAISREU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, CLAUDIA DALLE FERREEIRA COSTA, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se intime-se a parte re executada para se pronunciar acerca das peticoesde fls.168/169.prazo de 10 dias.

00270 Processo: 2002007002506-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCONDES DE ALMEIDA CAVALCANTI **ADV: RYVEKA CAMPOS MARTINS, SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** Sentença: Intime-se cumpra-se sentença de fls.27/30.prazo de lei.

00271 Processo: 2002007024061-5 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.64.prazo de 10 dias.

00272 Processo: 2002007024853-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM ADV: **ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se cumpra-se decisao de fls.74/80.prazo de lei.

00273 Processo: 2002007028601-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JAQUELINE RODRIGUES COUTINHO ADV: **JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** AUTOR: EUGENIO PACCELI PESSOA MARTINS ADV: **JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** REU: SINAL MOTOS ADV: **FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, ROBERTO LEONARDO DA SILVA RAMOS.** Despacho: Intime-se intime-se para cumprir decisao de fls.137/139 prazo de lei.

00274 Processo: 2002007735481-5 - RESCISAO AUTOR: ALEXANDRA MAIA AGUIAR RIBEIRO COUTINHO ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se parte autora se pronunciar sobre os termos despacho de fls.51.em 10 dias.

00275 Processo: 2002007748988-4 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **HAROLD WILSON MARTINEZ DE SOUZA, BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Intime-se intime-se o exequente em 10 dias impulsionar o feito.

00276 Processo: 2002007755148-5 - EMBARGOS AUTOR: PATRICIA DE OLIVEIRA VERAS ADV: **ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: CONSTRUTORAK BRASIL LTDA ADV: **NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, FLAMINO JEFFERSON DOS SANTOS, SULPICIO MOREIRA PIMENTE NETO.** Despacho: Intime-se sobre os calculos de fls.194/2008 falem as partes em 005 dias.

00277 Processo: 2002007767951-8 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: GILBERTO GERONIMO LEITE ADV: **ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se aguarde-se decisao do apenso.

00278 Processo: 2002007777872-4 - INDENIZACAO AUTOR: JESAIAS RODRIGUES CAVALCANTE ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: LUMA AGROPECUARIA LTDA ADV: **HANS BARRETO MELO.** Despacho: Intime-se intemim-se as partes para cumprirem despacho de fls.79 prazo de 10 dias.

00279 Processo: 2002008001530-4 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ALCIO DE FIALHO PESSOA.** REU: NELSON LUCIO DE SOUZA Despacho: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucao de merito.prazo de lei.

00280 Processo: 2002008022462-5 - RESCISAO AUTOR: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS ADV: **PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** AUTOR: TEREZA DE JESUS MARINHO MEDEIROS ADV: **PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: JOSE VALTER DOS SANTOS LIRA ADV: **GIUSEPPE PECORELLI NETO.** Despacho: Intime-se intemim-se as partes para cumprir despacho de fls.92 prazo de 10 dias.

00281 Processo: 2002008025084-4 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: **CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, TOME LEO GAMA, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentenca: Intime-se intime-se da sentenca de fls.45/46 prazo de lei.

00282 Processo: 2002008039279-4 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: IRANFAGNER DE SOUZA PEREIRA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR.** AUTOR: JOSE CORSINO BEZERRA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: LUIZA RODRIGUES DE LIMA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: GENESIA VICENTE PATRICIO ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: JANDIRA PEIXOTO DOS SANTOS ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: ANTONIO BENTO DE LIMA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: MARIA DO ROSARIO MACEDO HERMINIO ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.506.prazo de lei.

00283 Processo: 2002009009351-5 - USUCAPIAO AUTOR: AURILENE MORAIS DE VASCONCELOS ADV: **LUCIANO VIANA DA SILVA.** REU: ALICE DE PAZ FIGUEIREDO ADV: **LYRA BENJAMIM DE TORRES.** Despacho: Intime-se defiro pedido contido no petitorio retro.prazo de 10 dias.

00284 Processo: 2002009011207-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: ELIANE FREIRE DE ANDRADE ARGOLAO ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se para cumprir despacho de fls.46.prazo de lei.

00285 Processo: 2002009011472-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO,**

MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. Despacho: Intime-se intime-se a parte autora em 05 dias.

00286 Processo: 2002009012320-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI. REU: IRENALDO DA SILVA ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO. Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.61.autos a distribuiçao.

00287 Processo: 2002009012400-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADV: MARIA LUCILIA GOMES. Despacho: Intime-se defiro em parte o pedido.cumpra-se.

00288 Processo: 2002009021956-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO BATISTA RAMOS DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Despacho: Intime-se intemem-se para cumprir despacho de fls.161.prazo de 005 dias.

00289 Processo: 2002009022258-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EZEQUIEL SILVA DE OLIVEIRA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se indefiro depido de fls.62 por nao ter o autor se manifestado no sentido de provar a vinculacao da conta mencionada ao presente feito.remetamse os autos a contadoria para que calcule as custas judiciais.

00290 Processo: 2002009022847-5 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. REU: CARDIO LOGICA METODOS DIAGNOSTICOS ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: Intime-se intime-se o promovente para manifestar-se acerca do despacho de fls.70.prazo de 10 dias.

00291 Processo: 2002009026096-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE CLAUDEMIR BORGES ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se cumpram-se despacho de fls.73 no prazo de 10 dias.

00292 Processo: 2002009032318-5 - EXECUCAO AUTOR: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO. AUTOR: LUIZ FERNANDO PIRES BRAGA ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO. REU: PREVI ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA PRIVADA ADV: JUAN EDUARDO JARRY VIVEROS. Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.40 prazo de lei.

00293 Processo: 2002009033997-5 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. REU: JEFFERSON RODRIGUES SAMPAIO JUNIOR ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se intime-se para cumprir despacho de fls.49.prazo de 005 dias.

00294 Processo: 2002009036590-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: FERNANDO TADEU GAMBARRA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se intemem-se as partes para cumprirem despacho de fls.74.prazo de 10 dias.

00295 Processo: 2002009037957-5 - INDENIZACAO AUTOR: GERSON VENANCIO DA SILVA ADV: MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET. REU: BANCO REAL S/A ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Despacho: Intime-se intemem-se as partes para cumprirem despacho d fls.38 prazo de 10 dias

00296 Processo: 2002009039202-4 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A ADV: ANDERSON MARTINS RIBEIRO, MARIA LUCILIA GOMES. Despacho: Intime-se defiro em parte o pedido.oficie-se ao detran.

00297 Processo: 2002009039744-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: INVISTA IMOVEIS ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. Despacho: Intime-se intemem-se as partes para cumprirem despacho de fls.102 em 10 dias.

00298 Processo: 2002009040470-4 - EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: OLIVEIRA DE AZEVEDO ALVES ADV: FABRICIO ALVES BORBA. Despacho: Intime-se intime-se para cumprir despacho de fls.36.prazo de 005 dias.

00299 Processo: 2002009041281-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARGARETH LIMA DA SILVA ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.67.prazo de lei.

00300 Processo: 2002009042789-5 - MONITORIA AUTOR: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARAES ADV: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARAES. REU: ANA CLAUDIA BARBOSA DE ARAUJO ADV: MARCIA COSTA DA SILVA. Despacho: Intime-se a impugnacao.prazo de lei.

00301 Processo: 2002009044038-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ROGELIZA CEZARINA DE SOUSA DUTRA ADV: DIEGO DE SOUSA DUTRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO. REU: BANCO FINASA S/A ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI. Despacho: Intime-se cumpram-se despacho de fls.61.prazo de 10 dias

00302 Processo: 2002009046797-4 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: CONSTRUTORA GABARITO LTDA ADV: **FELIPE RIBEIRO COUTINHO**. REU: CENTRAL DA CONSTRUCAO LTDA ADV: **ROMEU ELOY**. Despacho: Intime-se julgo extinto o processo com apreciacao do merito.condeno a consignadaao pagamento das custas despesas processuais e honorarios advocatciosque fixo em 10% sobre o valor dos depositos.cumpra-se em 005 dias.

00303 Processo: 2002010004437-0 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ROSILENE LIMA DOS SANTOS ADV: **LUIZ CARLOS RUFINO FRUTUOSO**. AUTOR: ANTONIO JOSE DE LIMA SANTOS ADV: **LUIZ CARLOS RUFINO FRUTUOSO**. AUTOR: ROSICLEIDE DE LIMA SANTOS ADV: **LUIZ CARLOS RUFINO FRUTUOSO**. AUTOR: ROSINEIDE LIMA SANTOS ADV: **LUIZ CARLOS RUFINO FRUTUOSO**. Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.28 prazo de 10 dias.cumpra-se.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 050/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00304 Processo: 2002000100309-0 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: GENARIO PEREIRA DAS NEVES ADV: **JAIR CARNEIRO DOS SANTOS, VALTER VANDILSON C DE BRITO**. REU: ODILIA PEREIRA DAS NEVESREU: JOSE ANTONIO DA NEVES Despacho: Intime-se o inventariante p/no prazo de 10 dias, trazer por escrito o pedido dedesintencia formulado pelos demais herdeiros, eis que o processo e dearrolamento sumario, e pago o imposto, esta quase no fim.

00305 Processo: 2002004030039-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO BATISTA SOBRINHO ADV: **OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO**. REU: BANCO FIAT S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. REU: VIA SUL VEICULOS LTDA ADV: **ALEXANDRE ALECRIM, CHARLES ROGER ARAUJO VIEIRA**. REU: FIAT DO BRASIL ADV: **LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, ADAIR BORGES COUTINHO NETO**. Despacho: Intime-se a parte executada para dizer sobre os termos da certidao/peticao de fl 258, em 10 dias.

00306 Processo: 2002005045063-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: OFICINA SAO PEDRO ADV: **GUILHERME RAGELA RIBEIRO**. REU: INTERBRAZIL SEGURADORA S/A ADV: **LUIZ ROSELLI NETO**. Despacho: Intime-se intemem-se as partes da decisao de fls. 348/349 itens 1/8, tudo conforme desp. de fls. 395. Restituca-se o prazo. l. Cumpra-se.

00307 Processo: 2002007735285-0 - MONITORIA AUTOR: POLLY DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ADV: **JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA, GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR**. REU: QUINTA DO LIVRO LIVRARIA E PAPELARIA ADV: **LEANDRO CURY PINHEIRO**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de subst. Intime-se a parte vencedora p/querendo, em 10 dias, executar o julgado.

00308 Processo: 2002009000081-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: HERIKA ROSSANA NUNES HOLANDA ADV: **JOAO PAULO SOARES NOBREGA**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-se Intimem-se os litigantes p/querendo, especifcarem as provas que, porventura, queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade...

00309 Processo: 200200913063-0 - ORDINARIA AUTOR: MARIA JORGE DE OLIVEIRA ADV: **SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA**. REU: BANCO SCHAHIN ADV: **FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO**. Despacho: Intime-se o adv. subscritor da pet. de fls. 25/28, em 5 dias juntar inst. procuratorio...por igual prazo intime-se o promovido p/juntar certidao do Banco Central... Intime-se a promovente p/e/10dias manifestar-se s/petic

00310 Processo: 2002009022675-0 - DEPOSITO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA**. REU: GEOVANIA DANTAS DE FARIAS Despacho: Intime-se o promovente para recolher as diligencias necessarias. Ato contnuo, especase carta precatória p/os fins de cumprimento da decisao de fl.27

00311 Processo: 2002009025749-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: WALLACE ALENCAR GOMES ADV: **IRACILDA DE VASCONCELOS**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA**. Despacho: Intime-se Intimem-se os litigantes p/querendo, especifcarem as provas que, porventura, queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade...

00312 Processo: 2002009033848-0 - PRESTACAO DE CENOS AUTOR: JOSE RICARDO VASCONCELOS ADV: **EDILVAN MEDEIROS MARQUES**. AUTOR: ANTONIO BAHIA CORREIA LIMA ADV: **EDILVAN MEDEIROS MARQUES**. REU: CRISTIANO MENDES PATRICIO Despacho: Intime-se a parte vencedora, p/em ate 6 meses, requerer a execucao do julgado sob pena de arquivamento.

00313 Processo: 2002009037139-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DA PENHA RODRIGUES CHAVES ADV: **ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte promovente p/em 10 dias, impugnar a contestacao.

00314 Processo: 2002009046898-0 - EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **JASSIARA SANDRA RIBEIRO DE MORAIS, VAN**



NESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. REU: KEILA LEITE ARARUNA Despacho: Intime-se a parte exequente para em 10 dias, manifestar-se sobre as certidoes de fls. 21v/22v, requerendo o que entender de direito.

00315 Processo: 2002009047690-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: HERMINIA XAVIER DE SA NETA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se a promovente p/em 15 dias, emendar a inicial, dando-se a causa o valor correto e esclarecendo o interesse no pedido de liminar de mnutencaode posse com a consig. em pagamento e juntar a planilha comprovante...

00316 Processo: 2002010012798-0 - REINTEGRA-CAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: JOAO JOSE D DOS SANTOS Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 20/21 que julgou extinto o feito sem resolucáo demerito...

00317 Processo: 2002010014132-0 - ORDINARIA AUTOR: JOSELIAS DA SILVA NASCIMENTO **ADV: ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor p/ desentranhar a procuracao (fl. 12), trazendo ao processo instrumento de outorga de poderes sem incl. de cont. de prestacao de servicos, ou recolher as custas processuais, em 10 dias.

00318 Processo: 2002010017574-0 - REINTEGRA-CAO POSSE REU: ANTONIO ARAUJO DE BARROS **AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se concedo o autor o prazo de 30 dias p/ proceder a notificacao da parte devedora atraves de Of. de Registro de Titulos e Documentos da Comarca de domicilio do destinatário, sob pena de extincáo.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 051/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00319 Processo: 2002004002395-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA VALNY MIRANDA PESSOA **ALVES ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, VERA LUCIA FERREIRA.** REU: PRAXXI PROPAGANDAMARKETING E EVENTOS LTDA **ADV: IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA.** Despacho: Intime-se Sobre a resposta do BACENJUD diga o exequente, por seu caudisico, em 10 dias.

00320 Processo: 2002007734974-0 - ORDINARIA AUTOR: LAERSON DE ALMEIDA **ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se o executado para pagamento, em 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa.

00321 Processo: 2002007735105-0 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: HARUNO SAITO **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES, VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO, SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso de fls. 145/167, em ambos os efeitos, eis que tempestivo. Preparo recolhido (fl. 168). Intime-se a parte adversa, p/querendo apresentar contra-razoes no prazo de 15 dias...

00322 Processo: 2002007735718-0 - ORDINARIA AUTOR: JOSE DE ANDRADE GUEDES **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora p/dizer sobre os termos da certidao/ peticao de fl. 136, em 10 dias.

00323 Processo: 2002007798334-0 - DANOS MORAIS AUTOR: WEBER LIMA AYRES **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se Renove-se o desp. de fl. 93, ate o momento nao cumprido pelo demandante.

00324 Processo: 2002008001097-4 - INDENIZACAO AUTOR: BRUNO MARSICANO SOARES **ADV: EDUARDO DANTAS.** REU: LAPTOP INFORMATICA **ADV: ANA IZABELLA SOARES DE FREITAS.** REU: BANCO RURAL S/A **ADV: LEONARDO NASCIMENTO G. DRUMOND.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fl. 195, no sentido de habilitar o novel advogado de um dos demandados, no caso o BRADESCO S/A

00325 Processo: 2002008009255-0 - REINTEGRA-CAO POSSE AUTOR: HSBC AUTO FINANCE/LSG BANCO MULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se o autor p/recolher as diligencias do Of. de Justica, no prazo de 10 dias. Ato continuo, expeca-se nomo mandado de citacao...

00326 Processo: 2002008042504-0 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: JOSE JOSINALDO VIEIRA **ADV: AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovente p/em 10 dias, manifestar-se sobre os calculos trazidos pelo promovente (fl. 98), bem como sobre o deposito realizado (fl. 100), requerendo o que enetender de direito.

00327 Processo: 2002009011436-0 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: BRUNO MARSICANO SOARES **ADV: PRISCILA MARSICANO SOARES.** REU: LAPTOP INFORMATICA LTDA **ADV: ANA IZABELLA SOARES DE FREITAS.** REU: BAN-

CO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora p/ querendo, impugnar a contestacao apresentada, no prazo de 10 dias.

00328 Processo: 2002009019324-0 - DECLARATORIA AUTOR: ELIANE DOMINGOS DA SILVA **ADV: MAILSON MACIEL.** REU: MAGAZINE LILIANI **ADV: ESTELA MARIA FERRAZ PRADO.** Despacho: Intime-se Intimem-se os litigantes p/querendo, especificarem as provas que, porventura, queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade...

00329 Processo: 2002009032306-0 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: CICERA LEOTERIO DE SOUZA **ADV: GIVANILDO LEAL DE ME-NEZES.** Despacho: Intime-se a parte autora/ exequente p/dizer sobre os termos da certidao/peticao/despacho/calculo de fls 23v, em 10 dias.

00330 Processo: 2002009040896-0 - EXECUCAO AUTOR: INSTITUTO JOAO XXIII **ADV: VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE.** REU: CARLOS EDUARDO DE MIRANDA H PORTO Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fl. 21, determinando seja a parte exequente intimada p/no prazo de 10 dias, requerer o que de direito, inclusive podendo requerer expedicao de oficio a Receita Federal solic. tal informacao

00331 Processo: 2002010000272-0 - INDENIZACAO AUTOR: LUCIANO DE SOUZA JACINTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO UNIBANCO S/A Despacho: Intime-se o promovente p/em 5 dias, informar a este juizo se de fato tramita Acao Revisional entre ele e o banco promovido, bem como qual e o objeto discutido nessa acao.

00332 Processo: 2002010012307-0 - SUSTACAO DE PROTESTO AUTOR: POLIOBRAS EMPREEN- DIMENTOS LTDA **ADV: CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO.** REU: ESTUB SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA Despacho: Intime-se a parte promovente p/querendo, em 10 dias, impugnar a contestacao.

00333 Processo: 2002010018470-0 - BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN- CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** REU: SERGIO MOREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se concedo o autor o prazo de 30 dias p/proceder a notificaco da parte devedora atraves de Of. de Reg. de Tit. e Docs da comarca de domici- lio do destinatário, sob pena de extincáo.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 052/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00334 Processo: 2001982001917-8 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se aos promoventes para em 10 dias manifestarem sobre cert de fl 540 rquerendo o q de direito

00335 Processo: 2001997121829-8 - EXECUCAO AUTOR: H SIDNEY E CIA LTDA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** Despacho: Intime-se a aptre autora para em 10 dias providenciar o impulsionamento do feitosob penas processuais aplicaveis

00336 Processo: 2001997122683-8 - MONITORIA AUTOR: JOAO ALVES PINA FERREIRA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO, EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA.** AUTOR: ARNALDO ALVES PINA FERREIRA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO, EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias requerer o q entender de direito

00337 Processo: 2002000014464-8 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: PAULO RAINERIO BRASILINO **ADV: ADAUTO LUIZ DE AMORIM, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** AUTOR: SANDRA REGINA BRASILINO GABINO **ADV: ADAUTO LUIZ DE AMORIM.** AUTOR: ROBERTA GALBA BRASILINO **ADV: ADAUTO LUIZ DE AMORIM.** Despacho: Intime-se aos promoventes para em 10 dias informarem a este juizo se o acordo homologado foi cumprido requerendo o q entender de direito

00338 Processo: 2002001032857-9 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: RADIO E TELEVISAO PARAIBANA LTDA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, ULYSSES ASSIS NETO, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS.** AUTOR: FM ARAPUAN **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, ULYSSES ASSIS NETO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fl 815

00339 Processo: 200202350504-9 - ORDINARIA AUTOR: IRIIO PALMEIRA DA NOBREGA FILHO **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO, PEDRO PIRES, IANCO CORDEIRO.** AUTOR: ANA CAROLINA MONTEIRO RABELO DA NOBREGA **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO, PEDRO PIRES, IANCO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se intime-se conforme requerido as fl 266 em 10 dias

00340 Processo: 2002004002891-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRA- SIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se ao exequente para em 10 dias impulsionar o feito requere- ndo o q de direito

00341 Processo: 2002004058722-8 - ORDINARIA AUTOR: MARIA LIANA CRISPIM DE ALMEI- DA **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO, MARCELO DE SALES CAVALCANTE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA, TATIANNE PACOTE VI- LLAR.** Despacho: Intime-se a parte exequen-

te para em 10 dias informar se ainda tem algo a requerer a fim de ser encerrada a execucao

00342 Processo: 2002005072646-8 - DANOS MATE- RIAIS AUTOR: JUNIO DOS SANTOS DA SIL- VA **ADV: ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA.** AUTOR: DORGIVAL INACIO DA SILVA **ADV: ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA.** REU: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Senten- ca: Intime-se dos autos q consta e principios de direito aplicaveis a especie inacolho os pre- sentes embargos declaratorios por nao haver obscuridade ou contradicao a reparar o deci- sum singular

00343 Processo: 2002006060251-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/ A **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Des- pachos: Intime-se o promovente para querendo impugnar em 10 dias

00344 Processo: 2002009000839-8 - ORDINARIA AUTOR: BERNADETE MARIA DO NASCI- MENTO COSTA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA, ROCHE- LE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: EUNIZIA ROCHA DOS SANTOS **ADV: MA- RIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: JOAO BATISTA DOS SAN- TOS **ADV: MARIO MARCONDES NASCIME- NTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: SEVERINA DAS GRACAS FARIAS DOS SANTOS **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARI- ME SILVEIRA.** REU: FEDERAL DE SEGU- ROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS.** Des- pachos: Intime-se aos litigantes para em 10 dias informarem as provas q porventura pre- tendam produzir justificando sua necessidade

00345 Processo: 2002009010890-9 - ORD. DE INDE- NIZACAO AUTOR: ANTONIO SINEZIO SO- BRINHO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDINI.** AUTOR: ANTONIO GUILHERME PONTES **ADV: CARLOS RO- BERTO SCOZ JR.** AUTOR: ALYSSON LUIZ BATISTA FERREIRA DA COSTA **ADV: CAR- LOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: CLAU- DIO BRASILIANO DA CRUZ **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA, HENRIQUE TENORIO DOURADO, AFRO ROCHA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se intinem-se as partes para no prazo de 10 dias especificarem as provasque pre- tendem produzir justificando a necessidade sob pena de indeferimento

00346 Processo: 2002010001597-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: AMANA AYRES DE MOURA ROCHA GALDINO **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR, PRISCILA SOARES FIGUEIREDO TRIGUEIRO CAROCA, ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** AUTOR: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR, PRIS- CILA SOARES FIGUEIREDO TRIGUEIRO CA- ROCA, ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** Despacho: Intime-se a promovente para em 30 dias efetuar o recolhimento das custas sob pena de cancelamento da distribuicao

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 053/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00347 Processo: 2002000020412-9 - INDENIZACAO AUTOR: CARLOS ALBERTO SOBRAL PEREI- RA **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, WASHINGTON LUIZ DA SILVA.** REU: SAEL- PA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICA- CAO DA PARAIBA **ADV: DORGIVAL TERCEI- RO NETO.** Despacho: Intime-se ao pormovi- do para informar a este juizo em 10 dias se desbloqueio de valores em sua conta

00348 Processo: 2002000029385-8 - INVENT/ARRO- LAMENTOS AUTOR: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA **ADV: ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, MARIA DE FATIMA GOMES FRADE.** Despacho: Intime-se ao subscritor da peticao de fl 175 para juntar inst de mandato em 05 dias

00349 Processo: 2002001139038-8 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: ECONTRANDING S/A COM EXTERIOR **ADV: DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA, RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA, EDINEIA SANTOS DIAS.** Despacho: Intime-se ao exequente para impulsionar o feito requerendo o q de direito em 10dias

00350 Processo: 2002004520076-9 - MONITORIA AUTOR: AUGUSTO CESAR MASCARENHAS BRAGA **ADV: VAGNER VIARO, SABRINA LUCRECIA N DE CASTRO VIARO.** REU: M NETO E CIA LTDA Despacho: Intime-se as partes para em 10 dias manifestarem sobre os calculos juntados as fls121/123 requeren- do o q de direito

00351 Processo: 2002006002001-9 - INVENT/ARRO- LAMENTOS AUTOR: IZABEL CRISTINA INA- CIO DA SILVA **ADV: RYVEKA CAMPOS MAR- TINS, ANTONIO RAFAEL W CASADO DA SIL- VA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da cert de fl 57 em 10 dias

00352 Processo: 2002007735489-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/ A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: In- time-se suspendo feito por 30 dias aguardan- do impulsionamento do feito por parte do pro- movente banco do brasil

00353 Processo: 2002007735955-8 - ACAA DE CO- BRANCA AUTOR: ANTONIO MARTINS DE COUTO **ADV: MARCIA PATRICIA PEREIRA GOMES, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: KARI- NA LEITE DE ALMEIDA, JULIANA VASCON- CELOS TORRES.** Despacho: Intime-se cha-

mo o feito a ordem para desconsiderar o des- pachos de fl 165

00354 Processo: 2002007747816-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCIA PAIVA DE OLIVEI- RA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATI- VA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MAR- CIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Senten- ca: Intime-se declaro extinta a execucao em razao do pagamento efetuado pelo executado

00355 Processo: 2002007782070-8 - ACAA DE CO- BRANCA AUTOR: SHAYAN DE ANDRADE BEZERRA RODRIGUES **ADV: MARCOS AN- TONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA.** REU: UNIBANCO AIG SEGU- ROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despa- cho: Intime-se a autora para dizer sobre ter- mos da cert mde fl 58 em 10 dias

00356 Processo: 2002008018910-9 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MICHELLE HERCULANO LYRA DE AGUIAR **ADV: CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA, AGLAILTON C DE R TERTO.** REU: BRADESCO S/A **ADV: RA- FAELLA CORREIA DINIZ.** Despacho: Intime- se ao promovido para em 05 dias manifestar sobre pet de fls 166/167 comprovando o devi- do cumprimento da decisao de fls 149/15

00357 Processo: 2002008020866-9 - ANULAT ATO JURIDICO AUTOR: HILDETE MUNIZ DOS SANTOS **ADV: BRUNO TORRES DE AZEVE- DO.** Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar a publicacao do edital q se en- contrana capa processual

00358 Processo: 2002009022534-9 - DESPEJO FAL- TAPAGAM AUTOR: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO.** REU: AILTON RIGAUD SANTOS **ADV: EVE- LINE KARINE GUEDES DA SILVA.** REU: LU- ZIER FIRMINO DA SILVA **ADV: EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA.** Despacho: Inti- me-se a parte vencedora para em 10 dias querendo executar o julgado

00359 Processo: 2002009022973-9 - REINTEGRA- CAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despa- cho: Intime-se intimar o subscritor para que junte em 05 dias instrumento procuratorio q lhe habilite p defender os interesses da parte

00360 Processo: 2002009025646-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCOS MICHEL COS- TA DE MEDEIROS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/ A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVA- NILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despa- cho: Intime-se as partes para atender ao des- pachos de fl 119

00361 Processo: 2002009025750-8 - ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: GILVAN MACENA DOS SANTOS **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO.** Des- pachos: Intime-se aos litigantes para em 10 dias informarem as provas que proventura pretendem produzir justificando sua necesssi- dade sob pena de indeferimento

00362 Processo: 2002009026981-8 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: EDSON FREIRE DE AMORIM **ADV: LUIZ FERNANDES NETO, JULIO CESAR GUERRA DO NASCIMENTO.** REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** Despacho: Inti- me-se aos litigantes para querendo especifi- carem as provas que porventura queiram pro- duzir no prazo de 10 dias justificando soa ne- cessidade

00363 Processo: 2002009037286-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTO- RELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASI- LIO DE SOUSA.** REU: ZUNZ INTERNET AGENCIADIGITAL ANDREARIOVALDO SAN- TOS INACIOREU: MG TURISMO LOCACOS- ES E EVENTOS LTDA **ADV: NATALIA PORTO.** Sentenca: Intime-se homologo o acordo de fls 216/217 julgando extinto o feito com aprecia- cao de merito

00364 Processo: 2002009038168-8 - CAUTELAR INO- MINADA AUTOR: ANTONIO CARLOS FER- NANDES MAIA FILHO **ADV: SONIA MARIA CARVALHO DE SOUZA.** REU: NECTAR NU- CLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIEN- CIA TECNOLOGIA E ART **ADV: VICTOR DE SOUZA PETRUCCHI.** Despacho: Intime-se aos litigantes para querendo especificarem as pro- vas q porventura queiram produzir no prazo de 10 dias justufucando sua necessidade

00365 Processo: 2002009039337-8 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: YURI GOMES DO AMORIM **ADV: EDUARDO DE SOUZA DIAS.** Despacho: Intime-se a promovente para em 10 dias acerca da contestacao

00366 Processo: 2002009039365-9 - REINTEGRA- CAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/ A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Despa- cho: Intime-se a peticao de fl 21 encontra se prejudicada

00367 Processo: 2002009043471-9 - ARROLAMEN- TO DE BENS AUTOR: ZILDA FELIX DE LU- CENA **ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se intime-se a in- ventariante para em 20 dias apresentar as primeiras delcracoes

00368 Processo: 2002009046912-9 - INDENIZACAO AUTOR: WBS INCORPORACAO ADMINIS- TRACAO E CONSTRUCAO LTDA **ADV: MAR- CELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA, MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO **ADV: MARCELLO FI-**



GUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA, MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA. Despacho: Intime-se pedido deferido

00369 Processo: 2002010013162-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DIEGO CORREA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se ao exequente para em 10 dias falar sobre as cert de fls 69v 70v e 72

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 054/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00370 Processo: 2002004039991-3 - INDENIZACAO AUTOR: ROSSANA CRISTINA HONORATO DE OLIVEIRA **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: CLASSIC AUTOMOVEIS LTDA **ADV: EDGLEY DE BRITO BASTOS.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fl. 334/5, uma vez que nao houve desconsideracao da personalidade juridica da empresa devedora, e o bem indicado a penhora pertence a um dos socios da empresa executada.

00371 Processo: 2002005030296-3 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE JARIO CARNEIRO DA SILVA **ADV: ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA, MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA.** REU: IND DE VEICULOS AUTOMOTORES VOLKSWAGEN **ADV: TANIA VAINSENCER.** REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA **ADV: FABIO JOSE DE OLIVEIRA OSORIO, CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, manifestar-se sobre peticao de fl.274/5, informando se concorda com o deposito de fl. 275 por parte da promovida VOLKSWAGEN, e requerendo o que entender de direito.

00372 Processo: 2002006042081-3 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DE ALENCAR SOBRINHO **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** REU: PREVI ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-se concedo vista dos autos pelo prazo de cinco dias.

00373 Processo: 2002007736052-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO FELICIANO DE LUNA FILHO **ADV: CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se o credor (Joao Feliciano de Luna Filho) para em dez dias requerer o que entender de direito, informando, inclusive, a satisfacao do credito.

00374 Processo: 2002008005147-3 - INVENTARIO AUTOR: FATIMA MARIA NONATO GONCALVES **ADV: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA.** REU: JULIA NONATO DE SA Despacho: Intime-se houve transformacao do inventario em arrolamento. Assim proceda na forma do art. 1.031, cpc, apresentando o plano de partilha amigavel a serhomologada, bem ainda o pagto adm. do imposto devido.

00375 Processo: 2002008015844-3 - ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: JOSEFA MARLENE DA SILVA CAMPOS **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** REU: DJAIR NOBREGA Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, impulsionar o feito, requerendo o queentender de direito.

00376 Processo: 2002008020426-2 - INDENIZACAO AUTOR: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO **ADV: RAFAELA PEREIRA TONI, RAFAEL DANTAS VALENCO, ANA CAROLINA DE ALENCAR PEREIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: INDIO BRASIL LEITE, LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO, SEVERINO DO RAMOS CHAVES DE LIMA.** Sentenca: Intime-se com fundamento no art. 535, cpc, nao acolho os presentes embargos, posto entender que nao ha reparos a serem feitos da decisao singular, a nivel de omissao, obscuridade ou contradicao, por intermedio do recurso

00377 Processo: 2002008021897-3 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ABATEDOR DE AVES SAO JOAO LTDA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Sentenca: Intime-se inacolho os presentes embargos declaratorios com efeito infringentes, por nao haver obscuridade ou contradicao a repararem a setenca a quo.

00378 Processo: 2002008021897-3 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ABATEDOR DE AVES SAO JOAO LTDA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Sentenca: Intime-se inacolho os presentes Embargos Declaratorios com efeito infringentes por nao haver obscuridade ou contradicao a repararem a sentenca a quo.

00379 Processo: 2002008022024-3 - INVENTARIO AUTOR: VINICIUS DE FARIAS GAMBARRA **ADV: RICARDO ANTONIO E S AFONSO FERREIRA, EUDES FERNANDES ALBUQUERQUE.** REU: HERMANO JOSE PEQUENO GAMBARRAAUTOR: TERCITA DE FARIAS GAMBARRA **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA.** AUTOR: MARIA MAGDALA DE FARIAS GAMBARRA **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA.** Despacho: Intime-se os herdeiros do de cujus para falarem sobre o pedido de habilitacao, em dez dias. Caso mantenha-se silentes, o aludido pedido deve ser formulado em apenso, como determina o art. 1.017, CPC.

00380 Processo: 2002009008611-3 - CAUTELAR - CIVELAUTOR: JOSE REMIGIO DACOSTA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** REU: FABIO

COSTA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE HUMBERTO CASSIANO.** Despacho: Intime-se os litigantes para, querendo, especificarem as provas que, porventura, queiram produzir, no prazo de dez dias, justificando a sua necessidade

00381 Processo: 2002009023027-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: GABRIEL PAIVA CORTEZ COSTA Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, manifestar-se sobre a certidao retro, requerendo o que entender de direito.

00382 Processo: 2002010002533-3 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JANE DAYSE VILAR VICENTE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: CLAUDIO TAVARES NETO, ERICK MACEDO, FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem provas que pretendem produzir em instrucao, justificando sua necessidade, em dez dias.

00383 Processo: 2002010005112-3 - INDENIZACAO AUTOR: LUIZA MARIA DOS SANTOS **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA LTALITISCONSORTE: SPLCLITISCONSORTE: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Intime-se a autora para desentranhar a procuracao (fl.11), trazendo ao processoinstrumento de outorga de poderes, sem inclusao de contrato de prestacao de servicos, ou recolher as custas, no prazo de dez dias.

00384 Processo: 2002010012283-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: MARIA ZENAIDE SOUZA ARAUJO Sentenca: Intime-se homologo o pedido de desistencia e, por conseguinte, julgo extinto o feito sem resolucao de merito, nos termos do art.267, VIII, CPC.

00385 Processo: 2002010014220-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: ORTONA MARE CENTRO DE TURISMO E LAZERREU: REGINA CELI COTOMACCI Despacho: Intime-se defiro o pedido de emenda da inicial, no sentido de ser reduzido o valor da causa para R\$ 1.000, 00 (hum mil reais).

00386 Processo: 2002010015743-3 - EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: AUTOVIP VEICULOS LTDA **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** REPRESENTANTE LEGAL: HERONIDES LUIZ RAMALHO DE VASCONCELOS **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** REU: JOAO ROBERTO GOMES BRANDAO Despacho: Intime-se indefiro o pedido de justica gratuita, formulado pelo autor. Intime-sea parte autora para providenciar o pagamento das custas processuais emdez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00387 Processo: 2002010017775-3 - EXECUCAO AUTOR: CONSERPA CONSTRUCAO CONSERVACAO E PAVIMENTACAO LTDA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: GIOVANNA MONTENEGRO LEAL FERNANDES **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** REU: SANDRA MARIA MOTA DA SILVA Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, emendar a inicial, atribuindo valor correto a presente demanda, e recolhendo a complementacao das custas, sob pena de indeferimento da inicial.

00388 Processo: 2002010020080-3 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DA PENHA DA CRUZ **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: LOSANGO PROMOCOES E VENDAS LTDA Despacho: Intime-se o autor, para no prazo de dez dias, acostar aos autos o instrumento procuratorio, bem como a declaracao de hipossuficiencia financeira.

00389 Processo: 2002010020278-3 - IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ANDERSON MARTINS RIBEIRO.** REU: FRANCISCO ASSIS HENRIQUE JORGE Despacho: Intime-se o impugnante, para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, requerendo a citacao da parte impugnada e atribuindo valor a causa, na forma do art. 282, V e VII, cpc, sob pena de aplicacao art.284, parag.unico, cpc

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 055/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00390 Processo: 2001999000239-2 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ALEXANDRA DE ARAUJO LOBO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: EDIVAN BARBOSAALENCARREU: EDIVAN BARBOSA DE ALENCARREU: MARCOS TULIO BASTOS DE GALIZA Despacho: Intime-se defiro, ao menos nesse instante processual, o pedido de oficio a Receita Federal, para que este orgao federal, em dez dias, apresente o endereco dos executados, a fim de ser realizxada a citacao.

00391 Processo: 2002010003726-2 - EXECUCAO PROVISORIA AUTOR: ENILDO ALBUQUERQUE COSTA FILHO **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA.** AUTOR: MARIA INEZ DE OLIVEIRA COSTA **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA.** AUTOR: JULIANA DE OLIVEIRA COSTA **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEI-**

REDO, LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA. REU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA LTALITISCONSORTE: LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS S/A **ADV: FERNANDO CESAR SILVA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de expedicao de alvara a fim de que os exequentes possam levantar o valor depositado em juizo pela Liberty Paulista SegurosS.A, independentemente do deposito de caucao...

00392 Processo: 2002010003726-2 - EXECUCAO PROVISORIA AUTOR: ENILDO ALBUQUERQUE COSTA FILHO **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA.** AUTOR: MARIA INEZ DE OLIVEIRA COSTA **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA.** AUTOR: JULIANA DE OLIVEIRA COSTA **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA.** REU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA LTALITISCONSORTE: LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS S/A **ADV: FERNANDO CESAR SILVA.** Despacho: Intime-se os demandados para dar inicio ao cumprimento da sentenca, na forma doart. 475-j do CPC.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00393 Processo: 2002009027949-4 - INVENTARIO AUTOR: MARIA MIRIAM DIAS DE BARROS QUINTANS **ADV: GEORGE S. RAMALHO JUNIOR, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se cumpra-se despacho de fls.53.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 088/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00394 Processo: 2002009013449-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARTINHO PEREIRA DA SILVA FILHO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 089/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00395 Processo: 2001995008022-2 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00396 Processo: 2001999046865-0 - MONITORIA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO MANOEL MORAIS **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Ao autor/Vendedor a fim de requerer o que achar de direito.

00397 Processo: 2002001005423-3 - MONITORIA AUTOR: INTELBRAS S/A IND DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA **ADV: RICARDO BIANCHINI MELLO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA.** REU: ST TELECOMUNICACOES LTDA **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** REU: FERNANDO MIGUEL JANSEN **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA.** REU: MARIA DAS MERCES MEDEIROS JANSEN **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00398 Processo: 2002005051608-3 - DECLARATORIA AUTOR: PONTE AEREA TURISMO E VIAGENS LTDA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** AUTOR: SARA DE ARRUDA RIBEIRO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA.** Sentenca: Calculo homologado

00399 Processo: 2002008001442-2 - DEPOSITO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00400 Processo: 2002009026257-3 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JIM UMBERTO CANTISANI FILHO **ADV: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, ABRAAO VALTER STROPP CAMINHA.** REU: APLUB ASSOCIACAO DOS PROF LIBERAIS UNIVERSITARIOS DO BRASIL **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, JOSE DE MEDEIROS PACHECO, JOAO PEREIRA DE LACERDA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00401 Processo: 2002009036881-8 - IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: VIA ENGENHARIA S/A **ADV: ALEXANDRE CSTARI RUOZZI, NAIRA REGINA RODRIGUES.** REU: PEDRACAT COM E MINERACAO LTDA Despacho: Intime-se as partes impugnantes para no prazo de 30 dias recolher as custas processuais sob pena de cancelamento da distribuicao

00402 Processo: 2002009041164-2 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: FLAVINA FELICIANO TEIXEIRA **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** Sentenca: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 062/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00403 Processo: 2002003517567-4 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: SONIA MARIA CAVALCANTI DUNDA **ADV: JANDUIR CARNEIRO DE BARROS.** Despacho: Intime-se defiro o

pedido de fl 196 intime-se o herdeiro Marcos Eloy Dunda

00404 Processo: 2002006015468-5 - MONITORIA AUTOR: SONIA APARECIDA PIRAN **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se o exequente acerca das informacoes prestadas pelo BACENJUD

00405 Processo: 2002006020154-4 - DANOS MORAIS AUTOR: ANA LUCIA FERREIRA MONTEIRO **ADV: ALFREDO PEREIRA GOMES NETO, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO.** AUTOR: MARCELA FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ALFREDO PEREIRA GOMES NETO, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO.** REU: HSBC SEGUROS **ADV: KILIANE HENRIQUES DE MIRANDA, MARILIA ALMEIDA VIEIRA, FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente condeno as autoras ao pagamento das custas e honorarios advocatciosfixados em R\$ 500, 00 ficando suspensa a exigibilidade do referido credito enquanto as mesmas nao puderem pagala sem prejuizo do sustento

00406 Processo: 2002006031149-1 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: ANA LUCIA FERREIRA MONTEIRO **ADV: ALFREDO PEREIRA GOMES NETO, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO.** AUTOR: MARCELA FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ALFREDO PEREIRA GOMES NETO, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS VITORIAS FERREIRA MONTEIRO **ADV: ALFREDO PEREIRA GOMES NETO, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO.** REU: HSBC SEGUROS **ADV: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito condenando as autoras ao pagamento das custas e dos honorarios advocatcios, estes fixados em r\$ 500, 00, ficando suspensa a exigibilidade do referido credito enquanto as mesmas nao puderem paga-lo sem prejui

00407 Processo: 2002006058057-4 - RESCISAO AUTOR: JUDENALVA GOMES OLIVEIRA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADV: AMANDA VIEIRA CARVALHO, URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda para decretar a resolucao do contrato firmado entre as partes.. condenar a re ao pagamento em favor da autora de indenizacao danos morais em R\$ 2.500, 00 ..condeno a ainda a re ao pag de custas e honorariosfix

00408 Processo: 2002007735943-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: IEDA SEVERO TEIXEIRA DA CUNHA **ADV: SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comprovacao da titularidade da conta no prazo detrinta dias

00409 Processo: 2002007740548-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ERNANI VITORINO DOS SANTOS **ADV: LUCIANO GOMES FELIX DE MEDEIROS.** REU: BANCO REAL ABN AMRO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Sentenca: Pedido julgado procedente os pedidos com base nos argumentos e dispositivos elencados para determinar a correcao da conta poupanca 101.036-7, 100.230-5 e 102.777-4 noperiodo de abril a julho de 1990...condeno ainda, os reus a custas eho

00410 Processo: 2002007740591-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUSA DE MORAIS **ADV: VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a parte demandada para apresentar extratos do perido reclamado no prazo de quinze dias.

00411 Processo: 2002007743815-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE VENILTON DE ALMEIDA HOLANDA **ADV: THIAGO DEIGLIS DE LIMA RUFINO.** Despacho: Intime-se a parte autora com a finalidade de declinar dia base e data aberturadas respectivas contas no prazo de trinta dias.

00412 Processo: 2002007755691-4 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: SALVIANO SANTOS FILHO **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI, SALVANDRO VERAS SANTOS, DAVID DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JOSE EDISIO SIMOES SOU-TO, EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda os pedidos formulados na inicial para condenar a instituicao financeira re ao pagamento das diferencas relativas a correcao monetaria dosaldo disponivel das cadernetas de poupanca na inicial...custas e desp

00413 Processo: 2002007755761-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARILENE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: FERNANDO FERREIRA SOARES JUNIOR **ADV: ELIANE MENEZES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Vistos etc. Constata-se que o reu e revel Diante do exposto proceda-seo cancelamento da presente audiencia intime-se a autora para juntada de contrato de leasing bem como doc do veiculo no prazo de 10 dias.

00414 Processo: 2002008019191-5 - INDENIZACAO AUTOR: VILMA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o exequente para dizer se ainda tem interesse na continuacao da

00415 Processo: 2002008035761-5 - ORDINARIA AUTOR: IND E COM DE RACOES SANTO



ANTONIO LTDA ADV: JOAO ALVES DA SILVA JUNIOR, CAROLINE HENRIQUES DE QUEIROZ MELO. REU: AMBEV CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS ADV: EMILIANA CARTAXO BAUERMANN LUMMERTZ, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: Intime-se as partesd sobre a proposta de honorários pelo perito

00416 Processo: 2002008036727-5 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: TRUST FOMENTO COMERCIAL LTDA ADV: KARLA SUAIANY ALMEIDA M.GUEDES. Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da certidao de f.101v. emcinco dias

00417 Processo: 2002008037251-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Deferida a conversao da busca e apreensao em deposito a escrivania aguarda o pagamento da diligencia para expedicao do mandado competente.

00418 Processo: 2002008040999-4 - MONITORIA AUTOR: MALTA CLEYTON DO BRASIL S/A ADV: ANDRE FONTOLA N SCARAMUZZA. Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento da diligencia para expedicao de novomandado de pagamento.

00419 Processo: 2002008042083-5 - INDENIZACAO AUTOR: ANDREA MARIA DE ALENCAR ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. AUTOR: YASMIN DE ALENCAR LOBO DE BARROS ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. Despacho: Intime-se a parte autora acerca da certidao de f. 265v.

00420 Processo: 2002009010241-5 - INDENIZACAO REU: TNL PCS S/A OI ADV: WILSON BELCHIOR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, MOISES STEFANOS COSME DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se a parte demandada para que informe sobre a reativacao do servico contratado

00421 Processo: 2002009022918-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO. Despacho: Intime-se o demandante para se pronunciar acerca da certidao de f. 35 no prazode cinco dias

00422 Processo: 2002009031422-6 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: GLORINHA ZEIDLER ADV: EDGLEY DE BRITO BASTOS, JOAO BATISTA DE PAIVA NETO, JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA. REU: REGINALDO TOMAZ LAURENTINO ADV: JOSE GILBERTO DE ALMEIDA JR. Despacho: Intime-se A parte autora para se manifestar acerca da certidao de f.73v.

00423 Processo: 2002009036670-5 - DECLARATORIA AUTOR: MARILENE DE SANTANA MARQUES ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia para o dia 18.08.2010 as 14: 30 horas na sala das audiencias deste juizo

00424 Processo: 2002009043416-4 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: EDJAILSON SOARES DORNELAS ADV: JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de f. 144v. emcinco dias.

00425 Processo: 2002009043534-4 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES, ERICK MACEDO. Despacho: Intime-se as partes para que informe se pretendem produzir provas no prazo dedez dias.

00426 Processo: 2002009046655-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: HENRICH KELSEN PEREIRA DE CORDEIRO FERREIRA. Despacho: Intime-se Vistos etc intime-se a parte re para dizer se concorda com a desistencia requerida as fls.45 E a parte autora para pagar a diligencia domandado joao pessoa 24 de marco de 2010.

00427 Processo: 2002009046702-4 - EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, JASSIARA SANDRA RIBEIRO DE MORAIS. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de suspensao do feito pelo prazo de 15 dias

00428 Processo: 2002010001359-4 - ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: JOSE BELARMINO DE AMORIM ADV: EDNALDO DE LIMA. REU: ROSELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se as partes para que informem se pretendem produzir provas no prazo dedez dias.

00429 Processo: 2002010002603-4 - ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: LUIZ HENRIQUE BARBOSA SALES ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo de 10 dias.

00430 Processo: 2002010003249-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. Despacho: Intime-se o autort para que comprove a alegada hipossuficiencia financeira, noprazo de dez dias.

00431 Processo: 2002010014163-5 - MONITORIA AUTOR: ANTONIO NUNES DA SILVA ADV:

KADMO WANDERLEY NUNES. Despacho: Intime-se o demandante para se pronunciar sobre a certidao de f.14 no prazo decinco dias.

00432 Processo: 2002010015426-5 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARILI DIAS GAMBARRA ADV: GEORGE DA SILVA RIBEIRO. Despacho: Intime-se da inventariante para dentro do prazo de cinco dias prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo. Uma vez assinado o termode compromisso, cite m-se as herdeiras conforme dispoe o art 999 do CPC

00433 Processo: 2002010017666-4 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA. Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 30 dias proceder a notificacao da parte devedora atraves do oficial de registro de titulos e documentos da comarca de domicilio do destinatario sob pena de exticao.

00434 Processo: 2002010018533-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: HUMBERTO LUIZ TEXEIRA. Despacho: Intime-se em razao do disposto no prov 07/2007 da CGJ publicado no DJ 29.11.07bem como o teor do art 160 da LEI 6.015/73 concedo ao autor o prazo de30 dias para proceder notificacao da parte devedora, pena de extinciao

00435 Processo: 2002010019698-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se o autor para esclarecimento sobre o documento de f.15.

00436 Processo: 2002010019702-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PANIFICADORA PONTO QUENTE LTDA ADV: JOSE MARCELO DIAS. AUTOR: GUSTAVO SVENDSEN ADV: JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se a parte autora para que comprove a alegada hipossuficiencia financeiroano prazo de dez dias.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 063/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00437 Processo: 2001992004483-7 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: ELISIO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA JUNIOR ADV: MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO. REU: ERINALDO BARROS SOARES ADV: JOSE ALVES CARDOSO. AUTOR: IRENICE DIAS BARBOSA ADV: JOSE ALVES CARDOSO. AUTOR: MARIA JOSE MOTA SOARES ADV: JOSE ALVES CARDOSO. Despacho: Audiencia designada para o dia 18/05/2010, as 14/00 horas, devendo a parte promovente efetuar das diligencias para intimacao das partes

00438 Processo: 2002008046250-6 - EXECUCAO AUTOR: MANOEL OTAVIANO COLACO DIAS ADV: UBIRAJARA EMANUEL TAVARES DE MELO, ANDRE LUIZ TAVARES DE MELO. REU: COLEGIO VISAO LTDA ADV: NATALIA ALVES BELO LINS DE ANDRADE. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 20/05/ 2010, as 14h 15min.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 060/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00439 Processo: 2002000026431-3 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ANNY CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA ADV: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA, IVAN MARIA FERNANDES KURISU, MARTSUNG ALENCAR. AUTOR: TELMAGONCALVES COUTINHO ADV: JOSE CORDEIRO. Despacho: Autos vista as partes sobre o laudo PRAZO DE 10 DIAS, reque-rendo o que entender de direito.

00440 Processo: 2002004016234-5 - EMBARGOS AUT: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, HANS BARRETO MELO. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: NAZIEEN BEZERRA FARIAS DE SOUZA. Despacho: Vista ao autor prazo de 05 dias, acerca da certidao do oficial de justica.

00441 Processo: 2002004060897-4 - INDENIZACAO AUTOR: DULCE MARIA CARNEIRO RIBEIRO ADV: ANDRESSA CARLOS FREIRE, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, LISANKA ALVES DE SOUSA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ISAILMA ABRANTES DA COSTA. Despacho: Arquite-se

00442 Processo: 2002006027405-3 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOSE AUGUSTO DANTAS ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO, DENNYS ROGER MACEDO VASCONCELOS. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ. Despacho: Vista ao reu prazo de

00443 Processo: 2002007010941-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA ADV: CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, GIULIANA BATISTA RODRIGUES. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Quanto aos calculos apresentados, manifestem-se os interessados no prazo comum de cinco dias.

00444 Processo: 2002007013628-4 - CAUTELAR CIVEL AUTOR: BREMEN VEICULOS LTDA ADV: LUIS FELIPE DE SOUZA REBELO, MILITA FERREIRA LIMA DE VASCONCELOS. REU: IND DE PRE FABRICADOS ALFA LTDA ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA. Despacho: Autos vista as partes sobre o laudo prazo de 10 dias.

00445 Processo: 2002007016805-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DAIMLERCHRYSLER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/ A ADV: MARIA LUCILIA GOMES. REU: BV VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES

LTDA Despacho: Vista ao autor prazo de 10 dias, juntar aos autos o termo de acordo firmado entre as partes devidamente assinado pelos respectivos representantes legais.

00446 Processo: 2002008013312-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. REU: BV VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA Despacho: Pedido indeferido

00447 Processo: 2002008014985-5 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: DIOGO BRAZ DE ARAUJO ADV: MANOEL JERONIMO DE MELO NETO, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. REU: WALTER TEIXEIRA DA SILVA Despacho: Vista ao autor prazo de 05 dias requerer o que entender de direito, sob pena de rquivamento.

00448 Processo: 2002008021878-3 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: SAULO CAVALCANTE CUNHA ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST. REU: WALTER CUNHA Despacho: Autos vista a o Advogado da inventariante a fim de informar o endereco atualizado desta no prazo de 10 dias.

00449 Processo: 2002008028153-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES ADV: VITAL BORBA A JUNIOR, AMANDA LUNA TORRES, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. REU: ELETROLANE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Despacho: Vista ao autor prazo de 05 dias, acerca da devolucao do AR.

00450 Processo: 2002009010533-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO BMC S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. REU: SEVERINO RAMOS CAMARA Despacho: Vista ao autor prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

00451 Processo: 2002009019153-3 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ROOSEVELT ALVES DA SILVA JUNIOR ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. REU: CATIACLAUDIANA DOS SANTOS Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00452 Processo: 2002009027874-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: AURICELIO BEZERRA DE ARAUJO ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL. REU: EUDESIA CLAUDINO DE ARAUJO ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00453 Processo: 2002009032927-3 - ORDINARIA AUTOR: FLAVIANO LISBOA DA COSTA ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO, ELIZEU DANTAS SI-MOES FERREIRA. REU: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: DEBORA KARENINE LACERDA ARNAUD, IEDA CRISTINA PAIVA BELARMINO. Despacho: Vista ao autor prazo de 10 dias sobre a contestacao de fls.

00454 Processo: 2002009034077-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: CARMELIA SALES DE MIRANDA Despacho: Vista ao autor prazo de 05 dias, acerca da certidao do of. de justica.

00455 Processo: 2002009038702-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. REU: PERICLES OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE Despacho: Vista ao autor prazo de 05 dias, sobre a certidao do of. de justica.

00456 Processo: 2002009039085-3 - ORDINARIA AUTOR: NORMA SOARES FERNANDES DOS SANTOS ADV: JISELIA BATISTA SANTOS. REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS ADV: HAMANA KARLLA GOMES DIAS. Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

00457 Processo: 2002009040705-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSELIO FELIX DE OLIVEIRA ADV: ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO, LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES. REU: BANCO ALFA S/A ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO. Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

00458 Processo: 2002009043421-4 - ORDINARIA AUT: VERA LUCIA DA SILVA SANTOS ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00459 Processo: 2002010000110-2 - EMBARGOS AUTOR: GUARACY DA SILVA FREITAS ADV: FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO. REU: LUCIANO ARAUJO ADV: ISABELLE FREIRE DA SILVA. Despacho: Vista ao embargado prazo de 05 dias.

00460 Processo: 2002010000111-0 - IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: GUARACY DA SILVA FREITAS ADV: FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO. REU: LUCIANO ARAUJO Sentenca: Pedido julgado improcedente

00461 Processo: 2002010004994-5 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00462 Processo: 2002010012183-5 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: CDL CENTRAL DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: MARIA LUCILIA GOMES. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00463 Processo: 2002010012550-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: ANDERSON MARTINS RIBEIRO. REU: GILBERTO DE SOUZA Despacho: Vista ao autor prazo de 05 dias, acerca da certidai do of. justica.

00464 Processo: 2002010015950-4 - DECLARATORIA AUTOR: REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES, JACKELINE ALVES CARTAXO. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 061/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00465 Processo: 2002002005696-2 - ARROLAMENTTO DE BENS AUTOR: JOSE RAMALHO BRUNET NETO ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO, CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS. REU: MIRIAM CLEIDE RAMALHO BRUNET ADV: CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS. REU: EUNICE RAMALHO BRUNET ADV: CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS. Despacho: Intime-se os herdeiros para falarem acerca das ultimas declaracoes prestadas pelo inventariante, no prazo de 10 dias

00466 Processo: 2002002368438-0 - ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: SINPRF SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DO ES PB ADV: DEMETRIUS ALMEIDA LEAO, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR. REU: JOSE ANTONIO FERREIRA E SILVA ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. Despacho: Leilao realizado para os dias 17.06.2010, as 16: 35hs e 01.07.2010, as 16: 35hs.intime-se a parte autora para recolher as diligencias para intimacao daspartes.

00467 Processo: 2002006016376-9 - INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDRO DIAS VITAL ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO. REU: RD INCORPORACOES LTDA ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. Despacho: Intime-se aguardar-se o prazo de paragrafo 5 do art. 475-j

00468 Processo: 2002007779294-9 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: GABRIELA ANDRADE DINIZ AMERICO ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA. Despacho: Intime-se o(a) inventariante para acostar aos autos a certidao negativa de debitos municipais, no prazo de 10 dias.

00469 Processo: 2002008035009-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZ SOARES DA SILVA ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO. Despacho: Intime-se aguardar-se o prazo do art. 475-j

00470 Processo: 2002009002102-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 72. intime-se a parta autora para recolher asdiligencias no prazo de 05 dias.

00471 Processo: 2002009019193-9 - CAUTELAR CIVEL AUTOR: IDELZUITA MAMEDE SANTANA ADV: EDGAR SMITH NETO, MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se recebo a apelacao, se tempestiva, no duplo efeito. as contra-razoes noprazo legal

00472 Processo: 2002009022647-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se indefiro o pedido uma vez que o feito ja foi sentenciado, com transitoem julgado a fl. 47. arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

00473 Processo: 2002009027174-9 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOAO BOSCO LEITE ADV: RENATA UCHOA DE MELO. Despacho: Intime-se recebo a apelacao, se tempestiva, em seu duplo efeito. as contra-razoes, no prazo legal.

00474 Processo: 2002009029427-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR. Despacho: Intime-se ouca-se a parte autora, no prazo de 05 dias.

00475 Processo: 2002009031674-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: NECY CARVALHO LEITE NETA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente Condono as partes e custas e despesas processuais, bem como em honorarios advocaticios no valor R\$ 600, 00, compensados reciprocamente, com fulcro noa rt 21 do CPC.

00476 Processo: 2002009032910-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JARBAS ARAUJO DE LUCENA ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA. REU: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, RICARDO COSTA E SOUZA. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00477 Processo: 2002009039830-2 - INDENIZACAO AUTOR: HILTON HRIL MARTINS MAIA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT ADV: PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. Despacho: Pedido indeferido Nao admitindo o CPC a excecao incompetencia absoluta.mas somente a relativa, se aquela for apresentada, ainda que em peca autonoma, nao suspende o processo.



00478 Processo: 2002009041170-9 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL IRINEU CATAO I **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA**. REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA VAZ DE MIRANDA **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA**. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao de fls. 49/356

00479 Processo: 2002009043003-0 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARAES **ADV: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARES**. REU: ANA CLAUDIA BARBOSA DE ARAUJO **ADV: MARCIA COSTADA SILVA, ANA CAMILA OLIVEIRA, KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE**. Despacho: Intime-se a parte exequente para falar acerca do pedido de desistencia, no prazo de 05 dias

00480 Processo: 2002009043013-9 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE EDUARDO MIRANDA BRITO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, passarem a especificacoes das provas que ppretendem produzir...restando esclarecido que ausencia de manifestacao implica julgamento antecipado da lide.

00481 Processo: 2002009044545-9 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: JARBAS GLEBESON TEIXEIRA CAVALCANTE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Sentenca: Peticao inicial indeferida

00482 Processo: 2002010000055-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ESPOLIO DE GERALDO VALE CAVALCANTE **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO**. Despacho: Intime-se a autora a fim de falar acerca da certidao de fls 98verso

00483 Processo: 2002010003841-9 - INDENIZACAO AUTOR: ANDRE LINS DEOLINDO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se a parte autora para proceder a emenda a inicial no prazo de 10 dias, afim de acostar aos autos declaracao de pobreza, assinada de proprio punho.

00484 Processo: 2002010012124-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para emendar a inicial, comprovando no prazo de 10 dias a notificacao extrajudicial do devedor na circunscricao de seu domicilio, conforme a disposicao do provimento 007/2001 da cgjpb

00485 Processo: 2002010012518-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: RENATO TORINO**. REU: HELDER QUEIROZ NEVES DE LUCENA Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca da certidao de fl. 35/v, no prazo de 05 dias

00486 Processo: 2002010013939-9 - REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: LUCIANA DE ANDRADE HILST **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST**. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao.

00487 Processo: 2002010014825-9 - DECLARATORIA AUTOR: JANAINA MARIA SOUZA TORQUATO **ADV: NOEL CHARLES TAVARES LEITE**. Despacho: Intime-se a parte autora para proceder a emenda a inicial no prazo de 10 dias, a fim de acostar aos autos declaracao de pobreza, assinada de propriopunho.

00488 Processo: 2002010015962-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA**. Despacho: Intime-se defiro o pedido retro. suspendo o feito pelo prazo de 60 dias.

00489 Processo: 2002010018520-2 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA**. REU: BERENILZA BARBOSA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca da certidao de fl. 19/v, no przo de 05dias

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 042/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00490 Processo: 2002006063936-2 - EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PREDOSA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: ANTONIO ROBERTO VASCONCELOS MOTA **ADV: HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 067/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00491 Processo: 2002002374928-2 - ORD. DE INDENIZACAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CARLA ADRIANA BARBOSA DE ALMEIDA, ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se para receber o alvara, ja expedido e a disposicao.

00492 Processo: 2002002376456-2 - INDENIZACAO REU: CAPITAL FIAT DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, YVES PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, RODRIGO MONTENEGRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para receber o alvara, ja expedido e a disposicao.

00493 Processo: 2002009009719-3 - ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: EDSON CANDIDO DA SILVA **ADV: AURI ALVES CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre o laudo pericial, no prazo de dez dias.

00494 Processo: 2002009027083-2 - REVISAO CLAUSULA AUTOR: ARIOSVALDO DE ARAUJO MACENA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, ARIOS-**

VALDO DE ARAUJO MACEDO, CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO. Despacho: Intime-se para receber o alvara, ja expedido e a disposicao.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 054/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00495 Processo: 2002009041573-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se Diga a parte promovente sobre a peca e documentos juntados as f. 22/43, no prazo de 05 (cinco) dias.

16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 072/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00496 Processo: 2002004039753-7 - REINTEGRACAO POSSE REU: MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA, PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS**. REU: ARNALDO DANTAS MAIA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA, PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS**. REU: LEILIANA MARIA DE VASCONCELOS **ADV: BENEDITO DE ANDRADE SANTANA**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00497 Processo: 2002004058586-7 - MONITORIA AUTOR: JOSEMAR TENORIO DE ALBUQUERQUE **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre o documento de fl.88 no prazo de 05 dias.

00498 Processo: 2002005003427-7 - RESCISAO AUTOR: JOAO TARGINO BEZERRA FILHO **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se a parte exequente nao comprovou a propriedade de qualquer imovel em nome dos executados, motivo pelo qual indefiro o pedido de fls.366.intime-se a exequente para requerer o que entender de direito, em 05 dias.

00499 Processo: 2002005052178-6 - EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: GEMA CONSTRUCOES E COM LTDA **ADV: ANILSON NAVARRO XAVIER, AGNES PAULI, ANDREA COSTA DO AMARAL**. REPRESENTANTE LEGAL: GERFESON R SILVA **ADV: ANDREA COSTA DO AMARAL**. Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre o documento de fl.54, no prazo de 5 dias.

00500 Processo: 2002006039176-6 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PREDOSA, PAULO HENRIQUE FERREIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que for do seu interesse no prazo de 05dias.

17A VARA CIVEL NF 067/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00501 Processo: 2002004041053-8 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: ELIANE DE SOUZA ARAUJO **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls.721 dos autos. vistos, etc... agrvo deinstrumento remetido ao stf. ao arquivo provisorio aguardando decisao do recurso.

00502 Processo: 2002004043523-8 - DECLARATORIA AUTOR: GERONCIO GOMES DOS SANTOS **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se diante da inacao das partes, determino a remessa dos autos ao arquivo com baixa. intime-se. cumpra-se

00503 Processo: 2002004059302-8 - DESPEJO AUTOR: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO**. REU: EDNALVA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO**. REU: ESDRAS FELIX BEZERRA **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO**. Despacho: Intime-se vistos, etc... indefiro por hora, o pedido de fls. 123 e 124, pois oexequente deixou de atender o disposto no art. 685-a, cpc. int. cumpra-se

00504 Processo: 2002005017117-8 - ORDINARIA COBRANCA REU: CONSTRUTORA GAMA LTDA **ADV: GEORGE ALEXANDRE R DE OLIVEIRA**. REU: OTHAMAR BATISTA GAMA **ADV: GEORGE ALEXANDRE R DE OLIVEIRA**. REU: NADMA GAMA DINIZ **ADV: GEORGE ALEXANDRE R DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte executada(re) para que pague o valor da condenacao , em 15dias sob pena de multa e penhora de bens a requerimento do credor, conforme preceitua o art. 475-j, cpc. cumpra-se.

00505 Processo: 2002007735229-8 - INDENIZACAO AUTOR: DANIELA DE OLIVEIRA LIMA GOMES **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. AUTOR: DANIELA DE OLIVEIRA LIMA GOMES **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. AUTOR: AMILTON DOS SANTOS SILVA **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. Despacho: Intime-se o exequente para falar sobre a certidao de fls. 171v, em 15 dias.cumpra-se

00506 Processo: 2002007747760-8 - REIVINDICATORIA AUTOR: SEVERINA MELO DO NASCIMENTO **ADV: LINDINALVA TORRES PONTES, GUSTAVO MONTENEGRO PONTES**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer em 10 dias.

00507 Processo: 2002007752754-3 - Acao DE COBRANCA AUTOR: EPITACIO JOSE E SILVA

NETO ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA, JOAO CARDOSO MACHADO. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO, ADEMAR TEOTONIO FILHO**. Sentenca: Intime-se ISTO POSTO, com fundamento no art 535 do CPC, Rejeito os presentesembargos, devendo a decisao permanecer como fora lancada.

00508 Processo: 2002008017819-3 - EXECUCAO AUTOR: MAGALI GENUINO BATISTA **ADV: GABRIELA LINS MOTTA**. REU: IGREJA BATISTA EM BESSAMAR MISSAO INTERNACIONAL VIDA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA**. REPRESENTANTE LEGAL: SARA CRISTINA FERREIRA MUNGUBA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA**. Sentenca: Intime-se ISTO POSTO, julgo o presente feito extinto, sem apreciacao do merito, nos termos do art 267, III do CPC.

00509 Processo: 2002008021400-6 - INDENIZACAO REU: EXTRA CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, ROMERO CARVALHO MENDES**. Despacho: Intime-se outorgo aos litigantes o prazo comum de 10 dias, correndo em cartorio, para que requeiram especificadamente as provas que pretendem produzir, mesmo que ja tenham apresentado protesto.

00510 Processo: 2002008021401-4 - INDENIZACAO REU: EXTRA CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, ROMERO CARVALHO MENDES**. Despacho: Intime-se outorgo aos litigantes o prazo comum de 10 dias, correndo em cartorio, para que requeiram especificadamente as provas que pretendem produzir, mesmo que ja tenham apresentado protesto.

00511 Processo: 2002008022202-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FLAVIA DE LOURDES ARAUJO CHAVES **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO**. REU: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, ADAILTON COELHO COSTA NETO**. Sentenca: Intime-se HOMOLOGO, por sentenca e para que surta seus juridicos e legais efeitos, o acordo extrajudicial de fls 80/81, e julgo o processo extinto com resolucao do merito, nos moldes do art 269, III do CPC.

00512 Processo: 2002008033869-8 - DANOS MORAIS AUTOR: JOAO ANTONIO DE SOUZA **ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 86. prazo de 10 dias

00513 Processo: 2002008045339-8 - INDENIZACAO AUTOR: FELIPE MATHEUS ALVES **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA**. AUTOR: ANA MARIA DA CONCEICAO ALVES **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA**. Despacho: Intime-se vistos, etc... indefiro o pedido do autor(fl88), uma vez que a pro-va se faz necessaria ao juizo. concedo o prazo improrrogavel de 20 dias para atendimento a determinacao de fls.87. int. cumpra-se

00514 Processo: 2002009009397-8 - DESPEJO FALTA PAGAM REU: CAV COM DE ALIMENTOS LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA**. Despacho: Intime-se a parte demandada para dizer sobre os documentos juntados na impugnacao (fls.149), em 10 dias

00515 Processo: 2002009011030-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JURANCIO FERNANDES DE SOUZA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, ALEXANDRE DUARTE QUINTANS**. REU: ARMANDO ALVES DA SILVA **ADV: ARMANDO ALVES DA SILVA, MARIA GORET BEZERRA ALVES**. REU: MARIA GORET BEZERRA ALVES **ADV: MARIA GORET BEZERRA ALVES, ARMANDO ALVES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para as alegacoes finais . prazo comum em 10 dias.

00516 Processo: 2002009022159-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ZAILTON FREDERICO BEUTTENMULLER **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentenca: Intime-se ISTO POSTO, Homologo o pedido de desistencia, e julgo o feito extinto sem solucao do merito, nos moldes do art 267, VIII do CPC.

00517 Processo: 2002009031888-8 - MONITORIA AUTOR: DISTAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que bem entender de seu direito, em 10dias.

00518 Processo: 2002009032519-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANA VERNAIDE PIRES NOBREGA **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO**. REU: REAL LEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE**. Despacho: Intime-se as partes para que requeiram provas, especificando-as justificadament-te, em 10 dias. cumpra-se.

00519 Processo: 2002009033217-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROSSANA KARLA GOMES CAVALCANTE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: DIBENS LEASING S/A **ADV: DRA. MARIA LUCILIA GOMES**. Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 110/112.

00520 Processo: 2002009034474-4 - DECLARATORIA AUTOR: ALEX SOUZA COSTA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: ERICK MACEDO**. Sentenca: Intime-se as partes da decisao da execucao de incompetencia, as fls 332/333.

00521 Processo: 2002009039441-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o banco autor para recolher as diligencias em cinco dias.

00522 Processo: 2002009039763-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO NASCIMENTO DE PAULA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, GERALDO MACIEL DE ARAUJO**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Sentenca: Intime-se as partes do teor da sentenca as fls. 90/92.

00523 Processo: 2002009041561-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Sentenca: Intime-se HOMOLOGO o pedido de desistencia, e julgo o presente feito extinto sem apreciacao do merito, a guisa do art 267, VIII do CPC.

00524 Processo: 2002009042911-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: NEOMAR CARVALHO E SILVA COSTA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO SANTANDER/ABN AMRO REAL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls 71/73.

00525 Processo: 2002009043336-4 - DECLARATORIA AUTOR: AVELINO AMARAL QUEIROGA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: ERICK MACEDO**. Sentenca: Intime-se as partes da decisao da execucao de incompetencia as fls. 304/305.

00526 Processo: 2002010001830-4 - ORDINARIA AUTOR: NEWTONALVES GUERRA **ADV: ISMAIL TO APARECIDO PEREIRA**. Sentenca: Intime-se HOMOLOGO, o pedido de desistencia, e julgo o presente feito extinto sem apreciacao do merito, nos moldes do art 267, VIII do CPC.

00527 Processo: 2002010003436-8 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: RIVALDO CARLOS DE CARVALHO **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA**. Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls.33

00528 Processo: 2002010012332-8 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Sentenca: Intime-se HOMOLOGO o pedido de desistencia, e julgo o processo extinto semexame do merito, nos moldes do art 267, VIII do CPC.

00529 Processo: 2002010014623-8 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ROSANGELA PIMENTEL DE MELO **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se a autora do despacho de fls. 18, dos autos. prazo de 10 dias.

00530 Processo: 2002010015613-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSAINA SILVA DUARTE **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-se a autora para juntar a declaracao de hiposuficiencia, em 10 dias

00531 Processo: 2002010017749-8 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se o autor, para no prazo de 10 dias sanar as irregularidades mencionadas no despacho de fls. 26 e 27, sob pena de indeferimento da inicial.

00532 Processo: 2002010018497-3 - DECLARATORIA AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO**. Sentenca: Intime-se Homologo o pedido de desistencia, e decreto o feito extinto sem apreciacao do merito, a guisa do art 267, VIII do CPC.

00533 Processo: 2002010018509-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA**. Sentenca: Intime-se ISTO POSTO, Homologo o pedido de desistencia, e julgo o feito extinto sem exame de merito, a guisa do art 267, VIII do CPC.

18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 072/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00534 Processo: 2002008002469-4 - INDENIZACAO AUTOR: JOANGILDES ERCILIA DOS SANTOS **ADV: PAULO LUCIANO BESERRA, ANDERSON AMARAL BESERRA**. REU: EMPRESAS TRANSPORTES BOA VIAGEM LTDA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA**. Despacho: Intime-se defiro o requerido de fl 68, com as anotacoes constantes do referido requerimento, bem como, intimacoes para auduencia designada. ...Audidencia de conciliacao para o dia 20/05/2010, pelas 14:00 horas.

18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 073/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00535 Processo: 2001993004094-0 - INDENIZACAO AUTOR: JOANILDES ERCILIA DOS SANTOS RIBEIRO **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS**. REU: SUELEN IND DE MOVEIS S/A **ADV: LAERSON DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a parte para impulsionar o feito, requerendo o que entender de direitono prazo de 10 (dez) dias.

00536 Processo: 2002003018217-0 - MONITORIA AUTOR: TRANSPORTADORA SAO BERNARDO LTDA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA**. REU: CONDE COMERCIAL LTDA CERAMICA CORDEIRO **ADV: CARLOS PEREIRA DE SOUZA**. REU: CARLOS ROBERTO VOLPATO **ADV: CARLOS PEREIRA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se os executados, atraves de seu advogado, para que paguem, no prazo legal, ovalor de R\$45.617, 80, conforme calculos apresentados as fls.124, dos autos, sob pena de multa do art.475-J e/ou penhora de bens e valores...



00537 Processo: 2002003025053-0 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: LEONOR COSTA MAIA ADV: **CLAUDIO JOSE NEVES BAPTISTA**. REU: KITT RAFAELLE DOS SANTOS RIBEIRO ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES, MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA**. REU: WYLIANA NERY DOS SANTOS RIBEIRO ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES, MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA**. REU: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RIBEIRO ADV: **MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, LIDIANI MARTINS NUNES, MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte para requerer o que entender de direito, o prazo de 10 (dez) dias.

00538 Processo: 2002004026794-6 - INDENIZACAO AUTOR: ANGELICA VELOSO CAVALCANTE ADV: **MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. REU: JORNAL DA PARAIBA ADV: **CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO**. Sentença: Pedido julgado procedente isto posto, e do mais que constam dos autos, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos do art.269, I do CPC, condenando o promovido ao pagamento de5.000 reais a titulo de danos morais, aplicando-se juros de mora de 1%.

00539 Processo: 2002004026794-6 - INDENIZACAO AUTOR: ANGELICA VELOSO CAVALCANTE ADV: **MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. REU: JORNAL DA PARAIBA ADV: **CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO**. Sentença: Pedido julgado procedente os juros de 1% ao mes a contar da citacao do promovido, bem como correcao monetaria a partir da condenacao (indice de correcao do INCC).honorarios que arbitro em 10% sobre o valor de condenacao.custa pelo promovid

00540 Processo: 2002004027372-0 - INDENIZACAO AUTOR: ESPOLIO DE BEATRIZ DE SOUZA AZEVEDO ADV: **LUCIANO VIANA DA SILVA, JERONIMO FERREIRA DE SOUZA**. REPRESENTANTE LEGAL: TANIA DE SOUZA AZEVEDO ADV: **LUCIANO VIANA DA SILVA**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **AGUINALDO DA COSTA SILVEIRA JUNIOR, FERNANDO CESAR SILVA, MARCELO MAX TORRES VENTURA**. Sentença: Pedido julgado procedente Julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC, condenandoa promovida, por se tratar de responsabilidade contratual e obrigacao iliquida e correcao nos termos do art.406 do Codigo civil...

00541 Processo: 2002004046399-0 - DECLARATORIA AUTOR: EMPRESA VIACAO PARAIBA LTDA ADV: **ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE**. REU: BANDEIRANTES ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Intime-se sobre a certidao retro, diaga a parte autora, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00542 Processo: 2002005014457-1 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ADEMAR DA SILVA GOMES ADV: **JOSE CARLOS SCORTECCI HILST**. REU: O ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS GOMES Despacho: Intime-se cumpra-se a parte final da sentença de fls.73/75: havendo pagamento doimposto de transmissao causa mortis, se houver requerimento, ...expecam-se os formais de partilha.(juntar o comprovante de pagamento em 05dias

00543 Processo: 2002005021542-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ**. REU: CREUZA XAVIER DAPAIXAO Despacho: Intime-se sobre a certidao retro, diga a parte autora no prazo de 10 (dez) dias.

00544 Processo: 2002006005815-9 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JACIARA CORREIA CARNEIRO ADV: **JOSE VIRGOLINO DE SOUSA**. REU: O ESPOLIO DE JOSE DE SOUZA CARNEIROREU: O ESPOLIO DE LUZINETE CORREIA CARNEIRO Despacho: Intime-se o pedido de fls. 17 nao deve prosperar.a transmissao de bens hereditarios, face a responsabilidade tributaria decorrente repercute em questao de interesse publico, que impossibilita a extincao do feito sem resoluc

00545 Processo: 2002006005815-9 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JACIARA CORREIA CARNEIRO ADV: **JOSE VIRGOLINO DE SOUSA**. REU: O ESPOLIO DE JOSE DE SOUZA CARNEIROREU: O ESPOLIO DE LUZINETE CORREIA CARNEIRO Despacho: Intime-se comprovando o inventariante que nao tem condicoes de assumir o seu encargo, de vera requerer a devida substituaao nos autos de arrolamento debens.Intime-se o inventariante para indicar substituto do encargo, 30dia

00546 Processo: 2002007008128-2 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: JOSE LUIZ DOS SANTOS ADV: **EDINEUZA DE LOURDES BRAZ**. Despacho: Intime-se vistos, etc. sobre o oficio de fls retro, pronunci e se a parte autora, no prazo de cinco dias.

00547 Processo: 2002007752104-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ORLANDO FELIPE DE SOUSA ADV: **DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA**. REU: MARIA JOSE DE OLIVEIRA ADV: **UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se nao ha possibilidade de deferimento da peca de fls. 31, dos autos, hajavista que nenhuma declaracao fora prestada a este magistrado, referenteao processo e decisao.Assim sendo, mantenho a decisao de fls.27, dos aut

00548 Processo: 2002008027189-9 - ANULATORIA AUTOR: CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA ADV: **ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL**. REU: SAEIPA SOCIEDADE

ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **DJAIR B SILVA JUNIOR**. Despacho: Intime-se designo audiencia de instrucao e julgamento para o dia 15 de julho de2010, pelas 14 30 horas. intime-se.

00549 Processo: 2002009005120-8 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: FAUSTA MARIA DOS SANTOS CAMARA ADV: **PAULO LOPES DA SILVA**. REU: JOSE ROLIM DE FREITAS JUNIOR Sentença: Processo extinto Art 267 CPC Presente, portanto, o fenomeno bis in idem, haja vista que o objeto destes embargos ja esta em discussao nos autos de n2002008034075-1. Isto posto, extingo os embargos nos termos do art. 267, VI do CPC...

00550 Processo: 2002010014184-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EMMANUEL PINHEIRO DE LUCENA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00551 Processo: 2002010019746-2 - REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: CAIO MARCIO ANGELO DE SOUSA ADV: **DIOGENES PSAMETICO FIGUEIREDO HENRIQUE DA SILVA**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-se DEFIRO PARCIALMENTE a tutela pleiteada, apenas no que se refere a inversao do onus da prova. justica gratuita deferida.

00552 Processo: 2002010020628-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: AURELISA PIRES NOBREGA ADV: **SANDRA SUELEN FRANCA**. AUTOR: ANA GLORIA PIRES NOBREGA ADV: **SANDRA SUELEN FRANCA**. REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/AREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/AREU: BANCO SEAMEAR Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para emendar a inicial, bem como juntar declaracao de pobreza, esta ultima afim de que possa ser analisado pedido de assistencia judiciaria no prazo de 10 dias.

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00553 Processo: 2002003025998-6 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: M. S. B. Q. ADV: **ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00554 Processo: 2002004010173-1 - INVESTIG PATERNIDADE REU: D. R. S. ADV: **ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO**. Despacho: Intime-se nos termos do pedido e no prazo de cinco dias. em seguida arquivamento

00555 Processo: 2002004010491-7 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. S. B. Q. ADV: **ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00556 Processo: 2002005004033-2 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: R. R. C. ADV: **ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES**. REU: L. R. G. ADV: **ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO**. Despacho: Intime-se nos termos do art. 518, do cpc, recebo a apelacao em seus efeitos, dando-se vista a apelada para responder no prazo legal.

00557 Processo: 2002005014188-2 - INTERDICAÇÃO AUTOR: LUIZ FRANCISCO DE BARROS ADV: **LILIAN SANTOS VITAL**. Despacho: Intime-se considerando-se o teor da certidao de fl. 27/v, intime-se a advogada da interditante, para em 10 dias fornecer o endereço da mesma, sob pena de extincao.

00558 Processo: 2002005014851-5 - ALIMENTOS AUTOR: EDJAILMA ANDREZA DA SILVA ADV: **GILSON FERNANDES MEDEIROS**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00559 Processo: 2002006019242-0 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. A. L. ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. AUTOR: M. G. A. ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora, para pronunciar-se sobre os documentos de fls. 85/88, requerendo o que for seu interesse, prazo de 05 dias.

00560 Processo: 2002007012757-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. P. S. ADV: **IVERALDO LOPES DE FARIAS**. AUTOR: J. D. P. S. ADV: **IVERALDO LOPES DE FARIAS**. Despacho: Intime-se anotem-se os nomes dos novos patronos do autor. vista por 05 dias, serequerido.

00561 Processo: 2002007012923-0 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: F. O. B. ADV: **MANUELA ZACCARA SABINO**. Despacho: Intime-se a autora, para informar a este juizo, no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de extincao do processo sem julgamento de merito.

00562 Processo: 2002007797589-0 - REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: R. S. D. ADV: **CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL**. REU: R. F. N. ADV: **LEONIDAS LIMA BEZERRA**. Despacho: Intime-se defiro o pedido em analise, p/ autorizar no prazo de 10 dias o suplicado complementar a prova documental, considerada indispensavel visandouma melhor instrucao processual.

00563 Processo: 2002008021308-1 - REV.ALIMENTOS AUTOR: M. L. O. ADV: **FABIO DE MORAIS VILLAR, LUCAS MARQUES LEITE**. AUTOR: A. L. G. F. ADV: **FABIO DE MORAIS VILLAR, LUCAS MARQUES LEITE**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00564 Processo: 2002009004637-2 - ALIMENTOS AUTOR: J. S. C. ADV: **JERONIMO FERREIRA DE SOUZA**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00565 Processo: 2002009005018-4 - ALIMENTOS AUTOR: J. S. B. ADV: **VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se nos termos do parecer ministerial. prazo de 05 dias.

00566 Processo: 2002009010271-2 - INVESTIG MATERNIDADE AUTOR: VENICIA DE OLIVEIRA NUNES ADV: **LEVI BORGES LIMA, LEVI BORGES LIMA JUNIOR, GUSTAVO LIMA NETO**. Despacho: Intime-se sobre a certidao de fl. 229, fale o advogado da autora em 05 dias, requerendo o que for do seu interesse.

00567 Processo: 2002009013530-8 - TRANSFER. CURATELAAUTOR: T. M. C. ADV: **ROBERIO MARQUES DUARTE, MARIA BETANIAS DE ARAUJO PADILHA**. Despacho: Cumpra-se nos termos do pedido e em seguida arquivamento dos autos.

00568 Processo: 2002009018123-7 - GUARDA DE MENOR AUTOR: G. F. B. A. ADV: **ELIZA FERNANDA BEZERRA DE QUEIROZ**. REU: R. P. M. ADV: **NATHALIA ROSA DONATO DE OLIVEIRA**. Sentença: Acordo homologado

00569 Processo: 2002009018276-3 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: D. L. C. S. ADV: **EUSTACIO LINS DA SILVA**. REU: C. E. C. S. ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 27 de maio de 2010, pelas 15: 30 horas. intimacoes necessarias.

00570 Processo: 2002009019269-7 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: N. V. F. G. ADV: **MAURICIO LUCENA BRITO**. AUTOR: L. C. V. ADV: **MAURICIO LUCENA BRITO**. Sentença: Processo extinto, de acordo com o art. 794, ii, do cpc.

00571 Processo: 2002009021842-7 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. L. R. P. ADV: **EDUARDO JORGE A DE MENEZES**. AUTOR: N. R. P. ADV: **EDUARDO JORGE A DE MENEZES**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 26 de agosto de 2010, pelas 15: 45. quanto ao pedido de vistas do autos pelo prazo de 10 dias, nao ha de ser deferido por tratar-se de processo de divorcio consensual com audiencia designada.

00572 Processo: 2002009032998-4 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: D. H. ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. REU: J. F. H. S. ADV: **DANIELLE TORRIAO FURTADO**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 18/08/2010, pelas 14: 30 horas. defiro a habilitacao de fls. 63/64.

00573 Processo: 2002009033535-3 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: MARTA OLIVEIRA VITORIA DE LIMA ADV: **EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00574 Processo: 2002009043822-3 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: E. G. V. E. ADV: **LUIZ DELGADO DA FONSECA**. Despacho: Intime-se anotem os nomes dos novos patronos do autor. vista por 05 dias se requerido.

00575 Processo: 2002010000725-7 - NOTIFICACAO AUTOR: S. J. S. R. C. ADV: **ROSA MONICA MENDES SARMENTO., FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO.** REU: E. J. S. ADV: **FELIPE RIBEIRO COUTINHO**. Sentença: Pedido julgado improcedente nos termos do art. 295, v, do cpc. isto posto fundamentado na referida legislaao, indefiro a aludida peticao.

00576 Processo: 2002010001582-1 - DECLARATORIA AUTOR: L. S. S. ADV: **CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO**. Despacho: Cumpra-se a parte final da decisao interlocutoria. intime-se o advogado da autora, p/ emendar a inicial, chamando para compor a inicial, no polo ativoo filho do falecido ja nominado.

00577 Processo: 2002010002575-4 - REV.ALIMENTOS AUTOR: M. F. F. ADV: **DIANA ALEXANDRE BELEM**. Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias, juntar declaracao de pobreza, a fim de ser analisado o pedido de justica gratuita.

00578 Processo: 2002010004491-2 - MODIF.GUARDA MENORES AUTOR: V. C. L. ADV: **ANA CRISTINA MARACAJA DOS ANJOS, AGAMENON VIERA DA SILVA**. Despacho: Intime-se a autora para, atraves de sua advogada emendar a referida peca, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

00579 Processo: 2002010008793-7 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: ANITA RODRIGUES DE BRITO ADV: **ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da peticao inicial, para no prazo de 10 dias, emendar a referida acao, sob pena de indeferimento por nao ter sido postulada a participacao do ministerio publico.

00580 Processo: 2002010014985-1 - INTERDICAÇÃO AUTOR: I. F. M. ADV: **HELMITON PEREIRA DA COSTA**. REU: A. F. M. ADV: **HELMITON PEREIRA DA COSTA**. Despacho: Intime-se o advogado que consta o nome na inicial, para em 72 horas subscreva-la sob pena de indeferimento.

00581 Processo: 2002010015698-9 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: JOZENILDA BEZERRA SILVA COUTINHO ADV: **JOAO EVANGELISTA VITAL**. AUTOR: JEFFERSON BEZERRADOS SANTOS ADV: **JOAO EVANGELISTA VITAL**. AUTOR: JADERSON BEZERRA DOS SANTOS ADV: **JOAO EVANGELISTA VITAL**. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar planilha do valor da casa, com contrato de compra e venda para que o quinhao pertencente ao menor seja devidamente depositado em poupanca.

00582 Processo: 2002010015762-3 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. F. N. J. ADV: **ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se para a inicial ser emendada, sob pena de indeferimento, concedo o prazo de 10 dias, considerando que omite a participacao do ministerio publico.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 175/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00583 Processo: 2002010003752-8 - VOLUNTARIAALIMENTOS AUTOR: C. F. M. ADV: **IVERALDO LOPES DE FARIAS**. REU: M. L. M. M. ADV: **IVERALDO LOPES DE FARIAS**. Despacho: Audiencia designada 30/06/2010 as 14: 10h.

00584 Processo: 2002010017856-1 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: P. F. L. ADV: **PAULO MARINHO DE SOUSA**. Despacho: Audiencia designada AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2010 AS 15: 00HORAS.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 048/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00585 Processo: 2002010000845-3 - REV.ALIMENTOS AUTOR: W. B. A. ADV: **DOMINGOS LAURINDO PEREIRA**. REU: W. S. M. ADV: **FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. REU: W. S. B. Despacho: Intime-se para audiencia redesignada para o dia 07/06/2010, as 14:00 horas, no Forum local.

00586 Processo: 2002010003788-2 - ALIMENTOS AUTOR: J. L. S. ADV: **MARIENE VASCONCELOS WASA RODIG**. REU: D. A. Y. ADV: **ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA**. Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 02/06/2010, as 14: 45 horas, no Forum local.

00587 Processo: 2002010015134-5 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: W. C. R. S. ADV: **IZABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA**. AUTOR: W. C. R. S. ADV: **IZABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA**. AUTOR: W. C. R. S. ADV: **IZABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA**. AUTOR: K. C. C. ADV: **IZABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA**. REU: J. W. R. S. ADV: **LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA, AILTON GOMES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 02/06/2010, as 15:00 horas, no Forum local.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 083/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00588 Processo: 2002008035448-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: NADIR RAMOS BEZERRA ADV: **ANTONIO ALBERTO DE ARAUJO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentença: Sentença julgada procedente

00589 Processo: 2002008042118-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: HENNI LAYNE GADELHA MORORO ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA, MARIA FATIMA LEITE FERREIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **EVALDO DE FARIAS BRITO JUNIOR, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00590 Processo: 2002009033655-9 - MAND. SEGU-RANCA - CV REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se DE SE VISTA AO APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL

00591 Processo: 2002010004572-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: DEMETRIO REGIS DE OLIVEIRA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Sentença: Pedido indeferido DENEGO O PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA

00592 Processo: 2002010005280-8 - ORDINARIA AUTOR: MARIA GORETE DE CARVALHO ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. Despacho: Pedido indeferido DENEGO O PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA

00593 Processo: 2002010005497-8 - ORDINARIA AUTOR: SEVERINO JOSE PLACIDO ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. Despacho: Pedido indeferido DENEGO O PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA

00594 Processo: 2002010020030-8 - RESTITUICAO AUTOR: PATRICIA WALESKA GUERRA SANTOS ADV: **FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA, MICHELINE APARECIDA M.BARRETO**. Despacho: Pedido indeferido DENEGO O PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00595 Processo: 2002002389348-6 - ORDINARIA AUTOR: OILDO SOARES ADV: **MARIO RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR**. REU: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00596 Processo: 2002003031128-2 - EMBARGOS REU: RUBENS ALEXANDRE DE SOUSA ADV: **MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIR**. Despacho: Intime-se INDEFIRO O PEDIDO

00597 Processo: 2002003081938-3 - EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO**. REU: WILSON DE BARROS MOREIRA ADV: **JOSE LUCIANO GADELHA, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA**. Despacho: Intime-se INIMAR AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS PELA CONTADORIA

00598 Processo: 2002004021951-7 - ORDINARIA AUTOR: JOSE ALEXANDRINO PRIMO ADV: **PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE**. REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA**. REU: CAMARA MUNICIPAL DE ARACAGI/PB ADV: **JOSE RODRIGUES DA SILVA**. LITISCONSORTE: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE FRANCA ADV: **JOSE RODRIGUES DA SILVA**. INTERESSADO: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARCIO J VIANA DE OLIVEIRA**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC



00599 Processo: 2002005033203-6 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ANTONIO VITAL DO REGO Sentença: Pedido julgado procedente JULGO PROCEDENTE O PEDIDO O QUE FACO COM ARRIMO NO ARTIGO 11 DA LEI 8429/92 PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART 84 PARAGRAFO 1 E 2DO CPC CONDENO O PROMOVIDO NAS PENAS DO ART12 III DA LEI 8429

00600 Processo: 2002006001125-7 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA ANTONIETA FERNANDES ADV: **CLAUDIO BASILIO DE LIMA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **KARINA KARLA DE ANDARADE MENEZES, WELLINGTON DE SERPA MONTEIRO**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **CESAR AUGUSTO CESCONETTO, MANOEL NOUZINHO DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado improcedente

00601 Processo: 2002006021319-2 - IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA**. REU: JOSE ALEXANDRINO PRIMO Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00602 Processo: 2002006027475-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SINDIFISCO SINDICATO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE ARREC E FIS ADV: **PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA, JORIO PEREIRA DOS SANTOS**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00603 Processo: 2002006052808-6 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ROSANGELA LIMA DA SILVA ADV: **FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO**. Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE VENCEDORA PARA PROMOVER A EXECUCAO DO JULGADO NO PRAZO DE TRINTA DIAS

00604 Processo: 2002007016418-7 - ORDINARIA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARIA DE JESUS SILVA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO**. LITISCONSORTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE FRANCISCO VALEIRIO NETO**. Despacho: Intime-se INTIMAR O DEVEDOR PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS SOB PENA DE INCIDENCIA DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENACAO

00605 Processo: 2002007779356-6 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: EDSON FRANCISCO DA SILVA ADV: **EDIGARDO FERREIRA NETO**. Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE EVENTUAIS PROVAS QUE PRETENDA PRODUIR

00606 Processo: 2002007782132-6 - DECLARATORIA AUTOR: TARCISIO JOSE FARIAS ADV: **FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. AUTOR: FRANCISCO PEDRO DA SILVA ADV: **FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. REU: DER/PB DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ADV: **EUNICE PEDRO DE CARVALHO**. Sentença: Pedido julgado improcedente JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE ACAA O QUE FACO COM ARRIMO NOARTIGO 37 DA CF

00607 Processo: 20020080001110-6 - ORDINARIAAUTOR: ANTONIO ALBERTO LEITE LOUREIRO ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR**. AUTOR: ANTONIO FERNANDES MACHADO ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR**. AUTOR: PAULO SERGIO GAYOSO MEIRA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR**. Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE VENCEDORA PARA PROMOVER A EXECUCAO DO JULGADO NO PRAZO DE TRINTA DIAS

00608 Processo: 2002008013541-7 - ORDINARIA AUTOR: SINSDER/PB ADV: **ABELARDO JURERMA NETO, MARCEL DE MOURA M.RABELLO., LUCIANA COSTA ARTEIRO**. REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA ADV: **EUNICE PEDRO DE CARVALHO**. Sentença: Pedido julgado procedente JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA ACAA PARA DETERMINAR A INCLUSAO DO CARGODE OPERARIO NO QUADRO DO DER BEM COMO DETERMINAR A EQUIPARACAO REMUNERATORIA DOS SERVIDORES

00609 Processo: 2002008018761-6 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO**. REU: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MARIS PRETO E ADJACENCIAS ASCOMPA ADV: **ANDRE MOTTADE ALMEIDA**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FIRMINO DA SILVA Sentença: Pedido julgado improcedente JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA ACAA O QUE FACO COM ARRIMO NO ART915 DO CPCP

00610 Processo: 2002008021664-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOAQUIM MENDES CAVALCANTE SEGUNDO ADV: **ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES**. REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Pedido julgado procedente JULGO PROCEDENTE A ACAA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DA PARAIBA FORNECAA MEDICACAO PRESCRITA CON-

FORME LAUDO MEDICO RATIFICANDO A ANTECIPACAO DOS EFEITOS DA TUTELA

00611 Processo: 2002008021928-6 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA ADV: **LUCIANO HERLON SILVA**. REU: DIRETORA PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO CELREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **TIAGO LIOTTI, LITISCONSORTE: CONSORCIO VITALUX CPS** Despacho: Mandado de seguranc denegado

00612 Processo: 2002008032281-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ZILDA BATISTA PEQUENO ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HERCIO LEITE NOBREGA FILHO**. Sentença: Pedido julgado procedente JULGO PROCEDENTE A ACAA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO FORNECA A MEDICACAO PRESCRITA CONFIRMANDA A DACISAO DE ANTECAPACAO DOS EFEITOS DA TUTELA

00613 Processo: 2002008034322-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA VITORIA LUCENA RAMALHO ADV: **ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES**. AUTOR: MARIA DE LOURDES LUCENA RAMALHO ADV: **ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES**. REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **FILIPPE AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO**. Sentença: Pedido julgado procedente JULGO PROCEDENTE AACAO PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DA PARAIBA PROVIDENCIE AS DESPESAS PARA O TRATAMENTO DESCRITO NA INICIAL RATIFICADA A DECISAO DE ENTECIPACAO DA TUTELA

00614 Processo: 2002008034360-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MONICA DA SILVA SANTOS-REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **LEONARDO AVELAR DA FONTE**. Sentença: Pedido julgado improcedente JULGO PROCEDENTE A ACAA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO FORNECA A MEDICACAO PRESCRITA CONFORME LAUDO MEDICO RETIFICADA A DECISAO DE CONCESSAO DE TUTELA ANTECIPADA

00615 Processo: 2002008034370-6 - DEMOLITORIA AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAA COMUNITARIA ADV: **FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, AMAURY ALCOFORADO DE ALMEIDA FILHO**. REU: CARMEM BELARMINO SOARES Despacho: Intime-se O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO NOS TERMOS DO ARTIGO 330 I DO CPC INTIMAR AS PARTES

00616 Processo: 2002008035500-7 - ORDINARIAAUTOR: ANA MARIA CABRAL DE MEDEIROS ADV: **VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO NOS TERMOS DO ARTIGO 330 I DO CPC INTIMAR AS PARTES

00617 Processo: 2002008035736-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANTHONY MATEUS MACIELARRUDA ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA**. AUTOR: MARIA DAS GRACAS MACIELARRUDA ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SHEYLA SURUAGY**. Sentença: Pedido julgado procedente JULGO PROCEDENTE PARA DETERMINAR QUE O ESTADO FORNECA A MEDICACAO PRESCRITA CONFORME LAUDO MEDICO RATIFICADA A DECISAO DE ANTECIPACAO DE TUTELA

00618 Processo: 2002008035755-7 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: EDVALDO DO NASCIMENTO BATISTA ADV: **JOSEANE FELICIANO**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA Sentença: Mandado de seguranc denegado

00619 Processo: 2002008035973-6 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO NOBREGA ADV: **VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE PROMOVENTE PARA EMENDAR A INCIAL CORRIGINDO O POLO PASSIVO DA ACAA NO PRAZO DE CINCO DIAS

00620 Processo: 2002008036043-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: IRACI NOBREGA ADV: **VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**. Sentença: Pedido julgado improcedente

00621 Processo: 2002008038947-7 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: GISLENE BEZERRA DA SILVA ADV: **KILMA MAISA DE LIMA GONDIM**. REU: COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO PARA CARGO DE AGENTE DE SEGURANREPRESENTANTE LEGAL: MARIA ZELIA FERNANDESREPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHAREPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE ABRANTESREPRESENTANTE LEGAL: LUIZA MARIA DE ARAUJOLITISCONSORTE: FUNDACAO CARLOS CHAGAS Sentença: Mandado de seguranc denegado

00622 Processo: 2002008042548-7 - ORDINARIA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HERCIO LEITE NOBREGA FILHO, MARCELO WEICK POGLIESE**. Despacho: Intime-se INTIMAR O PROMOVIDO PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS

00623 Processo: 2002008043152-7 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: RAPHAEL PERICLES DA

SILVA BORGES ADV: **ROBERTA LIMA ONOFFRE**. REU: COMISSAO COORDENADORA DO CONCURSO FORMACAO SOLDADOS DA PM/ PBREPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO JACOME SOARES DE CARVALHO Sentença: Mandado de seguranc denegado

00624 Processo: 2002008046052-6 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: NEWTON CARNEIRO VILHENA ADV: **ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Sentença: Embargos acolhidos

00625 Processo: 2002009008643-6 - ORDINARIA AUTOR: JACKELINE DE FATIMA LINS ARAUJO ADV: **ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**. Sentença: Pedido julgado procedente JULGO PROCEDENTE AACAO PARA DE DETERMINAR QUE O ESTADO FORNECAA MEDICACAO PRESCRITA CONFORME LAUDO MEDICO RATIFICADAA DECISAO DE ANTECIPACAP DOS EFEITOS DA TUTELA

00626 Processo: 2002009011612-6 - DECLARATORIA AUTOR: IVANOSKA MARIA ESPERIA DA SILVA ADV: **IGOR GADELHA ARRUDA, PLINIO LEITE FONTES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00627 Processo: 2002009013521-7 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: APLP ASSOCIACAO DOS PROFESSORES DE LICENCIATURA PLENA DO EST ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, VIKTOR ENRIQUE DANTAS**. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES MARTINS Despacho: Intime-se INTIMAR O ADVOGADO DO IMPETRANTE PARA JUNTAR OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A NOTIFICACAO DA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA

00628 Processo: 2002009014781-6 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: JOSE WANDERLEY SALES DE LIMA ADV: **PERCINANDES DE CARVALHO ROCHA**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA ADV: **MANOEL NOUZINHO DA SILVA**. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00629 Processo: 2002009018825-7 - ORDINARIAAUTOR: DELINALDO FERNANDES CHAVES ADV: **JOSE NETO BARRETO JUNIOR, NEY CORDEIRO EVANGELISTA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HERCIO LEITE NOBREGA FILHO**. Despacho: Intime-se O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO NOS TERMOS DO ARTIGO 330 I DO CPCP INTIMEM-SE AS PARTES INTIMEM-SE AS PARTES

00630 Processo: 2002009030667-7 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: VERONICA MARTINS DE OLIVEIRA ADV: **JOACY RIBEIRO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00631 Processo: 2002009032567-7 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: MEGARADIO TELECOMUNICACOES LTDA ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA**. REPRESENTANTE LEGAL: DAMIAO FERREIRA DE OLIVEIRA ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se INTIMAR O PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FOLHA 33 NO PRAZO DE 05 DIAS

00632 Processo: 2002009040478-7 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FILHO ADV: **SERGIO BRITO FIGUEIREDO, ALDROVANDO GRISI JUNIOR**. Despacho: Intime-se INTIMAR O AUTOR PARA DIZER SE PRETENDE PRODUIR PROVAS NO PRAZO DE 05DIAS

00633 Processo: 2002009043019-6 - ANULATORIA AUTOR: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FILHO ADV: **HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI, SERGIO BRITO FIGUEIREDO, MARIA GLAUCE CARVALHO DO N GAUDENCI**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00634 Processo: 2002009047625-6 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: JESSE PEREIRA COSTA ADV: **CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO, DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS**. REU: DIRETOR DO CENTRO DE EDUCACAO DA POLICIA MILITAR Sentença: Mandado de seguranc concedido ISTO POSTO CONFIRMO A LIMINAR E CONCEDO A SEGURANCA PARA, APOS A APROVACAO NO CURSO HABILITACAO DETERMINAR A PROMOCAO DO IMPETRANTE AO POSTO DE CABO

00635 Processo: 2002010000877-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINO MANDU ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 079/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00636 Processo: 2002010005459-8 - ORDINARIA AUTOR: SIMPLICIO ALVES COELHO NETO ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00637 Processo: 2002010015482-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CICERA SABINO DOS SANTOS ADV: **THIAGO CAMARA CABRAL**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo de 10 (dez) dias.

00638 Processo: 2002010019772-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANITA GALDINO DOS SANTOS ADV: **MARCEL VASCONCELOS LIMA, LUIZ EDUARDO ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00639 Processo: 2002010019786-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIA DE FATIMA FARIAS DE ARAUJO ADV: **MARCEL VASCON-**

CELOS LIMA, LUIZ EDUARDO ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00640 Processo: 2002010020524-0 - RESTITUICAO AUTOR: DANIELLE QUEIROGA GADELHA ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00641 Processo: 2002010020546-3 - RESTITUICAO AUTOR: JOSEFA MARIA DA SILVA MENDONCA ADV: **FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA, MICHELINE APARECIDA M. BARRETO**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00642 Processo: 2002010020595-0 - RESTITUICAO AUTOR: DELCILENE DE LIMA RAMOS ADV: **ALAIN DELON SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 039/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00643 Processo: 2002002357264-3 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE SEVERO DA SILVA ADV: **JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora para que informe acerca do cumprimento do determinado as fls. 274.

00644 Processo: 2002007016679-4 - ANULATORIA AUTOR: FRANCIRALDO LOUREIRO CAVALCANTE ADV: **MICHEL PEREIRA BARREIRO**. Despacho: Intime-se a parte autora para que requeira o que de direito.

00645 Processo: 2002008025176-8 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: LUCIA BETANHA BANDEIRA ADV: **ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. Despacho: Pedido deferido mediante copia nos autos.

00646 Processo: 2002008036010-6 - ORDINARIAAUTOR: ADOLPHO LUIZ GOMES DE CARVALHO JUNIOR ADV: **RODRIGO DE OLIVEIRA ALMENDRA**. REU: FUNDACAO CARLOS CHAGAS ADV: **PYRRO MASSELLA**. REU: PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO DA SECRETARIA DE CIDADANIA ADV: **ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00647 Processo: 2002008045337-2 - ORDINARIA AUTOR: JOAO INACIO ALBUQUERQUE FILHO ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00648 Processo: 2002009011464-2 - OBRIGACAO DE FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVAO**. Despacho: Intime-se sobre a prova requerida as fls. 333, diga o promovido.

00649 Processo: 2002009040879-6 - REPAR. DANOS MORAIS REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR**. Despacho: Intime-se o subscritor da contestacao apresentada intempestivamente para comparecer ao Cartorio para recebe la.

00650 Processo: 2002009044533-5 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSENISE DE ANDRADE OLIVEIRA ADV: **RENAN DO VALLE MELO MARQUES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00651 Processo: 2002010000888-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE WIRISMAR FREITAS ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVAO**. Despacho: Intime-se as partes para se especificarem as provas que pretendem produzir.

00652 Processo: 2002010001361-0 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: JOSA HELIO ALVES BARBOSA ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00653 Processo: 2002010001413-9 - ANULATORIA AUTOR: JOSENILDO SOUSA DE ALMEIDA ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00654 Processo: 2002010001429-5 - ANULATORIA AUTOR: JOSE MARCONE BATISTALIRA ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ZELIA PEREIRA FERNANDES Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00655 Processo: 2002010002635-6 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: JOSE DINARTE FONSECA ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00656 Processo: 2002010002953-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: IZAQUIERBES BATISTA FERREIRA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00657 Processo: 2002010004777-4 - EMBARGOS DO DEVEDOR REU: JORGE ALVES DA SILVA ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO, GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO**. Despacho: Intime-se o embargado para impugna los.

00658 Processo: 2002010014812-7 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: RODRIGO VERRISSIMO SERQUEIRA ADV: **VICTORIA EUGENIA DE ALBUQUERQUE SANTOS**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00659 Processo: 2002010015557-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCA MORENO ADV: **JOSEFA VICENTE DA COSTA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 028/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00660 Processo: 2002007748760-7 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A ADV: **CARMEM RACHEL DAN-**



TAS MAYER, SILVINO CRISANTO MONTEIRO. REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o apelado para oferecer contra razoes no prazo da lei.

00661 Processo: 2002008009662-7 - REV. APOSENTADORIA AUTOR: MARLENE LISBOA DOS SANTOSREU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA ADV: EUNICE PEDRO DE CARVALHO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, CLEANTO GOMES PEREIRA. Despacho: Intime-se o apelado para oferecer contra razoes no prazo da lei.

00662 Processo: 2002008033654-4 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: VALDERIO FERREIRA FEITOZA ADV: SUELVEL FEITOZA ROCHA. REU: COMISSAO CONCURSO PBL SEC ESTADO CIDADANIA ADM PENITENCIARIALITISCONSORTE: FUNDACAO CARLOS CHAGAS Despacho: Intime-se o apelado para oferecer contra razoes no prazo da lei.

00663 Processo: 2002009013993-8 - DECLARATORIA AUTOR: REGINA COELI CAMPOS HENRIQUES PIMENTELAUTOR: TEOMARIO PEREIRA DE MORAISREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. Despacho: Intime-se Defiro a juntada dos documentos de fls. 99/109. Vista a parte contraria, no prazo de cinco dias.

00664 Processo: 2002009017675-7 - DECLARATORIA AUTOR: MARLENE ISMAEL DA CUNHA LIMAATOR: MARIA NORMA SILVAREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: EUCILDES DIAS DE SA FILHO. Despacho: Intime-se Defiro a juntada dos documentos de fls. 94/104. Vista a parte contraria, no prazo de cinco dias.

00665 Processo: 2002009018339-9 - DECLARATORIA AUTOR: IARA MARIA DA SILVAATOR: MARIA BERNADETH LINS FALCAO DE CARVALHOREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. Despacho: Intime-se Defiro a juntada dos documentos de fls. 95/105. Vista a parte contraria, no prazo de cinco dias.

00666 Processo: 2002009030917-6 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA EDUARDA MAIA SUASSUNAREU: ESTADO DA PARAIBA ADV: HERCIO LEITE NOBREGA FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Despacho: Intime-se o apelado para oferecer contra razoes no prazo da lei.

00667 Processo: 2002009033473-7 - ORDINARIA AUTOR: ANTONIO GOMES DA SILVA ADV: SELENITA ALENCAR PESSOA DE MORAES, ROGERIO SILVA OLIVEIRA. AUTOR: AELSON CORREIA DA SILVA ADV: SELENITA ALENCAR PESSOA DE MORAES, ROGERIO SILVA OLIVEIRA. REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Concedo vistas pelo prazo de cinco dias.

00668 Processo: 2002010000722-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA ANTONIETA NEVES IVO ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00669 Processo: 2002010001355-2 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. AUTOR: JOAO BOSCO DA COSTA ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GOMES OLIVEIRA ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00670 Processo: 2002010001913-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO AUGUSTO PAULO ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, FLAVIA FERREIRA PORTELA. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00671 Processo: 2002010002961-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ADAUTO PAIVA FERREIRA ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00672 Processo: 2002010005220-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: DAMIAO JOSE DE OLIVEIRA ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para juntaraos autos a procuracao originalou copia autenticada a fim de sanar a irregularidade, no prazo legal

00673 Processo: 2002010014321-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: VALDENIZIO EUDES PADILHA ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00674 Processo: 2002010014490-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO NICACIO DE LIMA ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00675 Processo: 2002010015056-0 - ORDINARIA AUTOR: ANTONIO MARCOS GONCALVES DO NASCIMENTO ADV: PAULO CAVALCANTI. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00676 Processo: 2002010019752-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIA DE FATIMA MESQUITADA SILVA ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA, LUIZ EDUARDO ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Indefiro a antecipacao da tutela.

00677 Processo: 2002010019770-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA HELENA BRINDEIRO FREITAS GOUVEIA ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA, LUIZ EDUARDO ARA-

UJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Indefiro a antecipacao da tutela.

00678 Processo: 2002010019789-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: NORMEZIA MACIEL LACERDA BALTEZAM ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA, LUIZ EDUARDO ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Indefiro a antecipacao da tutela

00679 Processo: 2002010019804-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO TEIXEIRA DE ANDRADE ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Indefiro a antecipacao da tutela

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 066/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00680 Processo: 2002002376751-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIA ISANETE DE SALES FERREIRA ADV: FRANCISCO DEUSDEDIT LEITAO FILHO, KEYLA DE ASSIS LIMA, ERLEY ARRUDA BRAGA. REU: FUNDAC FUNDACAO ESTADUAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE ADV: IONA DANTAS FLORENTINO LIMA, NILSON CARLOS FERNANDES, MARIA DE LOURDES E DA NOBREGA. LITISCONSORTE: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora, para comparecer em cartorio para providenciar copias para a requisicao de precatório.

00681 Processo: 2002007003330-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: OLGA DE FATIMA FRANCO. REU: CGA COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDAREU: EMILIO DE ARAUJO CHAVES NETOREU: VLADEMIR MARTORELLI CAHVES Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00682 Processo: 2002007767397-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE SUDEMA ADV: JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA. REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00683 Processo: 2002009036668-9 - ORDINARIA AUTOR: TEREZINHA FILGUEIRA MOREIRA ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: ANTONIO RICARDO R DE ALBUQUERQUE, MOISES DE SOUZA COELHO NETO. Sentenca: Intime-se julgo procedente o pedido.

00684 Processo: 2002009038135-7 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA. REU: HUGO ANTONIO LISBOA ALVES Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00685 Processo: 2002009043126-9 - INDENIZACAO AUTOR: ERINALDO PESSOA DA SILVA ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00686 Processo: 2002010013765-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: LEONARDO VENTURA MACIEL. REU: MIRANDA COM DE CONFECCOES LTDAREU: LEDA MARIA DE MIRANDA CRUZ Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 067/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00687 Processo: 2002009047048-1 - MAND. SEGURANCA - CVAUTOR: MARIA APARECIDAS SANTOS ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES. REU: SEDS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL ADV: ANTONIO GABINIO NETO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN. Sentenca: Intime-se concedo a seguranc

00688 Processo: 2002009047668-6 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: JOZENILTON MEIRA DA SILVA ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. REU: PRESIDENTA DA COMISSAO DO CONCURSO DA SECRETARIA DE SEGURANC ADV: ANTONIO GABINIO NETO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Sentenca: Intime-se concedo a seguranc

00689 Processo: 2002010000828-9 - EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. REU: PAULO JOSE DA SILVA VASCONCELOS Sentenca: Processo extinto.

00690 Processo: 2002010001412-1 - ANULATORIA AUTOR: CAMILO BARBOSA DA SILVA ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. REU: COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SE ADV: ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA, ANTONIO GABINIO NETO. LITISCONSORTE: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Sentenca: Pedido julgado procedente

00691 Processo: 2002010001614-2 - ORDINARIA AUTOR: KARLYSSON KALLIO CARNEIRO CESAR ADV: JOSE NETO BARRETO JUNIOR, LEANDRO M COSTA TRAJANO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Sentenca: Pedido julgado procedente

00692 Processo: 2002010003258-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: BRUNO LIRA TROCCOLI ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO. Sentenca: Pedido julgado procedente

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 309/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00693 Processo: 2002010000334-8 - NULIDADE AUTOR: LOJAS INSINUANTE LTDA ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, CAMILLA DE ARAUJO FERREIRA. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GEILSON SALOMAO LEITE. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 069/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00694 Processo: 2001999034039-6 - DECLARATORIA AUTOR: MEDIMAGEM METODOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ADV: WAGNER S BRITO, ANTONIO MODESTO SOUA NETO. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA, GENE SOARES PEIXOTO. Despacho: Intime-se a parte vencida para efetuar o pagamento do valor indicado pela contadoria judicial, as fls 269, no prazo legal, conforme art 475J do CPC

00695 Processo: 2002003081431-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. REU: GENILDA F DOS SANTOS ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA. Sentenca: Excecao rejeitada nao conhecido da presente excecao de pre-executivade, para ex officio declarar gernilda f dos santos, parte ilegítima para figurar no polopassivo, por conseguinte declaro extinta a acao de execucao.

00696 Processo: 2002004057654-4 - INDENIZACAO AUTOR: PROJECTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ADV: DORIVAL TERCEIRO NETO, GRACILENE MORAIS CARNEIRO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO, ITALO RICARDO AMORIM NUNES. Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrrazoes. Com ou sem manifestacao, subam os autos ao Egregio Tribunal de Justica com as nossas homenagens

00697 Processo: 2002005065582-4 - EMBARGOS AUTOR: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, RICARDO JOSE LUCAS PRAGANA FILHO. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentenca: Embargos inadmitidos ante o exposto, e, ademais o que dos autos consta, conhecido dos embargosdeclaratorios e lhes nego provimento, mantendo-se a sentenca de fls.54/56.

00698 Processo: 2002006900717-3 - EXECUCAO FISCAL REU: RAMILTON SOBRAL C DE MORAIS ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO. AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentenca: Excecao acolhida acolho a presente excecao, e declaro extinta a acao de execucao fiscalcondeno o exceto em honorarios advocaticios.

00699 Processo: 2002007024866-7 - ORDINARIA AUTOR: SEBASTIAO DE OLIVEIRA LIMA ADV: EMANUELLE VITORINO LEITE. REU: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: DOMINGOS FERREIRA DE ALMEIDA, MARIA GERMANA RANGEL GOMES PEREIRA. REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON DE ARAUJO SOARES Despacho: Intime-se a parte vencedora para, querendo, requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00700 Processo: 2002007747773-1 - INDENIZACAO AUTOR: WANEISSA DA SILVA ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES, JOSE VINICIUS CRISPIM M DE MENESES, THEREZA RAQUEL CRISPIM MELO DE MENEZES. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO. Despacho: Intime-se a parte vencedora para, querendo, requerer o que entender de direito de direito, no prazo de 10(dez) dias

00701 Processo: 2002009025314-3 - DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES. REU: EDNALDO RODRIGUES DA SILVA Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls 25(Suspensao do processo nos termos do art 265, II do CPC), pelo prazo de 90(noventa) dias

00702 Processo: 2002009025421-6 - DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO. REU: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls 32(SUSPENSAO do processo nos termos do art 265, II, do CPC).

00703 Processo: 2002009033666-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CARLOS ALBERTO GOMES DINIZ ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS. REU: IPAM INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO-REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar a respeito dos documentos de fls 186

00704 Processo: 2002009044429-6 - RECLAMATTRABALHISTA AUTOR: LUZIVALDO FIRMINO MENDES ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, ODILON DE LIMA FERNANDES FILHO. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00705 Processo: 2002009044455-1 - RECLAMATTRABALHISTA AUTOR: ELISANGELA DOS SANTOS SOARES ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, ODILON DE LIMA FERNANDES FILHO, MARIA KETIANE DA SILVA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00706 Processo: 2002010000863-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOAO ESTEVAO DOS SANTOS ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: STTRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO Despacho: Intime-se mantenho a decisao pelos seus proprios fundamentos.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 049/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00707 Processo: 2001994000631-1 - HOMICIDIO DOLOSO VITIMA: WALISON PAULINO DE ARAUJO COSTA ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA. Despacho: Reprogramo a audiencia para 03 de agosto de 2010, pelas 14:00 horas, no quinto andar do Forum Criminal.

00708 Processo: 2002010006061-1 - HOMICIDIO DOLOSO INDICIADO: JOSIAS MENINO MACIEL NETO ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS. INDICIADO: JOSIL MENINO MACIEL JUNIOR ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS. Despacho: Liberdade provisoria deferida

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 057/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00709 Processo: 2002009015295-6 - HOMICIDIO DOLOSO REU: EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO. REU: GEANE LOPES DOS SANTOS ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO. Despacho: Intime-se intimado para apresentar as alegacoes finais no prazo da lei

00710 Processo: 2002009035631-8 - HOMICIDIO DOLOSO REU: CLODOMACLAY TOSCANO DE BARROS ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS. Despacho: Intime-se intimado para apresentar as razoes do recurso no prazo da lei

VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 059/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00711 Processo: 2002008006139-9 - CRIME C/ADM. PUBLICA REU: DAMIAO DE OLIVEIRA GAMBARRA ADV: IVETE BEZERRA ESPINOLA, PATRICIA DA SILVA FERREIRA. Despacho: Intime-se SRA PATRICIA DA SVA FERREIRA/NEIDSON ALBERTO JOTA FERRAZ-14506-15332-FOI DEFERIDA A PETICAO SOLICITANDO CARGA DOS AUTOS DO ACUSADO DAMIAO DE OLIVEIRA GAMBARRA.

00712 Processo: 2002009012571-3 - CRIME C/ADM. PUBLICA INDICIADO: 4 BPM 18 CIA GUARABIRA ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se SRA DALVA ERMIRA DE SOUSA-ADVOGADA-6107-FICAIS INTIMADA E CIENTE DO DEFERIMENTO DA PETICAO REFERENTE AO POC 3437 REFERENTE AO ACUSADO CB ABEL DA COSTA SILVA JUSTICA MILITAR 2 ANDAR.

00713 Processo: 2002010006959-6 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: RONALDO CUNHA PEREIRA ADV: PAULO SABINO DE SANTANA. Despacho: Intime-se SR PAULO SABINO DE SANTANA/ LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM/TATIANA ALANE C P QUEIROGA-9231-11846-12038/FICAIS CIENTE/INTIMADO DE INDEFERIMTO DO PDEDIDO DE LIBERD PROVISORIA ACUSADO RONALDO CUNHA PEREIRA.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 049/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00714 Processo: 2002006045712-0 - LESAO CORPORAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: RICARDO RIBAS VIEIRA ADV: ROBSON ALLEGRETTO SCARDINI. Despacho: Intime-se intime-se para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, sob penade ser nomeado defensor dativo para tanto

00715 Processo: 2002009035848-8 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JOAQUIM JUNHO CUSTODIO ADV: MARLOS ROBERTO MAGALHAES. Despacho: Intime-se intime-se para apresentar resposta escrits no prazo legal

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 047/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00716 Processo: 2002009015490-3 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE NATANAEL ALVES DE LIMA ADV: MARIA DAS GRACAS S DE A CARNEIRO. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/agosto/ 2010 as 15:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00717 Processo: 2002010007129-5 - LEI 8176/91 ORD ECON REU: FERNANDO ODILON DA SILVA ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/agosto/2010, as 14: 00horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 052/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00718 Processo: 2002003044971-0 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE SILVEIRA NETO Despacho: Intime-se como afirmado nao ha qualquer empeco a revogacao da custodia preventiva desde que o denunciado informe e faca prova cabal do seu domicilioAssim mantenho a decisao de fls 92.Intimo para apresentar defesa pre

00719 Processo: 2002007771704-5 - CRIME C/ PATRIMONIO VITIMA: MANOEL MINERVINO CAVALCANTE NETO ADV: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR. Despacho: Intime-



se para no prazo de 05 dias qualificar a testemunha Francisco conforme seobrigou em audiencia.

00720 Processo: 2002009023345-9 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO DE ASSIS SOARES CARVALHO ADV: **GILSON FERNANDES MEDEIROS**. Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA O DIA 24 DE MAIO DO CORRENTEANO PELAS 10 30 HORAS

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 052/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00721 Processo: 2002003044971-0 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE SILVEIRANETO ADV: **PAULO GOES**. Despacho: Intime-se mantenha a decisao de folhas 92. por outro lado determino a citacaodo denunciado para apresentar defesa preliminar no prazo de 10 dias

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 053/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00722 Processo: 2002005046491-2 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: PEDRO MACARIO SOARES ADV: **PEDRO HENRIQUES DE LIMA**. Despacho: Intime-se intime-se o advogado do reu para indicar o atual endereco do reu, no prazo de 05 cinco dias

00723 Processo: 2002009024384-7 - LEI 10741/03-IDOSO VITIMA: FRANCISCO ALVES BEZERRA ADV: **FLAVIO GONCALVES COUTINHO**. Despacho: Intime-se audiencia para propor a suspensao processual redesignada para o dia16 de junho de 2010 pelas 14 30 horas

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 051/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00724 Processo: 2002005016981-8 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: DOMINGAS LADJANE MATOS DE AGUIAR ADV: **CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO**. Despacho: Intime-se o advogado da re do despacho que recebeu a denuncia e determinou a citacao da mesma para apresentar defesa previa, no prazo de 10(dez) dias.

00725 Processo: 2002007001603-1 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: WENDEU DE OLIVEIRA ADV: **CLEOFAS FERREIRA CAJU**. REU: JOSE DE ASSIS BATISTA SOARES ADV: **CICERO DE LIMA E SOUSA**. REU: IZENIO FRANCISCO DIAS ADV: **NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, CICERO DE LIMA E SOUSA**. REU: WELLINGTON DA SILVA RAMOS ADV: **CICERO DE LIMA E SOUSA**. Despacho: Intime-se os advogados dos reus para apresentarem as razoes finais, em forma dememorais substitutivos, no prazo de 05(cinco) dias.

00726 Processo: 2002010005770-8 - PREC. CITATORIA-CRIME REU: ALEX AGRA ALVES ADV: **FELIX ARAUJO FILHO**. Despacho: Intime-se para audiencia oitiva testemunha dia 02.06.2010, as 14: 30h, na sala de audiencia da 9a. vara criminal, da Comarca de Joao Pessoa/PB

00727 Processo: 2002010006832-5 - PREC. INTIMACAO-CRIME REU: COZETE BARBOSA LOUREIRO GARCIA MEDEIROS ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA**. Despacho: Intime-se para audiencia oitiva testemunha da defesa, dia 01.06.2010, as 14: 30h, na sala de audiencia da 9a. Vara Criminal da Comarca de Joao Pessoa/PB

00728 Processo: 2002010007151-9 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: CARLA FERREIRA DA SILVA ADV: **CICERO DE LIMA E SOUSA**. Despacho: Intime-se o advogado da re para informar o atual endereco da acusada, e esclarecer quanto a divergencia do endereco declinado na peticao constante nos autos e do termo de compromisso assinado pela re.

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00729 Processo: 2002008039636-5 - EXECUCAO ALIMENTOS REU: C. R. E. S. ADV: **ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA, CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 25.05.2010, as 16:00 horas

00730 Processo: 2002009004231-4 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: V. M. M. ADV: **LIDIANE DE MELO MUNIZ, ISABELA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA**. REU: O. C. P. O. ADV: **HELIO EDUARDO SILVA MAIA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 25.05.2010, as 15: 50 horas

00731 Processo: 2002009004383-3 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. E. P. ADV: **JOSE INACIO PEREIRA DE MELO**. REU: C. P. P. ADV: **EUDESIO GOMES DA SILVA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 25.05.2010, as 15:00 horas

00732 Processo: 2002009016188-2 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: MARCELO DE CARVALHO ALCANTARA ADV: **UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**. REU: KAREN KAROLINY DUARTE ALCANTARA ADV: **EDNALDO DE LIMA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 25.05.2010, as 15: 10 horas

00733 Processo: 2002009020173-8 - EXONERACAO ALIMENTOS REU: JUSSARA DO AMARAL MOUSINHO ADV: **FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 25.05.2010, as 14: 50 horas

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 065/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00734 Processo: 2002010016202-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ENGEFORTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI**. REU: RONALDO BEZERRA DE OLIVEIRAREU: FRANCISCA MARGARIDA DE CONCEICAO OLIVEIRA Despacho: Intime-se Audiencia de justificacao previa: 27/05/2010, as 14: 00h.

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 065/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00735 Processo: 2002006017577-1 - LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: JOSE BATISTA DE LIMA ADV: **WASHINGTON ALVES FREIRE**. VITIMA: JOSE XAVIER DE OLIVEIRA Sentenca: Intime-se Sentenca condenatoria.

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 077/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00736 Processo: 2002007768545-7 - INDENIZACAO AUTOR: EDUARDO JORGE XAVIER MAIA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA**. DENUNC.A LIDE: RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Audiencia designada preliminar designada para o dia 10/06/2010 as 08h30

00737 Processo: 2002009019906-4 - IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ANA ERICA MAGALHAES GOMES**. Despacho: Pedido julgado improcedente

00738 Processo: 2002009029774-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROBERTO FERREIRA DE SOUSA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se do desp.. abra-se conta judicial, cabendo ao autor fazer os dep..em 05 dias

00739 Processo: 2002009030296-5 - INDENIZACAO AUTOR: RENATO CALDAS LINS JUNIOR ADV: **TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA**. REU: JOSEPH ANTONIO MONTENEGRO DA SILVA ADV: **MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA, BERNARDO FRANCA ERASTO DE ARAUJO, PRISCILA DE SOUZA FEITOSA**. Despacho: Audiencia designada preliminar designada para o dia 10/06/2010 as 09H30

00740 Processo: 2002010000153-2 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: CLAUDIONOR GAMA FERREIRA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial assinando, sob pena de extincao..

00741 Processo: 2002010007858-9 - INDENIZACAO AUTOR: NEREU ALVES PINHEIRO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de tutela

00742 Processo: 2002010007863-9 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: NEREU ALVES PINHEIRO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de tutela antecipada

00743 Processo: 2002010007888-6 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: FERNANDO BATISTADA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de tutela

00744 Processo: 2002010008468-6 - INDENIZACAO AUTOR: EDINALDO COSME DE SOUSA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se do desp de fls. intime-se o autor p/ dep a parcela de janeiro/10, em 05 dias

00745 Processo: 2002010009329-9 - INDENIZACAO AUTOR: GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de tutela antecipada

00746 Processo: 2002010009441-2 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARIAAMELIA MARINHO DE SOUSA ADV: **LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO**. Despacho: Intime-se do desp, intime-se o autor para efetuar deposito no valor consignado,

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 067/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00747 Processo: 2002010005736-9 - LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: LEANDRO DOMICIANO BATISTA ADV: **JOEUEDES MARTINS DE PAIVA**. Despacho: Intime-se do despacho que determinou a notificacao do denunciado para apresentardefesa previa, por escrito, no prazo de 10 dias (art. 55, da Lei n. 11343 de 2006.

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 068/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00748 Processo: 2002006062991-8 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: WAGNER VIANA DA SILVA ADV: **EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. REU: ANDRE SEVERIANO DA SILVA ADV: **EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. Despacho: Intime-se o causidico do reu Andre Severiano da Silva para que informe o paradeiro de denunciado referido, no prazo de 10 dias.

00749 Processo: 2002006062991-8 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: WAGNER VIANA DA SILVA ADV: **EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. REU: ANDRE SEVERIANO DA SILVA ADV: **EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de autorizacao de visita, pleiteadopor Gildeone Francisco Severino, pai do denunciado Andre Severino.

00750 Processo: 2002010007967-8 - LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: ROSINEIDE FELIX DA SILVA ADV: **DALVA ERMIRA DE SOUSA**. INDICIADO: DERIVALDO MIGUEL DA SILVA

ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se do despacho que determinou a notificacao do denunciado para apresentardefesa previa, por escrito, no prazo de 10 dias (art. 55, da Lei n. 11343 de 2006.

CAMPINA GRANDE

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 031/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00751 Processo: 0011997110135-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A ADV: **ODILON DE LIMA FERNANDES, RAYANNE ALVES MONTEIRO, ODILON DE LIMA FERNANDES FILHO**. REU: PROTEGE IND E COM DE VESTUARIOS LTDA ADV: **VITAL BEZERRA LOPES**. REU: LADIMIR MOTA JUNIOR-REU: LADIMIR MOTAREU: IARA PEDROSA MOTA Despacho: Intime-se da redesignacao das pracas para os dias 03 e 19 de agosto de 2010, ambas as 15 horas. Intime-se para recolher as diligencias necessarias bem como para providenciar a publicacao do edital.

00752 Processo: 0012004012905-6 - ANULATORIA AUTOR: ALBUQUERQUE E ALBUQUERQUE LTDAREU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **VERA LUCIA DA SILVA VIANA**. REU: BRADESCO ADV: **LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO**. REU: COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL LTDA ADV: **TALTIBIO DELVALLEY ARAUJO**. Despacho: Intime-se o reu para requerer a extincao do processo, por abandono da causa, nos termos da Sumula 240 do STJ.

00753 Processo: 0012004014650-6 - INDENIZACAO AUTOR: RONALDO PEREIRA DE LIMAREU: MARIA DO SOCORRO GOMESREU: BRASILVEICULOS CIADE SEGUROS ADV: **CLAUDIO VALENCA FILHO, LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY**. Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio com a finalidade de receber o alvara expedido.

00754 Processo: 0012005003280-2 - MONITORIA AUTOR: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A ADV: **JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. REU: EDMILSON VILARIM TEIXEIRA-REU: MARIA DO CARMO ALMEIDA Despacho: Intime-se a autora para requerer o que entender cabivel, no prazo de quinze dias

00755 Processo: 0012006030290-6 - DESPEJO FALTAPAGAM AUTOR: DJANIRA DE SALES ADV: **NEURI RODRIGUES DE SOUSA**. REU: FLAVIO MONTEIRO COSTA Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00756 Processo: 0012007009619-1 - INDENIZACAO AUTOR: ELIANE BARBOSA RIBEIRO DANTASREU: CARTAO UNIBANCO LTDA ADV: **TANIA VAINSENCER, LUIZ FERNANDO VISCONTI**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.

00757 Processo: 0012008016968-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: EVANDRO BEZERRA SOBRAL ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-se do despacho de fl 65. Nada sendo requerido, no prazo de cinco dias, arquivem-se os autos.

00758 Processo: 0012008019259-2 - INDENIZACAO AUTOR: MACREANE PINTO ADV: **LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES**. REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO ADV: **JOSE HORACIO RAMALHO LEITE**. LITISCONSORTE: C E A MODAS LTDA ADV: **FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente condeno o autor no pagamento de honorarios advocatícios, no importe de R\$500, 00 (...)

00759 Processo: 0012008020490-0 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: CATARINA GOMES DE LIMAREU: LOJAS AMERICANAS S/A ADV: **CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO, PEDRO PIRES**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.

00760 Processo: 0012009001089-1 - DESPEJO FALTAPAGAM AUTOR: ALEXANDRE RIBEIRO MAYER ADV: **ROGERIO DA SILVA CABRAL, ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO**. REU: JOSELIA ARAUJO PEREIRA Despacho: Intime-se o embargado para se pronunciar, no prazo de cinco dias.

00761 Processo: 0012009001190-7 - INDENIZACAO AUTOR: ANA PAULA PEREIRA MARINHO ADV: **HILTON SOUTO MAIOR NETO, FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE ASSIS ADV: **HILTON SOUTO MAIOR NETO**. AUTOR: OZANA RODRIGUES ADV: **HILTON SOUTO MAIOR NETO**. REU: FEDERAL SEGUROS S A ADV: **DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, ROSANGELA DIAS GUERREIRO**. Despacho: Intime-se do despacho de fls 645/648. Prova pericial deferida, honorarios arbitrados em 03 salarios minimos a serem depositados pela promovida.Intimem-se para indicar assistente tecnico e formular quesitos.Prazo 15 dias.

00762 Processo: 0012009002906-5 - INDENIZACAO AUTOR: TEREZINHA ALVES FERNANDES ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ**. REU: FINANCEIRA BANCO ITAU CDB S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE**. Sentenca: Acordo homologado extinguindo o processo com base no art. 269, III, do CPC, com resolucão de merito.

00763 Processo: 0012009003009-7 - COMINATORIA AUTOR: J F MEDICAMENTOS GENERICOS LTDAREU: FERNANDO ANTONIO DE LIMA BARROS ADV: **FRANCISCO DE ASSIS MAXI-**

MO SILVA. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.

00764 Processo: 0012009017717-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: VALERIA MARIA DE ARAUJO PEREIRA ADV: **LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS**. REU: TECFORM VEICULOS ESPECIAIS LTDA ADV: **MAILSON MACIEL, HILDEMAR GUEDES MACIEL**. Despacho: Audiencia designada para o dia 15/07/2010, as 09h30min (preliminar).

00765 Processo: 0012009023377-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ALBA LUCIA DOS SANTOS ADV: **DALVA ERMIRA DE SOUSA**. REU: UNIBANCO S/A DIBENS LEASING S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00766 Processo: 0012009025798-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LUSIA LUSINETE GONCALVES DE FARIAS ADV: **BRUNO FARIAS LIMA, TULIO FARIAS LIMA**. REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se da decisao interlocutoria de fls 54/55, que defere o pedido de antecipacao de tutela. Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao acontestacao no prazo legal.

00767 Processo: 0012009026704-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EMIDIO SARMENTO FILHO ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS, PATRICIA ARAUJO NUNES**. REU: IMOBILIARIA LAERCON VENDE IMOVEISREU: CARTORIO UNICO DE GALANTE PB Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidao de fl 20v no prazo de quinze dias.

00768 Processo: 0012010007210-5 - EXECUCAO PROVISORIA AUTOR: ESPOLIO DE JOAQUIM AMORIM NETOREPRESENTANTE LEGAL: ALEXEI RAMOS DE AMORIMREU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **MARIA RODRIGUES SAMPAIO, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento da importancia de R\$14.324, 65, conforme demonstrativo de fl 07, sob pena de aplicacao demulta de 10%.

00769 Processo: 0012010011226-5 - EXECUCAO AUTOR: AMERICANFLEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA ADV: **ROBERTO GRISI, ALCEU GERMANO SESTINI, ERIKA RUIZ GRISI**. REU: WILLIAMS LAURENTINO DA COSTA Despacho: Intime-se a exequente para efetuar o preparo da carta precatoria, no juizo deprecado, no prazo de trinta dias.

00770 Processo: 0012010011711-6 - COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO ENGENHEIRO ROBERTO PALOMO ADV: **MARCIA AGRA DE SOUSA, ROBERGIA FARIAS ARAUJO**. REU: PEDRO CRISTIANO TITO ALVES PROCOPIO SILVAREU: ERICA VIEIRA DUTRA PROCOPIO SILVA Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidao de fl 13v, no prazo de dez dias.

00771 Processo: 0012010012134-0 - EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. REU: BORBA PIMENTEL LTDA Despacho: Intime-se o exequente para efetuar o preparo da carta precatoria, no juizo deprecado, no prazo de trinta dias.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 051/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00772 Processo: 0012009005744-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ARQUIMEDES BARROS RODRIGUES ADV: **JOSE CARLOS NUNES DA SILVA**. AUTOR: PEDRO TADEU DE SOUZA MAIA ADV: **JOSE CARLOS NUNES DA SILVA**. REU: PREVI ADV: **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO**. Despacho: Intime-se que a suplicada promova, no prazo de cinco dias, a implantacao do auxialimentacao no beneficio complementar recebido pelos autores, sob penade um mil reais para cada parcela/ mensalidade nao incorporada. Decisao

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 040/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00773 Processo: 0012004008018-4 - INDENIZACAO AUTOR: TERESA CRISTINA NUNES PACHU ADV: **VITAL BEZERRA LOPES**. REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se a parte promovente sobre o conteudo do(a) DESPACHO/DECISAO de (fls. 136) e calculos de fls. 137/138 dos autos, em (05) cinco dias.

00774 Processo: 0012004022702-5 - MONITORIA AUTOR: TANIA OLIVEIRA DE SOUSA ADV: **TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA**. REU: SOLANGE SILVEIRA SANTOS Despacho: Intime-se a parte promovente sobre a DILIGENCIA NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTICA e/ou certidao de (fls. dos autos), como tambem pelo prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.

00775 Processo: 0012004024353-5 - INDENIZACAO AUTOR: BALDUINO CLEMENTINO NETOREU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA ADV: **GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, RODRIGO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte promovida para SUBSCREVER as contrarrazoes do recurso apeloatorio em (48) quarenta e oito horas, sob pena de desentranhamento. Apos, remetam-se os autos ao Egregio TJ/PB.

00776 Processo: 0012005019680-5 - MONITORIA AUTOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MAIA LTDA ADV: **LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: RICAR-



DO MAIA DE OLIVEIRAREU: MARCONE GLAUCO FRANCA SOUTO MAIOR Despacho: Intime-se a parte autora para que, em 10 dias, indique BENS dos executados suscetíveis de constricção judicial e ainda do teor do despacho de fls. 93 dos autos.

00777 Processo: 0012005022338-5 - INDENIZACAO AUTOR: ISABEL CRISTINA FARIAS QUIRINO **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: UNICARD UNIBANCO Despacho: Intime-se ou deposito de (fls. 171) FALE a parte autora em (05) cinco dias.

00778 Processo: 0012005023620-5 - COMINATORIA AUTOR: HUMBERTO DE ALMEIDA VITORINO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte promovente sobre o conteúdo do(a) DESPACHO/DECISAO de (fls. 122/123 dos autos (peito de fls. 114 INDEFERIDO); prazo da lei.

00779 Processo: 0012005029222-4 - INDENIZACAO AUTOR: LUCIO FLAVIO DE MELO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUCIANNA RO-MEIKA GUIMARAES TERTO.** REU: MAGAZINE LUIZA S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para fornecer o ENDERECO CORRETO da demandada, parafins de INTIMACAO/CITACAO do despacho de (fls. dos autos); prazo legal

00780 Processo: 0012006003292-5 - REVISAO CLAU-SULA AUTOR: NUBIA ROSADO DE SA RAMALHO **ADV: ARSENIO VALTER DE AL-MEIDA RAMALHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00781 Processo: 0012006017388-5 - INDENIZACAO AUTOR: MARIO ALBERTO DE ALBUQUER-QUEREU: EVALDO DANTAS NOBREGAREU: DIARIO DA BORBOREMA S/A **ADV: GEMINI-ANO L. M. LIMEIRA FILHO, ROGERIO MAG-NUS VARELA GONCALVES, VERUSKA MA-CIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se a parte demandada (DIARIO DA BORBOREMA) para que providencie o pagamento das custas da CARTA PRECATORIA a que se reporta o oficio de fls. 321 dos autos; prazo legal.

00782 Processo: 0012006017425-5 - INDENIZACAO AUTOR: GIUSEPPE MENESES DA SILVAREU: CNDL CONFEDERACAO NACIONAL DE DI-RIGENTES LOJISTAS **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, SAMUEL MARQUES, MARIANA DE LIMA FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte DEMANDADA para recolher as CUSTAS PROCESSUAIS a que foi condenada, calculos de fls. dos autos e dando cumprimento ao DESPACHO/SENTENA, em 05 dias; sob pena de inscricao na divida ativa do Estado.

00783 Processo: 0012006028216-5 - ORDINARIA AU-TOR: MARIA DA CONCEICAO LIRA DE MI-RANDA **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO, BRU-NO FARIAS LIMA, KERGINALDO CANDIDO PEREIRA.** REU: CREDICARD S/A **ADV: CAR-LOS DE SA PEREIRA FILHO, HERMANN STA-BEN, VANILDO DE ALMEIDA ARAUJO FILHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00784 Processo: 0012007006181-5 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: LINDALVA GENESIA CAL-DEIRA BEZERRA **ADV: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, PEDRO TEOTONIO DOS SAN-TOS.** REU: ESPOLIO DE PEDRO RODRIGUES BEZERRAAUTOR: MARIA LINDINALVA BE-ZERRA **ADV: CARLOS ALBERTO DE OLIVEI-RA.** AUTOR: JOSEFA LEUDA CALDEIRA BE-ZERRA **ADV: ANA PESSOA LIMA.** AUTOR: MARIAAPARECIDA CALDEIRA BEZERRAAU-TOR: RITA DE KASSIA CALDEIRA BEZERRA Sentença: Processo extinto.

00785 Processo: 0012007021431-5 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: SEVERINO ALEXANDRE BARBOSA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BANCO DO NOR-DESTE DO BRASIL S/A Despacho: A impug-nacao, no prazo legal.

00786 Processo: 0012007022431-4 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: VALDENY NUNES BERNARDINO Despacho: Intime-se a parte promovente sobre o conteu-do do(a) DESPACHO/DECISAO de (fls. 117) dos autos; prazo legal.

00787 Processo: 0012007026561-4 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: ALEXANDRE PATRICIO VI-EIRAAUTOR: NADJA MARIA DE SOUZA VIEI-RAREU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO, MARIANA DE LIMA FERNANDES, MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Despacho: Intime-se a parte DEMANDADA para recolher as CUSTAS PRO-CESSUAIS a que foi condenada, calculos de fls. dos autos e dando cumprimento ao DESPA-CHO/SENTENA, em 05 dias; sob pena de inscricao na divida ativa do Estado.

00788 Processo: 0012007031510-4 - RESTITUICAO AUTOR: JEAN PIERRE MAKIE IASSAK JUNI-OR **ADV: BRUNO FARIAS LIMA.** REU: MER-CADOLIVRE ATIVIDADES DE INTERNET LTDA **ADV: MILENA VACILOTO RODRIGUES, EDUARDO LUIZ BROCK, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Processo extinto.

00789 Processo: 0012008008132-4 - ALVARAAUTO-RIZACAO AUTOR: YETTE TEREZINHA CE-SAR DA CRUZ **ADV: YURI PORFIRIO CAS-TRO ALBQUERQUE, JOSE RAMOS DA SIL-VA, FELIPE SARMENTO CORDEIRO.** Sen-tença: Pedido julgado procedente

00790 Processo: 0012008015938-5 - INDENIZACAO AUTOR: CARLOS EDUARDO PEREIRA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** REU: HSBG BRASIL S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00791 Processo: 0012008023269-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA DAS GRACAS MARTINS MIRANDAREU: BANCO IBI S/A **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA, JOSE HORACIO RAMALHO LEI-TE.** Despacho: Intime-se a parte DEMANDA-DA para recolher as CUSTAS PROCESSUAIS a que foi condenada, calculos de fls. dos au-tos e dando cumprimento ao DESPACHO/ SENTENA, em 05 dias; sob pena de inscricao na divida ativa do Estado.

00792 Processo: 0012009001167-5 - EXECUCAO AUTOR: RETRAMA COM E RECUP DE PE-CAS LTDA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES, LUZIMA-RIO GOMES LEITE.** REPRESENTANTE LE-GAL: JOSEMIR DE OLIVEIRAREU: CONS-TRUTORA AGRA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento dos emolumentos (custas) relativos a CARTA PRECATORIA expedida a Comarca de Reci-fe-PE, observando ocontido no oficio de fls. 22 dos autos; prazo legal.

00793 Processo: 0012009007329-5 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: CELSO BARBOSA NAS-CIMENTO **ADV: WAMBERTO BALBINO SA-LES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SA-MUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestar, no prazo SUCES-SIVO de 10 (DEZ) dias, acerca do LAUDO PERICIAL apresentado em juízo.

00794 Processo: 0012009007565-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: HELIO GUIMARAES DA SIL-VA **ADV: CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA.** REU: CESREI CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR REINALDO RAMOS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promo-vida (CESREI) por seus NOVOS PATRONOS HABILITADOS no feito, sobre o contido no DESPACHO de fls. 90 e ainda sobre a audien-cia PRELIMINAR designada para 25/05/2010, pelas 15 horas neste juízo.

00795 Processo: 0012009011157-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTE.** REU: NIL-TON CESAR ALVES DA LUZ JUNIOR Despa-cho: Intime-se a parte promovente sobre a DILIGENCIA NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTICA DE JUSTICA e/ou certidao de (fls. dos autos), como tambem pelo prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.

00796 Processo: 0012009011416-4 - INVENTARIO AUTOR: ELIAS BARBOSA PEREIRA **ADV: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA.** REU: ESPOLIO DE HERONILDES GONCALVES PEREIRA Despacho: Intime-se a parte pro-movente sobre o conteúdo do(a) DESPACHO/ DECISAO de (fls. 12) dos autos; prazo legal.

00797 Processo: 0012009013655-5 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS DORES SILVA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: BAN- CO BMG Despacho: Intime-se a parte promo-vente sobre a DILIGENCIA NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTICA e/ou certidao de (fls. dos autos), como tambem pelo prosseguimen-to do feito, no prazo de 10 dias.

00798 Processo: 0012009022971-5 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: PAULO GUILHERME RODRIGUES DOS RAMOS SANTOS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para fornecer o ENDERECO CORRETO da demandada, parafins de INTI-MACAO/CITACAO do despacho de (fls. dos autos); prazo legal

00799 Processo: 0012009024329-4 - INDENIZACAO AUTOR: EDMUNDO HONORATO DE SOUZA **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** REU: ENERGISA BORBOREMA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00800 Processo: 0012009024471-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PAULO GUILHERME RODRIGUES DOS RAMOS SANTOS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRAS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00801 Processo: 0012009024474-8 - INDENIZACAO AUTOR: PAULO GUILHERME RODRIGUES DOS RAMOS SANTOS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRAS S/AREU: SO VEICULOS Despacho: Intime-se a parte promovente para fornecer o ENDE-RECO CORRETO da demandada, parafins de INTIMACAO/CITACAO do despacho de (fls. dos autos); prazo legal

00802 Processo: 0012009026724-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDUARDO PEREIRA BARBOSA **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA.** REU: BANCO AMRO REAL S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00803 Processo: 0012010000110-4 - INDENIZACAO AUTOR: VILANY MARIA JORDAO DA SILVA **ADV: MOISES FERNANDES DA SILVA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PA-RAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00804 Processo: 0012010002397-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO BATISTA DE AL-MEIDA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO PAULISTA S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00805 Processo: 0012010002939-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** REU: CREFISA S/ALITISCONSOR-TE: BANCO BRADESCO S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00806 Processo: 0012010003009-5 - REIVINDICATO-RIA AUTOR: MARCELINO SABINO DE SOU-SA **ADV: SUENIA MARIA FERNANDES DA SIL-**

VA, FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA. AU-TOR: JOSEFA BORBOREMA SOUSAREU: JOSE MATEUS DE BARROS Despacho: Inti-me-se a parte promovente sobre a DILIGENCIA NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTICA e/ou cer-tidao de (fls. dos autos), como tambem pelo prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.

00807 Processo: 0012010003033-5 - INDENIZACAO AUTOR: LUANNA ALVES SALVADOR **ADV: NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIRE-DO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO SALVADOR DE OLIVEIRA **ADV: NOEMIA IVA-NA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO.** REU: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Des-pacho: A impugnacao, no prazo legal.

00808 Processo: 0012010004264-5 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MARIA DE FATIMA RI-BEIRO SILVA **ADV: FLAVIA DE PAIVA MEDEI-ROS DE OLIVEIR.** REU: ENERGISA BOR-BOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/ A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00809 Processo: 0012010005659-5 - DECLAR. INE-XISTENCIAAUTOR: FLAVIO LUIS SILVA BA-TISTA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-se a parte promovente so-bre o conteúdo do(a) DESPACHO/DECISAO de (fls. 17) dos autos; prazo legal.

00810 Processo: 0012010008182-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROSIVALDO RODRI-GUES DA COSTA **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte promovente sobre o conteúdo do(a) DESPACHO/DECISAO de (fls.27/30 dos au-tos; prazo legal.

00811 Processo: 0012010012513-5 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: FRANCISCO FABIO ELOI DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente so-bre o conteúdo do(a) DESPACHO/DECISAO de (fls.19/20 dos autos; prazo legal.

00812 Processo: 0012010012546-5 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JO-DZA MOURA MEDEIROS.** REU: MARIANY GOMES CARNEIRO Despacho: Intime-se a parte promovente sobre a DILIGENCIA NE-GATIVA DO OFICIAL DE JUSTICA e/ou certi-dao de (fls. dos autos), como tambem pelo prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.

00813 Processo: 0012010012565-5 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: JOSE ANTONIO EUFRAZIO DE LIMA Despa-cho: Intime-se a parte promovente sobre o conteúdo do(a) DESPACHO/DECISAO de (fls. 22/23dos autos; prazo legal.

00814 Processo: 0012010012622-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARREN-DAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: MARIA LU-CILIA GOMES, ANDERSON MARTINS RIBEI-RO.** REU: EVERTON RAMOS SOUTO MAIOR Despacho: Intime-se a parte promovente so-bre o conteúdo do(a) DESPACHO/DECISAO de (fls.29/30)dos autos; prazo legal.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 057/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00815 Processo: 0012004024343-6 - RESTITUICAO AUTOR: CASSIO RICARDO HENRIQUES DO O MELOREU: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A **ADV: RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, RAMIRO BECKER.** Despacho: Intime-se a parte executada para o pagamento dos honorarios de fls. 326 e das custas proces-suais de fls. 236, sob pena de multa no imoprt e de 10%, inscricao na divida ativa do Estado.

00816 Processo: 0012007024237-3 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: ITHAMAR MARCELINO BORGESREU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a promovida para, em 05 dias, de-positar os honorários periciais, sob pena de ter contra si onus da nao realizacao da prova.

00817 Processo: 0012008007374-3 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: EDESIO PEREIRA RAMOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o autor para em 05 dias, fornecer o endereco do seu constituinte, sobpena de ter contra si o onus da nao realizacao da prova pericial.

00818 Processo: 0012008009434-3 - REINTEGRA-CAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: MAR-COS ANTONIO BEZERRA DE LIMA Despa-cho: Intime-se a parte autora para falar em 30 dias, sobre a certidao de fls. 126.

00819 Processo: 0012008026588-5 - ACAO DE COBRAN-CA AUTOR: ESPOLIO JOSE ALBERTO DO NASCIMENTOREPRESENTANTE LEGAL: JUNI ESTEVES DO NASCIMENTOREU: BANCO BRA-DESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Des-pacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 30 dias disponibilizar os extratos.

00820 Processo: 0012009002323-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ARLINDA DE LIMA MOURAREU: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRA-SIL, LAIS OLIVEIRA ABREU.** Despacho: Inti-me-se da apelacao recebida, bem como inti-me-se a parte recorrida para apre-sentar con-tra razoes, no prazo de 15 dias.

00821 Processo: 0012010004495-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: THIAGO DANTAS DA SILVA **ADV: PAULO GOES.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS BANCO REALAUTOR: VALERCIO DANTAS SILVA PAIVA **ADV: PAU-LO GOES.** REU: REAL LEASING S/A AR-

RENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Inti-me-se o autor para impugnar no prazo legal.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 075/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00822 Processo: 0012004012133-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SERA SOUZA CIRNE **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: NOVILHO DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: EDUARDO CAVALCANTI BRIN-DEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 133 que efetuou bloqueio eletronico. Fica intimada a parte exe-cutada para, querendo, impugnar a execucao.

00823 Processo: 0012007001127-3 - USUCAPIAO AUTOR: GABRIEL PAZ DE ALBUQUERQUE **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** AUTOR: MARIA LUCIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/05/2010 as 16: 30 h.

00824 Processo: 0012007019246-1 - CAUTELAR INO-MINADA AUTOR: MARIA LUCIA FERREIRA ARAUJO **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARI-AS.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para dizer sobre a peticao, documentos e, deposito de valores constantes as fls. 220/229.

00825 Processo: 0012009001211-1 - INDENIZACAO AUTOR: KLERISTON ROBERTO ASSIS GOU-VEIA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA **ADV: AL-BERTO CAMPOS CATAO, JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: A impugna-cao, no prazo legal.

00826 Processo: 0012009002058-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: WILSON OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM, JULIANNE DO NASCIMENTO HO-LANDA, ANA CAROLINA CATAO.** REU: BAN- CO BANORTE S/A Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 32 que indeferiu a assistencia judiciaria, bem como recolher as custas processuais em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00827 Processo: 0012009015372-5 - DECLARATO-RIA AUTOR: JANIKELLY DIAS DE FARIAS **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREI-RA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte pro-movida para em 10 dias dizer sobre a peticao de fls. 108/112 sob pena de seu silencio im-portar em aceitacao tacita de sua exclusao do polo passivo.

00828 Processo: 0012009020727-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCUS VINICIUS MON-TEIRO BELO **ADV: DAVID BARBOSA DE ME-NEZES E OLIVEIRA.** REU: BANCO BMG Despacho: Intime-se a parte autora para cien-cia do despacho de fls. 43 que indeferiu o desentranhamento da peticao inicial, bem como deferiu as emendas realizadas.

00829 Processo: 0012009023625-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: VANDEMBERG GONZA-GA DE ARAUJO **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO.** REU: BV FINANCEIRA **ADV: RICAR-DO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 72/73 que deferiu parcialmente a antecipacao de tutela. Fica, ainda, intimado o autor para, em 10 dias, querendo, oferecer impugnacao a contestacao apresentada.

00830 Processo: 0012010000402-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: VALERIA ELISANGELA PAU-LINO **ADV: NEUEMIR DE SOUSA RODRI-GUES.** AUTOR: VALESCA ANGELICA PAULI-NO RAMOS **ADV: NEUEMIR DE SOUSA RO-DRIGUES.** REU: SILVANIA MENDES DA SILVA **ADV: ELIANE SOCORRO DA SILVANASCIMEN-TO.** REU: LUZIA SOARES DA SILVA Despa-cho: Intime-se as partes para ciencia do despa-cho de fls. 68 que suspendeu os efeitos da decisao de fls. 28/29. Fica ainda intimada a autora para em 10 dias impugnar a contestacao e documentos apresentados as fls. 37/66.

00831 Processo: 0012010000402-5 - REINTEGRA-CAO POSSE AUTOR: VALERIA ELISANGE-LA PAULINO **ADV: NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** AUTOR: VALESCAANGELICA PAULINO RAMOS **ADV: NEUEMIR DE SOU-SA RODRIGUES.** REU: SILVANIA MENDES DA SILVA **ADV: ELIANE SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO.** REU: LUZIA SOARES DA SIL-VA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer a atualizacao do nome da pessoa que pretende ver a figurar no polo passivo.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 053/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00832 Processo: 0012001003367-6 - ANULATORIA AUTOR: ROBERTO SANTOS **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES, JOSE ULIS-SES DE LYRA JUNIOR.** REU: BANCO SUDA-MERIS S/A Despacho: Intime-se ao exequente

00833 Processo: 0012004028768-0 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA **ADV: JOAO BATISTA DE VAS-CONCELOS.** REU: TELEMAR NORTE LES-TE S/A Despacho: Intime-se autor para paga-mento de custas

00834 Processo: 0012006020668-5 - ORDINARIA AUTOR: VERONICA MARQUES DE ALMEI-DA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA, RO-SINEIDE MATIAS FERREIRA.** Sentença: Pe-dido julgado procedente Condeno o reu a inde-



nizar a autora...em 20 vezes o valor da dívida lançada, que foi de R\$ 10, 19... Condeno a retirar em 5 dias o nome da autora do cadastro de devedores...Custas e honorarios de sucumbencia...

- 00835** Processo: 0012006024529-5 - ORDINARIA AUTOR: RODRIGO DE SOUZA NASCIMENTO **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se ao exequente.
- 00836** Processo: 0012007006069-2 - INDENIZACAO AUTOR: SERGIO GOMES SILVEIRA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se na forma dos arts 130 e 330 i do cpc indefiro o requerimento de tomadado depoimento pessoal do autor.intime-se.
- 00837** Processo: 0012008024806-3 - INDENIZACAO AUTOR: VALERIA BARRETO VALENCA **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** REU: TNL PC SA OI FIXO TELEMAR Despacho: Intime-se autora para se manifestar sobre os docs.de fls.100/176.
- 00838** Processo: 0012009001831-6 - INDENIZACAO AUTOR: RODRIGO SOBRAL DE QUEIROZ **ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se intime-se o autor e reu deste despacho bem como a especificar provas aserem produzidas em audiencia de instrucão e a juntar novos documentosse existirem.prazo comum de 15 dias.
- 00839** Processo: 0012009023416-0 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: TERESINHA DE JESUS DE SOUSADANTAS **ADV: EUDA DE ARAUJO CORDEIRO, OLINDA VANESSA S NOGUEIRA.** REU: CLARO TELECOMUNICACOES Despacho: Intime-se o autor para manifestar-se sobre certidão de fl.45 requerendo o que entender de direito.
- 00840** Processo: 0012009025268-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BANCO HSBC Despacho: Intime-se defiro o pedido de depósito judicial pelo autor das prestacoes vencidadas e ainda nao pagas em seus valores integrais atualizados monetariamente ate a data em que o fizer.
- 00841** Processo: 0012009025659-3 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO DE QUEIROZ SILVA **ADV: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se a autora para apresentar quaisquer documentos que possua que ateste aquitacao de seu lote e alguma copia de processo ou dados indicativosde outros imoveis cuja propriedade tenha sido declarad por sentença
- 00842** Processo: 0012010008153-6 - COMINATORIA AUTOR: VANESSA ARAUJO VIANA CAVALCANTE **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: Intime-se de-se vista a autora.

- 1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 050/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00843** Processo: 0012009026608-9 - REV.ALIMENTOS AUTOR: J. M. M. **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: E. U. K. M. **ADV: ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** Despacho: Audiencia designada 01/07/2010 as 16:00 hs

- 1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 060/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00844** Processo: 0012006026244-9 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. C. D. M. **ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** REU: V. C. B. **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** Despacho: Audiencia designada 10/06/2010 as 13: 30hs
- 00845** Processo: 0012009022131-6 - ALIMENTOS AUTOR: R. A. A. V. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 18.05.2010, as 15: 30h

- 2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 061/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00846** Processo: 0012008022133-4 - ALIMENTOS AUTOR: J. L. N. S. **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO, GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.
- 00847** Processo: 0012009007809-6 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. F. S. **ADV: TERLUCIO DE QUEIROZ SILVA.** Sentença: Pedido deferido
- 00848** Processo: 0012009017818-5 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: C. M. D. S. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se SOBRE OS EMBARGOS E DOCUMENTOS DE FLS.47/53, FALAR EM 10 DIAS.
- 00849** Processo: 0012009019101-4 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: V. G. F. **ADV: LIVIA SILVEIRA AMORIM.** Despacho: Intime-se EM 10 DIAS INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO PROMOVIDO VALBERG FERREIRA GUEDES, QUE NAO FOI CITADO.
- 00850** Processo: 0012009021230-7 - ALIMENTOS AUTOR: G. R. V. A. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se EM 10 DIAS REQUERER O QUE DE DIREITO.
- 00851** Processo: 0012010004300-7 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: L. A. S. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Despacho: Intime-se EM 10 DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DOS PROMOVIDOS.
- 00852** Processo: 0012010006318-7 - DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: A. C. O. **ADV: VICTOR**

BRUNO ROCHA ARAUJO. REU: K. R. S. S. **ADV: CATARINA FERREIRA TORQUATO ROCHA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

- 3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 064/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00853** Processo: 0012007024362-9 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. A. V. **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se Nos termos do parecer Ministerial.
- 00854** Processo: 0012010002215-9 - VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: F. L. S. **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00855** Processo: 0012010003579-7 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: K. M. A. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se Nos termos do parecer Ministerial.
- 00856** Processo: 0012010005238-8 - GUARDA DE MENOR AUTOR: F. A. S. **ADV: EDUARDO BRUNO DE ALMEIDA DONATO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

- 4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 058/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00857** Processo: 0012009019565-0 - EXECUCAO DE SENTENCAAUTOR: G. M. N. S. **ADV: WALACE OZIERES COSTA, LUCIANO ARAUJO RAMOS, ITALO FARIAS.** Despacho: Intime-se recebo o recurso por tempestivo e intimem-se os recorridos para suascontra razoes, bem como de todo o despacho de fls. 59v.
- 00858** Processo: 0012010007873-0 - REV.ALIMENTOS AUTOR: G. V. S. **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 13, que reduziu a pensao alimenticia anteriormenteefixada de 33% do salario minimo para 15% do salario minimo.

- 4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 060/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00859** Processo: 0012009020774-5 - DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: J. A. A. **ADV: GERALDO MEDEIROS LIMA.** REU: F. A. A. R. **ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24 DEMAIO PELAS 14: 30 HORAS, DEVENDO TER PODERES PARA TRANSIGIR
- 00860** Processo: 0012009024817-8 - IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: F. A. A. R. **ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK.** REU: J. A. A. **ADV: GERALDO MEDEIROS LIMA.** Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE REJEITOU A IMPUGNACAO A GRATUIDADE JUDICIAL MANTENDO OBENEFICIO A PARTE JANSEN ARAUJO DE ARRUDA
- 00861** Processo: 0012010006842-6 - ALIMENTOS AUTOR: A. J. A. M. R. **ADV: CORABEL DELFINO VASCONCELOS.** AUTOR: J. A. B. **ADV: CORABEL DELFINO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24 DEMAIO PELAS 15:00 HORAS, DEVENDO TER PODERES PARA TRANSIGIR

- 5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 072/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00862** Processo: 0012008019408-5 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. A. C. **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** AUTOR: L. A. C. **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** AUTOR: R. A. O. **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para indicar bens a penhorar do executado, assim como se concorda com a penhora on line.
- 00863** Processo: 0012008025860-9 - DECLARATORIA AUTOR: A. J. O. **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: M. J. A. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: S. M. A. S. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: M. C. A. M. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: T. M. A. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: G. A. M. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Sentença: Sentença julgada procedente para reconhecer a uniao estavel de Arlinda Jacinto de Oliveira e JoseMarinho, por um lapso temporal de mais de 20 anos, finda em 10.03.2007 devido ao falecimento do companheiro
- 00864** Processo: 0012008025860-9 - DECLARATORIA REU: C. M. A. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: G. M. A. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: G. M. A. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: F. M. A. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: I. M. A. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: H. M. A. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: D. A. G. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Sentença: Sentença julgada procedente para reconhecer a uniao estavel de Arlinda Jacinto de Oliveira e JoseMarinho, por uma lapso temporal de mais de 20 anos, finda em 10.03.2007 devido ao falecimento do companheiro

- 3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 071/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00865** Processo: 0012010000474-4 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: LENILDA SILVA FERREIRA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: A impugnação, no prazo legal.

- 3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 072/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00866** Processo: 0012007032729-9 - INDENIZACAO AUTOR: VALERIA STEFANE AMORIM SANTIAGO **ADV: BRUNO FARIAS LIMA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV:**

FABIO HENRIQUES THOMA. Despacho: Intime-se as partes, promovente e promovida, para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem as alegacoes finais, sob pena de memoriais, estando o prazo dividido de forma equanime para ambas as partes.

- 00867** Processo: 0012008012217-7 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA.** Despacho: Intime-se o Municipio de Lagoa Seca , para no prazo de 05 dias, falar acerca dos relatorios das vistorias realizadas pelo COREN e CRM, bem como dos documentos acostados.
- 00868** Processo: 0012008016428-6 - ACAO POPULAR AUTOR: FRANCIMAR GOMES MOURA **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUCIO LANDIM B. DA COSTA.** REU: MARCELO CRUZ DE LIRA **ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO.** REU: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO **ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO.** REU: AGENOR PESSOA DE AZEVEDO FILHO **ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, informar as provas que ainda desejem produzir, especificando-as.
- 00869** Processo: 0012009011607-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FERNANDO SANTOS FREITAS **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se sobre o oficio e documentos acostados, diga a parte promovente, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
- 00870** Processo: 0012009015096-0 - EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a exequente por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.
- 00871** Processo: 0012009016423-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINO MARCOS PEREIRA DE MEDEIROS **ADV: WILMA ALVES DE LUNA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, TADEU ALMEIDA GUERRA.** Sentença: Pedido julgado procedente conforme sentença fls. 109/111.
- 00872** Processo: 0012009016842-6 - ORDINARIA AUTOR: PEDRO PAULO ALVES DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, em cinco dias, se manifestar sobre o petitorio e documentos acostados, requerendo o que de direito.
- 00873** Processo: 0012009018030-6 - OBRIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUCIO LANDIM B. DA COSTA, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte promovida do despacho de fls. 69 que indeferiu pedido de pericia medica.
- 00874** Processo: 0012009018780-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOANA ARAUJO LIRA **ADV: FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR, DANIEL TABOSA DE ALMEIDA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, TADEU ALMEIDA GUERRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente conforme sentença fls. 83/86.
- 00875** Processo: 0012009019214-5 - RECLAMAT TRABALHISTA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA, FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarracoes, em quinze dias(com a elasticidade do art. 188 do CPC).
- 00876** Processo: 0012009021179-6 - OBRIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUCIO LANDIM B. DA COSTA, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte promovida do despacho de fls. 85 que indeferiu pedido de pericia medica.
- 00877** Processo: 0012009023526-6 - OBRIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUCIO LANDIM B. DA COSTA, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte promovida do despacho de fls. 75 que indeferiu pedido de pericia medica.
- 00878** Processo: 0012009024366-6 - OBRIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUCIO LANDIM B. DA COSTA, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte promovida do despacho de fls. 79 que indeferiu pedido de pericia medica.
- 00879** Processo: 0012009024583-6 - OBRIGACAO DE FAZER REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUCIO LANDIM B. DA COSTA, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte promovida do despacho de fls. 99 que indeferiu pedido de pericia medica.
- 00880** Processo: 0012010000682-2 - DECLARATORIA AUTOR: LINDEBERG MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00881** Processo: 0012010002417-1 - INDENIZACAO AUTOR: GILVAN MOURA DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00882** Processo: 0012010008501-6 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA DAS GRACAS LIMA SILVA **ADV: NIVEA MARIA SANTOS FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, em dez dias, emendar a inicial, conforme despacho de fls. 48.
- 00883** Processo: 0012010008618-8 - ORDINARIA AUTOR: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS **ADV: DANIEL TABOSA DE ALMEIDA.** Despa-

cho: Intime-se a parte autora do inteiro teor do despacho de fls. 13, que determinouque a parte autora junte aos autos instrumento procuratorio, bem comoemende a inicial, no prazo de 10 dias, trazendo aos autos documentos..

- 2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 063/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00884** Processo: 0012003028800-3 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO AMARO DE MELOREU: OI **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para receber o alvara no prazo de 05 dias sob pena de arquivamento
- 00885** Processo: 0012004013537-6 - INDENIZACAO AUTOR: ARISTOTELES DA COSTA CAVALCANTEREU: THIAGO CALCADOSREU: CASA VENUS **ADV: MARINA MOTTA BENEVIDES GADIELHA, DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES.** REU: PANAMERICANO Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de quinze dias, impugnar a execucao.
- 00886** Processo: 0012005011891-6 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVAREU: MAGAZINE LUIZA S/A LUIZACRED **ADV: EDUARDO DANTAS.** Despacho: Intime-se para em 15 dias impugnar a execucao querendo em 15 dias

- 2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 045/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00887** Processo: 0011998012132-9 - CRIME C/PES-SOA REU: DANIEL FONSECA BORGES **ADV: ADRIANA LINS DE OLIVEIRA.** REU: IVO HENRIQUE DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a advogada constituída pelo reu DANIEL FONSECA BORGES, para requerer o que pretender, no prazo de 10 dias, conforme requerido as fls. 143.
- 00888** Processo: 0012006024586-5 - CRIME C/FE PUBLICA VITIMA: JOAO BATISTA REINALDO DE FREITAS **ADV: RUI BARBOSA DE OLIVEIRA GUEDES, RODRIGO MOTTA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as vítimas por seus advogados, da decisao que acolheu a manifestacao ministerial e determinou o arquivamento do inquerito policial.
- 00889** Processo: 0012007028319-5 - CRIME C/ PROP.IMATER. INDICIADO: CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-se o reu e seu advogado para comparecerem a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 01/06/2010, pelas 08: 00h, devendo as testemunhas da defesa comparecerem independentemente de intimacoes.
- 00890** Processo: 0012007030367-0 - ESTELIONATO INDICIADO: FRANCISCO DINARTE S PEREIRAINDICIADO: EDVALDO ALVESVITIMA: BIGCHARQUE IND E COM LTDA **ADV: JOSE OTAVIO DE QUEIROGA VANDERLEY, RODRIGO RAMOS DA ROCHA LEAO.** Despacho: Intime-se a vítima, através do seu advogado constituído, da decisao que acolheua manifestacao ministerial e determinou o arquivamento do inquerito policial.
- 00891** Processo: 0012007031324-0 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: REGINALDO DA SILVA MELO **ADV: GILVAN FERNANDES, GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** VITIMA: MARIA GERINALDA DOS SANTOS SILVA Despacho: Intime-se o advogado constituído para informar o atual endereço do reu, diante da certidão de fls. 111v.
- 00892** Processo: 0012007034881-6 - LESAO CORPORAL REU: ERIVELTO DOS SANTOS **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** VITIMA: EDVAL DOS SANTOS Despacho: Intime-se o acusado e seu advogado da sentença de extincao de punibilidade.
- 00893** Processo: 0012008025900-3 - LESAO CORPORAL REU: ALYSSON DE MIRANDA ALVES **ADV: ANTONIO ARANHA PINTO, APOLOONIO CARDOSO DA SILVA, JOAO JOSE SARAIVA COELHO.** VITIMA: JOELMA BEZERRA FERNANDES Despacho: Intime-se o reu e seus advogados da sentença julgada procedente.
- 00894** Processo: 0012009007977-1 - LESAO CORPORAL REU: JOAO BATISTA PEREIRA BARBOSA **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** VITIMA: JUSSARA RIBEIRO LEANDRO Despacho: Intime-se o reu e sua advogada da sentença julgada procedente.
- 00895** Processo: 0012009010627-7 - LESAO CORPORAL REU: JOAO LUIS PEREIRA DA PAIVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** VITIMA: GISELE CRISTINE PEREIRA DA PAIVA Despacho: Intime-se o reu e seu advogado da sentença julgada parcialmente procedente.
- 00896** Processo: 0012009013457-6 - CRIME CONTRA HONRA REU: MAIRLLA MARIA SANTOS PORTOVITIMA: ZELIA GOMES DE LIMA **ADV: VANDA DE LIMA.** Despacho: Intime-se a advogada constituída pela vítima da decisao que negou seguimento aorecurso interposto, diante da flagrante intempestividade, nos termos do art. 586 do Codigo de Processo Penal.
- 00897** Processo: 0012009015319-6 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO DA SILVA FRANCA **ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA.** VITIMA: PRISCILA ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se o advogado do reu para indicar o atual endereço dele, diante da certidão de fls. 119v, no prazo de 10 dias.
- 00898** Processo: 0012009016136-3 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDNALDO SANTOS SILVA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA, SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** VITIMA: MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS Despacho: Intime-se o reu e seus



advogados para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/06/2010, pelas 15: 00h, no forum local

00899 Processo: 0012009024454-0 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: CARLOS ANDRE LIMA DE SOUSA ADV: **CLAUDIO DE SOUSA SILVA**. VITIMA: RICARDO DA SILVA ALVES-VITIMA: DANILO SOUSA LIMA Despacho: Intime-se o reu e seu advogado para apresentacao das alegacoes finais, no prazo legal.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 051/ 10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00900 Processo: 0012006015494-3 - CRIME C/COS-TUMES REU: MOISES DE BRITO NASCIMENTO ADV: **JOSE TADEU DE MELO**. Despacho: Intime-se da sentenca de extincao da punibilidade de fls. 90/91.

00901 Processo: 0012006021245-1 - LESAO CORPORAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA Despacho: Intime-se da sentenca de extincao da punibilidade de fls. 81.

00902 Processo: 0012006021245-1 - LESAO CORPORAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA ADV: **WALTER CAMPOS COUTINHO**. Despacho: Intime-se da sentenca de extincao e punibilidade de fls.81

00903 Processo: 0012007000244-7 - LESAO CORPORAL REU: GILLIANO JORGE LUNA DE AZEVEDO ADV: **ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

00904 Processo: 0012007017856-9 - LESAO CORPORAL REU: AUGUSTO CEZAR FARIAS DE MELO ADV: **RODRIGO ARAUJO CELINO**. Despacho: Intime-se da sentenca de extincao de punibilidade de fls.128/129.

00905 Processo: 0012007023983-3 - CRIME CONTRA HONRA REU: SEVERINO DOS REIS PAIVA ADV: **EMILIA MARIA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se da sentenca de extincao da punibilidade de fls. 32.

00906 Processo: 0012007029678-3 - LESAO CORPORAL INDICIADO: BRENNIO CAVALCANTE DA FONSECA ADV: **SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se da sentenca de extincao e punibilidade de fls.32.

00907 Processo: 0012008004236-7 - LESAO CORPORAL REU: MARIA SALOME BARBOSA VIEIRA ADV: **PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

00908 Processo: 0012008014878-4 - CRIME CONTRA HONRA INDICIADO: GERALDO VIDAL DE NEGREIROS ADV: **ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a Defesa do querelado para apresentar as alegacoes finais no prazo le-gal.

00909 Processo: 0012008019193-3 - LESAO CORPORAL REU: FABIANO DOS SANTOS LIMA ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA, FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO**. Despacho: Intime-se da sentenca condenatoria de fls. 88/96.

00910 Processo: 0012009010851-3 - CRIME CONTRA HONRA REU: LEOPOLDO OLIVEIRA DA CUNHA ADV: **EMILIA MARIA DE ALMEIDA, MARIO MACIEL DA CUNHA**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

00911 Processo: 0012009011449-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: DIEGO DO NASCIMENTO CABRAL ADV: **MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA**. REU: JOELSON DO NASCIMENTO CABRAL ADV: **MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA**. Despacho: Intime-se da sentenca condenatoria de fls. 103/110.

00912 Processo: 0012009017087-7 - LEI 11340/06-V DOMES REU: JOSE AILTON DA SILVA ADV: **ENIO PERERIA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se da sentenca condenatoria de fls.73/78.

00913 Processo: 0012009017115-6 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: GENIEL DE ALMEIDA FEITOSA ADV: **SEVERINO VILMAR GOMES**. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de fls. 313/314 dos autos.

00914 Processo: 0012009018803-6 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: EDIMAR FERNANDES PESSOA JUNIOR ADV: **AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias deposite em Juizo o rol de testemunhas de forma a preencher os requisitos a, b e c do desp. de fls. 50/51, ou, em sendo o caso, apresentar novo rol de testemunhas sob pena de peclusao.

00915 Processo: 0012009018805-1 - CRIME C/FE PUBLICA REU: ADRIANO AVELINO DA SILVA ADV: **ALANNA ALVES BARROS CALADO**. Despacho: Intime-se para apresentar as laeagacoes finais, no prazo legal.

00916 Processo: 0012009019844-9 - LEI 11340/06-V DOMES VITIMA: LUZIA COSTA HONORATO ADV: **GUSTAVO GUEDES TARGINO**. Despacho: Intime-se da revogacao das medidas protetivas antes concedidas, uma vez que, avista da conciliacao operada entre agressor e ofendida, nao ha maisrazoes que justifiquem a manutencao da eficacia das medida de urgencia

00917 Processo: 0012009021838-7 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: FABIO CAVALCANTE DOS SANTOS ADV: **GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Despacho: Intime-se da sentenca condenatoria de fls.90/96.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 042/ 10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00918 Processo: 0012010015442-4 - CARTA PRECA-TORIA CR REU: JOSE RAMOS LOPES NETO-VITIMA: MARISTELA FERREIRA JUSTRE-

PRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO ALBINO DE MORAIS ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Intime-se para comparecer a sessao de Julgamento do Juri, em 13/ 05/2010, as 09: 00hcontinuidade nos dias subse-quentes, enquanto nao concluido o julga-mentoPlenario do Juri Vara Privativa do Juri de Jaboatao dos Guararapes-PE

7A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 058/ 10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00919 Processo: 0012010000652-5 - CRIME C/ PATRI-MONIO REU: JOSE ANDRE PEREIRA DE LIMA ADV: **MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA**. Despacho: Intime-se para alegacoes finais.

7A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 059/ 10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00920 Processo: 0012006024962-8 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: CLAUDEILTON PEREIRALUS-TOSA ADV: **MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA**. VITIMA: ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE Despacho: Intime-se para, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar as razoes de recurso.

00921 Processo: 0012007029110-7 - CRIME C/LIB IMPRENSA AUTOR: ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA ADV: **ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE, CARLOS ULYSSES NETO**. REU: ALEX AZEVEDO CRUZ Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 31/08/2010 pelas 14:00 horas.

00922 Processo: 0012009009501-7 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE ALEXANDRE XAVIER ADV: **MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA**. VITIMA: KIANE KAROLLINE SOUSA SILVA Despacho: Sentenca julgada procedente

00923 Processo: 0012010005568-8 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: FAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA ADV: **ALANNA ALVES BARROS CALADO**. VITIMA: ZALDIRON ALMEIDA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita do acusado.

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 036/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00924 Processo: 0012009010214-4 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: VENILSON BATISTADA SILVA ADV: **MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 15/12/2010, as 14: 30h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 038/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00925 Processo: 0012007004248-4 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: MARCELO MENDES PEREIRA DA SILVA ADV: **GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Despacho: Pedido deferido Abra-se vista pelo prazo de cinco dias

00926 Processo: 0012007019234-7 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: WILLAMES DA SILVA OLIVEIRA ADV: **ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA, RAMON DANTAS CAVALCANTE**. REU: ALEXSANDRA DO NASCIMENTO LUCENA ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Despacho: Sentenca julgada procedente em parte.art.33 da L.Toxico e abolicao do delito previsto no art.35da mesma lei.

00927 Processo: 0012007024834-7 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: SEVERINO DE LIMA E SILVA ADV: **ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO**. REU: JACIR CORDEIRO DE SOUZA ADV: **FELIX ARAUJO FILHO, RODRIGO ARAUJO CELINO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/11/2010, as 16h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta ci-dade

00928 Processo: 0012008002769-9 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: LUCIA DE FATIMA MEDEIROS SILVEIRA MARQUES ADV: **FELIX ARAUJO FILHO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07/12/2010, as 15: 30h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta

00929 Processo: 0012008025477-2 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: J. G. N. ADV: **ANTONIO BRUNO COSTA SABACK**. REU: M. B. ADV: **MOISES TAVARES DE MORAIS**. Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 15/09/2010, 14: 30h, Primeira Vara Criminal, Forum Afonso Campos, nesta cidade

00930 Processo: 0012009001320-0 - CARTA PRECA-TORIA CR REU: ELSON JOSE MAGALHAES ADV: **GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO**. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 17/06/2010, as 13: 50h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta cidade.

00931 Processo: 0012009022778-4 - CARTA PRECA-TORIA CR REU: CLEMILSON DOS SANTOS GONDIM ADV: **MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA**. Despacho: Reprogramo a audiencia para O dia 02/12/2010, as 13: 50h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta cidade.

00932 Processo: 0012009023074-7 - CARTA PRECA-TORIA CR REU: TEOFILIS ESTEFANIO DA COSTA SILVA ADV: **AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 02/12/2010, as 14: 40h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta

00933 Processo: 0012009023118-2 - CARTA PRECA-TORIA CR REU: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA ADV: **GERALDO RODRIGUES XAVIER, CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA**. REU: CONEG ENGENHARIA E CONSTRUCAO ADV: **EDUARDO LUCENA DA**

CUNHA LIMA. REU: AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTI NETO ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR, DR.EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA**. Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 26/08/ 2010, as 13: 50h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nestacidade.

00934 Processo: 0012009025151-1 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: ERIVAN SILVA BEZERRA ADV: **ANTONIO BRUNO COSTA SABACK**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 01/12/2010, as 15: 30h.Primeiva Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta

00935 Processo: 0012010011815-5 - CARTA PRECA-TORIA CR REU: HELDER GUIMARAES RAMOS ADV: **MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Reprogramo a audiencia para O dia 08/06/2010, as 10h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta cidade.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 056/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00936 Processo: 0942007000333-3 - INVESTIG PATERNIDADE REU: P. A. B. M. ADV: **PETRONIO DANTAS RIBEIRO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 08 de julho de 2010, as 10h00min, no forum local.

00937 Processo: 0942007000487-7 - DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: J. S. M. ADV: **PETRONIO DANTAS RIBEIRO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 08 de julho de 2010, as 09h00min, no forum local.

00938 Processo: 0942008000009-7 - INVESTIG PATERNIDADE REU: E. J. S. ADV: **PETRONIO DANTAS RIBEIRO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 08 de julho de 2010, as 09h30min, no forum local.

00939 Processo: 0942008000090-7 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: R. V. S. ADV: **JOAO VANILDO DA SILVA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 08 de julho de 2010, as 10h30min.

00940 Processo: 0942009000120-0 - INVESTIG PATERNIDADE REU: R. B. M. ADV: **JOAO VANILDO DA SILVA**. Despacho: Audiencia designada 01 de julho de 2010, as 08h30min, no forum local.

00941 Processo: 0942009000246-3 - CURATELA/INTERDICAO AUTOR: ANTONIO DE MEDEIROS ADV: **PETRONIO DANTAS RIBEIRO**. Despacho: Audiencia designada 01 de julho de 2010, as 09h45min, no forum local.

00942 Processo: 0942009000475-8 - ALIMENTOS AUTOR: K. L. M. G. ADV: **JOAO VANILDO DA SILVA**. Despacho: Audiencia designada 01 de julho de 2010, as 09h30min, no forum local.

00943 Processo: 0942009000559-9 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. D. S. S. ADV: **JOSE RIVALDO RODRIGUES, MICHELINY DA SILVA SOUSA**. Despacho: Audiencia designada 01 de julho de 2010, as 10h00min, no forum local.

ALAGOA GRANDE

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ALAGOA GRANDE NF 057/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00944 Processo: 0032010000501-0 - INDENIZACAO AUTOR: MARCIEL MARTINS PEREIRA ADV: **WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. REU: EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/06/2010, AS 15: 00H.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 066/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00945 Processo: 0041991000027-4 - ACAO POPULAR AUTOR: MAURO PEREIRA DA CUNHA ADV: **FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE**. REU: JOSE ARIMATEIA ALMEIDA DE MELO Despacho: Intime-se o Advogado do autor, para em dez dias requerer o que entender de direito no processo.

00946 Processo: 0041991001137-0 - ACAO POPULAR AUTOR: MAURO PEREIRA DA CUNHA ADV: **FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE**. REU: JOSE ANIZIO DOS ANJOS IRMAO Despacho: Intime-se o Advogado do autor, para em dez dias requerer o que entender de direito no presente feito.

00947 Processo: 0042010000264-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EVANDRO FIGUEIREDO NASCIMENTO ADV: **MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, EDSON MORETE DOS SANTOS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ADespacho: Intime-se o Advogado do autor, para no prazo de dez dias, indicar o endereco, sob pena de extincao.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00948 Processo: 0522007001173-0 - EMBARGOS REU: JOSE VIRGOLINO JUNIOR ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00949 Processo: 0522007001186-2 - EMBARGOS REU: JOSE DE SOUZA OLIVEIRA ADV: **FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARE**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00950 Processo: 0522007001191-2 - EMBARGOS REU: BIBIANA DE SOUZA ALVES ADV: **ODIMAR GUILHERME FERREIRA**. Despacho:

Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00951 Processo: 0522009000034-1 - EMBARGOS REU: ELIANE PEREIRA BARBOSA ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00952 Processo: 0522009000236-2 - EMBARGOS REU: JOSE MARIANO FIDELIS ADV: **EGINALDES ANDRADE FILHO**. Despacho: Intime-se considerando a decisao proferida as fls. 41/43, determino que a parteembargada seja intimada para se manifestar, no prazo legal, acerca dos embargos opostos.

00953 Processo: 0522009000878-1 - EMBARGOS REU: EDILEUZA RAFAEL GOMES ADV: **JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00954 Processo: 0522009000882-3 - EMBARGOS REU: SEVERINO ANISIO GOMES ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00955 Processo: 0522009000883-1 - EMBARGOS REU: SEVERINO MONTEIRO DOS SANTOS ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00956 Processo: 0522009000968-0 - EMBARGOS REU: ANA PATRICIA GOMES ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00957 Processo: 0522009001024-1 - EMBARGOS REU: JOANA DARCE BARBOSA ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00958 Processo: 0412002000949-8 - ORDINARIA REU: FERROSTAAL AKTIENGESSELLSCHAFT ADV: **ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO**. AUTOR: FICAMP IND TEXTIL S/A ADV: **EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, CARLOS PESSOA DE AQUINO, CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO**. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento p/o dia 21/07/2010, as 14.00 horas, no Forum local. Ficando os advogados ciente p/comparecerem em Cartorio e providenciarem as despesas com as intimacoes necessarias.

00959 Processo: 0412006000243-7 - ORDINARIA AUTOR: CIMPAP CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PARTICIPACOES S/A ADV: **MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, CARLOS PESSOA DE AQUINO**. AUTOR: CHURCHILL CAVALCANTI CESAR ADV: **MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, CARLOS PESSOA DE AQUINO**. AUTOR: FICAMP IND TEXTIL S/A ADV: **MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, CARLOS PESSOA DE AQUINO**. REU: FERROSTAAL AKTIENGESSELLSCHAFT ADV: **ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO**. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento p/o dia 21/ 07/2010, as 14.30 horas, no Forum local. Ficam os advogados cientes que deverao comparecer em Cartorio p/providenciar as despesas com as intimacoes necessarias

00960 Processo: 0412006000954-9 - INDENIZACAO AUTOR: LUIZ MEDEIROS BATISTA ADV: **JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. AUTOR: RINALDO HONORATO RODRIGUES ADV: **JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. REU: REUNIDAS TRANSPORTES URBANOS LTDA ADV: **HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO**. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao p/o dia 17/06/ 2010, as 11.30 horas, no Forum local, diante do denunciado no feito (denunciado a lide)

00961 Processo: 0412009000645-7 - REGULAMENT. DE VISITA AUTOR: VERIDIANA BELARMINO DA FONSECA ADV: **ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. REU: ANDERSON DE JESUS GUEDES Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento p/o dia 19/07/2010, as 11.20 horas, no Forum local.

00962 Processo: 0412009000659-8 - RESCISAO AUTOR: JOSIAS MESQUITA DA SILVA ADV: **HOUSEMAN ROCHA, MARCIA COSTA DA SILVA**. REU: ADALBERTO GUILHERME DA SILVA Despacho: Audiencia designada de Justificacao Previa p/o dia 16/08/2010, as 15.00 horas, no Forum local.

00963 Processo: 0412009001373-5 - SERVIDAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **JOSE MOREIRA DE MEZES, FERNANDO GAILO DE QUEIROZ, FERNANDA ALVES**. REU: JULITA MARIA RAMOS ADV: **ROBERTO VENANCIO DA SILVA**. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento p/o dia 16/06/ 2010, as 11.40 horas, no Forum local.

00964 Processo: 0412009001719-9 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: EMMANOEL PAULINO DA SILVA ADV: **JOACY RIBEIRO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE CONDE ADV: **ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR, GUSTAVO LIMA NETO**. Sentenca: Sentenca julgada procedente o pedido do autor, condeno o reu ao pagamento da importancia de R\$ 17 166, 66, devidamente corrigida, ref. ao valor de subsidios de DEZ/2006 a AGOS/2007, e os encargos previdenciarios e sociais.

00965 Processo: 0412009001719-9 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: EMMANOEL PAULINO DA



SILVA **ADV: JOACY RIBEIRO DA SILVA..** REU: MUNICIPIO DE CONDE **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR, GUSTAVO LIMA NETO.** Sentença: Sentença julgada procedente continuacao - Os danos morais e materiais, sera apreciado nos proprios autos em momento oportuno. Sem custas. Justica Gratuita. Condeno o reu ao pagamento de 10% sobre os valor da causa a titulo de honorarios.

00966 Processo: 0412009001720-7 - RECLAMAT TRABALHISTA **AUTOR: EMMANOEL PAULINO DA SILVA ADV: JOACY RIBEIRO DA SILVA..** REU: MUNICIPIO DE CONDE **ADV: GUSTAVO LIMA NETO, ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes. No prazo de 15 (quinze) dias, pela parte promovida.

00967 Processo: 0412009001903-9 - NEGAT.DE PATERNIDADE **AUTOR: I. S. L. ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: A. C. P. O. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento p/o dia 19/07/2010, as 11.30 horas, no Forum local.

00968 Processo: 0412009002187-8 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA ADV: JOSE CASSIMIRO.** AUTOR: MARIA DA PENHA DA CONCEICAO SOUZA **ADV: JOSE CASSIMIRO.** REU: ANTONIO DE TAL NETO Despacho: Audiencia designada de Justificacao Previa p/o dia 19/05/2010, as 10.45 horas, no Forum local.

00969 Processo: 0412009002266-0 - SEPARACAO LITIGIOSA **AUTOR: M. S. C. ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS.** REU: I. A. C. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento p/o dia 22/09/2010, as 08.00 horas, no Forum local.

00970 Processo: 0412009002367-6 - ALIMENTOS **AUTOR: L. G. S. ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: W. P. F. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento p/o dia 01/07/2010, as 08.40 horas, no Forum local.

00971 Processo: 0412010000114-2 - ALIMENTOS **AUTOR: J. F. S. ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: G. S. M. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento p/o dia 04/08/2010, as 08.00 horas, no Forum local.

00972 Processo: 0412010000115-9 - ALIMENTOS **AUTOR: L. F. A. ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: E. G. S. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e julgamento p/o dia 16/08/2010, as 08.00 horas, no Forum local.

00973 Processo: 0412010000117-5 - ALIMENTOS **AUTOR: M. S. S. P. S. ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: D. S. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento p/o dia 16/08/2010, as 08.30 horas, no Forum local.

00974 Processo: 0412010000280-1 - ALIMENTOS **AUTOR: M. R. S. ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA, ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO.** REU: W. F. S. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e julgamento p/o dia 19/05/2010, as 16.00 hs, no Forum local.

00975 Processo: 0412010000402-1 - ALIMENTOS **AUTOR: E. S. F. ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: G. F. A. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento p/o dia 07/07/2010, as 14.30 horas, no Forum local.

00976 Processo: 0412010000429-4 - ALIMENTOS **AUTOR: J. S. L. ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: A. F. A. REU: Z. J. B. REU: M. F. A. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento p/o dia 19/07/2010, as 11.00 horas, no Forum local.

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 047/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00977 Processo: 0412009000282-9 - LESAO CORPORAL INDICIADO: ROBERTO SOARES FIDELIS **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Liberdade provisoria deferida

00978 Processo: 0412010000456-7 - GUIA VEP OUTRO JUIZO **AUTOR: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAAPORAREU: TOMJONES GOMES DA SILVA ADV: MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) cumprimento da pena.

00979 Processo: 0412010000636-4 - PRISAO EM FLAGRANTE **REU: RONALDO DA SILVA SANTOS ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, EDVALDO LEITE CALDAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 65v, que indeferiu o pedido de liberdade provisoria, em face do fato em si ser de consideravel gravidade

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 059/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00980 Processo: 0952008000543-2 - INTERD. PROIBITORIO **AUTOR: FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** AUTOR: MARIA DE LOURDES COSTA DUARTE **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** REU: ERALDO FERNANDES DE AZEVEDOREU: VALERIA MOREIRA SOUZA BASTOS Sentença: Pedido julgado improcedente

00981 Processo: 0952008000549-9 - RETIFICACAO DE AREA **AUTOR: ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO ADV: JOSE LIESSE SILVA.**

AUTOR: VALERIA MOREIRA DE SOUZA BASTOS ADV: JOSE LIESSE SILVA. INTERESSADO: FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** INTERESSADO: MARIA DE LOURDES COSTA DUARTE **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00982 Processo: 0952009000448-2 - ACAO DE COBRANCA **AUTOR: VICTOR MANOEL SANTOS DA SILVA ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSEFA DAS VITORIAS FIRMINO DOS SANTOS **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de julho de 2010, as 10: 30 horas, no forum em arara.

00983 Processo: 0952010000047-0 - RETIF REGISTRO CIVIL **AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS REIS COSTA ADV: EDVANIA MARIA LOURENCO DA COSTA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 25 de agosto de 2010, as 11:00 horas, no forum em arara, audiencia deinstrucao e julgamento.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 059/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00984 Processo: 0952009000371-6 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: RENATO DA SILVA COSTA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 25 de agosto de 2010, as 11: 15 horas.

ARARUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 050/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00985 Processo: 0062010000026-1 - ALIMENTOS **AUTOR: L. C. S. ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 17.06.2010, as 10: 00h, no Forum de Araruna.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 050/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00986 Processo: 0062009000412-5 - RESTITUICAO BEM APRE **AUTOR: JOSE FIRMINO DA SILVA ADV: SOLANGE CRISTINA GOMES DE SOUSA SAN.** Despacho: Intime-se FALECE COMPETENCIA A ESTE JUIZO PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A LIBERACAO DO VEICULO EM TESTILHA POIS A INFRACAO FOI MOTIVADA EM INFRACAO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA CABENDO REGULARIZACAO NA SEARA ADMINISTRATIVA

AROEIRAS

VARA DE EXECUCOES PENAIS DE AROEIRAS NF 043/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00987 APENADO: IVANILDO DA SILVA MARTINS **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se O SENTENCIADO, POR SEU ADVOGADO, PARA COMPROVAR A OFERTA DE EMPREGO DESCRITANO REQUERIMENTO, COM PRAZO DE CINCO DIAS PARA RESPOSTA.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 043/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00988 Processo: 0472009000707-2 - SEPARACAO LITIGIOSA **AUTOR: FRANCISO DE ASSIS DA SILVA ADV: CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00989 Processo: 0472009001162-9 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: S A DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 043/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00990 Processo: 0472009000073-9 - LESAO CORPORAL **REU: JOSE MANOEL DA SILVA ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** Sentença: Sentença condenatoria

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AROEIRAS NF 043/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00991 Processo: 0472005000342-6 - LESAO CORPORAL **AUTOR DO FATO/JZ ESP: JUCELINO DE SOUZA BARBOSA ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

00992 Processo: 0472008000784-3 - LEI 9503/97 TRANSITO **AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE AILTON BEZERRA SILVA ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 069/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00993 Processo: 0782007000189-2 - ORDINARIA **AUTOR: SEVERINO FLORENTINO DA SILVA ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se ante o documento de fls.162, diga ao advogado da autora, em 05 dias. Apos archive-se.

00994 Processo: 0782008000067-8 - ALIMENTOS **AUTOR: M. B. N.REPRESENTANTE LEGAL: M. J. B. C. REU: H. G. N. ADV: TICIANTO DA SILVA FERREIRA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a demanda, determinando seu arquivemtno, com baixa no SISCOM.

00995 Processo: 0782009000007-2 - ORDINARIA **AUTOR: FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar as contrarracoes, no prazo legal.

00996 Processo: 0782009000129-4 - ORDINARIA COBRANCA **AUTOR: DJAILSON SANTOS SILVA ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: EVALDO COSTA GOMES **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se ante o documento retro, digam as partes, em 10 dias.

00997 Processo: 0782009000324-1 - INTERDICAO **AUTOR: M. R. S. ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: M. O. S. S. Despacho: Intime-se o autor para comparecer no dia 10/06/10, as 15: 00h, no Complexo Psiquiatrico Juliano Moreira, em Joao Pessoa-Pb, para realizacao do exame no interditando.

00998 Processo: 0782009000624-4 - ORDINARIA **AUTOR: ELISANGELA FLORENTINO DOS SANTOS ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00999 Processo: 0782009000634-3 - EMBARGOS **AUTOR: PEDRO MATIAS DE SOUZA ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a especificacao de provas, no prazo legal.

01000 Processo: 0782010000268-8 - RECLAMAT TRABALHISTA **AUTOR: LUCIENE FERREIRA COSTA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01001 Processo: 0782010000274-6 - RECLAMAT TRABALHISTA **AUTOR: DOMICIO LIMA DA SILVA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** REU: MUNICIPIO DAMIAO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01002 Processo: 0782010000276-1 - RECLAMAT TRABALHISTA **AUTOR: JOSE CLAUDIO FERNANDES LOURENCO ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** REU: MUNICIPIO DE DAMIAO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 069/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01003 Processo: 0782007000131-4 - ACAO DE COBRANCA **AUTOR: JOSE HUMBERTO DE LIMA FERREIRA ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: JOSE TEIXEIRA DE LIMA Despacho: Intime-se ante a certidao de fls.94-V, diga o exequente, em 10 dias.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 030/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01004 Processo: 0751991000088-6 - HOMICIDIO QUALIFICAD **REU: GILBERTO MUNIZ ADV: VICENTE JOSE DA SILVA NETO, JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 08 de junho de 2010, as 08:00 horas, a ser realizada no salao do tribunal do juri popular desta comarca.

3A VARA DE BAYEUX NF 059/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01005 Processo: 0752005001941-5 - DEST.PODER FAMILIAR **AUTOR: ELIZANGELA SILVESTRE DE FRANCA ADV: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 19 de outubro de 2010 as 14 00 horas trazer testemunhas

01006 Processo: 0752009000908-7 - REGULAMENT DE GUARDA **REU: R. Q. S. ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 20 de outubro de 2010 as 14 45 horas trazer testemunhas

01007 Processo: 0752009003371-5 - SEPARACAO LITIGIOSA **AUTOR: ROGACIANO CALIXTO DOS SANTOS ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 21 de outubro de 2010 as 15 00 horas trazer testemunhas

01008 Processo: 0752009003506-6 - ORDINARIA **AUTOR: MARIA CELIA FEITOSA DOS SANTOS ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 18 de outubro de 2010 as 15:00 horas

01009 Processo: 0752009003783-1 - ORDINARIA **AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE FREITAS ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 18 de outubro de 2010 as 14 00 horas

4A VARA DE BAYEUX NF 052/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01010 Processo: 0752007004822-0 - ACAO POPULAR **AUTOR: LUCIANO MENDONCA CAVALCANTI ADV: LUCIANO MENDONCA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente a acao popular.

01011 Processo: 07520080000990-7 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01012 Processo: 0752008002440-1 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01013 Processo: 0752008002445-0 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: SUELITON JOSE DA SILVA Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01014 Processo: 0752008004991-1 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: SUELITON JOSE DA SILVA Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01015 Processo: 0752009000499-7 - REVISAO DE CONTRATO **AUTOR: MARGARIDA FERREIRA VILAURIM ADV: IVAN MARIA FERNANDES KURISU, PAULA FIGUEIREDO XAVIER.** Despacho: Intime-se para apresentar declaracao de pobreza, e emendar a inicial, especificando quais os elementos que compoem a prestacao e alvo de irresignacao, sob pena de inepecia.

01016 Processo: 0752009000499-7 - REVISAO DE CONTRATO **AUTOR: MARGARIDA FERREIRA VILAURIM ADV: IVAN MARIA FERNANDES KURISU, PAULA FIGUEIREDO XAVIER.** Despacho: Intime-se para apresentar declaracao de pobreza, e emendar a inicial, especificando quais os elementos que compoem a prestacao e alvo de irresignacao, sob pena de inepecia.

01017 Processo: 0752009001219-8 - REVISAO DE CONTRATO **AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA PINHEIRO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para receber a documentacao requerida

01018 Processo: 0752009001649-6 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: PEDRO BEZERRA.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01019 Processo: 0752009001654-6 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01020 Processo: 0752009001681-9 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01021 Processo: 0752009001762-7 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: BANCO ITAUCARD S/ A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01022 Processo: 0752009001833-6 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01023 Processo: 0752009001857-5 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01024 Processo: 0752009001860-9 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ALBERTO FELIX DO NASCIMENTO Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01025 Processo: 0752009001860-9 - REINTEGRACAO POSSE **AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01026 Processo: 0752009002876-4 - MAND. SEGU-RANCA - CV **AUTOR: LUCIANO MENDONCA CAVALCANTI ADV: LUCIANO MENDONCA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se da sentença que denegou a segurancia pleiteada no presente mandado de segurancia.

01027 Processo: 0752009002913-5 - REVISAO DE CONTRATO **AUTOR: JOSE MARIANO DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para apresentar declaracao de pobreza, e emendar a inicial, especificando quais os elementos que compoem a prestacao e alvo de irresignacao, sob pena de inepecia.

01028 Processo: 0752009002934-1 - REVISAO DE CONTRATO **AUTOR: CLEOPATRA ALVES DA CRUZ ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01029 Processo: 0752009002964-8 - REVISAO DE CONTRATO **AUTOR: ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para em 10 dias, apresentar declaracaode pobreza na forma da lei e emendar a inicial, a fim de especificar qual dos elementos que compoem a prestacao e alvo de irresignacao, sob pena de inercia.



01030 Processo: 0752009002977-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSENILDO AURELIANO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLO Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01031 Processo: 0752009003030-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROSILDA CABRAL FEITOSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se da sentença de extincao art.267, inc.VII do CPC.

01032 Processo: 0752009003137-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO ADRIANO ALIAS DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01033 Processo: 0752009003275-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IRENEU MENDES DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para em 10 dias, apresentar declaracao de pobreza na forma da lei e emendar a inicial, a fim de especificar qual dos elementos que compoem aprestacao e alvo de sua irresignacao, sob pena de inepecia.

01034 Processo: 0752009003363-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE PEREIRA DA COSTA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01035 Processo: 0752009003376-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO GOMES DA COSTA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BMC S/A Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01036 Processo: 0752009003439-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MAGNOLIA PEREIRA ALVES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01037 Processo: 0752009003815-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ERIKA FIGUEIREDO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01038 Processo: 0752009003941-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JESSE DE SOUZA NORONHAREU: BANCO ITAULEASING S/A Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01039 Processo: 0752009004085-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01040 Processo: 07520090044094-2 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/ A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01041 Processo: 0752009004104-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01042 Processo: 07520090044113-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: MARIA DAS NEVES M DE A ARAUJO Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01043 Processo: 07520090044119-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01044 Processo: 07520090044127-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01045 Processo: 07520090044130-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01046 Processo: 07520090044137-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/ A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: MARIA DAS DORES LOPES DOS SANTOS Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01047 Processo: 07520090044179-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: CRISTOVAO JERONIMO S SALES Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01048 Processo: 07520090044182-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/ AREU: GILVANIA COSME LOPES Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01049 Processo: 07520090044184-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: SEVERINA SANTOS DA SILVA Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01050 Processo: 07520090044204-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/ A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01051 Processo: 0752009004241-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01052 Processo: 0752009004430-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO MACENA DA SILVA **ADV: IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01053 Processo: 0752010007435-2 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/ A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01054 Processo: 0752010007446-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 058/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01055 Processo: 0752009002676-8 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA **ADV: ELOI CUSTODIO MENESES, MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA, MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANDRE DALBUQUERQUE TORREAO.** REU: MADEREIRA IMPERATRIZREU: VERONICA MORENO LOPESREU: JOSE CANDIDO MONTEIRO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14 de junho de 2010 as 09:00 horas.

01056 Processo: 0752010006374-4 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS GRACAS VERISSIMO **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO, ELSON PESSOA DE CARVALHO.** REU: BANCO FININVEST S/A **ADV: MARCELO LEITE C SOARES, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de junho de 2010, as 09: 40 horas, ficando as partes intimadas atraves desta nota de foro.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 074/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01057 Processo: 0602002000121-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO DAVI **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES.** REU: MUNICIPIO DE BELEM **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DO INTEIRO TEOR DO DESAPCHO DE FLS. 105V.

01058 Processo: 0602004001480-9 - INDENIZACAO AUTOR: ERONILDO NUNES RODRIGUES **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ANTONIO DE PADUA MACEDO.** REU: MARCOS AURELIO DANTAS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARAAPRESENTAQR SUAS CONTRARAZOES RECURSAIS.

01059 Processo: 0602006000374-0 - COMINATOR/ OBR FAZER AUTOR: EMANE NOBREGA DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: LAPLACE GUEDES, MANUEL XAVIER DE CARVALHO.** AUTOR: JOAO BATISTA BELO DA SILVA **ADV: LAPLACE GUEDES, MANUEL XAVIER DE CARVALHO.** REU: MUNICIPIO DE BELEM **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, JAMS DE SOUZA TEMOTEO, LIDYANE PEREIRA SILVA.** Despacho: Intime-se SOBRE O PETITORIO E DOCUMENTOS ACOSTADO PELO MUNICIPIO DE BELEM OUCA-SE A PARTE PROMOVENTE, NO PRAZO DE 15 DIAS.

01060 Processo: 0602006000457-3 - INDENIZACAO AUTOR: VICENTE DO NASCIMENTO SILVA **ADV: ALUISIO PAREDES JUNIOR, RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA JOSINETE DA SILVA **ADV: ALUISIO PAREDES JUNIOR, RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA PARAAPRESENTACAO DE ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

01061 Processo: 0602006000465-6 - COMINATOR/ OBR FAZER AUTOR: AURENICE DE ASSIS RODRIGUES **ADV: LAPLACE GUEDES, MANUEL XAVIER DE CARVALHO.** REU: MUNICIPIO DE BELEM **ADV: LAPLACE GUEDES, MANUEL XAVIER DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se SOBRE O PETITORIO E DOCUMENTOS ACOSTADO PELO MUNICIPIO DE BELEM OUCA-SE A PARTE PROMOVENTE, NO PRAZO DE 15 DIAS.

01062 Processo: 0602007000774-9 - EXECUCAO FISCAL REU: PAULO AGRIPINO DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte executada para comprovar o cumprimento do parcelamento ate a presente data, em 15 (quinze) dias.

01063 Processo: 0602010000198-5 - ORDINARIA AUTOR: NAURIDETE FERREIRA DE LIMA MENDES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01064 Processo: 0602010000199-3 - ORDINARIA AUTOR: ALCIONE DE ALMEIDA CRUZ **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01065 Processo: 0602010000200-9 - ORDINARIA AUTOR: LADY ANA TOLENTINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01066 Processo: 0602010000201-7 - ORDINARIA AUTOR: FABIANO DA SILVA SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01067 Processo: 0602010000202-5 - ORDINARIA AUTOR: EDLEUZA SIMPLICIO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01068 Processo: 0602010000203-3 - ORDINARIA AUTOR: EZICLEIDE GOMES DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01069 Processo: 0602010000204-1 - ORDINARIA AUTOR: LINDOMAR RODRIGUES BARBOSA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01070 Processo: 0602010000205-8 - ORDINARIA AUTOR: BERNADETE RAIMUNDO DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01071 Processo: 0602010000206-6 - ORDINARIA AUTOR: ELINEIDE AMORIM DAVI **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01072 Processo: 0602010000207-4 - ORDINARIA AUTOR: MONICA DAS GRACAS DE MELO ANDRADE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01073 Processo: 0602010000208-2 - ORDINARIA AUTOR: ISRAEL OTAVIO DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01074 Processo: 0602010000209-0 - ORDINARIA AUTOR: EDILENE ZIZA DO AMARAL **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01075 Processo: 0602010000210-8 - ORDINARIA AUTOR: MARIA JOSE CARDOSO MORAIS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01076 Processo: 0602010000211-6 - ORDINARIA AUTOR: ANA PAULA BEZERRA RODRIGUES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01077 Processo: 0602010000211-6 - ORDINARIA AUTOR: ANA PAULA BEZERRA RODRIGUES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01078 Processo: 0602010000212-4 - ORDINARIA AUTOR: ALEXANDRA DE LIMA ALVES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01079 Processo: 0602010000213-2 - ORDINARIA AUTOR: REGINALDO PAULINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01080 Processo: 0602010000214-0 - ORDINARIA AUTOR: SHEILLA RODRIGUES MACIEL **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01081 Processo: 0602010000215-7 - ORDINARIA AUTOR: LUCI FELISBERTO DE LIMA SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01082 Processo: 0602010000216-5 - ORDINARIA AUTOR: GERELDE VALDINETE SERAFIM **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01083 Processo: 0602010000217-3 - ORDINARIA AUTOR: DENIZE BEZERRA DA SILVA MONTEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01084 Processo: 0602010000218-1 - ORDINARIA AUTOR: CRISTIANE LIMA DE ALMEIDA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01085 Processo: 0602010000219-9 - ORDINARIA AUTOR: EDVALDO SANTOS DE SOUZA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01086 Processo: 0602010000220-7 - ORDINARIA AUTOR: AGNALDO RIBEIRO DO AMARAL **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01087 Processo: 0602010000221-5 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DAS VITORIAS FREIRE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01088 Processo: 0602010000222-3 - ORDINARIA AUTOR: SEVERINO BRUNO GONCALVES CABRAL **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01089 Processo: 0602010000223-1 - ORDINARIA AUTOR: NILZE MARIA DA SILVA BASILIO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01090 Processo: 0602010000224-9 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DE FREITAS VIANA PESSOA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01091 Processo: 0602010000225-6 - ORDINARIA AUTOR: LUCIANO AVELINO BATISTA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01092 Processo: 0602010000226-4 - ORDINARIA AUTOR: ELZA SANTOS DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01093 Processo: 0602010000227-2 - ORDINARIA AUTOR: REGINA DA CONCEICAO MIGUEL LEONCIO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01094 Processo: 0602010000228-0 - ORDINARIA AUTOR: MARIANECA DA COSTA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01095 Processo: 0602010000229-8 - ORDINARIA AUTOR: ANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01096 Processo: 0602010000230-6 - ORDINARIA AUTOR: SIDNY JOANYS DOS SANTOS SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01097 Processo: 0602010000231-4 - ORDINARIA AUTOR: EDIVAM DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01098 Processo: 0602010000270-2 - ORDINARIA AUTOR: PEDRO MENDES DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01099 Processo: 0602010000271-0 - ORDINARIA AUTOR: UBERLANDIA ALVES DA NOBREGA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01100 Processo: 0602010000272-8 - ORDINARIA AUTOR: SANTANA FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01101 Processo: 0602010000273-6 - ORDINARIA AUTOR: SEVERINO HENRIQUE GUEDES TOLENTINO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01102 Processo: 0602010000274-4 - ORDINARIA AUTOR: GENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

01103 Processo: 0602010000275-1 - ORDINARIA AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA ALVES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se INDEFERIMENTO DA LIMINAR

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 074/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01104 Processo: 0602010000003-7 - ACAO DE COBRANCA REU: BANCO HONDA S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a empresa promovida/ executada para efetuar o pagamento do valor da condenacao, no prazo de 15 dias, sob pena de ser-lhe acrescida multa no percentual de 10 por cento e penhora on line.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 073/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01105 Processo: 0422005000703-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: DANIEL DE ARRUDA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2010, PELAS 11: 10 H, NO FORUM LOCAL.

01106 Processo: 0422005000717-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA CARMINA DIAS **ADV: DANIEL DE ARRUDA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2010, PELAS 16: 40 H, NO FORUM LOCAL.

01107 Processo: 0422005000721-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA AVANI LEITE DE ARRUDA **ADV: DANIEL DE ARRUDA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2010, PELAS 16: 40 H, NO FORUM LOCAL.

01108 Processo: 0422006000906-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALDENORA MARIA DE SOUSA ALENCAR **ADV: DANIEL DE ARRUDA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2010, PELAS 16: 50 H, NO FORUM LOCAL.

01109 Processo: 0422007000183-1 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA



FE PB ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ. REU: MARIA DE FATIMA F RODRIGUES ADV: DANIEL DE ARRUDA ALMEIDA. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2010, PELAS 16: 20 H, NO FORUM LOCAL.

01110 Processo: 0422007000193-0 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ. REU: MARIA SELMA DE LACERDA LUCENA ADV: DANIEL DE ARRUDA ALMEIDA. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2010, PELAS 16: 10 H, NO FORUM LOCAL.

01111 Processo: 0422007000197-1 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ. REU: HELIANA LEANDRO ARARUNA ADV: DANIEL DE ARRUDA ALMEIDA. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2010, PELAS 11: 20 H, NO FORUM LOCAL.

01112 Processo: 0422007000206-0 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ. REU: MARIA HILMA DUNGA DE OLIVEIRA ADV: DANIEL DE ARRUDA ALMEIDA. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2010, PELAS 16: 30 H, NO FORUM LOCAL.

01113 Processo: 0422007000781-2 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE JUNHO DE 2010, PELAS 16: 50 H, NO FORUM LOCAL..

01114 Processo: 0422008000124-3 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO ASSIS PEREIRA BRITO ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar acerca dos documentos de fls. 158/159, sob as penas da lei.

01115 Processo: 0422008000664-8 - ORDINARIA AUTOR: MARIA APARECIDA VICTOR DE SOUSA ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO. AUTOR: NATANAEL DE SOUSA ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO. AUTOR: ITAMAR VICTOR DE SOUSA ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO. Sentença: Sentença julgada procedente

01116 Processo: 0422010000244-5 - MAND. SEGURANCA - CVAUTOR: FABIO GOMES TAVARES ADV: JOSE BATISTA NETO. REU: CLAUDIA APARECIDA DIAS ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM, ALANE CRISTINA PINTO QUEIROGA. Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 37/38 dos autos, que indeferiu a liminar pleiteada, por falta de amparo legal para sua concessão.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 077/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01117 Processo: 0742003000455-5 - DECLARATORIA Despacho: Intime-se para conhecimento da decisão: ...REJEITO A PRESENTE IMPUGNACAO. Intime-se a exequente para requerer o que entender de direito, em 10 dias, sob pena de arquivamento...

01118 Processo: 0742005000565-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PETRONIO FRANCISCO DA MATA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito. no prazo de 10 dias.

01119 Processo: 0742006002069-5 - INVENTARIO AUTOR: MARIZA SEVERINA DOS SANTOS MACEDO ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO. REU: SEVERINO VICENTE DOS SANTOS REU: PETRONILIA EMILIA DOS SANTOS Despacho: Intime-se o autor para, em 10(dez) dias, falar sobre o teor da certidão de fl.47, requerendo o que entender de direito.

01120 Processo: 0742007000479-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GILBERTO BELARMINO DA SILVA ADV: CHARLES PEREIRA DINOA. AUTOR: MARIA GOMES DE OLIVEIRA ADV: CHARLES PEREIRA DINOA. REU: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO PB ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA, DANIEL DALONIO VILAR FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS JOSE CASTRO MARQUES ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de dilação de prazo, 10 dias, da parte promovida.

01121 Processo: 0742007001087-6 - RESSARCIMENTO AUTOR: MUNICIPIO DE ALCANTIL PB ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO, PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO, ENIO PEREIRA DE ARAUJO. REU: CARLOS MARQUES CASTRO JUNIOR ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO. Despacho: Intime-se Acerca da documentação juntada aos autos, fls. 57/60, manifestem as partes em 05(cinco) dias, conforme prescreve o artigo 398 do CPC, requerendo o que entender de direito.

01122 Processo: 0742008000398-6 - ACAO DE COBRANCA Despacho: Intime-se PROCESSO que o rito a ser seguido e o ordinario. Intimem-se as partes para, em 10(dez) dias apresentarem razões finais.

01123 Processo: 0742009000321-6 - COBRANCA DE ALUGUEL AUTOR: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES, LUZIMARIO GOMES LEITE. AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO DE OLIVEIRA ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES, LUZIMARIO GOMES LEITE. REU: SAULO DA MOTA SILVEIRA Despacho: A impugnação, no prazo legal.

01124 Processo: 0742009000378-6 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSEFA HERCILIA DE MACEDO ADV: CHARLES PEREIRA DINOA. REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: DANIELA DELAI RUFATO, HENRIQUE MOTA FEITOSA. Despacho: Intime-se o promovido, por seu patrono, para juntar aos autos a via original do Termo de adesão n. 3303593.0, para possível realização de perícia grafotécnica, p. aferir se assinatura da promovente e verdadeira ou falsa.

01125 Processo: 0742009000726-6 - DANOS MORAIS AUTOR: CESINALDO CHARLES VIEIRA BARBOSA ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA PB Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar sobre a contestação de fls. 31/35, dos autos, em 05 dias.

01126 Processo: 0742009001119-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE DA SILVA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: A impugnação, no prazo legal. cumpra-se

01127 Processo: 0742010000099-6 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA DA SILVA ADELINO ADV: DANIEL TABOSA DE ALMEIDA, YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY, FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR. REU: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO Despacho: Intime-se a parte autora par, no prazo de 05(cinco) dias, emendar a inicial, adaptando-a ao procedimento comum.

01128 Processo: 0742010000165-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CICERO CELESTINO DE LIMA ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO. REU: BANCO DO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar a declaração de pobreza do requerente, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade processual.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 078/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01129 Processo: 0742001000374-2 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA. REU: SEVERINA CILDA FRANCA Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco (05) dias, requerer o que achar de direito.

01130 Processo: 0742009001186-2 - INDENIZACAO AUTOR: MARCIO PEREIRA GOMES ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA, SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PAULA RODRIGUES DA SILVA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 17 de junho de 2010, as 11:00 horas, na audiência também será objeto de fixação de pontos controvertidos, de decisões de questões processuais pendentes e especificação de provas em audiência de inst. e julga.

01131 Processo: 0742010000063-2 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE ROBERTO DE MACEDOREU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO. Despacho: Intime-se PEDIDO DEFERIDO DE FLS. 76. PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 077/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01132 Processo: 0742009000255-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCIELE VENTURA DE MACEDO ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, CLOVIS PEREIRA DA COSTA. REU: SEVERINA GERVAZIO PEREIRA Sentença: Intime-se da sentença: ...DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO, em face do parágrafo 2 do art.18, c.c art 19 c.c inc. II do art. 51, todos da Lei de Regencia dos JES.

BREJO DO CRUZ

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 055/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01133 Processo: 0102009000043-0 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE LUIZ FERREIRA LIMA ADV: ANESIANO RAMOS DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o subscritor da petição de fls. 177/178 para em 10 (dez) dias juntar procuração aos autos, sob pena de não conhecimento do pedido.

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 048/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01134 Processo: 0102007001115-9 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DE FATIMA TARGINO DANTAS ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO. REU: JOSIVAN TARGINO DANTAS Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento no Fórum local, dia 09/06/2010, as 10h45.

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 048/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01135 Processo: 0102010000098-2 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANTONIO BATISTA ADV:

JOSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS LINHARES. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO REU ANTONIO BATISTA, PARA TOMAR CIENCIA DA DECISAO DE FLS. 45/46: POSTO ISTO, DECRETO A PRISAO PREVENTIVA DE ANTONIO BATISTAINDEFERINDO POR CONSEQUENCIA O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 038/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01136 Processo: 0112009000117-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO SAO DOMINGOS DO CARIRI ADV: RICARDO AGRA VILLARIM. REU: ESPOLIO DE JOSE MARTINS DOS SANTOS ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO. Despacho: Intime-se a parte promovida para indicar o nome dos demais herdeiros do espólio, no prazo de cinco (05) dias.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 080/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01137 Processo: 0732009000902-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADRIANA DE VARGAS NERY ADV: JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se A impugnação.

01138 Processo: 0732009003000-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO. Despacho: Intime-se Ouca-se a parte contrária, em 05 dias, sobre a petição de fl. 31/32.

1A. VARA DE CABEDELO NF 080/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01139 Processo: 0732008000127-1 - NOTICIA CRIME AUTOR: RAFAEL BLANQUEZ VEGA ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES. REU: HERVAL ALVES DA FONSECA ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA, MANOEL FELINTO DA SILVA, MARCOS ANTONIO SILVA. Despacho: Intime-se audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14 de julho de 2010, as 14 00 horas, na sala de audiências da 1 vara de Cabedelo PB.

01140 Processo: 0732009002503-9 - CRIME C/COSTUMES REU: GENILTON PEREIRA DA SILVA ADV: KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO. Despacho: Intime-se audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09 de junho de 2010, as 14 00 horas, na sala de audiências da 1 vara de Cabedelo PB.

01141 Processo: 0732010001275-3 - LEI 11340/06-V DOMES INDICIADO: PERICLES DE FIGUEIREDO GOUVEIA NETO ADV: LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA. Despacho: Intime-se audiência preliminar designada para o dia 30 de junho de 2010, as 14 00 horas, na sala de audiências da 1 vara de Cabedelo PB.

01142 Processo: 0732010004112-5 - CARTA PRECATÓRIA CR REU: JOSE BATISTA DE MELO SOBRINHO ADV: JOAO BATISTA DE PAIVA NETO. Despacho: Intime-se audiência de proposta de suspensão processual designada 21 de junho de 2010, as 14 30 horas, na sala de audiências da 1 vara de Cabedelo PB.

2A. VARA DE CABEDELO NF 080/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01143 Processo: 0731998000693-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: MANOEL PORFIRIO NEVES, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão do oficial de justiça, requerendo o que entender ser de direito

01144 Processo: 0732001001995-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES. REU: CMC COOPERATIVA MECANICA DE CABELO LTDA ADV: FABIO MONTENEGRO PONTES. REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA ADV: FABIO MONTENEGRO PONTES. Despacho: Intime-se os advogados das partes do não conhecimento do embargo de declaração interposto em razão de ser inadequado para atacar a decisão de fls 166/168

01145 Processo: 0732008003227-6 - ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: FABIANA DE LIMA MAGALHAES ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO. REU: MARILENE MARIA DE SOUZA MIRANDA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. Despacho: Intime-se os advogados das partes da designação da audiência de tentativa de conciliação para o dia 09/junho/2010 as 15: 40 horas, no fórum local

01146 Processo: 0732009003967-5 - REGULAMENT DE GUARDA REU: D. C. S. ADV: MARCOS ANTONIO SILVA. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 26/05/2010, as 14: 20 horas, no Fórum Local.

01147 Processo: 0732010004216-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para impugnar a contestação no prazo legal

3A. VARA DE CABEDELO NF 075/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01148 Processo: 0732004002035-3 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO. Despacho: Intime-se a

parte autora, através de seu procurador para no prazo de 20(vinte)dias, se manifestar sobre certidão e auto de penhora/avaliação, requerer o que entender ser de direito.

01149 Processo: 0732005002562-3 - EXECUCAO AUTOR: WILSON URQUIZA DA NOBREGA ADV: ANTONIO NOBREGA DOS SANTOS, EURICO ALVES MONTEIRO NETO. Despacho: Intime-se a parte autora através de seu procurador, para no prazo de 10(dez) dias manifestar-se sobre ofício de fls. 64 dos autos.

01150 Processo: 0732007000187-7 - EXECUCAO FISCAL REU: UNICARD VISA ADV: HERYCKA DONATO MENEZES. Despacho: Alvara expedido e a disposição

01151 Processo: 0732007004362-2 - INDENIZACAO AUTOR: AREIA VERMELHA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, ALCIDES BARRETO BRITO NETO. Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Decorrido esse prazo, com ou sem as mesmas, subam os autos ao TJPB.

01152 Processo: 0732008002743-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: FRANCISCO URBANO MARTINS ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora, através de seu procurador para, as vistas da certidão de fls. 130 dos autos, requerer o que de direito, no prazo de 10(dez)dias.

01153 Processo: 0732008004365-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE GOMES DE ARAUJO ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS, BRUNA RACHEL NOGUEIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte autora, através de seu procurador para, no prazo legal, falar sobre documentos de fls. 102/110 dos autos.

4A. VARA DE CABEDELO NF 071/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01154 Processo: 0732005002189-5 - EXECUCAO FISCAL REU: FININVEST ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A ADV: MARIA KETIANE DA SILVA, JULIA RAMALHO SOUTO, ANA CLAUDIA DA NOBREGA SIMOES. Despacho: Intime-se da retificação da sentença, que declarou extinto o processo na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil e condenou o executado em 10% do valor da execução de fl. 38.

01155 Processo: 0732005002788-4 - INDENIZACAO AUTOR: IGOR FELIPE GONCALVES ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM. Despacho: Intime-se para, em dez dias, pronunciar-se sobre a penhora levada a efeito.

01156 Processo: 0732008000466-3 - EXECUCAO FISCAL REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, LUCIANA NOBREGA. Despacho: Intime-se da sentença que homologou os cálculos de fl 32 e determinou sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providências inerentes a cobrança da mesma.

01157 Processo: 0732008002016-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ERIVALDO DA SILVA PEREIRA ADV: JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, confirmar o conteúdo da informação retro, relativa ao acordo, cliente de que o seu silêncio importará em concordância.

01158 Processo: 0732009001684-8 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. Despacho: Intime-se de que defiro o pedido retro.

01159 Processo: 0732009001759-8 - DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Despacho: Intime-se para, em dez dias, pronunciar-se sobre a certidão.

01160 Processo: 0732009001832-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01161 Processo: 0732009002485-9 - DESPEJO FALTA PAGAM REU: KETIMA MARIA SANTOS AMORIM ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, pronunciar-se sobre os documentos retro.

01162 Processo: 0732009003151-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se para as contra-razões ao recurso.

01163 Processo: 0732009003444-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROSANGELA ALVES CUNHA PAIVA ADV: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA PONTES. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: RICARDO COSTA E SOUZA. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente Condeno a parte promovida nas custas e honorários.

01164 Processo: 0732009004096-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDSON DE SOUTO GOMES ADV: KALINE GOMES BARRETO. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

01165 Processo: 0732010001586-3 - EMBARGOS REU: CARLOS JOSE DE QUEIROZ MARINHO. Sentença: Embargos IMPROCEDENTES.

01166 Processo: 0732010001765-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

01167 Processo: 0732010003991-3 - DECLARATORIA AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA. Despacho: Intime-se DE QUE INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA.

01168 Processo: 0732010004034-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CLAUDIO BATISTA DA SILVA



- VA **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO**. Despacho: Intime-se os advogados para assinarem a inicial.
- 01169** Processo: 0732010004133-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FERNANDO FIRMINO DE MACEDO **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se de que defiro o pedido retro, dada a competencia preventiva, por conexao
- 01170** Processo: 0732010004236-2 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEXEIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01171** Processo: 0732010004271-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/ A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

- 4A. VARA DE CABEDELO NF 071/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01172** Processo: 0732005003567-1 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: VALDOMIRO DOS SANTOS EVANGELISTA **ADV: VALQUIRIA ALMEIDA PONTES**. Despacho: Intime-se Advogado para se manifestar em tres dias sobre a nAo localizacao das testemunhas arroladas na defesa previa de VALDOMIRO DOS SANTOS EVANGELISTA.

- JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 071/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01173** Processo: 0732009003315-7 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: PATRICIA CIBELLE LEITE MORAISREU: BANCO ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se o promovido para pagar o valor da condenacao, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicacao da multa de 10 por cento prevista no art.475-J, caput, do CPC, c/c o art.52, III, da LJE (enunciados 97 do FONAJE).
- 01174** Processo: 0732009003319-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSEFA CANDIDO DA SILVAREU: MASTERCARD BRASIL S/C LTDA **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. REU: ATAVAREJO SUPERMERCADOS **ADV: CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA**. REU: FINIVEST S/A **ADV: SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a parte contraria, atavarejo e banco fininvest, para oferecer a respostaescrita em 10 dias (art. 42, parag. segundo). Em seguida remetam-se osautos a turma recursal.
- 01175** Processo: 0732010000050-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL MARES DO SUL **ADV: ANA CLARA MENEZES HEIM, RENATA SOARES SOBCHACKI**. REU: SERRALHARIA ELSHADAY Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/05/2010 as 09:00 hs, neste juizo.
- 01176** Processo: 0732010000113-7 - DECLARATORIA AUTOR: SILVANNA PIRES BRASIL LISBOA **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA**. REU: FEDEX FEDERAL EXPRESS CORPORATIONREU: RAPIDAO COMETA LOGISTICA TRANSPORTE S/A Despacho: Intime-se a parte contraria (promovente) para oferecer resposta escrita em 10 dias (art.42, parag. segundo).
- 01177** Processo: 0732010000143-4 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: IRACY DANTAS DE OLIVEIRA **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI, WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se intime do teor do final da sentenca a seguir: isto posto, julgo procedente em parte o pedido da autora condenando a re ao pagamento der\$1.000, 00.

CAICARA

- 2.CARTORIO DE CAICARA NF 019/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01178** Processo: 0122009000400-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LENICE PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA, CLAUDIA MARIA DA C. DE CARVALHO XAV**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

CAJAZEIRAS

- 1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 029/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01179** Processo: 0132009001518-4 - TENTATIVA HOMICIADO INDICIADO: ADEMAR FERREIRA DA SILVA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA**. Despacho: Intime-se o advogado do acusado para apresentar as contra-razoes recursais noprazo legal.
- 2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 056/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01180** Processo: 0132004004363-3 - ORDINARIA AUTOR: VALMIRA RUFINO DE SOUZA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. Despacho: Intime-se o patrono da acao para audiencia de instrucao e julgamento no forum local no dia 14/06/2010 as 13: 30 horas
- 01181** Processo: 0132005005247-4 - ORDINARIA AUTOR: MARGARIDA LOPES DE SOUSA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. Despacho: Intime-se a patrono da acao para audiencia de instrucao e julgamento no forum local no dai 14/06/2010, as 10:00 horas.
- 01182** Processo: 0132006002022-2 - DANOS MATERIAIS AUTOR: EDJANE SOUZA BRAGA **ADV:**

- DONACIANO DONATO PEREIRA JUNIOR**. REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: RAFAELA DANTAS DINIZ**. Sentenca: Intime-se diante do exposto com esteio no artigo 269, inciso i, do codigo de processo civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor na pecavestibular.
- 01183** Processo: 0132006002196-4 - ORDINARIA AUTOR: JOAO LUIZ DA SILVA **ADV: DIJALMA SOARES GERMANO**. Despacho: Intime-se o patrono da acao para audiencia de instrucao e julgamento no forum local no dai 14/06/2010, as 09: 30 horas.
- 01184** Processo: 0132008001566-5 - ORDINARIA AUTOR: EDILSON ROLIM **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. Despacho: Intime-se o patrono da acao para querendo apresentar assistente tecnico e quesitos, pericia 14/06/2010, as 16:00 horas.
- 01185** Processo: 0132008001926-1 - ORDINARIA AUTOR: PAULO CESAR BRAGA **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES**. Despacho: Intime-se o patrono da acao para querendo apresentar assistente tecnico e quesitos, pericia designada para o dia 10/06/10, as 12:00 horas.
- 01186** Processo: 0132008002740-5 - ORDINARIA AUTOR: EDNALDA MARTINS ALVES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o patrono da acao para querendo apresentar assistente tecnico e quesitos, para pericia no dia 10/06/2010, as 12:00 horas

- JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS NF 042/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01187** Processo: 0132005000300-6 - INDENIZACAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte embargada para oferecer resposta no prazo de 15 dias.
- 01188** Processo: 01320050001012-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: IRAJA DIOGENES MOREIRA **ADV: SILVIO SILVA NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para contra arrazoar o recurso inominado interpostono prazo de 10 dias.
- 01189** Processo: 0132005001499-5 - INDENIZACAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte executada para querendo oferecer embargos a execucao no prazode 15 dias.
- 01190** Processo: 0132005001890-5 - DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO LOURENCO DA SILVA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para querendo oferecer embargos no prazo de 15 dias.
- 01191** Processo: 0132005002747-6 - MANUTENCAO DE POSSE REU: FRANCISCO MANGUEIRA ANDRIOLA **ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA**. Despacho: Intime-se Abra-se vista dos autos a advogada peticionante pelo prazo de 10 dias para que sejam efetuadas as copias requeridas.
- 01192** Processo: 0132005002761-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o promevente para no prazo de 10 dias receber os titulos que instruiram a inicial certificando se nos autos.
- 01193** Processo: 0132005002799-7 - EXECUCAO AUTOR: LEOCADIO VIEIRA MOREIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar no prazo de 05 dias sobre o documento que segue indicando o numero correto do CPF do executado.
- 01194** Processo: 0132005003299-7 - DECLARATORIA AUTOR: ALBERTINA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE AUGUSTO MACIEL**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Sentenca: Intime-se Posto isso rejeito liminarmente os presentes embargos com arrimo no art 52 IX da lei 9099 95.
- 01195** Processo: 0132005003511-5 - ORDINARIA COBRANCA REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a parte executada para querendo oferecer embargos no prazo de 15 dias.Lavre-se o termo de penhora.
- 01196** Processo: 0132005005317-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 05 dias se manifestar sobre o recibo de protocoloamento retro requerendo o que lhe aprofuer.
- 01197** Processo: 0132005005340-7 - EXECUCAO AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar no prazo de 05 dias sobre o documento de fl 52 e sobre o seu interesse na adjudicacao do bem penhorado.
- 01198** Processo: 0132006000059-6 - DECLARATORIA REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. Despacho: Intime-se O desbloqueio dos valores ocorreu em 23 09 08 e em 24 09 08 nao havendo mais nenhuma constricao judicial sobre este processo. Por esta razao indefiro o pedido.
- 01199** Processo: 0132006001389-6 - EXECUCAO AUTOR: JOSE LAERCIO ALVESME **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL**. REU: CONSTRUFORTE CONSTRUTORA LTDA **ADV: JOSE LOPES BEZERRA**. Despacho: Intime-se Declaro extinto o processo em virtude do cumprimento da obrigacao porparte do devedor.
- 01200** Processo: 0132006002416-6 - REPARACAO DE DANOS REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-se a empresa demanda para

- no prazo de 05 dias comprovar que existem valores bloqueados referentes a este processo.
- 01201** Processo: 0132006004113-7 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE PEREIRA DE LIMA **ADV: JOSE AUDISIO DIAS DE LIMA**. Despacho: Intime-se o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora no prazo de 05 dias.
- 01202** Processo: 0132006004165-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANA CLEIDE SILVA NONATO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido retro e concedo vista dos autos a peticionante pelo prazo de 05 dias.
- 01203** Processo: 01320070000652-6 - INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: ANNA RAPHAELLA ESCARIO PALMEIRA**. Despacho: Intime-se o reu para se manifestar em 15 dias para querendo oferecer embargos.
- 01204** Processo: 01320070000888-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO MARCOLINO DA SILVA **ADV: IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ**. Despacho: Intime-se a parte exequente para no prazo de 05 dias manifestar-se sobre a certidao prefalada indicando bens que possam ser penhorados sob pena de extincao do feito.
- 01205** Processo: 0132007003438-7 - PAULIANA AUTOR: MARIA JORVINO DE LIMA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. REU: OBERLANGE ALVES **ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO**. REU: BANCO ITAUCARD S/ A **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA**. Despacho: Intime-se Julgo improcedentes os presentes embargos de declaracao pelas razoes acima expendidas.
- 01206** Processo: 01320070033646-5 - COMINATORIA REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-se Abra-se vista ao advogado da promovida pelo prazo de 10 dias.
- 01207** Processo: 0132007003754-7 - ORDINARIA COBRANCA REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se Tendo em vista que a peticionante nao declinou o motivo de seu pedidoindefiro-o.
- 01208** Processo: 0132007004070-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CICERO VIANA PEREIRA **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Sentenca: Intime-se Ante o exposto homologo por sentenca o acordo firmado entre as parteslitigantes nos termos do art 269 III CPC.

CATOLE DO ROCHA

- 2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 067/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01209** Processo: 0142009001607-3 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: F. I. S. A. **ADV: GENTIL LIRA BARRETO**. Despacho: Reprogramo a audiencia para instrucao e julgamento do feito designando o dia 08.07.2010, as 10: 00h no Forum local.
- 01210** Processo: 0142009001773-3 - REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: R. S. N. **ADV: MARCELO SUASSUNA LAUREANO**. REU: M. F. S. **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO**. Despacho: Reprogramo a audiencia para instrucao e julgamento do feito designando o dia 13.07.2010, as 11: 00, no Forum local.

- 2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 067/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01211** Processo: 0142010000299-8 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: S. C. S. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. REU: T. P. F. **ADV: JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA**. Despacho: Intime-se os advogados para comparecerem a audiencia de oiitiva da testemunha Sonia Cristina da Costa na 2 Vara de Precatorias na comarca de natal no dia 31 de maio de 2010, as 10h00min
- 01212** Processo: 0142010000299-8 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: S. C. S. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. REU: T. P. F. **ADV: JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA**. Despacho: Intime-se os advogados dos acusados para comparecerem a audiencia de oiitiva da testemunha de acusacao Maria Gisele Dutra da Silva a ser realizada no dia 18 de maio de 2010, as 11h00min na 2 vara da comarca de Patos/PB

CONCEICAO

- 1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 076/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01213** Processo: 0152007000236-3 - ORDINARIA AUTOR: CICERA SIMAO DO NASCIMENTO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA**. Despacho: Intime-se PARA EM 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, EXECUTAR O JULGADO, PENA DE ARQUIVAMENTO.
- 01214** Processo: 0152007001218-0 - ORDINARIA AUTOR: LUZIA RODRIGUES DE MELO **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO**. Despacho: Intime-se PARA EM 10 (DEZ) DIAS INFORMAR A ESTE JUIZO QUE TIPO DE BENEFICIO E PLEITEADO EM TAL ACAO, TENENDO EM VISTA A JUNTADA DO DOCUMENTO DE FLS. 134/8.
- 01215** Processo: 0152007002032-4 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO VALENCIO DA SILVA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA**. Despacho: Intime-se DO DEFIREMENTO DO PEDIDO FORMULADO (SOBREESTE-SE).
- 01216** Processo: 0152008000184-3 - ORDINARIA AUTOR: DEUSALINA NUNES DE SOUSA

- ADV: CICERO JOSE DA SILVA**. Despacho: Intime-se PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR SUAS CONTRARRAZOES.
- 01217** Processo: 0152008000187-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MOISES BERNARDO DE SOUSA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA**. Despacho: Intime-se PARA EM NO MAXIMO 10 (DEZ) DIAS JUNTAR COPIA DA CTPS DA FALECIDA A SRAANTONIA BERNADO DE SOUSA.

- 2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 069/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01218** Processo: 0152003000289-1 - RESSARCIMENTO DANOS REU: MANOEL RAMALHO DE ALENCAR **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA, MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN**. Despacho: Intime-se a parte promovida, via patrono, para se manifestar sobre os documentos acostados aos autos, no prazo de 10(dez) dias.
- 01219** Processo: 0152009000242-7 - TUTELA AUTOR: E. A. L. **ADV: CICERO JOSE DA SILVA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 19 de maio de 2010, as 09h30.
- 01220** Processo: 0152009001077-6 - ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Intime-se a parte promovida, via patrono, para apresentar comprovante do efetivo pagamento das verbas questionadas, a exemplo de contracheque ou comprovante de deposito bancario, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01221** Processo: 0152009001184-0 - ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Intime-se a parte promovida, via patrono, para apresentar comprovante do efetivo pagamento das verbas questionadas, a exemplo de contracheque ou comprovante de deposito bancario, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01222** Processo: 0152009001208-7 - ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Intime-se a parte promovida, via patrono, para apresentar comprovante do efetivo pagamento das verbas questionadas, a exemplo de contracheque ou comprovante de deposito bancario, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01223** Processo: 0152009001217-8 - ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Intime-se a parte promovida, via patrono, para apresentar comprovante do efetivo pagamento das verbas questionadas, a exemplo de contracheque ou comprovante de deposito bancario, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01224** Processo: 0152009001267-3 - ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Intime-se a parte promovida, via patrono, para apresentar comprovante do efetivo pagamento das verbas questionadas, a exemplo de contracheque ou comprovante de deposito bancario, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01225** Processo: 0152009001299-6 - ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Intime-se a parte promovida, via patrono, para apresentar comprovante do efetivo pagamento das verbas questionadas, a exemplo de contracheque ou comprovante de deposito bancario, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01226** Processo: 0152009001300-2 - ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Intime-se a parte promovida, via patrono, para apresentar comprovante do efetivo pagamento das verbas questionadas, a exemplo de contracheque ou comprovante de deposito bancario, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01227** Processo: 0152009001311-9 - ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Intime-se a parte promovida, via patrono, para apresentar comprovante do efetivo pagamento das verbas questionadas, a exemplo de contracheque ou comprovante de deposito bancario, no prazo de 10 (dez) dias.

COREMAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 070/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01228** Processo: 0562007001080-8 - LESAO CORPORAL REU: MANOEL ARAUJO **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/07/2010, as 09: 30 horas.

ESPERANCA

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 054/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01229** Processo: 0172009001685-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOELSON TEODOSIO DE LIMA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se que foi designado para campina grande-pb, inves de joao pessoa-pb, a pericia na parte autora, na gerencia de pericia medica da 3a regio decampina grande, na data de 11 de maio de 2010.
- 01230** Processo: 0172009001950-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUCIANO DUARTE DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se que foi designado a peticia na parte autora na cidade de campina grande-pb, ao in-



ves de joao pessoa, na gerencia regional de pericia medica3a regioa, em campina grande, no dia 13 de maio de 2010, as 08: 00hs.

GUARABIRA

3A. VARA DE GUARABIRA NF 042/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01231 Processo: 0182007002238-1 - ALIMENTOS AUTOR: M. C. F. L. **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** AUTOR: W. F. S. Despacho: Audiencia designada de instracao e julgamento, para o dia 22/06/2010, as 09: 10 horas, no Forum local.

01232 Processo: 0182009002358-3 - ALIMENTOS REU: S. F. S. **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao e/ou instracao e julgamento, para o dia 22/06/2010, as09: 35 horas, no Forum local.

01233 Processo: 0182010000010-0 - INTERDICAÇÃO AUTOR: LUIZA FERNANDES DA SILVA **ADV: MARIA DO SOCORRO BATISTA DA ROCHA.** Despacho: Audiencia designada de interrogatorio do interditando, para o dia 29/06/2010, as 08: 50 horas no Forum local.

01234 Processo: 0182010000014-2 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSEDALIA DA SILVA FERREIRA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Audiencia designada de interrogatorio do interditando, para o dia 29/06/2010, as 09: 10 horas no Forum local.

01235 Processo: 0182010000119-9 - ALIMENTOS AUTOR: M. P. F. A. **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao ou instracao e julgamento, para o dia 22/06/2010, as 09: 45 horas, no Forum local.

01236 Processo: 0182010000127-2 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ANTONIO MARIANO DA SILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Audiencia designada de interrogatorio da interditanda, para o dia 22/06/2010, as 10:00 horas no Forum local.

01237 Processo: 0182010000330-2 - INTERDICAÇÃO AUTOR: SEBASTIAO NUNES DE LIMA **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Despacho: Audiencia designada de interrogatorio da interditanda, para o dia 22/06/2010, as 10: 10 horas no Forum local.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 042/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01238 Processo: 0182007003133-3 - DESACATO REU: JOSEMBERG SOARES DA CRUZ **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Audiencia designada de instracao e julgamento, para o dia 30/06/2010, as 09: 20 horas, no Forum local.

01239 Processo: 0182009001562-1 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOALISON DE LIMA VITAL **ADV: OTINIEL BATISTA DE MORAIS, TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Audiencia designada de instracao e julgamento, para o dia 30/06/2010, as 08: 30 horas, no Forum local.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 072/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01240 Processo: 0182006003698-7 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: JUAREZ ALVES ELESBAO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de 10 dias, juntar ficha individual completa do autor, com informacoes sobre as datas de nomeacao e exoneraacao deste, pois tais dados sao anotados na ficha individual.

01241 Processo: 0182008002837-8 - ORDINARIA AUTOR: HUMBERTO MENDES **ADV: ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia designada para o dia 10/06/2010, as 11h00, ocasiao em que havera depoimento pessoal do preposto do demandado e inquiricao das testemunhas arrolada as fls. 157/158.

01242 Processo: 0182008003305-5 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: JOAO PEREIRA DA COSTA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre o pleito da perita de fl. 109.

01243 Processo: 0182008003306-3 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: GRACILIANO GARCIA LUNA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre o pleito da perita de fl. 120.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GUARABIRA NF 061/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01244 Processo: 0182007004035-9 - INDENIZACAO AUTOR: MARLY LINDOLFO DA CRUZ **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** REU: MARIA DO SOCORRO PEREIRA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01245 Processo: 0182008003394-9 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: JOSE EUZEBIO DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.**

Despacho: Intime-se REAVALIACAO INDEFERIDA. Leilao designado para o dia 28 de maio de 2010, as 09:00 horas.

01246 Processo: 0182008003777-5 - INDENIZACAO AUTOR: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca prolatada nos autos (pagamento da obrigacao -inteligencia do art. 794, I, CPC -extincao da presente execucao).

01247 Processo: 0182008003777-5 - INDENIZACAO REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: MARIANNE FLORENCIO DE BARROS.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca, cujo teor e o seguinte: pagamento-da obrigacaointeligencia do art. 794, I, CPC - extincao da presente execucao.

01248 Processo: 0182009000046-6 - RESSARCIMENTO AUTOR: RAFAELA DE LUCENA ANDRADE **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Intime-se intime-se o credor para, em cinco dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

01249 Processo: 0182009001280-0 - EXEC QUANTIA CERTAAUTOR: DIELSON DIAS RODRIGUES **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12/07/2010, as 10: 10 h.

INGA

2A. VARA DE INGA NF 072/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01250 Processo: 0202008000233-8 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: T. E. O. B. **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 14/06/2010, as 10: 15 horas, no forum local.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 035/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01251 Processo: 0382010001058-6 - CRIME C/COSTUMES REU: JOSE ANTONIO SOARES **ADV: DINIZ BAPTISTA DE PONTES.** VITIMA: EMANOEL ARQUILINO DA SILVA Despacho: Intime-se o advogado do reu de que a audiecnia designada para o dia 20/05/2010, foi antecipada para o dia 19/05/2010, pelas 13: 30h, neste Forum.

2A. VARA DE ITABAIANA NF 039/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01252 Processo: 0382008001218-0 - GUARDA DE MENOR AUTOR: M. S. S. **ADV: FRANCISCO FREIRE DE F FILHO.** REU: A. J. S. **ADV: CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 30/06/2010, pelas 10:00 horas.

01253 Processo: 0382009000666-9 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: E. S. **ADV: LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO.** AUTOR: E. M. S. **ADV: LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO.** REU: J. M. C. S. **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 15/06/2010, pelas 10: 30 horas.

01254 Processo: 0382009001173-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: MARIA CLAUDIA DA SILVA **ADV: LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO.** REU: JOZIANO LOPES **ADV: HOUSEMAN ROCHA.** Despacho: Intime-se para audiencia preliminar marcada para 08/06/2010, pelas 11:00 horas.

01255 Processo: 0382009001183-4 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: G. T. S. **ADV: LUZINETE URBANO DE MELO, JOAQUIM LOPES DE ALBUQUERQUE NETO, PALLOMA THALITA COSTA LOPES.** REU: G. V. M. **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO.** REU: J. W. V. M. **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO.** REU: M. F. V. M. **ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** REU: M. V. G. M. **ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** REU: J. V. M. **ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 15/06/2010, pelas 11:00 horas.

01256 Processo: 0382009001255-0 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: G. F. S. **ADV: PERCINANDES DE CARVALHO ROCHA.** AUTOR: E. F. S. **AUTOR: B. F. S. ADV: MARIA FAUSTA RIBEIRO SA.** REU: L. F. S. Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 15/06/2010, pelas 09: 30 horas.

01257 Processo: 0382009001631-2 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. J. S. **ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS.** REU: M. L. S. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao marcada para o dia 30/06/2010, pelas09: 30 horas.

01258 Processo: 0382009001988-6 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: D. W. S. **AUTOR: G. R. S. ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** REU: J. S. S. Despacho: Intime-se para audiencia preliminar marcada para o dia 15/06/2010, pelas 10: 45horas.

01259 Processo: 0382009002477-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ELAINE CRISTINA DA SILVA GONCALVES **ADV: LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO.** REU: SANDRO ROBERTO DE ARAUJO **ADV: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 09/06/2010, pelas 09:00 horas.

01260 Processo: 0382010000141-1 - VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: SEVERINO GEREMIAS DE PAIVA **ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS.** REU: MARIA DAS DORES DE PAIVA Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 07/06/2010, pelas 09: 30 horas.

01261 Processo: 0382010000671-7 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DA PENHA DA CONCEIÇÃO **ADV: VALTER DE MELO.** REU: JOANA DA SILVA XAVIER Despacho: Intime-se para audiencia de interrogatorio do interditando no dia 28/06/2010, pelas 09: 40 horas.

01262 Processo: 0382010000745-9 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: ANTONIO MARINHO DE ARAUJO **ADV: JOSE RIVALDO MACHADO LEITE.** AUTOR: MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO Despacho: Intime-se para audiencia de reconciliacao marcada para o dia 21/06/2010, pelas10:00 horas.

01263 Processo: 0382010000753-3 - INTERDICAÇÃO AUTOR: SEBASTIANA JACINTO DOS SANTOS **ADV: JOSE RIVALDO MACHADO LEITE.** REU: JOEL JACINTO DOS SANTOS Despacho: Intime-se para audiencia de interrogatoriomarcada para o dia 28/06/2010, pelas09:00 horas.

01264 Processo: 0382010000846-5 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSE FRANCISCO DE ASSIS FILHO **ADV: GERALDO FERREIRA FILHO.** REU: MARIA JOSE DA SILVA DE ASSIS Despacho: Intime-se para audiencia de reconciliacao marcada para o dia 09/06/2010, pelas11: 10 horas.

01265 Processo: 0382010000899-4 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOANITALOPES DE PONTES **ADV: JOSE RIVALDO MACHADO LEITE.** REU: JOAO FRANCISCO DE PONTES Despacho: Intime-se para audiencia de reconciliacao marcada para o dia 09/06/2010, pelas11: 50 horas.

01266 Processo: 0382010000932-3 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** REU: ELISABETH QUEIROZ DA SILVA Despacho: Intime-se para audiencia de reconciliacao marcada para o dia 09/06/2010, pelas11:00 horas.

01267 Processo: 0382010000999-2 - ALIMENTOS AUTOR: EDILEUSA SUELI TORRES GUERRA **ADV: ANA FLAVIA VELOSO DE LUCENA.** REU: JOSE RUBENS GUERRA PESSOA Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 07/06/2010, pelas 11: 20 horas.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 057/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01268 Processo: 1072007000768-0 - INDENIZACAO AUTOR: MANOEL JOSUE DA SILVA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO, ELISABETE LOPES CAVALCANTI.** REU: MARIA DAS NEVES DE PAULA MAIA **ADV: ROBSON DE PAULA MAIA, IRENALDO RIBEIRO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/06/2010, as 10:00 horas, no Forum local.

01269 Processo: 1072010000166-1 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTOR: EDESIO VERISSIMO DA SILVA **ADV: HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO, PETRONIO RODRIGUES VELOSO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias, promovendo o recolhimento das custas judiciais ou juntar declaracao de hipossuficiencia economica, sob pena de indeferimento da inicial.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 057/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01270 Processo: 1072009000931-0 - LEI 8069/90 ECA INDICIADO: JOSE MOREIRA DE CAMPOS **ADV: PAULO GOMES DE LIMA.** INDICIADO: TARCIZO DE ANDRADE LIMA **ADV: PAULO GOMES DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 08/07/2010, as 09:00 horas, no Forum local.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01271 Processo: 0532007000771-0 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. H. S. **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: F. S. **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REPRESENTANTE LEGAL: M. N. S. D. **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: P. A. S. **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01272 Processo: 0532008000026-7 - GUARDA DE MENOR AUTOR: M. J. F. P. **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: S. T. A. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01273 Processo: 0532008000391-5 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: GENIRA DOS SANTOS COSTA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: ROSILVAN PEREIRA DA COSTA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01274 Processo: 0532008000615-7 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EXPEDITO ARGEMIRO DA COSTA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01275 Processo: 0532008000616-5 - ALIMENTOS AUTOR: JAQUELINE COSTA GOMES **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA COSTA DINIZ **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: JOSENILDO VIEIRA GOMES Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01276 Processo: 0532009000631-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: DARIO GADELHA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez (10) dias, emendar a inicialsob pena de indeferimento. (art. 283 c/c art. 284 do CPC.

01277 Processo: 0532009000639-5 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXANDRE OLIVEIRA Sentenca: Peticao inicial indeferida

01278 Processo: 0532009000640-3 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXANDRE OLIVEIRA Sentenca: Peticao inicial indeferida

01279 Processo: 0532009000642-9 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXANDRE OLIVEIRA Sentenca: Peticao inicial indeferida

01280 Processo: 0532009000643-7 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXANDRE OLIVEIRA Sentenca: Peticao inicial indeferida

01281 Processo: 0532009000644-5 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXANDRE OLIVEIRA Sentenca: Peticao inicial indeferida

01282 Processo: 0532009000645-2 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXANDRE OLIVEIRA Sentenca: Peticao inicial indeferida

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 017/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01283 Processo: 0532008000477-2 - HOMICIDIO SIMPLES REU: SEBASTIAO PEDRO GARCIA **ADV: ALISSON NUNES COSTA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01284 Processo: 0532008000159-6 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: MARILENE JOSEFA DE LIMA SILVA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: LIEDNY NADSON DE OLIVEIRA Sentenca: Processo extinto. art. 53, paragrafo quarto, da LJE n. 9.099/95.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 060/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01285 Processo: 0232010000502-6 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: MARLENE MORAES DOS SANTOS **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/06/2010, AS 10:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.

01286 Processo: 0232010000504-2 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: JANEILE SILVA DOS SANTOS **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/06/2010, AS 10: 15 HORAS, NO FORUM LOCAL.

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 061/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01287 Processo: 0232008001746-2 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: EUNICE SILVA SOUSA **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA PROMOVER A EXECUCAO DO JULGADO, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 065/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01288 Processo: 0232009002038-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA ISAUARA DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu advogado, do despacho de fls.42 queindeferiu o petitorio de fls.38/40.

01289 Processo: 0232009002364-1 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: WALKER PINTO DE CARVALHO **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA.** Despacho: Intime-se da decisao que declarou prejudicado o pedido liminar.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 065/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01290 Processo: 0232009001493-9 - CRIME C/COSTUMES INDICIADO: FRANCISCO TRAJANO DE LIMA **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o acusado, por seu advogado, da decisao que indeferiu o pedido de liberdade provisoria formulado.

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 048/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01291 Processo: 0611998000026-1 - MONITORIA AUTOR: SEVERINO BANDEIRA DE SOUZA **ADV: ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES.** REU: JOSE LUIZ CASSIANO **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC , inciso III do CPC, sem resolucao do merito.

01292 Processo: 0612008000213-4 - INVENTARIO AUTOR: JOSE IVANILDO DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** AUTOR: IVANILDA DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** AUTOR: IVAN DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA.** AUTOR: IVONETE GERONIMO DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre as ultimas declaracoes no prazo comum de 10 (dez) dias.

01293 Processo: 0612008000535-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: EUDES DE ARRUDA BARROS **ADV: VICENTE FERREIRA GADE-**



LHA NETO, NELSON DE OLIVEIRA SOARES. AUTOR: MARIA DO ROSARIO FERRAZ DE ARRUDA **ADV: VICENTE FERREIRA GADELHA NETO, NELSON DE OLIVEIRA SOARES.** AUTOR: MARIA DAS NEVES PAULA ARRUDA **ADV: VICENTE FERREIRA GADELHA NETO, NELSON DE OLIVEIRA SOARES.** Despacho: Intime-se mantenho decisao de fls.13, pelos seus proprios fundamentos, e acresceto que, nao sendo obrigatorio o apensamento de processos, cabe a parte autora trazer a cotejo todos os documentos necessarios e uteis.

01294 Processo: 0612009000135-7 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes para que digam, no prazo de quinze dias, se pretendem produzir provas em instrucao, especificando-as e justificando tal necessidade.

VARA UNICA DE MARI/PB NF 048/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01295 Processo: 0611995000273-5 - ACAO PENAL VEP REU: JOAO PORCINO DA COSTA **ADV: DINIZ BATISTA DE PONTES, JOSE ALVES CARDOSO, AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS.** Despacho: Intime-se a defesa, para, no prazo de cinco dias, apresentar o rol de testemunhas que prestarao depoimento em plenario, ate o maximo de cinco, oportunidade em que podera juntar documentos e requerer diligencias.

01296 Processo: 0612009000440-1 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: ANTONIEL CORREIA DOS SANTOS **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: LUIZ CARLOS FERNANDES RICARDO **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a defesa para, apresentacao das alegacoes finais, no prazo legal.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01297 Processo: 0242006001299-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE ISIDORO DE FREITAS **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Vista ao reu prazo de 10 (dez) dias, apresentar alegacoes finais da promovida

01298 Processo: 0242006001988-2 - INVENTARIO AUT-OR: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA NUNES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: ARNALDO DE SOUSA NUNESAUT-OR: SILVIA PATRICIA DE ALMEIDA NUNES VILAR **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** AUTOR: MONICA SORAIS DE ALMEIDA NUNES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Vista ao inventariante prazo de 10 (dez) dias juntar aos autos copia de documento que comprove a incapacidade da herdeira Monica Soraia de Almeida Nunes

01299 Processo: 0242009001572-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEILDO CHALEGA GOMES **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Audiencia adiada para o dia 29 de julho de 2010, pelas 09: 10 horas no Forum de Monteiro

01300 Processo: 0242009001819-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCELA FRANCISCA ALVES DA SILVA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Audiencia adiada para o dia 29 de julho de 2010, pelas 09:00 horas no Forum de Monteiro

01301 Processo: 0242009001850-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZ ELIAS DE OLIVEIRA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Audiencia adiada para o dia 29 de julho de 2010, pelas 09: 30 horas no Forum de Monteiro

01302 Processo: 0242009001903-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CICERA APARECIDA ALVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Audiencia adiada para o dia 29 de julho de 2010, pelas 09: 20 horas no Forum de Monteiro

01303 Processo: 0242009001956-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: QUITERIA BATISTA FEITOSA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Audiencia adiada para o dia 29 de julho de 2010, pelas 08: 30 horas no Forum de Monteiro

01304 Processo: 0242009002138-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA BEZERRA PRIMO FERREIRA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia adiada para o dia 29 de julho de 2010, pelas 08: 45 horas no Forum de Monteiro

01305 Processo: 0242009002408-4 - ACAO DE COBRANCAAUT-OR: DAVI DE ALMEIDA BEZERRA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Audiencia adiada para o dia 29 de julho de 2010, pelas 09: 40 horas no Forum de Monteiro

2A. VARA DE MONTEIRO NF 066/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01306 Processo: 0242008000606-7 - INVESTIG PATERNIDADE AUT-OR: K. H. S. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: Z. G. S. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: V. S. M. **ADV: WILLIAM ALVES CARNEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para indicar as provas que pretendem produzir em audiencia, no prazo de 05 dias

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 068/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01307 Processo: 0251998000080-3 - EXECUCAO FORCADA AUT-OR: JOAO BOSCO GADELHA **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** REU: FLORISVALDO SOARES DE VERAS **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** REU: MARIA DE LOURDES NUNES SOARES **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** AUT-OR: JOAO BOSCO GADELHA **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls 276, suspendo o feito pelo prazo de 180 dias

1A. VARA DE PATOS NF 068/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01308 Processo: 0252007001863-2 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: JEFFERSON ARAUJO DE LIMA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se da audiencia designada para 13/07/2010, as 08h00, sala das audiencias da1a vara, ainda para em 10 dias apresentar defesa preliminar, podera arrolar testemunha requer 20 dias antes da audiencia as intimacoes destas

2A. VARA DE PATOS NF 073/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01309 Processo: 0252005005648-7 - EXECUCAO AUT-OR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE OSNI NUNES, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: CLARICE NOBREGA DE SOUSA **ADV: LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA, MARCELO BEZERRA GREGGIO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao, no dia 21/06/2010, as 09h40min, na 2a. vara, patos.

01310 Processo: 0252006006327-5 - NUNCIACAO OBRA NOVAAUT-OR: DIRACI GOMES GOUVEIA SOUTO **ADV: ADEILSON CARLOS DE BARROS GOMES, DANUZIA FERREIRA RAMOS.** REU: MARCONE BRANDAO PEREIRA DA SILVA **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** REU: JOSE ANSELMO SOARES DOS SANTOS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: VIVIANE CIRILO DE LIMA **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** Despacho: Intime-se para comparecer, querendo, a pericia que se realizara no dia 20/05/20010 as 09:00 horas.

01311 Processo: 0252009002680-5 - REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: MARIA VALDOCIRA HENRIQUES SATURNINO **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito.

01312 Processo: 0252009004686-0 - INDENIZACAO AUT-OR: ALECSANDRA PEREIRA CAETANO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar de conciliacao no dia 13 de maio de 2010 as 08h10min na sala de audiencia da 2a vara

01313 Processo: 0252009005333-8 - INDENIZACAO AUT-OR: JOSE LEANDRO DA CRUZ **ADV: WESLEY ABRANTES LEANDRO.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO, NO DIA 21/ 06/2010, AS 09H20MIN.

01314 Processo: 0252010000259-8 - REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: I. F. S. **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se PEDIDO DE TUTELA ANTECIDPADA INDEFERIDO.

01315 Processo: 0252010001622-6 - REPARACAO DE DANOS AUT-OR: MARIA JOSE PEREIRA SILVA DE MORAES **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se parte autora, para informar se o pedido se trata se seguro DPVAT, tambem para emendar a autoral, trazendo polo ativo o nome do pai do menor, juntando procuracao pena de indeferimento da autoral.

2A. VARA DE PATOS NF 073/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01316 Processo: 0252009002322-4 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: ALIRIO VERCELIO BEZERRA WANDERLEY **ADV: JARDEL DE FREITAS SOARES.** Despacho: Intime-se intimar da audiencia que ira se realizar no dia 20 de maio de 2010, as 1500hs, no forum da capital , forum Criminal Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque.

2A. VARA DE PATOS NF 074/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01317 Processo: 0252006006661-7 - INDENIZACAO AUT-OR: MAGUINOLIA ALMEIDA DE MEDEIROS **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA, MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** REU: SAELPAR SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO, RODRIGO NO-**

BREGA FARIAS. Sentenca: Intime-se DA SENTENCA OBRIGACAO CUMPRIDA, EXTINCAO DA EXECUCAO.

01318 Processo: 0252007007013-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUT-OR: MARIA DE FATIMA FERREIRA **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** REU: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se DA SENTENCA PEDIDO JULGADO PROCEDENTE EM PARTE.

01319 Processo: 0252009000948-8 - EXECUCAO AUT-OR: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA **ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se para receber alvara pecuniario para fins de levantar o deposito e paratarom ciencia da certidao de fl. 35 e requerer o que entender de direito, prazo de 05 dias.

01320 Processo: 0252009005442-7 - REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: SEBASTIAO MARINHO DA COSTA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao, no dia 14/06/2010, as 08h00min, na 2a Vara, Forum Miguel Satyro, patos.

3A. VARA DE PATOS NF 061/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01321 Processo: 0252010001663-0 - GUARDA DE MENOR AUT-OR: D. N. P. **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, emendar a inicial, esclarecendo a razao da guarda, ja que afirma ser genitora e ter a posse de fato, o que, em principio, denota falta de interesse.

4A. VARA DE PATOS NF 074/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01322 Processo: 0251997002515-8 - REPARACAO DE DANOS AUT-OR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, , instruir o pedido de cumprimento da sentenca com a memoria discriminada e atualizada do calculo do debito executado

01323 Processo: 0252001001951-8 - ORDINARIA COBRANCA AUT-OR: MARIA LEDA DOS SANTOS FERREIRA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PB **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Sentenca: Processo extinto.

01324 Processo: 0252001003713-0 - REPARACAO DE DANOS AUT-OR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** AUT-OR: EGILMARIO SILVA BEZERRA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** REU: FLORISVALDO SOARES DE VERAS **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem acerca da memoria atualizada do calculono prazo de 10 dias

01325 Processo: 0252002001554-8 - EXECUCAO AUT-OR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEONARDO DE LIMA E SILVA, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito, no prazode 30 dias

01326 Processo: 0252002001635-5 - EXECUCAO AUT-OR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES.** AUT-OR: SEBRAE SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP **ADV: REGINA HELENA E COSTA LIMA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para se pronunciar acerca da avaliacao do bem penhorado, no prazo de dez dias.

01327 Processo: 0252006002833-6 - MONITORIA AUT-OR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento que foi concedido a dilatacao do prazo por mais 10 dias

01328 Processo: 0252006004091-9 - MONITORIA AUT-OR: ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: JUSSARA AYRES CAROCA, PATRICIA DE SOUZA ONOFRE, EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, considerando que restou infrutifera a tentativa de pe-nhora on-line.

01329 Processo: 0252006006404-2 - ANULATORIA AUT-OR: A CONSTRUTORA JL LTDA **ADV: GILKA SPINELLI FERNANDES DA COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOEL ESCARIO DA NOBREGA **ADV: GILKA SPINELLI FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para, no prazo de dez dias, acostar ao almanaque processual o termo de ciencia da renuncia da mandado firmado pelo constituinte, sob pena de indeferimento do pleito de renuncia.

01330 Processo: 0252007004073-5 - ALVARAAUTORIZACAO AUT-OR: MARIA GORETE ALCANTARA TOMAZ **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Sentenca: Pedido julgado precedente

01331 Processo: 0252007004788-8 - DEPOSITO AUT-OR: BANCO FINASA S/A **ADV: JOA VICENTE MURINELLI NEBIKER.** Despacho: Intime-se a parte promov ente para requerer o que entender de direito, no prazode 30 dias

01332 Processo: 0252008000831-8 - BUSCA E APREENSAO AUT-OR: BANCO FINASA S/A **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho:

Intime-se para, em trinta dias, requerer o que entender de direito.

01333 Processo: 0252008002830-8 - ANULATORIA AUT-OR: JOSE AVELINO FILHO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias receber os documentos requeridos, providenciando a sua substituiacao por fotocopia autenticada

01334 Processo: 0252008006599-5 - REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: FABRICIO KLEBER LUCENA CARVALHO **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO.** Sentenca: Processo extinto.

01335 Processo: 0252009000885-2 - BUSCA E APREENSAO AUT-OR: B. F. S. **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se do deferimento da habilitacao do advogado.

01336 Processo: 0252009003485-8 - REINTEGRACAO POSSE AUT-OR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: DANIEL GARGAGLIONE, MARCELO SOARES LUZ AFONSO.** Sentenca: Processo extinto.

01337 Processo: 0252009003486-6 - REINTEGRACAO POSSE AUT-OR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento que o processo se encontra suspenso por 60 dias

01338 Processo: 0252009003599-6 - REINTEGRACAO POSSE AUT-OR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento que o processo se encontra suspenso por 90 dias

01339 Processo: 0252009005148-0 - DECLAR. INEXISTENCIA AUT-OR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: JULIO CESAR BARROS RANGEL, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnacao

01340 Processo: 0252009005270-2 - ANULATORIA AUT-OR: VALDERY BENICIO DE SA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de trinta dias, efetuar o pagamento das custas ou acostar declaracao de insuficiencia economica firmada de proprio punho ou advogado, com poderes, sob pena de cancelamento da distribuicao.

01341 Processo: 0252009007067-0 - REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: ANTONIO RENIO MEIRA DA NOBREGA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para , no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento dascustas processuais, com base no valor da causa corrigido, sob pena decancelamento da distribuicao.

01342 Processo: 0252009007079-5 - ALVARAAUTORIZACAO AUT-OR: CLAUDIO JEAN SOUSA COSTA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUT-OR: CALINE SAN-NUA SOUSA COSTA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUT-OR: CALINE SAN-NUA SOUSA COSTA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Processo extinto.

01343 Processo: 0252010000179-8 - ALVARAAUTORIZACAO AUT-OR: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO ARAUJO **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** AUT-OR: JOAO BOSCO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** AUT-OR: ADEMIR OLIVEIRA DE FIGUEIREDO **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 30 dias, informar acerca da existencia ou nao de ascendentes da falecida, em caso negativo acostar certidao de obito dos mesmos

01344 Processo: 0252010000511-2 - SUPRIMENTO JUDICIAL AUT-OR: MARIA DAS DORES DE ALMEIDA LOPES **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01345 Processo: 0252010000785-2 - ORDINARIA COBRANCA AUT-OR: ANA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** Sentenca: Processo extinto. determino o cancelamento da distribuicao do processo.

01346 Processo: 0252010000808-2 - DECLARATORIAAUT-OR: ANTONIO LOPES DA SILVA **ADV: SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA, DIOGENO MARCELO.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de habilitacao.

01347 Processo: 0252010001167-2 - ALVARAAUTORIZACAO AUT-OR: JOSE LEITE DA NOBREGA **ADV: ARNON MEDEIROS SANTOS, MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** Sentenca: Processo extinto.

01348 Processo: 0252010001248-0 - EXECUCAO AUT-OR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, acostando aos autos o titulo executivo, sob pena de indeferimento

01349 Processo: 0252010001285-2 - REINTEGRACAO POSSE AUT-OR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ELTON LUIS LEMO DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto.

01350 Processo: 0252010001365-2 - DECLARATORIA AUT-OR: EMMANUEL GRIGORIO RIBEIRO DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de dez dias, corrigir o valor atribuido a causa, devendo no caso em apreco corresponder ao valor perseguido, devidaa



mente atualizado ate a propositura da acao, sob pena de indeferimento da inicial

01351 Processo: 0252010001822-2 - ALVARAAUTO-RIZACAO AUTOR: JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, acostar a certidao de existencia ou nao dedependentes habilitados perante a Previdencia Social (INSS), sob pe-nade indeferimento da peticao inicial.

01352 Processo: 0252010002274-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MOACIR LUCENA BATISTA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo de trinta dias, efetuar o pagamento das custas processuais , com base no valor da causa corrigido, sob pena de cancelamento da distribuicao do presente feito.

01353 Processo: 0252010002320-6 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: EL-TON LUIS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento que a liminar foi deferida

01354 Processo: 0252010005577-8 - REINTEGRA-CAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING AR-RENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JANAI-NA RANGEL MONTEIRO.** Sentenca: Proces-so extinto.

4A. VARA DE PATOS NF 074/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01355 Processo: 0252006006220-2 - LESAO COR-PORAL REU: GENILSON DE FREITAS GO-MES **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, HEBER TIBURTINO LEITE.** Sentenca: Sen-tenca julgada improcedente

01356 Processo: 0252007007429-6 - LEI 11340/06-V DOMES REU: MARIO CEZAR DIAS **ADV: PEDRO NUNES DE LIMA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designa-da para o dia 01 de junho de 2010, as 08 horas, na sala de audiencias da 4 vara, forum local.

01357 Processo: 0252009000362-2 - LESAO CORPO-RAL INDICIADO: ERIVALDO ADELINO EVAN-GELISTA **ADV: CANUTO FERNANDES BAR-RETO NETO.** Sentenca: Processo extinto.

5A. VARA DE PATOS NF 034/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01358 Processo: 0252002001634-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRA-SIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO NOBRE-GA LOPES.** Despacho: Intime-se a parte exe-quente para tomar conhecimento acerca da certidao de fl. 159v e do laudo de avaliacao de fl. 160 requerendo o que entender de direito.

5A. VARA DE PATOS NF 043/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01359 Processo: 0252000000681-4 - EXECUCAO REU: DJALMA MORAIS DA SILVA **ADV: RINALDO WANDERLEY.** Despacho: Intime-se acerca do despacho de fl. 168v dos presentes autos.

01360 Processo: 0252000002266-2 - EXECUCAO FIS-CAL REU: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Sentenca: Intime-se acerca da senten-ca de fls.41/42, que julgou extinta a presente execucao.

01361 Processo: 0252004006479-9 - INDENIZACAO AUTOR: DAMIANA ALVES AIRES **ADV: ALE-XANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: In-time-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

01362 Processo: 0252004007482-2 - EXECUCAO FIS-CAL REU: CANDIDO TRIGUEIRO FILHO **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** Des-pacho: Intime-se o executado para, no prazo de 10 dias, efetuar o recolhimento das custas.

01363 Processo: 0252006004536-3 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA PB **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: EGILMARIO SIL-VA BEZERRA **ADV: VILSON LACERDA BRA-SILEIRO.** Despacho: Intime-se PARA COM-PARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/ 05/2010 AS 10H30MIN.

01364 Processo: 0252007000922-7 - EXECUCAO FIS-CAL AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS, MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES.** REPRESENTANTE LEGAL: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO Despacho: Intime-se a parte exequente para tomar ciencia acerca da peticao de fl.42, bem como requerer o que entender de direito.

01365 Processo: 0252007002159-4 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: MANOEL LEONEL TAVARES NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca dape-ticao de fls.107/108 requerendo o que de direito.

01366 Processo: 0252007003038-9 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: FRANCISCO CANUTO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovent-te para se manifestar acerca da peticao de fl.70.

01367 Processo: 0252007003042-1 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: FABIO LOPES FERNAN-DES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para compare-cer em cartorio e receber alvara de autoriza-cao judicial.

01368 Processo: 0252007003941-4 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: MARIA NARCIZA LUCE-NA DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar acerca da peticao de fl.68 dos presentes autos.

01369 Processo: 0252007004787-0 - BUSCA E APRE-ENSAO REU: C. B. M. **ADV: REGINA LUCIA MEDEIROS DA N CARVALHO.** Despacho: In-time-se acerca do despacho de fl.87, que de-feriu o pedido de fl.81 dos presentes autos.

01370 Processo: 0252007007419-7 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: PAULO SERGIO DA SIL-VA BATISTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca da peticao de fls.51/52.

01371 Processo: 0252009000059-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCA OLIVEIRA **ADV: PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte autora para no pra-zo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

01372 Processo: 0252009000345-7 - JUSTIFICACAO AUTOR: GERALDO PEDRO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se INTIMAR ACERCA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNA-DA PARA O DIA 25/05/2010 AS 09H30MIN.

01373 Processo: 0252009000986-8 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEXEIRA.** Despacho: Inti-me-se a parte promovente para requerer o que entender de direito.

01374 Processo: 0252009002449-5 - COMINATORIA AUTOR: AROLDO GRIGORIO DA SILVA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca doexpedien-te de fls.22 dos presentes autos.

01375 Processo: 0252009002572-4 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: LACIA RODRIGUES DE LIMA **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS.** Des-pacho: Intime-se acerca do despacho de fl. 73, que deferiu a habilitacao.

01376 Processo: 0252009004877-5 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: AGUINALDO RODRIGUES MORAIS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo apresentar impugnacao a con-testacao, noprazo de 10 dias.

01377 Processo: 0252009005210-8 - EXECUCAO FIS-CAL AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS PB **ADV: MAURICIO JOSE ALVES PEREIRA.** AUTOR: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO Despacho: Intime-se acerca do despacho de fl.63, que deferiu o pedido retro suspendendo oprocesso por 12 meses.

01378 Processo: 0252009005443-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DAS GRACAS BRILHANTE FRASAO **ADV: HEBER TIBUR-TINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 dias, fornecer o endereco correto da parte promovida, sob pena de in-deferimento da inicial.

01379 Processo: 0252009005464-1 - EXEC QUANTIA CERTAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Intime-se acer-ca do despacho de fl.37, que deferiu o pedido, suspendendo o feito por 60 dias.

01380 Processo: 0252010000161-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ERLYFRANKVLY AZE-VEDO XAVIER CALDAS **ADV: HEBER TIBUR-TINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se a parte promo-vente acerca da certidao de fl.32v.

01381 Processo: 0252010001196-1 - RECLAMAT TRA-BALHISTA AUTOR: FAGNER SILVA RAMA-LHO **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS, HE-RON MARTINS FERNANDES.** Despacho: In-time-se acerca do despacho de fl.202 que declinou da competencia para processar e julgar o presente feito.

01382 Processo: 0252010001197-9 - RECLAMAT TRA-BALHISTA AUTOR: CARMEM SILVANA DE ME-DEIROS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLI-VEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO.** Des-pacho: Intime-se acerca do despacho de fl.72, que declinou a competencia para processar e julgar o presente feito.

01383 Processo: 0252010001339-7 - INDENIZACAO AUTOR: ELIEVERTON MEDEIROS NICACIO **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** AUTOR: ANGELA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COS-TA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnacao a con-testacao noprazo de 10 dias.

01384 Processo: 0252010001347-0 - RECLAMAT TRA-BALHISTA AUTOR: EVARISTO JUNIOR DE BRITO **ADV: SERGIO GUEDES CARVALHO, ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se acerca do despacho de fl.70, que declinou da competencia para processar e julgar o presente feito.

01385 Processo: 0252010001351-2 - RECLAMAT TRA-BALHISTA AUTOR: INACIO ROSA TOMAZ **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FER-NANDES.** Despacho: Intime-se acerca do des-pacho de fl.68, que declinou da competencia para processar e julgar o presente feito.

01386 Processo: 0252010001484-1 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: JACIARA DE MEDEIROS NOBREGA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLI-VEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO.** Des-pacho: Intime-se acerca do despacho de fl.65, que declinou da competencia para processar e julgar o presente feito.

01387 Processo: 0252010001609-3 - DECLARATO-RIA AUTOR: MARIANO BENEDITO DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: ORLANDO ARAUJO FREI-TAS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: FRANCISCO BRASI-

LEIRO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICEN-TE DE SOUZA.** AUTOR: ERIVALDO DANTAS DA NOBREGA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: MESSIAS RI-BEIRO MAMEDE **ADV: CLODOALDO PEREI-RA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: MARINAL-DO PEREIRA DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: JOSE RONALDO FERNANDES DOS SAN-TOS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: IRAJA CLAUDINO DE MESQUITA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VI-CENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se acer-ca do despacho de fl.39, que INDEFERIU liminarmente o pedido de tutela.

01388 Processo: 0252010001666-3 - INDENIZACAO AUTOR: WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, juntando declaracao de hipossuficiencia economica no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

01389 Processo: 0252010001672-1 - RECLAMAT TRA-BALHISTA AUTOR: KLEYSSN WAGNER DE OLIVEIRA **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBRE-GA FERNANDES.** Despacho: Intime-se acerca do despacho de fl.71, que declinou da compe-tencia para processar e julgar o presente feito.

01390 Processo: 0252010001674-7 - RECLAMAT TRA-BALHISTA AUTOR: MARCELINO MARCOS DE MEDEIROS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Despacho: Intime-se acerca do despacho de fl.106 que declinou da compe-tencia para processar e julgar o presente feito.

01391 Processo: 0252010005616-4 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEXEIRA.** Despacho: Inti-me-se a parte promovente para se manifestar acerca da peticao, bem como dosdocumentos juntados pela parte promovida as fls. 33/42.

5A. VARA DE PATOS NF 043/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01392 Processo: 0252010001478-3 - PREC .INTIMA-CAO-CRIME REU: CICERO MARCOS DE MEDEIROS VIEIRA **ADV: CANUTO FERNAN-DES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do despacho de fl. 116, onde foi indeferido o pedido de assisten-cia judiciaria formulado pelo acusado, deven-do no prazo de 05 dias efetuar o preparo, sob pena de desercao.

5A. VARA DE PATOS NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01393 Processo: 0252010001727-3 - ORDINARIA AUTOR: JOSE DA SILVA RODRIGUES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Des-pacho: Intime-se o autor para emendar a in-icial, juntando declaracao de hipossuficiencia economica no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 035/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01394 Processo: 1172008000533-5 - DIVORCIO LITI-GIOSO AUTOR: M. F. S. S. **ADV: FRANCIS-CO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: G. S. S. Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao, marcada para o dia 19/05/2010, as 10: 30 horas.

PEDRAS DE FOGO

JUIZADO ESPECIAL DE PEDRAS DE FOGO NF 051/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01395 Processo: 0572009000456-5 - INDENIZACAO REU: CELPE CIA ENERGETICA DE PER-NAMBUCO **ADV: FLAVIO DE QUEIROZ BE-ZERRA CAVALCANT.** Despacho: Intime-se a parte promovida/executada para no prazo de 15 (quinze) dias impugnar, querendo, a penho-ra realizada, conforme termo de fls. 108

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 051/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01396 Processo: 0262008001047-8 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: CORDEIRO GUEDES CONSTRUTORA E COM LTDA **ADV: ANTO-NIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO Despacho: Intime-se a parte promovente para pagamento das custa processuais.

01397 Processo: 0262010000327-1 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE PIANCO **ADV: AN-TONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR, KENNYA JULIANA A DE S CRISTOVAO, MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: JOSEFA TARGINO DE PAULA **ADV: GERI-VALDO DANTAS DA SILVA.** Sentenca: Intime-se embargos rejeitados.

01398 Processo: 0262010000378-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE ROBERTO BERNAR-DINO DOS SANTOS **ADV: LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

01399 Processo: 0262010000464-2 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REU: FRANCISCA RODRI-GUES **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIRE-DO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01400 Processo: 0262010000506-0 - DECLARATO-RIA AUTOR: MUNICIPIO AGUIAR **ADV: AN-TONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR.** Despa-cho: Intime-se para emendar a inicial no prazo

de 10 dias. Dando cumprimento ao despacho de fls. 11, em todos os termos.

1A. VARA DE PIANCO NF 051/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01401 Processo: 0262002000515-8 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: EDNALDO TOLENTINO LEITE **ADV: JOAO DE ASSIS BENTO.** VITI-MA: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA JOSINOVITIMA: EDNALDO TOLENTINO LEI-TEVITIMA: ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEI-DAVITIMA: DAMIAO LEITE MAMEDE Despa-cho: Intime-se apelacao recebida. fica a defe-sa intimada para apresentacao das razoes re-cursais, no prazo legal.

01402 Processo: 0262006000170-3 - CRIME C/COS-TUMES REU: JOSE AILTON PIRES DA SILVA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** Despa-cho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 09/06/2010 as 09: 30 horas.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 051/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01403 Processo: 0262000000156-5 - EXECUCAO FOR-CADAAUTOR: PAULO LUIS DE SOUSA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: FRANCIS-CO ALVES FILHO **ADV: JOAQUIM LOPES VI-EIRA.** Despacho: Intime-se o adjudicante para, no prazo de 24 horas, efetuar o deposito judi-ci-aldo valor referenta a diferenca do bem e da divida, nos termos do despacho de fls. 153.

01404 Processo: 0262007001008-2 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: HAMILTON NASCIMENTO DA SILVA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: RADIO CIDADE DE PIANCO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: EUDO NICOLAU **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se sobre a documentacao, vistas as partes pelo prazo comum de 05 dias.

01405 Processo: 0262009001419-7 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA BENEDITO DA COSTA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Audiencia de Con-ciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 10/06/2010 as 09:00 horas.

01406 Processo: 0262010000334-7 - EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: MARIA BEZERRA VALDEVI-NO **ADV: KENNYA JULIANA A DE S CRISTO-VAO.** REU: CRISTOVAO FELIPE DOS SAN-TOS Despacho: Intime-se para emendar a in-icial no prazo de 10 dias.

01407 Processo: 0262010000427-9 - DANOS MORAIS AUTOR: JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE **ADV: LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** REU: CARTOES DE CREDITO ITAUCARD Despa-cho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

01408 Processo: 0262010000428-7 - DANOS MORAIS AUTOR: JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE **ADV: LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** REU: CARTAO DE CREDITO ITAUCARD Despa-cho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

PICUI

2.CARTORIO DE PICUI NF 038/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01409 Processo: 0272006000731-0 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: ADRIANO SALES DAN-TAS DE CARVALHO **ADV: WAMBERTO BAL-BINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, RAKELYNE CHRISTI-NA DA SILVA MAROJA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se a parte promovida acer-ca do expediente retro, em dez (10) dias. Cum-pra-se. Picui, 20/04/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01410 Processo: 0272008000405-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DALVANICE OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: WANDERLEY JOSE DAN-TAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01411 Processo: 0272008000614-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: WANDERLEY JOSE DAN-TAS.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01412 Processo: 0272008001226-6 - ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: GERALDO VIEIRA DE LIMA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MU-NICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RO-DRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despa-cho: Intime-se Vistos, etc. Recebo o presente recurso em ambos os efeitos, determinando vista a parte adversa para nos moldes e prazo de lei apresentar a contrariedade que entender neces-saria. Cumpra-se. Picui, 30/04/2010.

01413 Processo: 0272008001230-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: WAGNER TAVARES VASCONCELOS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LA-VRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01414 Processo: 0272008001233-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA VITORIA DE SOUZA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01415 Processo: 0272008001269-6 - ORDINARIA AUTOR: JOANA LIRA DANTAS **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MAU-RICIO DO CARMO TENORIO.** Sentenca: Sen-tenca julgada procedente



01416 Processo: 0272008001353-8 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: RITA MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Renove-se a intimacao retro, desta feita a autora do feito, pessoalmente, para em cinco (05) dias, apresentar insurgencia. Cumpra-se. Picui, 20/04/2010. a)Dr.Mario Lucio C. Araujo, Juiz de Direito.

01417 Processo: 0272008001571-5 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES BARBOSA **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01418 Processo: 0272008001671-3 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. S. M. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: A. M. S. M. Sentenca: Pedido julgado procedente desobrigando o Sr. Antonio Salustiano Moreira de continuar com a obrigacao alimentar em comento. P.R.I. Sem custas.

01419 Processo: 0272009000340-4 - ORDINARIA AUT: ERICSSON POUMAN ALVES DE SOUZA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Sentenca julgada procedente

01420 Processo: 0272009000401-4 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA ALVES DE SOUTO **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: VERA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01421 Processo: 0272009000459-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANA BATISTA NUNES **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01422 Processo: 0272009000460-0 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: DIVANEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADAPB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01423 Processo: 0272009000463-4 - ORDINARIA AUT: MARIA DAS VITORIAS DE SOUSA SANTOS **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01424 Processo: 0272009000555-7 - ORDINARIA AUTOR: MARIA IRACI DA SILVA FREITAS **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MARILU DE FARIA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01425 Processo: 0272009000608-4 - ORDINARIA AUTOR: LUCI DOS SANTOS LIMA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MARILU DE FARIA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01426 Processo: 0272009001224-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANA MARIA DE MEDEIROS ALMEIDA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO PEDRALAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01427 Processo: 0272009001742-0 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. C. D. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: A. J. D. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

2.CARTORIO DE PICUI NF 038/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01428 Processo: 0272007001594-9 - CRIME C/ PATRIMONIO VITIMA: FRANCISCO DAMIAO DOS SANTOSREU: JOSE MARINALDO DOS SANTOS **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, JOAO BARBOZA MEIRA, MARIA DO CARMO HENRIQUES MEIRA.** REU: JOSE FABIANO LIMA DOS SANTOS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se novamente o adv.do acusado, para que o mesmo informe, no prazo de 10 dias, se aquiesce com a audiencia ja realizada, constante a fl.143 dos autos, a qual contou com a presenca de defensor designado para o ato.

01429 Processo: 0272008001425-4 - TENTATIVA HOMICIDIO VITIMA: JOSE ITAMAR ARAUJO DANTASREU: CICERO PEREIRA DE LIMA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se a defesa do acusado para no prazo legal apresentar as alegacoes ultimas. Cumpra-se. Picui, 19/04/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juizde Direito.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 069/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01430 Processo: 0281984000001-3 - INVENTARIO AUTOR: GILDA MARIA DA NOBREGA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Pedido deferido

01431 Processo: 0282009000364-2 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: HELIO ANTONIO AUGUSTO GOUVEIA **ADV: MARCOS ANTONIO LI-MEIRA.** REU: PREFEITURA DE PILAR **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/06/2010, pelas 08: 50 horas, no forum local.

VARA UNICA DE PILAR NF 069/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01432 Processo: 0282003001297-6 - RESPONSABILIDADE CRI VITIMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS RAMOS **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal, apresentar as alegacoes finais.

01433 Processo: 0282007000167-3 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: SEBASTIAO MESQUITA XAVIER **ADV: JOSE LUIS DE SALES, RAMON PESOA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se audiencia admonitória, designada para o dia 19/05/2010, pelas 11: 40 horas, no forum local.

01434 Processo: 0282009001168-6 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: GILDO SOUSA SANTOS **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 20/05/2010, pelas 10:00 horas na 1a Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB.

JUIZADO ESPECIAL DE PILAR NF 069/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01435 Processo: 0282008000518-5 - INDENIZACAO AUT: LUZARDO SOARES DE SALES **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Intime-se por seu representante legal, para falar sobre o contido na certidao retro, no prazo de 10 (dez) dias.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 058/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01436 Processo: 0482009000375-6 - DESAPROPRIACAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDO GAIAO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a promovente para requerer o que for de direito.

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 058/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01437 Processo: 0482007001071-4 - HOMICIDIO SIMPLES INDICIADO: SERGIO MURILO DE ARRUDA **ADV: ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO.** INDICIADO: NAUM FELIPE DA SILVA **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/07/2010, as 08:00 horas. no Forum local.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 064/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01438 Processo: 0512010000020-0 - EXECUCAO ALIMENTOSAUTOR: A. V. F. S. **ADV: FRANCISCO BRILHANTE FILHO, DORIVALDO FERREIRA GOMES.** Despacho: Intime-se para esclarecer qual o rito eleito para execucao dos alimentos atrasados, uma vez que persegue a prisao civil e, ainda, a cobranca de dividaanterior os tres meses previos ao ajuizamento da acao.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 062/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01439 Processo: 0542003001595-9 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA JOSELMA OLIVEIRA FERREIRA **ADV: GILVAN PEREIRA DE MORAES.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAI-DE JR, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes para em 10 dias manifestar-se acerca dos calculos de fls. 291/ 292 dos autos.

01440 Processo: 0542003002071-0 - EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o exequente para em 10 dias falara sobre o petitoria de fls. 183/187 dos autos.

01441 Processo: 0542008000244-4 - ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO DE POCINHOS **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para no prazo legal apresentar contra razoes da apelacao.

01442 Processo: 0542009000561-9 - INDENIZACAO AUTOR: VALDENIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 16/11/210, as 09:00 horas, no Forum Local de pocinhos, na Rua Conego Joao Coutinho, s/a, Vila Maia.

01443 Processo: 0542010000195-4 - ALIMENTOS AUT: H. R. O. **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: F. P. S. R. **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** Despacho: Audiencia antecipada para o dia 07 de julho de 2010, as 10: 30 horas, no forum local de pocinhos, na rua conejo joao coutinho, s/n, vila maia - pocinhos/pb.

01444 Processo: 0542010000402-4 - PREC. INTIMACAO-CIVEL AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARLOS MARTINS **ADV: ALTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: GRANJAAZEVEM LTDA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 26 de outubro de 2010, as 11: 30 horas, no forum luis silvioramalho junior, sito na rua Conego Joao Coutinho, s/n, vila maia - Pocinhos/PB.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 059/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01445 Processo: 0302001000123-5 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS, ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA, JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se O municipio por seu procurador para no prazo de 10 dias, providenciar o recolhimento da guia de diligencias, para que se proceda o andamentodo feito com a citacao da parte indicada.

01446 Processo: 0302008000007-5 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS FORMIGA DE ASSIS COSTA **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES, ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se O advogado da inventariante para providenciar o recolhimento da guidade diligencias para expedicao de precatoria para citacao do herdeiroSostenes Cesar Assis Costa, e informar o nome do esposo da herd.Luciana

1A. VARA DE POMBAL NF 059/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01447 Processo: 0301999000651-9 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se Intimacao do reu, por seu defensor, para apresentar as contra razoes no prazo legal

01448 Processo: 0302007002642-9 - CRIME C/COS-TUMES REU: GILDEVAN ALMEIDA FERNANDES **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: FRANCIMARCIO ALMEIDA DA COSTA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Os reus, por seus advogados, para informarem em cinco dias, se insistem na designacao de novo interrogatorio tendo em vista a mudanca no rido processual

2A. VARA DE POMBAL NF 075/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01449 Processo: 0302000000920-6 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA **ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** REU: EDUARDO VIRGULINO DE LIMA **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes por seus procuradores, para tomarem conhecimento da decisaoe fls. 216 dos autos, que indefere o pedido de fls. 214/215.

01450 Processo: 0302006000790-0 - CAUTELAR INOMINADA REU: MARIA APARECIDA DE SOUSA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em dez dias requerer o que entender de direito

01451 Processo: 0302006001992-1 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: LUCAS NOGUEIRA DE ANDRADE **ADV: FRANCISCA MARIA ANDRADE VIEIRA.** Despacho: Intime-se a advogada do autor, para indicar que documentos deseja acostar aos autos, a fim de que seja analisada a possibilidade de juntada nesta fase processual.

01452 Processo: 0302008001254-2 - ORDINARIA AUTOR: ARNAUD INACIO DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Sentenca: Intime-se Pedido Julgado Procedente com antecipacao de tutela deferida.

01453 Processo: 0302009002562-5 - MONITORIA AUT: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se A parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 dias, falar sobrea certidao de fls, 27, requerendo o que for direito.

2A. VARA DE POMBAL NF 075/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01454 Processo: 0302007000900-3 - HOMICIDIO CULPOSO VITIMA: JOAO MANOEL ALVES SILVEIRA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY, JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o assistente da acusacao, para tomar conhecimento da decisao de fls. 136/144, bem como, para querendo, oferecer contrarrazoes ao recurso interposto pela defesa as fls. 154.

01455 Processo: 0302008001461-3 - LEI 6368/76 TOXICOS REU: VALDEMIR VIEIRA DE ALMEIDA **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-se o advogado do reu, para tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos, que o condena a 06 anos de reclusao e ao pagamento de 50 dias-multa, nos termos do art. 12 e 14 da lei n 6368/76.

01456 Processo: 0302010001033-6 - CARTA PRECATORIA CR REU: JOSE MUNIZ DE LIMA **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** Despacho: Intime-se o advogado do reu, para no prazo de 05 dias, esclarecer o motivo de ter abandonado a causa, conforme, certidao de fls. 235v, sem comunicar previamente o juizo, juntando provas de suas alegacoes.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 068/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01457 Processo: 0302009000682-3 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO CALIXTO FILHO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA, KYARA AMORIM MAIA MENDES, WAGNER WANDERLEY RODRIGUES.** Despacho: Intime-se O AUTOR para se manifestar sobre a peticao de fls.177/179, no prazo de05 (cinco) dias.

01458 Processo: 0302009000683-1 - ACAA DE COBRANCAAUTOR: FRANCISCO CALIXTO FILHO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, informar se pretende produzir mais alguma prova.

01459 Processo: 0302009002413-1 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: JOAQUIM ANTONIO DE SOUSA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01460 Processo: 0302009002979-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JORISMAR DA SILVA CARDOSO **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: ELENILSA VENTURA DA SILVA FORMIGA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01461 Processo: 0302009003031-0 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: NILDO FREITAS DANTAS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, apresentar o endereco correto da parte promovida, para fins de citacao e intimacao.

01462 Processo: 0302010000386-9 - INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO SOARES DA SILVA NETO **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** REU: EXTRA HIPERMERCADOS **ADV: URBANO GOMES DE SOUSA JUNIOR.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01463 Processo: 0302010000446-1 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: RITA OLIVEIRA DE MEDEIROS **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o autor, para comparecer neste cartorio e receber pessoalmente, alvara judicial, mediante recibo nos autos.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 038/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01464 Processo: 0312008000161-8 - CRIME C/COS-TUMES REU: ANTONIO FELIX DA SILVA **ADV: TENORIO NUNES DE ANDRADE NOBREGA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25.05.2010, as 08.00 horas, no forum local.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 050/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01465 Processo: 0982010000303-1 - EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: JUNIOR CESAR MENDES CABRAL **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Pedido julgado improcedente

01466 Processo: 0982010000303-1 - EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: JUNIOR CESAR MENDES CABRAL **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Pedido indeferido

01467 Processo: 0982010000550-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JASINTA DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Acordo homologado

01468 Processo: 0982010000551-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO AGUIAR DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Acordo homologado

01469 Processo: 0982010000552-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA APARECIDA MARCELINO PATRICIO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Acordo homologado

01470 Processo: 0982010000553-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSINEIDE DA SILVA RAMOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Acordo homologado

01471 Processo: 0982010000554-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SUENIA VIEIRA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Acordo homologado

01472 Processo: 0982010000555-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA LOPES NUNES **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Acordo homologado

01473 Processo: 0982010000556-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ZUMIRA CASTRO BASTOS MACIEL **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Acordo homologado

01474 Processo: 0982010000557-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIA MARQUES ISIDRO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Acordo homologado

01475 Processo: 0982010000558-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOANA DARC SOARES SANTOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Acordo homologado

01476 Processo: 0982010000559-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO VALENTIM DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Acordo homologado

01477 Processo: 0982010000560-6 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: MARIA JOSE DA SILVANASCIMENTO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Acordo homologado

01478 Processo: 0982010000561-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARTA ELZA M BARBOSA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Acordo homologado



01479 Processo: 0982010000563-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUZINETE GOMES DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01480 Processo: 0982010000565-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA EUNICE GOIS DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01481 Processo: 0982010000566-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RUBICELIA GOMES DA SILVA BEZERRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01482 Processo: 0982010000567-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VIVIANE ALBINO VIEIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01483 Processo: 0982010000568-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ZULEIDE AMANCIO BE-NEVIDES **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01484 Processo: 0982010000569-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JANETE BARBOSA DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01485 Processo: 0982010000570-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUZENILDA DE ALBUQUERQUE SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01486 Processo: 0982010000571-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA CONCEI-CAO CANDIDO PEQUENO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01487 Processo: 0982010000572-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VELOSO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01488 Processo: 0982010000575-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE TEIXEIRA DE LIMA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01489 Processo: 0982010000577-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VIVIANE GONCALVES DE MACEDO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01490 Processo: 0982010000579-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA ZULEIDE BARBOSA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01491 Processo: 0982010000580-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS ARAGAO RODRIGUES **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01492 Processo: 0982010000582-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA GUIA GOMES DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01493 Processo: 0982010000584-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01494 Processo: 0982010000586-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSENILDA MARIA DOS SANTOS VELOSO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01495 Processo: 0982010000587-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA BORGES DE LACERDASILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01496 Processo: 0982010000590-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROSILDA CANDIDO DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01497 Processo: 0982010000592-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ALAIDE SILVA MOREIRA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01498 Processo: 0982010000593-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IRENE ROSA DE MELO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01499 Processo: 0982010000594-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DENILZA BELO RAIMUNDO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01500 Processo: 0982010000595-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS MARQUES FILHO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01501 Processo: 0982010000597-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA DE FATIMA NUNES MACIEL **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01502 Processo: 0982010000598-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LORENA SILVA NOBREGA **ADV: PATRICIA ARAUJO NU-**

NES. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01503 Processo: 0982010000601-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DENILZA BEZERRA CABRAL **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01504 Processo: 0982010000602-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IZABEL CRISTINA PEREIRA DE QUEIROZ **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01505 Processo: 0982010000606-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DO CARMO E SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01506 Processo: 0982010000608-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARILEIDE BARBOSA QUEIROZ **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01507 Processo: 0982010000609-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUZIA DO SOCORRO PEREIRA NUNES **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01508 Processo: 0982010000610-9 - ORDINARIA COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PBAUTOR: EUDES ALVES MONTEIRO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Sentença: Acordo homologado

01509 Processo: 0982010000613-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANALICE PEREIRA DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01510 Processo: 0982010000615-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JAILMA MARQUES HERCULANO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01511 Processo: 0982010000616-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCA ANANIAS DE ARAUJO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01512 Processo: 0982010000622-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAMIAO DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01513 Processo: 0982010000625-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VALDINETE BEZERRA LOPES **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01514 Processo: 0982010000626-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VARA LUCIA FARIAS BARBOSA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01515 Processo: 0982010000627-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES FRANCISCO DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01516 Processo: 0982010000628-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA TAVARES SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01517 Processo: 0982010000633-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LAUDICEIA BEZERRA MOURA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01518 Processo: 0982010000635-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARGARIDA AUGUSTINHO DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01519 Processo: 0982010000637-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO MIRANDA SOARES **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01520 Processo: 0982010000639-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELIZETE NUNES BEZERRA DE LIMA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Sentença: Acordo homologado

01521 Processo: 0982010000643-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01522 Processo: 0982010000645-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA SOBRINHO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01523 Processo: 0982010000653-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ADELMA TAVARES DOS SANTOS **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01524 Processo: 0982010000654-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS NEVES MENDES DE MELO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01525 Processo: 0982010000655-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DIONICE MARIA DOS SANTOS **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01526 Processo: 0982010000657-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDENISE FERREIRA MACIEL **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01527 Processo: 0982010000659-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA KAMILA GOMES FARIAS **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01528 Processo: 0982010000664-6 - EXECUCAO DE ACORDO AUTOR: JAILTOM MARINHO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01529 Processo: 0982010000665-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINO ANDRE DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01530 Processo: 0982010000666-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARQUES SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01531 Processo: 0982010000669-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Sentença: Acordo homologado

01532 Processo: 0982010000670-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARINHO VALENTE **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01533 Processo: 0982010000673-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA ANTONIA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01534 Processo: 0982010000674-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA GUIA BARBOSA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01535 Processo: 0982010000676-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARLY FRANCISCA PEREIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01536 Processo: 0982010000683-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01537 Processo: 0982010000684-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINA CLEIDE DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01538 Processo: 0982010000687-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELLEN LUCENA RAMALHO DE FREITAS **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01539 Processo: 0982010000688-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS NEVES VALENTIM ALVES **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01540 Processo: 0982010000690-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIA BARBOSA BATISTA DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01541 Processo: 0982010000691-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSELITA DE ANDRADE PEREIRA ARAUJO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01542 Processo: 0982010000693-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE BARBOSSA DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01543 Processo: 0982010000696-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIENE BARBOSA BATISTA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01544 Processo: 0982010000698-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EVANGELISTA PAULINO DO NASCIMENTO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01545 Processo: 0982010000699-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARCILEIDE CALIXTO DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01546 Processo: 0982010000702-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LENIMARY SILVA AGUIAR **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado

01547 Processo: 0982010000727-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EXPEDITA DE VASCON-

CELOS PAULINO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Sentença: Acordo homologado

01548 Processo: 0982010000729-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA BARBOSA DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Sentença: Acordo homologado

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 050/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01549 Processo: 0982009001210-9 - HOMICIDIO QUALIFICAD REU: MARCOS ANTONIO BORGES DE SOUZA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: FRANCISCO DE ASSIS GOMES BATISTA **ADV: LUIZ CARLOS DE ARAUJO SANTOS JUNIOR.** VITIMA: LUIZ Despacho: Intime-se a defesa do acusado Francisco de assis Gomes Batista para que no prazo de 03 dias indique 08 testemunhas que pretende ouvir sob pena de assim serem consideradas as oito primeira das 16 arroladas

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 068/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01550 Processo: 0982010000016-9 - ALIMENTOS REU: J. L. S. **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se o advogado do promovido para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12 de maio de 2010.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 050/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01551 Processo: 0982004000093-1 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE CLEBER ARAUJO MACIEL **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: WILSON BELCHIOR, ITALO FARIAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01552 Processo: 0982008001118-6 - INDENIZACAO AUTOR: MARLENE EMILIA DO O **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTU-CI.** Sentença: Sentença julgada improcedente

01553 Processo: 0982009000538-4 - INDENIZACAO AUTOR: RENATA DA SILVA JUVENAL **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: HIPERCARD **ADV: OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27 de maio de 2010 pelas 12hs15 min na sala de audiencias do juizado Especial civil do Forum local

01554 Processo: 0982010000240-5 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE LOURDES DE AQUINO FEITOSA **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** REU: AILTON CARDOSO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 062/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01555 Processo: 0552010000224-9 - REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: B. F. S. **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA.** Despacho: Intime-se Para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 062/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01556 Processo: 05520060000684-2 - TENTATIVA HOMICIDIO VITIMA: JOSEILDO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FLHO.** Despacho: Pedido deferido

01557 Processo: 0552007000112-2 - CRIME C/COS-TUMES REU: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

01558 Processo: 0552009000759-6 - LEI 10826/03 PT ARMA VITIMA: A JUSTICA PUBLICA **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA.** Despacho: Pedido deferido

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 069/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01559 Processo: 0582009000948-9 - RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: MARIA DE LOURDES GERMANO DA SILVA **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se Intime-se o nobre causidico para, em 10 (dez) dias, emendar a iniciais moldes do art. 282, VII, do CPC, sob pena de indeferimento.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 069/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01560 Processo: 0582003001859-0 - HOMICIDIO SIMPLES REU: ETIENY ALVES COUTINHO **ADV: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARES, HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** VITIMA: JESSE DE MELO CHAVES VITIMA: PEDRO DE OLIVEIRA DE ANDRADE REU: KLEBER DUTRA DA ARAUJO **ADV: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARES, HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-se os nobres patronos dos reus para



patrocinara a defesa deles na sessao do Tribunal do Juri designada para o proximo dia 08 de junho do corrente, pelas 0830 horas, no Forum desta Comarca de Rio Tinto

01561 Processo: 0582005000606-1 - HOMICIDIO SIM-PLES REU: VALFREDO DOMICIANO DA COSTA **ADV: GUSTAVO BARBOSA DE MES-QUITABATISTA**. Despacho: Intime-se o nobre patrono do reu para tomar ciencia de que foi o mesmo, isto e o reu, pronunciado nos termos do art. 121, do Codigo Penal

SANTA LUZIA

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 055/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01562 Processo: 0322009002232-1 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JANUNCIO SANTOS DA NOBREGA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias requerer o que entender de direito.

01563 Processo: 0322010000604-1 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: S. L. A. **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES**. AUTOR: G. B. A. A. **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES**. Despacho: Audiencia designada para o dia 16/06/2010 as 10h

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTA LUZIA NF 055/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01564 Processo: 0322006001360-7 - CONTRAVENCAO PENAL REU: FRANCISCO EUGENIO DOS SANTOS **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi convertida a pena restritiva de direito em privativa de liberdade em regime fechado ao sentenciado

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01565 Processo: 0322010000617-3 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: LUCIANO BARBOSA GREGORIO NOBREGA **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia audiencia de conciliacao ou instrucao e julgamento desiganda para o dia 02 de junho de 2010 as 8: 15 horas no Forum local.

01566 Processo: 0322010000623-1 - CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: JOAO FREDERICO DA SILVA **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia audiencia de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 07 de junho de 2010 as 8:00 horas no Forum local.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 046/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01567 Processo: 0332009000334-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: IVANILDO MEDEIROS FRANCELINO **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA**. Despacho: Audiencia designada audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18 de maio de2010 pelas 14h00 neste juizo.

01568 Processo: 0332009003119-7 - HOMICIDIO DOLOSO REU: EDVAN MELO DE JESUS **ADV: ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO**. REU: MARIA CRISTINA MENDES DE SOUZA **ADV: ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO**. Despacho: Audiencia designada audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19 de maio de2010 pelas 14h00 no forum local.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 054/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01569 Processo: 0332009003402-7 - ALIMENTOS AUTOR: J. T. C. F. **ADV: JOSE DELMIRO DE SOUZA SOBRINHO**. REPRESENTANTE LEGAL: A. T. C. **ADV: JOSE DELMIRO DE SOUZA SOBRINHO**. Sentenca: Intime-se o advogada da parte autora de que nos termos do art. 267, inc. VIII do C.P.C, o processo foi julgado extinto sem resolucao do merito. P.R.I.

01570 Processo: 0332009003570-1 - VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: M. S. N. **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para no prazo legal apresentar as razoes finais.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 060/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01571 Processo: 0332010001534-7 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: JOSE MARCOS CAVALCANTE DE MELO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. REU: MARCIO JANUARIO BATISTA DA SILVA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Despacho: Intime-se mantenho a prisao em flagrante dos acusados JOSE MARCOS CAVALCANTE DEMELO E MARCIO JANUARIO BATISTA DA SILVA.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 071/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01572 Processo: 0332006000310-1 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: PEDRO RAMOS CABRAL**. REU: JOAO BATISTA SOARES DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01573 Processo: 0332010001400-1 - ANULACAO/ SUBST TITUL AUTOR: CIA USINA SAO JOAO S/A **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, RAMONDANTAS CAVALCANTE**. REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO RIBEI-

RO COUTINHO **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, RAMON DANTAS CAVALCANTE**. REU: CARVAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS Despacho: Intime-se Defiro a tutela antecipada, determinando a retirada do nome do requerente dos orgaos de protecao ao credito(SERASA), sob pena de multa diaria de r\$100, 00(cem reais). Decisao de fls.28/29.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 071/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01574 Processo: 0332007002618-3 - LESAO CORPORAL REU: ARIBERTO PIRES DA SILVA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA**. VITIMA: SIMONE MARQUES DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25 de maio de 2010, pelas 14: 40horas, neste Juizo.

01575 Processo: 0332007756970-6 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: VERONICA VIEIRA DA SILVA **ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27 de maio de 2010, pelas 15: 30horas, neste Juizo.

01576 Processo: 0332010001460-5 - PREC. INTIMACAO-CRIME REU: VALDEMIR COUTINHO TONE **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 17 de maio de 2010, pelas 15:00 horas, neste Juizo.

SAO JOAO DO CARIRI

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 055/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01577 Processo: 0342009000584-3 - ORDINARIA AUTOR: MARIA EUNICE SALVADOR SILVA **ADV: MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA, LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA**. REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Pedido julgado procedente para condenar o INSS a conceder aposentadoria por idade a parte autora

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE S J DO CARIRI NF 055/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01578 Processo: 0342010000038-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: COROLINA BARRIOS DE MORAIS **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS**. REU: PATRICIA BEZERRA DA SILVA **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao designada para o dia 27/05/2010, as 10: 15 hs, a realizar-se no forum local, onde devera comparecer com antecedencia de vinte minutos.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 066/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01579 Processo: 0052008002803-7 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: YRLEI RIBEIRO ALBUQUERQUE **ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO**. AUTOR: JUSTICA PUBLICA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/05/2010 as 15: 00h

SAO JOSE DE PIRANHAS

2.CARTORIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 034/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01580 Processo: 0222009001079-8 - ORDINARIA AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Despacho: Intime-se tutela deferida.

01581 Processo: 0222009001081-4 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS LEANDRO **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Despacho: Intime-se tutela deferida.

01582 Processo: 0222009001095-4 - ORDINARIA AUTOR: MARIA LUCIA ALVES VIEIRA **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Despacho: Intime-se tutela deferida.

01583 Processo: 0222009001096-2 - ORDINARIA AUTOR: JOSEFA FRANCA ALEXANDRE **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Despacho: Intime-se tutela deferida.

01584 Processo: 0222009001099-6 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA LUCIENE ALEXANDRE CAVALCANTI **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Despacho: Intime-se tutela deferida.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 067/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01585 Processo: 0352006000928-5 - RESCISAO AUTOR: ABEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA, LEONARDO DE FARIAS NOBREGA**. AUTOR: MARIA GONCALVES RAMOS **ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA, LEONARDO DE FARIAS NOBREGA**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para devolver os presentes autos, no prazo legal.

01586 Processo: 0352010000017-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA SELMA CAVALCANTI DE ALMEIDA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se inverte o nus da prova em favor da parte consumidora.

01587 Processo: 0352010000667-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADRIANO CAVALCANTE DA FONSECA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se inverte o nus da prova em favor da parte autora cosumidora.

JUIZADO ESPECIAL DE SAPE NF 042/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01588 Processo: 0352010000772-9 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11/06/2010, as 08h40.

01589 Processo: 0352010000773-7 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: GRAZIELLI DOS SANTOS COSTA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11/06/2010, as 09h20.

01590 Processo: 0352010000774-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: VALDENIO VIEIRA LINS **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11/06/2010, AS 09H10.

01591 Processo: 0352010000775-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA ZENILDA LEITE RAMALHO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 18/06/2010, as 08h30.

01592 Processo: 0352010000777-8 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: SERGIO MARINHO DE SOUZA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 18/06/2010, as 08h40.

01593 Processo: 0352010000796-8 - INDENIZACAO AUTOR: DJANIRA ALVES DA SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 04/06/2010, as 10h00.

01594 Processo: 0352010000815-6 - INDENIZACAO AUTOR: JOSIEL BARBOSA DA SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 04/06/2010, as 09h40.

01595 Processo: 0352010000816-4 - INDENIZACAO AUTOR: JOSIEL BARBOSA DA SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 04/06/2010, as 09h50.

SERRA BRANCA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE SERRA BRANCA NF 071/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01596 Procedimento: LIVRAMENTO CONDICIONAL APENADO: MANOEL FERNANDES DA COSTA **ADV: MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO**. Sentenca: Intime-se LIVRAMENTO CONDICIONAL CONCEDIDO. AUDIENCIAADMONITORIA DESIGNADA PARA O DIA 17.06.2010 AS 11: 30 HORAS.

01597 Procedimento: PRISAO DOMICILIAR APENADO: MANOEL FERNANDES DA COSTA **ADV: MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se PARA INFORMAR SE RESISTE NO PLEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 071/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01598 Processo: 0912007000429-5 - INDENIZACAO AUTOR: CARLIANA NASCIMENTO DE PINHO **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR**. AUTOR: EVERTON LUCAS NASCIMENTO DE SOUZA **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR**. REU: WAGNER JOSE TEIXEIRA DE QUEIROZ **ADV: JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO**. Despacho: Intime-se Apelacao recebida em ambos os efeitos. Intime-se o apelado para apresentar suas contra razoes, no prazo legal.

01599 Processo: 0912008000575-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLAUDIO JOSE DA SILVA **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO, WIRON QUEIROGA DA SILVA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, SAMUEL MARQUES**. Despacho: Intime-se exame pericial agendado para 25/ 05/2010, as 13h00, a ser procedido no NUMOL de Campina Grande/PB.

01600 Processo: 0912009000173-5 - ORDINARIA AUTOR: SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MARILU DE FARIA SILVA**. Despacho: Intime-se Apelacao recebida em ambos os efeitos, interposta pelo promovido. Abra-se vista, pelo prazo de quinze dias ao apelado para responder, CPC, art. 518.

01601 Processo: 0912010000146-9 - ALIMENTOS AUTOR: J. D. S. T. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. REPRESENTANTE LEGAL: C. P. S. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. REU: V. T. O. Despacho: Intime-se habilitacao deferida. Aguarda-se realizacao de audiencia para 27/05/2010, as 09h15.

01602 Processo: 0912010000167-5 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: S. N. S. M. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. REU: N. O. M.REU: P. S. O. M.REU: A. A. O. M. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 10/ 06/2010 as 12 horas, a ser realizada no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 071/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01603 Processo: 0912009000385-5 - NOTICIA CRIME AUTOR: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICADO ESTADO DAPARAIBAREU: LUIZ JOSE MAMEDE DE LIMA **ADV: MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 22.07.2010 as 08: 30 horas.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SERRA BRANCA NF 071/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01604 Processo: 0912009000370-7 - LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDSON OLIVEIRA CORREIA **ADV: THIAGO DANTAS FIALHO**. Despacho: Intime-se o requerente para juntar aos autos documento que comprove o licenciamento do veiculo, no exercicio atual.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 042/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01605 Processo: 0362007000056-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: TEREZINHA RIBEIRO MODESTO **ADV: JOSE RICARDO NETO**. Sentenca: Intime-se da sentenca de homologacao de calculos de fls.197.

01606 Processo: 0362009000065-8 - ORDINARIA AUTOR: JURANDY PEREIRA DA SILVA FILHO **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ**. Despacho: Intime-se para apresentar as contrarracoes da apelacao, no prazo legal.

01607 Processo: 0362009000221-7 - ORDINARIA AUTOR: JOSEFA BEZERRA ALVES **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA**. Sentenca: Intime-se da sentenca de fls.169/174 que deferiu a tutela antecipada e julgou procedente os pedidos iniciais.

01608 Processo: 0362009000276-1 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DE LOURDES FIDELES CRUZ **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA**. Sentenca: Intime-se da sentenca de fls.178/186, que deferiu a tutela antecipada e julgou procedente os pedidos iniciais.

01609 Processo: 0362010000030-0 - ORDINARIA AUTOR: MUNICIPIO DE SERRARIA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA**. Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao a contestacao, no prazo de 10(dez) dias.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 078/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01610 Processo: 0462009000453-5 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: BRUNO CESAR RIBEIRO BATISTA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR, JOACILDO GUEDES DOS SANTOS**. INDICIADO: ANTONIO CARLOS TRAJANO DA SILVA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR, JOACILDO GUEDES DOS SANTOS**. INDICIADO: DANILO SILVA DE MEDEIROS **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR**. Despacho: Intime-se vistas a defesa dos acusados para, no prazo de 03 dias, requererem o que entender de direito, inclusive arrolar novas testemunhas, querendo, em virtude do Aditamento a Denuncia.

01611 Processo: 0462009000842-9 - LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: JOSE JAILSON SERAFIM DA SILVA **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para apresentacao de alegacoes finais no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 079/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01612 Processo: 0462009001480-7 - ORDINARIA AUTOR: KEYLHA CHRILEIDE SOUSA LINS **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

01613 Processo: 0462010000078-8 - GUARDA DE MENOR AUTOR: J. F. L. **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS**. Sentenca: Desistencia homologada

SOLEDADE

2.CARTORIO DE SOLEDADE NF 032/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01614 Processo: 0192008001035-8 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: HELIO HENRIQUE FELIX **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA**. REU: ANTONIO BARROS GOUVEIA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/07/10, pelas 9: 30H, neste Forum da Comarca de Soledade.

SOUZA

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 057/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01615 Processo: 0372007004364-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, GUILHERME PALMEIRA**. REU: JOAO DE DEUS DANTAS NOBREGA Despacho: Intime-se o promovente para regularizacao do feito, ante o falecimento da partedemandada. Prazo: dez (10) dias.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 043/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01616 Processo: 0372005004712-7 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: D. V. M. B. **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA**. Despacho: Intime-se intime-se o subscritor da peticao de fls. 18 para juntar instrumentoprocutorio no prazo de 05 dias e tirar a fotocopia requerida.

01617 Processo: 0372008002727-1 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. R. M. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls. retro. Intime-se para cumprimento no prazo de 05 dias. Apos retornem os autos ao arquivo.

01618 Processo: 0372008003981-3 - GUARDA DE MENOR AUTOR: R. S. O. **ADV: EDUARDO**



HENRIQUE J E SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para informar o seu atual endereço a fim de que se possa realizar o Estudo Social no prazo de 48 horas.

01619 Processo: 0372008004293-2 - DECL. UNIAO CONJUGAL AUT: F. Z. B. **ADV: SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA, HERBLEY PETRUCIO ABRANTES FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte para apresentar alegações finais no prazo de 15 dias.

01620 Processo: 0372009000277-7 - DIVORCIO P/ CONVERSÃO REU: J. C. F. **ADV: EDUARDO LOPES MILHOMEM.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 33/34 tendo em vista que após a publicacão da sentença ela só pode ser alterada por meio de embargos de declaração devendo o contrato de honorários ser executado pelas vias adequadas.

01621 Processo: 0372009000377-5 - BUSCA E APRENSÃO AUT: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO SILVA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Desistência homologada

01622 Processo: 0372009000452-6 - GUARDA DE MENOR AUT: G. T. S. **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** AUT: M. D. S. **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o estudo social no prazo de 05 dias.

01623 Processo: 0372009000927-7 - REV.ALIMENTOS AUT: F. R. S. **ADV: SIMONE LOPES BEIRO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 13/07/2010, às 9h20min.

01624 Processo: 0372009000976-4 - REC. UNIAO ESTAVEL AUT: S. M. A. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar o atual endereço das promovidas no prazo de 20 dias.

01625 Processo: 0372009001545-6 - IMPUG VALOR CAUSA REU: MARIA DE FATIMA SARMENTO PINHEIRO **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o impugnado para apresentar manifestação no prazo de 05 dias.

01626 Processo: 0372009002056-3 - REC. UNIAO ESTAVEL AUT: L. A. M. **ADV: LUCI GOMES DE SENA, EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar alegações finais no prazo de 10 dias.

01627 Processo: 0372009002268-4 - REV.ALIMENTOS AUT: J. N. V. **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: F. C. V. **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 16/06/2010, às 8h30min. Decisão de fls. 67, mantida em todos os seus termos.

01628 Processo: 0372009002350-1 - REGULAMENT. DE VISITA AUT: D. F. S. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Desistência homologada

01629 Processo: 0372009002455-7 - INVESTIG PATERNIDADE REU: A. P. Q. **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se com urgência o Dr. Ozael da Costa Fernandes para apresentar instrumento procuratório outorgado pelo requerido com poderes para transigir no prazo de 10 dias.

01630 Processo: 0372009002585-1 - INVESTIG PATERNIDADE AUT: I. C. O. **ADV: EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA, VERA VERNALDE PORDEUS FORMIGA.** REU: J. G. L. L. **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES, JOSE GONCALVES ROLIM.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 06/07/2010, às 08h.

01631 Processo: 0372009002695-8 - SEPARACAO LITIGIOSA AUT: M. C. S. **ADV: PEDRO MARQUES MENDES GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar e esclarecer o atual endereço do promovido no prazo de 20 dias.

01632 Processo: 0372009003364-0 - DIVORCIO LITIGIOSO AUT: H. C. S. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação a contestação no prazo de 10 dias.

01633 Processo: 0372009003522-3 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. M. S. N. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentença: Divórcio decretado

01634 Processo: 0372009003605-6 - GUARDA DE MENOR AUT: T. E. G. **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Sentença: Petição inicial indeferida

01635 Processo: 0372009003785-6 - DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUT: L. L. F. C. **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Sentença: Divórcio homologado

01636 Processo: 0372009004206-2 - REC/DISSOL UNIAO EST AUT: E. S. **ADV: JOSE VIEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se deferir o pedido aguarde-se pelo prazo de 30 dias após renovação o cumprimento do despacho de fls. 16.

01637 Processo: 0372009004281-5 - CANCELAMENTO AUT: ANDRE LEONEL ALVES **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Sentença: Desistência homologada

01638 Processo: 0372009004525-5 - DIVORCIO LITIGIOSO AUT: M. L. M. S. S. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho: deferir a habilitação e a carga dos autos. Intime-se para cumprimento no prazo de 05 dias.

01639 Processo: 0372010000005-0 - INVESTIG PATERNIDADE AUT: F. P. L. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação a contestação no prazo de 10 dias.

01640 Processo: 0372010000074-6 - DIVORCIO LITIGIOSO AUT: K. J. R. O. **ADV: EDSON MATHEUS TAVARES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar o atual endereço do promovido no prazo de 20 dias.

01641 Processo: 0372010000348-4 - DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUT: S. S. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias emendar a exordial sob pena de indeferimento fazendo constar conversão de separação em divórcio ou juntando instrumento procuratório e declaração de hipossuficiência de Geralda Galdino

01642 Processo: 0372010001040-6 - INVESTIG PATERNIDADE AUT: T. C. B. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a exordial qualificando e requerendo a citação de todos os herdeiros do promovido.

01643 Processo: 0372010001085-1 - SEPARACAO LITIGIOSA AUT: P. M. R. **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** Sentença: Desistência homologada

01644 Processo: 0372010001142-0 - DIVORCIO LITIGIOSO AUT: F. I. M. A. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias emendar a exordial juntando declaração de hipossuficiência econômica sob pena de indeferimento.

01645 Processo: 0372010001244-4 - DIVORCIO LITIGIOSO AUT: F. A. D. S. **ADV: FRANCISCO VALDENIR LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias emendar a exordial juntando declaração de hipossuficiência econômica sob pena de indeferimento.

01646 Processo: 0372010001392-1 - DISSOL UNIAO ESTAVEL AUT: M. A. J. M. **ADV: LEONETE BARBOSA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu procurador para em 10 dias emendar a exordial juntando declaração de hipossuficiência econômica sob pena de indeferimento.

01647 Processo: 0372010001599-1 - SEPARACAO CONSENSUAL AUT: I. V. S. P. **ADV: MARCOS UBIRATAN PEDROSA CALADO.** AUT: N. D. S. D. **ADV: MARCOS UBIRATAN PEDROSA CALADO.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 13/07/2010, às 8h20min.

01648 Processo: 0372010001604-9 - SEPARACAO LITIGIOSA AUT: M. T. B. R. **ADV: ALMAIR BESSERRA LEITE.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 17/06/2010, às 9h20min.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 066/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01649 Processo: 0372008001028-5 - INDENIZACAO AUT: FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se a parte embargada para para ter vista dos autos no prazo de 05 dias.

01650 Processo: 0372008004542-2 - ACAO DE COBRANCA AUT: ANGELINA TEIXEIRA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de dez dias oferecer razões finais.

01651 Processo: 0372009001000-2 - BUSCA E APREENSÃO AUT: FRANCISCO DAS CHAGAS **ADV: FALVIANO BATISTA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de dez dias pagar as custas processuais, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa.

01652 Processo: 0372009002528-1 - ALVARO AUTORIZACAO REPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA DA SILVA LIRA **ADV: JOSE LYNDON JONHSON BRAGA, JOSE BRAGA JUNIOR.** AUT: ERIK DA SILVA LIRA **ADV: JOSE LYNDON JONHSON BRAGA, JOSE BRAGA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte para no prazo de dez dias prestar contas acerca do pedido concedido nos autos.

01653 Processo: 0372010000092-8 - SUPRIMENTO JUDICIAL REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CILINEUDO FERNANDES **ADV: CLAUDIA REJANE LIMA, JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiência designada para audiência designada para o dia 02/06/2010 às 08:00h na sala de audiência da 4ª Vara desta Comarca.

5A. VARA SOUSA/PB NF 071/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01654 Processo: 0372006002391-0 - EXECUCAO FORCADA AUT: TABULEIRO ACO IND E COM LTDA **ADV: ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ODACI DA SILVA **ADV: ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte exequente, por meio de seu representante legal, para em 10 dias, falar sobre a citação de fls. 49v dos autos e requerer o que entender de direito.

01655 Processo: 0372007000918-0 - EXEC QUANTIA CERTA AUT: GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA **ADV: GISLAINE LINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o exequente para, em 10 dias, se manifestar sobre o auto de penhora de fls. 63 dos autos.

5A. VARA SOUSA/PB NF 071/10 (Parágrafo 2º. do Art. 370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01656 Processo: 0372006002631-9 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ERIVAN DANTAS DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte recorrente (advogado da defesa) para no prazo legal, apresentar as razões e contra-razões do apelo.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME - PARAIBA NF 071/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01657 Processo: 0452009000409-9 - INDENIZACAO AUT: ROMARIO BATISTA GONCALVES **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se pedido indeferido de fl. 84 e 85 por entender que o chamamento da UFCGe fundamental importância para fins de apurar a responsabilidade civil discutida nos autos.

01658 Processo: 0452009000740-7 - DESAPROPRIACAO AUT: MUNICIPIO SUME **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento da diligência do oficial de justiça para fins de avaliação judicial.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 070/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01659 Processo: 0092009000898-9 - CURATELA/INTERDICAÇÃO AUT: ANA LUCIA DE LIRA **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** REU: ANTONIO INACIO DE LIRA Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 01 de julho de 2010 às 08:30 horas, no fórum local.

01660 Processo: 0092009001001-9 - INDENIZACAO AUT: SILVANO OLINTO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: BOX COM DE MOTOS LTDA **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência preliminar remarcada para o dia 22/07/2010 às 09:20 da manhã.

01661 Processo: 0092009001005-0 - DIVORCIO LITIGIOSO AUT: G. B. P. **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: J. N. P. **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se para a audiência de instrução e julgamento remarcada para o dia 21 de julho de 2010, às 09h45min, no Fórum local.

01662 Processo: 0092009001063-9 - REC. UNIAO ESTAVEL AUT: A. P. D. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar remarcada para o dia 22/07/2010 às 08:30 da manhã.

01663 Processo: 0092009001152-0 - OBRIGACAO DE FAZER AUT: ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSE-RAT DE SILAN.** AUT: JOSE INACIO DOS SANTOS **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSE-RAT DE SILAN.** REU: NEUMANY CRISTINA SOARES DE ARAUJO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: DIR MUN PARTIDO DOS TRABALHADORES EM LIVRAMENTO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar remarcada para o dia 22/07/2010 às 09:00 da manhã

01664 Processo: 0092009001177-7 - DIVORCIO LITIGIOSO AUT: I. G. S. **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: M. S. S. C. G. Despacho: Intime-se para a audiência de instrução e julgamento remarcada para o dia 28 de julho de 2010, às 11h00min, no Fórum local.

01665 Processo: 0092009001189-2 - ACAO DE COBRANCA AUT: ZEFIRINO FIRMINO DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para a audiência preliminar remarcada para o dia 14 de julho de 2010, às 11h30min, no Fórum local.

01666 Processo: 0092009001281-7 - DIVORCIO LITIGIOSO AUT: M. M. S. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: J. G. S. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 28 de julho de 2010 às 10:50 horas, no fórum local.

01667 Processo: 0092009001285-8 - SEPARACAO LITIGIOSA AUT: F. M. F. S. C. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 21 de julho de 2010 às 10:20 horas.

01668 Processo: 0092009001329-4 - SEPARACAO LITIGIOSA AUT: H. B. V. J. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: C. N. V. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 28 de julho de 2010 às 10:30 horas, no fórum local.

01669 Processo: 0092010000040-6 - INTERDICAÇÃO AUT: MARIA DO SOCORRO MOREIRA FERREIRA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: JOSEFA GOUVEIA DOS SANTOS **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de inspeção e de inquirição remarcada para o dia 28/07/2010 às 08:30 da manhã.

01670 Processo: 0092010000041-4 - INTERDICAÇÃO AUT: OZONIAS MOZART DA SILVA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de inspeção e inquirição do interditando redesignada para o dia 08 de julho de 2010 às 09:30 horas, no fórum local.

01671 Processo: 0092010000087-7 - INTERDICAÇÃO AUT: J. B. S. **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: J. B. S. Despacho: Intime-se para a audiência de interrogatório remarcada para o dia 28 de julho de 2010, às 09h00min, no Fórum local.

01672 Processo: 0092010000095-0 - INTERDICAÇÃO AUT: J. A. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** REU: M. B. S. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de inspeção e inquirição do interditando redesignada para o dia 28 de julho de 2010 às 10:00 horas, no fórum local.

01673 Processo: 0092010000159-4 - INVESTIG PATERNIDADE AUT: G. S. REU: R. M. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação redesignada para o dia 21 de julho de 2010 às 11:10 horas, no fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 070/10 (Parágrafo 2º. do Art. 370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01674 Processo: 0092001000232-8 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: HERONIDES DE FREITAS NETO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR, JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência remarcada para oitiva do autor do fato redesignada para o dia 08/07/2010 às 09:10 da manhã, a fim de este justifique o não cumprimento medida restritiva lhe imposta.

01675 Processo: 0092005000283-2 - HOMICIDIO SIMPLIS REU: DAMIAO ANDRADE DE LIMA **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN, DANILLO JOSE SOUTO VITA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de oitiva do autor do fato a respeito do não cumprimento regular da pena imposta redesignada para o dia 08 de julho de 2010 às 09:40 horas, no fórum local.

01676 Processo: 0092007000687-0 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ELTON GOUVEIA CORREIA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se o autor do fato para comparecer a audiência remarcada para o dia 08/07/2010 às 08:40 a fim de justificar o não cumprimento de medidas restritivas lhe impostas.

01677 Processo: 0092008000197-8 - LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: JOAO PAULO OLIVEIRA ARAUJO **ADV: ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o réu para comparecer a audiência de instrução e julgamento remarcadapara o dia 06/07/2010 às 11:30 da manhã no fórum de taperoa.

01678 Processo: 0092009000352-7 - NOTICIA CRIME REU: JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO R DE LIMA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR, CLAUDIO ROBERTO GOMES PIMENTEL.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento remarcada para o dia 06/07/2010 às 08:30 da manhã.

01679 Processo: 0092009000553-0 - CRIME C/COS-TUMES REU: G. A. B. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: S. V. C. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de instrução e julgamento remarcada para o dia 06/07/2010 às 10:00 da manhã.

01680 Processo: 0092009001048-0 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: RONALDO MOREIRA DE ARAUJO **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: LINDOVAL BALDUINO DA NOBREGA **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de instrução e julgamento remarcada para o dia 13/07/2010 às 08:30 da manhã no fórum de taperoa.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 070/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01681 Processo: 0092007001046-8 - ORDINARIA AUT: MANOEL DANTAS VILAR FILHO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR, CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se redesignada para o dia 19/05/2010, às 11h00, no Fórum local.

01682 Processo: 0092009001002-7 - INDENIZACAO AUT: VERONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** REU: BANCO REAL ABN AMRO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, ELTON LUIS DA SILVA.** Despacho: Intime-se para a audiência de instrução e julgamento remarcada para o dia 14 de julho de 2010, às 10h00min, no Fórum local.

01683 Processo: 0092009001380-7 - REPARACAO DE DANOS AUT: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LOPES **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: BCP S/A CLARO **ADV: FRANK ROBSON ALMEIDA E SILVA.** Despacho: Intime-se para a audiência de instrução e julgamento remarcada para o dia 14 de julho de 2010, às 10h30, no Fórum local.

01684 Processo: 0092009001394-8 - ORDINARIA COBRANCA AUT: MARIA DA GUIA BARRETO PINTO **ADV: JOAO ROGERIO DIAS DE TOLEDO FARIAS.** REU: CAIXA SEGURADORA S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, SAMUEL MARQUES, DANIEL BRUNNO DE MELO E SOUSA.** Despacho: Intime-se para a audiência de instrução e julgamento remarcada para o dia 14 de julho de 2010, às 11h00min, no Fórum local.

01685 Processo: 0092010000045-5 - INDENIZACAO AUT: MARCIO ALEXANDRE MARINHO DE MOURA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: TNL PCS S/A OI CELULAR **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se intime-se para a audiência de instrução e julgamento remarcada para o dia 07 de julho de 2010, às 09h20min, no Fórum local.

01686 Processo: 0092010000046-3 - INDENIZACAO AUT: ANA OTILIA DOS SANTOS **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: TNL PCS S/A OI CELULAR **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se intime-se para a audiência de instrução e julgamento remarcada para o dia 07 de julho de 2010, às 10h30min, no Fórum local.



cado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 diasCumpra-se. Joao Pessoa, 07 de maio de 2010. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090055746 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo ecartório tramita uma acao de INTERDICAÇÃO, movida por RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAÇÃO, em face de EDMILSON DINIZ DA SILVA, cuja sentença sentencateve o seguinte final: Decreto a Interdicaço do senhor EDMILSON DINIZ DA SILVA. CID 10 F29, ante a sua incapacidade para reger a sua pessoa eadministrar seus bens, nomeando lhe curadora sob compromisso a senhoraRAIMUNDA MARIA DA CONCEICAÇÃO e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir Edital nos termos do art. 1.187 do CPC, publicado no Diário da Justiça por tres vezes, com intervalo de 10 diasCumpra-se. Joao Pessoa, aos 07 de maio de 2010. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090135514 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo ecartório tramita uma acao de INTERDICAÇÃO, movida por MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS CABRAL em face de EDUARDO SANTOS CABRAL..., cuja sentencateve o seguinte final: Decreto a Interdicaço do senhor EDUARDO SANTOS CABRAL, ante a sua incapacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens, nomeando-lhe curadora sob compromisso a Sra.MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS CABRAL, , e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir Edital nos termos do art. 1.187 do CPC, publicado no Diário da Justiça por tres vezes, com intervalo de 10 diasCumpra-se. Joao Pessoa, aos 07 de maio de 2010. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020090146917 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste Juízo e cartório se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte MARIA DA CONCEICAÇÃO MOREIRA DE MELO, brasileira, divorciada, servidora publica estadual, residente e domiciliada a Av. Almeida Barreto, 663, centro nesta Capital, em face de JOSE PACIFICÓ DE MELO. Ficando a parte autora intimada nesta EDITAL, para apresentar a certidão de nascimento do interditando no prazo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 07 de maio de 2010.Eu, Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090276524 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo ecartório tramita uma acao de INTERDICAÇÃO, movida por DELIZETE DE MACEDO, em face de MARIA DE LOURDES MACEDO, cuja sentença teve o seguinte final: Decreto a INTERDICAÇÃO da senhora MARIA DE LOURDES MACEDO, ante asua incapacidade para reger a sua pessoa e administrar seus bens. CID: 10 G 30, portadora de ALZHEIMER, nomeando lhe curadora sob compromissoSra. DELIZETE DE MACEDO..., e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir Edital nos termos do art. 1.187 do CPC, publicado no Diário da Justiça por tres vezes, com intervalo de 10 diasCumpra-se. Joao Pessoa, aos 07 de maio de 2010. Aldaci Gonçalves da Silva o digitei. Vanda Elizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090344520 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo ecartório tramita uma acao de INTERDICAÇÃO, movida por MARIA DE FATIMA BEZERRA SILVESTRE contra MARIA DE LOURDES MIRANDA BEZERRA, cuja sentencateve o seguinte final: Decreto a Interdicaço da senhoa MARIA DE LOURDES MIRANDA BEZERRA..., ante a sua incapacidade para reger a sua pessoa eadministrar seus bens, nomeando lhe curadora sob compromisso a Sra.MARIA DE FATIMA BEZERRA SILVESTRE, P/ que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir Edital nos termos do art. 1.187 do CPC, publicado no Diário da Justiça por tres vezes, com intervalo de 10 diasCumpra-se. Joao Pessoa, aos 07 de maio de 2010. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090367356 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste Juízo e cartório se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte ELIELZA COSTA SOUSA, brasileira, casada , residente e domiciliada a rua Joao Almeida Adauto, 888 Padre Ze, nesta Capital, em cumprimento ao despacho de fls.23, fica intimada a autora acima mencionada para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA e OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processoem julgamento

do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no atrio do Forum civil. Joao Pessoa, aos07 de maio de 2010. Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090412194 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direi to da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juízo e cartório se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte DENISE DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliada a rua Arquivista Jonatas Carecas, 104 Castelo Branco nesta, Que pelo presente fica intimada a Sra. DENISE DA SILVA RODRIGUES para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA e OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processoem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no atrio do Forum Civil. Joao Pessoa, aos 07 de maio de 2010. Eu, Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. VandaElizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 20020100156856 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo ecartório tramita uma acao de DIVORCIO P/CONVERSAO movida por ELZA ELEUTERIO DA COSTA em face de ANTONIO DE PADUA ALVES VIEIRA, brasileiro, separado judicialmente, residente em lugar incerto e nao sabido, e paraque mais tarde nao alegue ignorancia a Juiza de Direito mando expediro presente edital de CITACAO, para citar o senhor ANTONIO DE PADUA ALVES VIEIRA, para CONTESTAR a presente acao, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de confissao e revelia. Cumpra-se. Joao Pessoa, aos 07 de maio de 2010. Eu, Aldaci Gonçalves da Silva, o digitei. Vanda-Elizabeth Marinho Juiza de direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 20020100197843 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo ecartório tramita uma acao de DIVORCIO LITIGIOSO movida por NELSON BUSOFILHO contra EUNICE CONCEICAÇÃO BUSO, brasileira, casada, cabeleireira, residente em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde nao alegue ignorancia, a Juiza de Direito, mandou expedir o presente edital decitacao, para CITAR a senhora EUNICE CONCEICAÇÃO BUSO para CONTESTAR a presente acao, querendo, na forma do art. 285 319 do CPC, advertindo-sede que nao sendo contestada a acao, presumir-se-ao aceitos, como verdadeiros os fatos articulados, pela parte autora, constante na inicial.Cumpra-se. Joao Pessoa, 07 de maio de 2010, Aldaci Gonçalves da silva odigitei. Vanda Elizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 20020090159381 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao co-reu JOSE RONILDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, natural de Mar-PB, solteiro, com 26 anos de idade, sem ocupacao definida, filho de Jose Antonio da Silva e Maria Jose dos Santos Silva, residente e domiciliado a Rua Edmundo Filho, s/n, Bairro Sao Jose, nesta Capital, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, denunciado como incurso nas penas do art.157, par.2, inc.I do CPB, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.(art.396 e 396-A).CUMPRASE.Joao Pessoa, em 06.05.2010-BeI.Adilson Fabricio Gomes Filho-Juiz de Direito.Eu, Marcia Maria Bezerra Medeiros de Lima Carvalho-Tecnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 20020090160140 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao reu Djair da Silva Lima, brasileiro, servente de pedreiro, filho deDjalma Alves de Lima e de Iolanda Camili da Silva, residente na rua Sete de Setembro, 1665, Bairro dos Novaes, nesta Capital, estando atual-mente em lugar incerto e nao sabido, o teor da sentença que adiante transcrevo: condenado a 01 (um) ano e 03 (tres) meses de reclusao, em regime aberto, alem de 15 (quinze) dias multa. Tercio Chaves de Moura, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa aos 07 de maio de 2010. Eu, Kalyne Lisboa Ramalho, Tecnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL. Faço Saber Que Pretendem Se Casar:Adelson Paulo Da Silva E Maria De Lourdes Da Silva / Alberto Ribeiro De Macedo E Elizangela Batista Elias / Alessandro Rodrigues Carvalho Farias E Aline De Oliveira Barbosa / Allison Pereira Fernandes E Karla Fernandes De Lima / Alysson Da Silva Julião E Ana Maria NascimentoDantas / Andre Carlos Pereira De Moraes Ribeiro E Maria Do Carmo Dos Santos Velozo / Daniel Mauricio Da Silva E Janaina Fernandes Lima / David Martins Dos Santos E Thays Muryelly Lacerda De Sousa / Dênio Rogério De Carvalho Pereira E Rafaelle Matias Ferreira / Edilson Martins De Sá E Dalvanira Fernandes Da Silva / Edvan De Paula Silva E Roseane Candido Da Silva / Edycarlos Machado Mendes Leite E Josielly Dos Santos Jorge / Elizeu DaSilva Camilo E Ana Claudia Santos De Souza / Francisco Cleyton De Lima Silva E

Roberta Elane Dos Santos Ferreira / Francisco De Assis Queiroz DeLima E Lydes Miranda De Andrade / Francisco De Assis Souza Da Silva E Angela Maria Félix Gomes / Frank Jefferson Freire Atanazio E Alcione Ferreira Pereira / Jenilson Manoel Da Silva E Rosilda Da Silva / João Borges DaSilva E Sheila Soares Da Silva / Joelson Alexandre Da Silva E Magna Silva Do Nascimento / Jomar De Brito Gomes Filho E Thacyane Tomaz Oliveira Dos Santos / Jonathan Cleodon Alves Da Silva E Marisa Sabina De Oliveira Souza / José Greidson Vieira Domingos Santos E Maria De Lourdes Gomes Da Silva / José Luiz De Oliveira Monteiro E Francisca Teixeira Maia / José Ronaldo De Almeida Ferreira Filho E Ianne Helena De Andrade Bezerra / JoséTalson Moura E Arachelle Luan Ramos Pessoa / José Walmar Sampaio CoelhoFillo E Luciana Correia De Queiroz / Leandro Da Silva Henriques E Danielly Alves De Souza / Leandro Vieira Bezerra E Suiza Karla Guedes Ferraz / Leopoldo Felipe Furtado Mello E Fernanda Maia Cavalcanti / Lucinaldo DosSantos E Erica Monaliza Santiago Da Silva / Luiz Carlos Da Silva Filho E Marcília Da Cruz Macêdo / Luiz Victor Maia Loureiro E Norma Caroline De Mendonça Furtado Montene / Manoel Galdino Da Silva E Iris De Fatima DeAraujo Alfredo / Marcelo Alves Da Silva E Rosangela Santos Da Silva / Nelson Soares De Andrade E Andreia Luciana De Medeiros / Ramon Humberto Teixeira Dos Santos E Conceição De Fatima Silva Sobral / Ricardo Silva Dos Santos E Regina Coeli Oliveira Do Nascimento / Roberto Regis De OliveiraE Teresinha Ramos De Oliveira / Rogério Haroldo Da Silva E Mariza Fernanda Dos Santos De Oliveira / Severino Caboclo Da Silva E Edilane Honorio Da Silva / Severino Francisco Dos Santos Filho E Claudia Maria Cardoso De Oliveira / Silas Luiz De França E Mayra Dias Ferreira / Thiago De SouzaVirgínio Martins E Denise Santos Do Nascimento / Valter Medeiros Macieira E Ana Maria Batista De Melo / Washington Franco De Oliveira E Karla Priscila De Araújo Ferreira / Welves Pereira Da Silva E Antonia De Barros Lacerda / William Urgita De Sousa E Renalle Souza Pereira / Williams Magalhães Campos E Vera Lúcia Da Silva Oliveira / Se Alguem Souber De Alguem Impedimento, Favor Ligar Para O Telefone: (083) 3231-6518 / João Pessoa-Pb, 10 De Maio De 2010, Eu, Lindalva Lima Gomes – Oficial.

CAMPINA GRANDE

INTIMAÇÃO DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB; EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 024.2007.002.050-8/001. EMBARGANTES: **GERALDO LUIZ E RITA LUIZ DE OLIVEIRA** - ADVOGADO: **SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. EMBARGADO: **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS** - ADVOGADOS: **ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.**; RELATOR: Adhemar de Paula Leite Ferreira Neto. **PELA PRESENTE FICA A (O) DR (A). ADSON JOSE ALVES DE FARIAS, INTIMADO (S) de todo o conteúdo do despacho proferido, CUJO O FINAL DO REFERIDO DESPACHO é do teor seguinte: “Vista a embargada”.**

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120070316896 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticias tiverem que, erventia corre a acao supra, tendo como autor EUBER TAVARES DE MACEDO ESPOLIO DE JOSE COSTA DE MACEDO, pelo presente CITA os herdeiros JOSE MACEDO FONTES e esposo JOSE DOMINGOS DE SIQUEIRA FONTES, LENILDA COSTO, LANIA CRISTINA C. M. SOUSA E ESPOSO FRANCISCO JORGE, P.F.M. RepresenteDULCINEIA, LOUSIANA REGADAS DE MACEDO QUIRINO E SEU ESPOSO, LOURIMAR MNDRADE, FABIOLA DUARTE DE MACEDO E AYLLA REGADAS DE MACEDO. Para os teao, sendo alegado que o de-cujus faleceu, deixando 25% (vinte e cinco de um imóvel residencial registrado no 1. Cartorio de Registro de imoveis, no livro 2/B-G, folha 68, sob n. AV - 3-15.651, situado na rua PDulcenira Falcone de Carvalho, 183, Santa Rosa, nesta cidade. Ficando , advertidos para, querendo, apresentarem contestacao, no prazo de 15 ias, caso nao o faca presumir-seao aceitos como verdadeiros os fatos a inicial, prosseguindo-se a acao ate final julgamento. E, para que niue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera p afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passadade de Campina Grande, aos 07 de maio de 2010. Eu, Ojanía Kenia Ferre Tecnica Judiciária, o digitei. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira - Juito em Substituição.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00120100008984 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este ofício da 5 Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a acao de INTERDICAÇÃO, processo n. 001.2010.000.898-4, em que e autor(a) o(a) sr(a). MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da RG 1.983.198 SSP-PB e do CPF 038.089.414-99, residente e domiciliada no Sítio Capim Grande - Sao Jose da Mata - Campina Grande - PB, em face de seu companheiro, JOSE RODRIGUES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 13.08.1917, portador da RG 1.916.004 SSP-PB e do CPF 953.244.614-15, residente no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdicaço deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Limitacao funcional para deambulacao, decorrente de idade avancada e cegueira, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) Autor(a), que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensoes e quantia a ele devidas, abrir/movimentar/encerrar contas bancarias, fazer-lhe

as despesas de subsistencia, bem como as de administracao, conservacao e melhoramento de bens, alienar os bens destinados a venda, pagar as dividas, aceitar heranca, legados ou doacoes, ainda que com encargos, desde que nao sejam prejudiciais a(o) interditando(a), transgír, propor em Juízo as acoes e defende-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestacao de contas devera faze-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Codigo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 7 de Maio de 2010. Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 00120070052012 Acao: CRIME C/ LIB.INDIVID.. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam por este Juízo da 3a Vara Criminal os Autos da Acao Penal n.001.2007.005.201-2, que a Justiça Publica move contra o acusa-do GERALDO SIMEAO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, filho de Genival Simeao da Costa e de Inacia Quirino dos Santos, residente na rua Bonifacio Gomes de Araujo, 108-A, Ramadinha II, nestacidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando o mesmo intimado para justificar as faltas ao comparecimento a este Juízo, sob pe-na de revogacao da suspensao condicional do processo antes deferida. no prazo de de 72(setenta e duas horas). E para que mais tarde nao se alegue ignorancia , mandou a MM.Juiza expedir o presente Edital, que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no atrio do forum, lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de C. Grande em 09 de maio de 2010. Eu, Geane Brasileiro do Nascimento, Tecnica Ju-diciária, o digitei. Ana Christina Soares Penazzi Coelho - Juiza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 00120090166529 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo da 3 Vara Criminal, os autos da Acao Penal n.001.2009.016.652-9, que a Justiça Publica move contra o acusa-do MICHEL DIAS PINTO, brasileiro, solteiro, vendedor, filho de alvaro Inacio de Farias e de Josefa almeida de Farias, residente na rua Dom Pedro II, 1616, Bela Vista, nesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, fica o mesmo INTIMADO para justificar a ausencia ao com-parecimento a este juízo, sob pena de revogacao do beneficio, no prazo 05 dias.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 00120090166529 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento quese processam por este Juízo da 3a Vara Criminal os autos da Acao Penal n.00120090166529, que a Justiça Publica move contra o acusado MICHELDIAS FARIAS, brasileiro, solteiro, com 27 anos de idade, vendedor, filho de Alvaro Inacio de Farias e de Josefa almeida de Farias, residente na rua dom Pedro II, 1616, Bela Vista, nesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando o mesmo INTIMADO para apresentar justificativa para suas faltas ao comparecimento mensal a este Juízo, no prazo de cinco dias, sob pena de revogacao do beneficio. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM.Juiza expedir o presenteEdital, que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no atrio do Forum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de C. Grande, em 09 de maio de 2010. Eu, Geane Brasileiro do Nascimento, Tecnica Judiciária, o digitei. Ana Christina Soares Penazzi Coelho - Juiza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 00120090205327 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam por este Juízo da 3a vara Criminal os autos da Acao penal n.001.2009.020.532-7, que a Justiça Publica move contra acusado CICERO CARNEIRO SATURNINO, brasileiro, nascido em 23.031959, natural de Santa Luiza-Pb, filho de Manoel Carneiro Saturnino e de Maria Camila da Conceicao, residente na rua Severino Monteiro Viana, 320, Centenarionesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando este INTIMADO da sentença, cujo teor final e o seguinte. Ex positis, em atencao ao que dos autos consta, aos principios de direito aplicaveis a especie e em harmonia com o parecer do Ministerio publico, declaro EXTINTAA PUNIBILIDADE POR DECADENCIA dos acusados Fabio Carneiro MendoncaCicero Carneiro Saturnino e Edson de Oliveira Freitas. Apos o transitoem julgado, encaminhe-se os boletins individuais ao setor competente earquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se.Registre-se.Intime-se. Campina Grande, 23 de marco de 2010. Ana Christina Soares Penazzi Coelho. Juiza de Direito.E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM.Juiza expedir o presente Edital, que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no atrio do forum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de C. Grande, em 09/05/2010. Eu, Geane Brasileiro do Nascimento, Tecnica Judiciária, o digitei. Anachristina Soares Penazzi Coelho. Juiza de Direito.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120090270818 Acao: CRIME C/ PATRI-MONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam por este Juizo da 3a Vara Criminal os autos da Acao Penal n.001.2009.027.081-8, que a Justica Publica move contra o acusado JEFFERSON LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador bralcal, com22 anos de idade, filho de Eliete Luiz da Silva, residente no sitio Sao Januario, zona rural, nesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, dando o como incurso nas penas do art. 155, paragrafo 4, inciso IV do CPB, por fato denunciado pelo Ministerio Publico na data 14 de maio de 2009, ficando este CITADO para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 dias, contando o decenio apos o curso da citacao editalicia. Na resposta, o acusado podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo as intimacoes, quando necessarias, devendo a peticao ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, sera nomeado defensor publico para patrocinar a defesa do acusado. Tudo conforme o art. 396 do CPP, incluído pela Lei n.11.719-08. E, para que maistarde nao se alegue ignorancia, madou a MM.Juiza expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no ario do Forum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade deC. Grande, em 09.05.2010. Eu, Geane Brasileiro do Nascimento, Tecnica Judiciaria, o digitei. Ana Christina Soares Penazzi Coelho - Juiza de Direito.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 00320040011094 Acao: CRIME C/ PATRI-MONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a MARIA EDENICE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, filha de SEverino Jose da Silva e de Maria Rosilda dos Santos Silva, endereco declarado na Rua Sao Sebastiao, n. 36, Centro, Alagoa Grande/PB, atualmente em lugar incerto e ignorado, que este juizo prolatou sentença nos autos da acao criminal acima identificada, condenando MARIA EDENICE DOS SANTOS SILVA a uma reprimenda de 2 (dois) anos de reclusao e 10 (dez) dias-multa, por infracao ao art. 155, paragrafo segundo, inciso II, do Codigo Penal, sendo tais penas substituidas, nos termos do art. 44 eincidos do CP, por duas restritivas de direitos, consistentes em prestacao de servicos a comunidade, pelo mesmo periodo da privativa de liberdade, e pela interdicao temporaria de direitos, consistente na proibicao da condenada frequentar, pelo mesmo periodo da privativa de liberdade, bares, festas publicas, boates, casas noturnas. E, para que nao se alegue futura ignorancia e/ou nulidade processual, determinou este juizo a expedicao do presente edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no local de costume nas dependencias do forum local. Nada mais havendo a consignar, encerra-se o presente. Eu, Flavio da Silva Ferreira, Analista Judiciario, o digitei. Dra. Thana Michelle Carneiro Rodrigues. Juiza de Direito.

ARARA

COMARCA DE ARARA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proce sso: 09520080004195 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tomarem conhecimento que por este Juizo se processa uma acao de execucao fiscal movida pela UNIAO contra Eliane de Lourdes Ltda (CNPJ 10.763.084/0001-79), razao pela qual ficam CITADOS OS EXECUTADOS, ELIANE DE LOURDES LTDA, atraves de seu representante legal e ELIANE DE LOURDES LIMA (CPF 299.522.634-49) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a divida de R\$ 10.233, 70 (dez mil, duzentos e trinta e tres reais e setenta centavos), com os juros e multa de mora e encargos, descrita nas Certidoes de Divida Ativa 42299001291-00, 42697001320-41, 42697003090-73, 42698003381-05, 42698003382-88, 42699003605-60 e 42799000569-82, bem como pague(m) as custas e honorarios advocaticios que, em caso de pagamento, fica fixado em 10% sobre o valor da divida corrigida ou garantir o juizo da execucao, na forma e em uma das modalidades previstas no art. 9o.da Lei No.6.830/1980 E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito, Dra. Kalina de Oliveira Lima Marques, expedir o presente edital, que sera publicada no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado na cidade de Arara-PB, aos 7 dias do mes de Maio do ano 2010. Eu, Roberto Barbosa de Moraes Junior, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Kalina de Oliveira Lima Marques, Juiza de Direito.

COMARCA DE ARARA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proce sso: 09520100000439 Acao: NULIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem que por este juizo e cartorio tramita os autos de Nulidade movido por R.S.S.M. r.s.p.s. IRANEIDE BERTOLDO SANTOS e reu CARLOS ROBERIO MENDES. Pelo presente fica CITADO CARLOS ROBERIO MENDES, brasileiro, residente em local incertos e nao sabido sobre a tramitacao do feito presente e para que mais tarde ninguem alegue ignorancia mandou a mma juiza expedir o presente edital para cita-la para todos os termos da presente acao, querendo, apresentar con-

testacao no prazo de 15 dias, se nao o fizerem serao aceitos os fatos articulados na inicial pelo autor. Arara, 7 de maio de 2010. Elisabeth Cristina dos Santos Guedes - Tec Judiciaria que o digitei. Dr. Kalina de Oliveira Lima Marques - Juiza de Direito.

AREIA

COMARCA DE AREIA. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00720090013223 Acao: EXONERACAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, ou interessar possa, especialmente os eventuais interessados, sejam ausentes, incertos ou desconhecidos que junto a Escrivania da 1a serventia judicial, desta Comarca de Areia (PB), correm os tramites legais de uma Acao de Exoneracao de alimentos distribuida sob no 007.2009.001.322-3, ajuizada por Fernando Antonio da Silva, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado na Rua Jose Rufino, s/n - Areia/PB em face de Jailson da Silva Santos, residente em local incerto e nao sabido. E atraves deste, fica o Sr. JAILSON DA SILVA SANTOS, em virtude de se encontrar em local incerto e nao sabido, devidamente CITADO, sobre o teor da presente acao de exoneração de alimentos que tramita neste Juizo em virtude do promovido Jailson da Silva Santos ja ter completado 21 anos e atraves do termo de acordo extrajudicial acostado nos autos o promovido renuncia a verba alimentar em seu favor e do despacho que determinou a citacao editalicia do promovido, publicada por 03 vezes no Diario da Justica, em intervalos de 10 dias, e para, querendo, contestar a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial (art. 285 do CPC). E, para que no futuro nao seja alegada ignorancia ou nulidade, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedir o presente Edital e outros iguais que serao publicados no Diario da Justica, por 03vezes no Diario da Justica, em intervalos de 10 dias, e para, querendo, contestar a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial (art. 285 do CPC). E, para que no futuro nao seja alegada ignorancia ou nulidade, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedir o presente Edital e outros iguais que serao publicados no Diario da Justica, por 03vezes no Diario da Justica, em intervalos de 10 dias, e para, querendo, contestar a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial (art. 285 do CPC). E, para que no futuro nao seja alegada ignorancia ou nulidade, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedir o presente Edital e outros iguais que serao publicados no Diario da Justica, por 03vezes no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 15 de abril de 2010. Eu, Vanessa Felix de Almeida, tecnica judiciaria. Bel. Edalton Medeiros Silva, Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00820090005664 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que por este Juizo e Cartorio do 1 Oficio tramita a acao supracitada, movida por Joana D Arc Santos do Nascimento, brasileira, solteira, cabeleireira, RG n. 2289999 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Travessa Antonio Vaz de Oliveira, 08 - Conjunto Major Augusto Bezerra, Bananeiras-PB, em face de sua avo Joana Martins Gomes do Nascimento, brasileira, viuva, pensionista, maior, RG n. 2060437 SSP/PB, residente e domiciliada no endereço declinado acima, em cujos autos foi decretada a interdicao desta ultima, por ser a mesma portadora da CID 10F03- Demencia, declarando-a, doravante, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dop art. 3, II, do C.C.B. e de acordo com o Art. 1775, paragrafo 1, do mesmo Diploma legal, nomeando-lhecuradora, a requerente Joana D Arc dos Santos Nascimento, que intimada presta o compromisso de estilo, no prazo de 05 (cinco) dias. Para que ninguem ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito publicar o presente edital no Diario da Justica do Estado, por 03 (tres) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicacao, afixando copia do edital no local de costume, para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras-PB, aos 28 de abril de 2010. Eu, Alisson Albuquerque Gondim Cabral, analista judiciario, que odigitei. Dr. Antonio Gomes de Oliveira, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 07519830001238 Acao: CRIME C/PESSOA CULP. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este juizo acao penal em desfavor dos reus KLEBER GALVAO DO AMARAL, brasileiro, solteiro, vendedor autonomo, natural de Recife-PE, nascido aos 15.04.1947, filho de Pedro Ribeiro do Amaral e Marina Galvao do Amaral, com endereco a rua Iolanda, 1034, bairro do Moca, Sao Paulo-SP e, CARLOS ROBERTO EDUARDO DE SOUZA, brasileiro, casado, ferramenteiro, natural de Sao Jose do Rio Preto-SP, nascido aos 02.06.1956, filho de Francisco Rafael Eduardo de Souza e de Maria Alice de Souza, com endereco a rua Alexandre, 28-A, Sao Paulo-SP; foram pronunciados como incurso nas penas do art. 121 e 148, c/c art. 14, art. 69, todos do CP. Atualmente estao em lugar incerto e nao sabido, e o presente edital para INTIMA-LOS para comparecerem a sede deste juizo a fim deserem submetidos a julgamento perante o Tribunal do Juri Popular destacomarca designado dia 17 de Junho de 2010, as 08: 00 horas, a ser realizada no forum local, cito, a Avenida Liberdade, 3463, centro, Bayeux-PB. E para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado copia no local de costume. By., bela. Giovanna L. Lisboa Lucena, Juiza de Direito em Substituicao. Eu, Laurismar R. Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 07519910000886 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este juizo acao penal supra citada em que a justica publica move contra LUIZ DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, militar, natural de Campina Grande-PB, nascido aos 05.05.1966, filho de Valdemar Joaquim de Andrade e de Josefa Maria da C. Andrade, com endereco a rua do Cano, 186, cidade Padre Ze, Joao Pessoa-PB, foi pronunciado nas penas do art. 121, paragrafo 02, inc. IV, c/c o art. 14, II e 29 todos do CPE por se encontrar em lugar incerto e nao sabido determinou o MM. Juizexpedir o presente edital de intimacao a fim de comparecer a sede deste juizo para ser submetido a julgamento perante o tribunal do juri popular designada dia 08 de junho de 2010, as 08: 00 horas, a ser realizado no forum local, sito, a Av. Liberdade, 3463, centro, Bayeux-PB. E para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado copia no local de costume. By., 07/05/2010. Bela Dra. Giovanna Leite Lisboa Lucena, Juiza de Direito em Substituicao. Eu, Laurismar R. Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 07520060030659 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdicao de GENOVEVA MEDEIROS DA SILVA, portadora do CID 10 F 29(transtorno Psicotico Nao Especifico), nomeando-lhe como curador seu irmao, SEVERINO MEDEIROS DA SILVA. E para que ninguem possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicadopor tres vezes, com intervalos de 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 28/04/2010. Elido S. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 07520080039847 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juizo decretada a interdicao de GESIVALDALEONARDO DE MENDONCA, portadora do CID 10 F 72.1 (Sub Normalidade Mental) mais CID 10 G 40.9 (Doença Epileptica), nomeando-lhe como curadora a senhora MARLUCE CESARIO DA SILVA. E para que ninguem possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado por tres vezes, com intervalos de 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 28/04/2010. Elido S. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520070052503 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Cartorio e Juizo tramita a acao acima mencionada, promovida por MARIA NAILZA DA SILVEIRA e OUTROS em face dos herdeiros de JURACIESPERIDIAO GOMES MOURA e atraves do presente EDITAL manda o MM juiz de direito da vara supra CITAR os eventuais interessados ausentes, incertos e nao sabidos, para, querendo, contestar a presente acao de Usucapiao de um imovel situado na R. Flavio Maroja, 96, Centro, Bayeux - PB, no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. O presente EDITAL sera afixado no local de costume e publicado no Diario da Justica. Bayeux, 07/05/2010. Elido S. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520100005026 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente ERONIDES SALES DE ALBUQUERQUE, em prol de sua neta menor, pelo lado materno, ALICIA SALES ALBUQUERQUE, contra seus genitores REBECA SALES ALBUQUERQUE e HILTON RICARDO CRUZ DE MACEDO, brasileiros, solteiros. E por estarem os promovidos em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-los para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB, aos 07 de maio de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520100005315 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente LUCIA DE OLIVEIRA GONZAGA, em prol de sua neta, FABIANA DE OLIVEIRA GONZAGA, contra sua genitora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GONZAGA, brasileira, solteira, maior. E por estar a promovida em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-la para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/ PB, aos 07 de maio de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520100006248 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente MARLENE LOPES DA SILVA, em prol de seu bisneto, pelo lado materno, JOAO GABRIEL DA SILVA LEITE, contra sua genitora ANNE MICHELE DA SILVA LEITE, brasileira, solteira, estudante. E por estar a promovida em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-la para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB, aos 07 de maio de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520100006792 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente GENIVAL ALFREDO DOS SANTOS, em prol de seu filho, GILDERLAN OLIVEIRA DOS SANTOS, contra sua genitora ERICA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior. E por estar a promovida em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-la para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB, aos 07 de maio de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520100007394 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente GISELDA ALVES, em prol de suas netas, pelo lado materno, MARIA HELENAALVES GOMES DA SILVA e MILENA EMILIA ALVES GOMES DA SILVA, contra seu genitor EMILIO GARRASTAZU GOMES DA SILVA, qualificacao ignorada. E por estar o promovido em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-lo, para, querendo, CONTESTAR a presnte acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB, aos 07 de maio de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520100007865 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente GERLANE SOARES DE LIMA, em prol de sua sobrinha, pelo lado materno, KENNEDY SALES DE LIMA, contra seus genitores GEOVANE SOARES DE LIMA e EDINILZA DANTAS SALES, brasileiros, solteiros, maiores. E por estarem os promovidos em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-los para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB, aos 07 de maio de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520100007873 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente RISOMAR SOARES DA SILVA, em prol da sua neta, pelo lado materno, STHEFANY SOARES DE ALMEIDA, contra sua genitora ROSIMERE SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, maior. E por estar a promovida em LUGAR INCERTO E NAOSABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-la para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/ PB, aos 07 de maio de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

BOQUEIRAO

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 07420070013466 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio tramitam os autos da acao acima mencionado a, requerida por MARIA DAS NEVES RODRIGUES ANDRADE, conhecida por NEVINHA, brasileira, casada, do lar, residente no Sítio Malhadinha, perto do Grupo Escolar e do Bar de Jair, no Munucipio de Barra de Santana-PB, cujo processo foi julgado procedente e pedido em 15/04/2009, decretando a interdicao de seu filho REINALDO RODRIGUES ANDRADE, declarando que o interditando e portador de doenca caracterizada como Retardo Mental Moderado, classificada como: CID Q 10 F-71.1, que segundo a pericia medica, o torna incapaz



para as atividades normais e, por consequencia o impossibilidade de prover, por si so, a sua subsistencia, com fundamento no art. 1.183, paragrafo unico, do C.P.C, e arts. 446 e seguintes do C.C. nomeando-lhe curadora a requerente MARIA DAS NEVES RODRIGUES ANDRADE, acima qualificada, e para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia mandou expedir o presente edital que devera ser publicado por 03(TRES) VEZES, COM INTERVALOS DE 10(dez) DIAS, GRATUIDAMENTE, no Diario da Justica, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Boqueirao, ao 07 de maio de 2010. Eu, Maria Goretti Moreira da Costa, Tecnica Judiciaria, o digitei. (ass) Dr. Andre Ricardo de Carvalho Costa, Juiz de Direito.

CAAPORA

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00220070002585 Acao: CURATELA ESPECIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se se processa aos termos da acao acima mencionada requerida por DOMICIANA FERREIRA DA SILVA a favor de AUDENICE FERRREIRA DA SILVA, portadora de RETARDO MENTAL MODERADO, classificado no CID 10 F 71, que compromete inumeras funcoes mentais que lhe causa total incapacidade para gerir sua vida, sua pessoa e seus bens, tendo sido decretada a sua interdicao por sentenca cujo final e o seguinte: ISTO POSTO, na conformidade do art 1.767 e Segs. do Codigo Civil c/c o art. 1.177. e segs do Codigo de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na inicial para decretar a interdicao de AUDENICE FERRREIRA DA SILVA portadora de doenca mental classificada no CID10 F 71, nomeando-lhe curadora da sua filha DOMICIANA FERREIRA DA SILVA, que devera prestar compromisso, no prazo de cinco dias, independente de especializacao de hipoteca legal, por ser pessoa idonea. Expeca-se edital na forma do art. 1184 do CPC. Transitada em julgado increva-se a sentenca no registro das Pessoas Naturais, arquivando-se dando baixa no SISCOM. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Caapora, 07 de outubro de 2009. ass) Danieri Ferreira de Souza - Juiza de Direito. E para que ninguem alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarcade Caapora, aos 27 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araujo, Aux. Administrativo, DIGITEI E ASSINA A DRA. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00220070008764 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se se processa aos termos da acao acima mencionada requerida por ROSA MARIA ARISTEU a favor de NIELTON ARISTEU SOTERO, portador de RETARDO MENTAL MODERADO, classificada no CID 10 F 71, que compromete inumeras funcoes mentais que lhe causa total incapacidade para gerir sua vida, sua pessoa e seus bens, tendo sido decretada a sua interdicao por sentenca cujo final e o seguinte: ISTO POSTO, na conformidade do art 1.187 e Segs. do Codigo Civil c/c o art. 1.215. e segs do Codigo de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na inicial para decretar a inta interdicao de NIELTON ARISTEU SOTERO portador de doenca mental classificada no CID10 F 71, nomeando-lhe curadora da seu sobrinho ROSA MARIA ARISTEU, que devera prestar compromisso, no prazo de cinco dias, independente de especializacao de hipoteca legal, por ser pessoa idonea. Expeca-se edital na forma do art. 1184 do CPC. Transitada em julgado increva-se a sentenca no registro das Pessoas Naturais, arquivando-se dando baixa no SISCOM. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Caapora, 26 de outubro de 2009. ass) Danieri Ferreira de Souza - Juiza de Direito. E para que ninguem alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caapora, aos 27 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araujo, Aux. Administrativo, DIGITEI E ASSINA A DRA. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00220080002617 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se se processa aos termos da acao acima mencionada requerida por SILVANIA MARIA DA CONCEICAO a favor de OSVALDO JOSE CORDEIRO, portador de RETARDO MENTAL MODERADO, classificado no CID 10 F 71, que compromete inumeras funcoes mentais que lhe causa total incapacidade para gerir sua vida, sua pessoa e seus bens, tendo sido decretada a sua interdicao por sentenca cujo final e o seguinte: ISTO POSTO, na conformidade do art 1.767 e Segs. do Codigo Civil c/c o art. 1.177. e segs do Codigo de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na inicial para decretar a interdicao de OSVALDO JOSE CORDEIRO portador de doenca mental classificada no CID10 F 71, nomeando-lhe curadora da seu sobrinho SILVANIA MARIA DA CONCEICAO, que devera prestar compromisso, no prazo de cinco dias, independente de especializacao de hipoteca legal, por ser pessoa idonea. Expeca-se edital na forma do art. 1184 do CPC. Transitada em julgado increva-se a sentenca no registro das Pessoas Naturais, arquivando-se dando baixa

no SISCOM. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Caapora, 02 de dezembro de 2009. ass) Danieri Ferreira de Souza - Juiza de Direito. E para que ninguem alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de CaapoCaapora, aos 27 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu, JairoAlcebiades Vieira de Araujo, Aux. Administrativo, DIGITEI E ASSINA A DRA. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00220090003076 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se se processa aos termos da acao acima mencionada requerida por TEREZA CELIA MOURA COSTA a favor de BRUNO MOURA COSTA, portador de RETARDO MENTAL MODERADO, classificado no CID 10 F 71, G 40.9 e EPILEPSIA INSEPECIFICA E TRANSTORNO DE ENCEFALO G 93.8 que compromete inumeras funcoes mentais que lhe causa total incapacidade para gerir sua vida, sua pessoa e seus bens, tendo sido decretada a sua interdicao por sentenca cujo final e o seguinte: ISTO POSTO, na conformidade do art 1.767 e Segs. do Codigo Civil c/c o art. 1.177. e segs do Codigo de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na inicial para decretar a interdicao de BRUNO MOURA DA COSTA portador de doenca mental classificada no CID10 F 71, G 40.9, G 63.8, nomeando-lhe curadora da seu filho TEREZA CELIA MOURA COSTA, que devera prestar compromisso, no prazo de cinco dias, independente de especializacao de hipoteca legal, por ser pessoa idonea. Expeca-se edital na forma do art. 1184 do CPC. Transitada em julgado increva-se a sentenca no registro das Pessoas Naturais, arquivando-se dando baixa no SISCOM. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Caapora, 15 de dezembro de 2009. ass) Danieri Ferreira de Souza - Juiza de Direito. E para que ninguem alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no localpublico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caapora, aos 27 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu, JairoAlcebiades Vieira de Araujo, Aux. Administrativo, DIGITEI E ASSINA A DRA. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 00219990001998 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Di reito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem que, por este Juizo do Cartorio supra se processam aos termos da Acao de COBRANCA acima referida, requerida por BANCO ABN AMARO S/A, localizado na Rua Duque de Caxias, 274, Centro, Joao Pessoa/PB, em face de JOAO PATRICIO BEZERRA FILHO, residente e domiciliado na Rua Joao Braz de Oliveira, 83, Centro, Caapora/PB. Pelo que fica, o promovido acima identificado, ora EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, INTIMADO da Sentenca prolatada pelo Juizo desta Comarca, que Julgou Extinto o Processo, Sem Julgamento do Merito, na forma do art. 267, Inc. VIII, do CPC. Nao localizado o prpromovido, ficara por este EDITAL intimado. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caicara/PB, aos 08 (oito) dias do mes de maio do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, (Jairo alcebiades Vieira de Araujo), Aux. Administrativo, o digitei. (ass) DRA. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - Juiza de Direito.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 00219990002665 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que conhecimento tiverem, que por este Cartorio Judiciario Tramita Uma Acao de Execucao Fiscal em que e Exequente A FAZENDA NACIONAL e Executado AGERESTE AVICOLA DA PARAIBA LTDA E OUTROS com CDA n. 31.870.815-5, Localizada na BR 101 Sul, KM 37/38, Zona Rural, Caapora/PB, atualmente mandou a MM Juiza CITAR por Edital a Executada, bem como, seus co-responsaveis legais Sr. ANTONIO PEREIRA DA COSTA FILHOCPF n. 286.491.504-97 e Sra. CELIA FEITOZA DA SILVA CPF n. 171.268.004-87, por nao se encontrarem neste endereco, para que no prazo de cinco(05) dias efetuem o pagamento do debito no valor de R\$ 5.649, 10 (CINCO MIL , SESEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) acrescido de juros, multa de mora e honorarios advocatícios que arbitro em 10 por cento sobre o valor da causa ou garanta a execucao mediante deposito em dinheiro, oferecimento de fianca bancaria ou indicacao de bens a penhora, na forma do art. nono da Lei n/6.830/80. E para que nao alegue ignorancia mandou a MM Juiza que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no loca de costume e Publicado no Diario da Justica gratuitamente. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araujo, Aux. Administrativo. (a) Danieri Ferreira de Souza, Juiza de Direito. Pelo que chamo e cito, o(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM Juiza, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 8 dias do mes de Maio do ano 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira Araujo, esc. autorizado(a) o digitei.

8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 08 dias do mes de Maio do ano 2010. Eu, JairoAlcebiades Vieira de Araujo, esc. autorizado(a) o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 8 dias do mes de Maio do ano 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira Araujo, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 00219990002889 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processam aos termos da Acao de ALIMENTOS acima referida, requerida por LUAN DO NASCIMENTO SALVINO E OUTROS. Representados por ERINEIDE DO CARMO DO NASCIMENTO em lugar incerto e nao sabido, em face de OTONIEL SALVINO DOS SANTOS, INTIMO a promovente ERINEIDE DO CARMO DO NASCIMENTO, para comparecer neste juizo e levar em maos oficio solicitando ao Banco do Brasil abertura de conta bancaria, para fins de deposito de Pensao Alimenticio. E para que nao se alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caapora, aos 08.05.2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araujo, Aux. Administrativo, digitei, conferi e subscrevi-o. Ass. Dra. Danieri Ferreira de Souza, Juiza de Direito.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 00220030024943 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que conhecimento tiverem, que por este Cartorio Judiciario Tramita Uma Acao de Execucao Fiscal em que e Exequente INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL e Executados CAAPORA S/A INDUSTRIA ALIMENTICIA E OUTROS, com CDA n. 35.076.245-7, Localizada na Rua Clemente Ferreira, 976, Caapora/PB, atualmente mandou a MM Juiza CITAR por Edital a Executada, bem como, seus co-responsaveis legais Sr. MILTON COATTI CPF n. 447.590.378-53, Sra. TATIANA AMBROSINO COATTI MORAIS CPF n. 960.449.424-49, ELIZABETH COATTI CPF n. 611.897.154-49 e MILTON COATTI CPF n. 344.759.037-85 por nao se encontrarem neste endereco, para que no prazo de prazo de cinco(05) dias efetuem o pagamento do debito no valor de R\$ 10.276, 84 (DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) acrescido de juros, multa de mora e honorarios advocatícios que arbitro em 10 por cento sobre o valor da causa ou garanta a execucao mediante deposito em dinheiro, oferecimento de fianca bancaria ou indicacao de bens a penhora, na forma do art. nono da Lei n/6.830/80. E para que nao alegue ignorancia mandou a MM Juiza que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no loca de costume e Publicado no Diario da Justica gratuitamente. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araujo, Aux. Administrativo. (a) Danieri Ferreira de Souza, Juiza de Direito. Pelo que chamo e cito, o(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobraaci-ma cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM Juiza, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 07 dias do mes de Maio do ano 2010. Eu, JairoAlcebiades Vieira de Araujo, esc. autorizado(a) o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicada no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 8 dias do mes de Maio do ano 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira Araujo, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 00220050004718 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que conhecimento tiverem, que por este Cartorio Judiciario Tramita Uma Acao de Execucao Fiscal em que e Exequente O IBAMA e Executado CAAPORA S/A INDUSTRIAS ALIMENTOS com CDA n. 250000027236, 250000023016 e 250000029489, Localizada na Rua Clemente Ferreira, 976, Centro, Caapora/PB, atualmente mandou a MM Juiza CITAR por Edital a Executada, para que no prazo de cinco(05) dias efetuem os pagamentos dos debitos nos valores de R\$ 980, 30 (NOVECENTOS E

OITENTA REAIS E TRINTACENTAVOS), R\$ 1.119, 30 (HUM MIL, CENTO E DEZEENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) e R\$ 256, 12 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REIS E DOZE CENTAVOS), acrescidades de juros, multa de mora e honorarios advocatícios que arbitro em 10 por cento sobre o valor da causa ou garanta a execucao mediante deposito em dinheiro, oferecimento de fianca bancaria ou indicacao de bens a penhora, na forma do art. nono da Lei n/6.830/80. E para que nao alegue ignorancia mandou a MM Juiza que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no loca de costume e Publicado no Diario da Justica gratuitamente. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araujo, Aux. Administrativo. (a) Danieri Ferreira de Souza, Juiza de Direito. Pelo que chamo e cito, o(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargembargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM Juiza, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 08 dias do mes de Maio do ano 2010. Eu, JairoAlcebiades Vieira de Araujo, esc. autorizado(a) o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 8 dias do mes de Maio do ano 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira Araujo, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 00220060001621 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Procesos: 002.2006.000.162-1 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que conhecimento tiverem, que por este Cartorio Judiciario Tramita Uma Acao de Execucao Fiscal em que e Exequente A FAZENDA NACIONAL e Executada MARIA EMILIA DE ATAIDE ANDRADE, (com CDA n. 42203000722-00, 42204000077-61, 42604000234-80, 42604001852-00 e 42605000181-60, CNPJ N. 02317240/0001-40), residente e domiciliadana Dr. Joao Goncalves, 403, Centro, Pitimbu/PB, atualmente mandou a MM Juiza CITAR por Edital a Executada, para queno prazo de cinco(05) dias efetue os pagamentos dos debitos nos valores de R\$ 181, 34 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), R\$ 186, 26 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), R\$ 904, 38 (NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), R\$ 2.385, 48 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E R\$ 1.630, 06 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SEIS CENTAVOS), acrescidades de juros, multa de mora e honorarios advocatícios que arbitro em 10 por cento sobre o valor da causa ou garanta a execucao mediante deposito em dinheiro, oferecimento de fianca bancaria ou indicacao de bens a penhora, na forma do art. nono da Lei n/6.830/80. E para que nao alegue ignorancia mandou a MM Juiza que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no loca de costume e Publicado no Diarino Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 08 dias do mes de Maio do ano 2010. Eu, JairoAlcebiades Vieira de Araujo, esc. autorizado(a) o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 8 dias do mes de Maio do ano 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira Araujo, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 00220060001621 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que conhecimento tiverem, que por este Cartorio Judiciario Tramita Uma Acao de Execucao Fiscal em que e Exequente A FAZENDA NACIONAL e Executada MARIA EMILIA DE ATAIDE ANDRADE com CDA n. 42203000722-00, 42204000077-61, 42604000234-80, 42604001852-00 e 42605000181-60, CNPJ N. 02317240/0001-40, Localizada na Dr. Joao Goncalves, 403, Centro, Pitimbu/PB, atualmente mandou a MM Juiza CITAR por Edital a Executada, para que no prazo de cinco(05) dias efetue os pagamentos dos debitos nos valores de R\$ 181, 34 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), R\$ 186, 26 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS centCEN-



TAVOS), acrescidos de juros, multa de mora e honorários advocatícios que arbitro em 10 por cento sobre o valor da causa ou garanta a execução mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou indicação de bens a penhora, na forma do art. nono da Lei nº6.830/80. E para que não alegue ignorância mandou a MM Juíza que fosse expedido o presente Edital que será afixado no local de costume e Publicado no Diário da Justiça gratuitamente. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araújo, Aux. Administrativo. (a) Daniere Ferreira de Souza, Juíza de Direito. Pelo que chamo e cito, o(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo oopor(em) embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juíza, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 08 dias do mês de Maio do ano 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araújo, esc. autorizado(a) o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo oopor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 8 dias do mês de Maio do ano 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira Araújo, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 00220060008790 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da va ra supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e notícia ou a quem interessar possa, que tramita perante a Comarca de Caapora-PB, acao de GUARDA, promovida por ANIZIO INACIO DE SOUZA FILHO e JOVENTINA TERTO DAMAZIO, em favor de P. S. S., cujos autos foi determinada a publicação de EDITAL DE CITACAO, parag.2, art.232 do CPC, para a citacao de LINDALVA MARIA DA SILVA, genitora da menor para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 15 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo o rol de testemunhas na forma do art. 285, in fine do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os os fatos articulados. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de Caapora, aos 08 de maio de 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araújo, aux. Administrativo, o digitei. (ass) Dra. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - Juíza de Direito.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 00220080000132 Acao: ORDINARIA COBRANCA. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem que, por este Juízo do Cartório supra se processam aos termos da Acao de ORDINARIA DE COBRANCA acima referida, requerida por ROBERTO CORREIA PINTO, brasileiro, casado, aux. de servicos, residente no Loteamento Enildo Ribeiro Coutinho, Quadra 9, Lote 3, Caapora/PB, em face de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA, localizada na Rua Salomao Veloso, 30, Caapora/PB. Pelo que fica, o promovente acima identificado, ora EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, INTIMADO da Sentença prolatada pelo Juízo desta Comarca, que Julgou Extinto o Processo, Sem Julgamento do Merito, com base no art267, III do CPC. Nao localiza-do o promovente, ficara por este EDITAL intimado. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caicara/PB, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, (Jairo alcebiades Vieira de Araújo), Aux. Administrativo, o digitei. (ass) Dra. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - Juíza de Direito.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 00220080012103 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que conhecimento tiverem, que por este Cartório Judiciário Tramita Uma Acao de Execução Fiscal em que e Exequente A FAZENDA NACIONAL e Executado AGERESTE AVICOLA DA PARAIBA LTDA ME, com CDA n. 35.002.832-9, Localizada na BR 101 Sul, KM 37/38, Zona Rural, Caapora/PB, atualmente mandou a MM Juíza CITAR por Edital a Executada, bem como, seus co-responsaveis legais Sr. ANTONIO PEREIRA DA COSTA FILHO CPF n. 286.491.504-97 e Sra. CELIA FEITOZA DA SILVA CPF n. 171.268.004-87, por nao se encontrarem neste endereço, para que no prazo de cinco(05) dias efetuem o pagamento do debito no valor de R\$ 1.555, 06 (HUM MIL, QUINHENTOQUINHENTOS e CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) acrescido de juros, multa de mora e honorarios advocatícios que arbitro em 10 por cento sobre o valor da causa ou garanta a execução mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou indicação de bens a penhora, na forma do art. nono da Lei nº6.830/80. E para que não alegue ignorância mandou a MM Juíza que fosse expedido o presente Edital que será afixado no local de costume e Publicado no Diário da Justiça gratuitamente. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araújo, Aux. Administrativo. (a) Daniere Ferreira de Souza,

za, Juíza de Direito. Pelo que chamo e cito, o(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos ee seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo oopor(em) embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juíza, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 07 dias do mês de Maio do ano 2010. Eu, JairoAlcebiades Vieira de Araújo, esc. autorizado(a) o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo oopor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 7 dias do mês de Maio do ano 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira Araújo, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 0021998000133 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem , que nesta escrivania de Unico Officio se processa os autos da acao penal de homicidio qualificado distribuida sob o n 002.1998.000.013-3, em que a Justica Publica move contra LUIZIO JORGE DA SILVA -BOLAO- E REGINALDO JORGE DA SILVA, filhos de Manoel Jorge da Silva e de Arlinda Neves da Silva, os quais encontram-se em enderecos incerto e nao sabido, conforme consta nos autos, e para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, ficando os mesmos desde ja INTIMADOS da Sentença prolatada em 28 de marco de 1994, nos anos autos supra citado, cujo teor final e: julgo procedente a denuncia para pronunciar, como pronunciado tenho os reus LUIZIO JORGE DA SILVA -BOLAO- E REGINALDO JORGE DA SILVA, dano do incurso no art. 121, paragrafo 2, inciso IV CP, vigente a epoca, a fim de seja submetido a apreciacao do Tribunal do Juri Popular. Dado e passado em nesta Comarca de Caapora - PB, aos 07 de maio de 2010. Jairo Alcebiades Vieira de Araújo - Auxiliar Administrativo, o digitei. Dra. Daniere Ferreira de Souza - MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 00220030020198 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem , que nesta escrivania de Unico Officio se processa os autos da acao penal de homicidio qualificado distribuida sob o n 002.2003.002.019-8, em que a Justica Publica move contra 1- CHIMIELLISON HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, com 19 (dezenove) anos de idade (a epoca de crime), sem profissao definida, filho de Dielson Henrique dos Santos e de Gloriete Ferreira de Araújo, 2- LUCINALDO PEDRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, com 24 (vinte e quatro) anos, (a epoca do crime), sem profissao definida, filho de Luiz Juquinha Pedro de Souza e dee de Ionice do Nascimento, E OUTROS, os quais encontram-se em endereço incerto e nao sabido, conforme consta nos autos, e para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, ficando o mesmo desde ja INTIMADOS da Sentença prolatada em 19 de novembro de 2007, nos autos supra citado, cujo teor final e: julgo procedente em parte a denuncia para condenar, os reus CHIMIELLISON HENRIQUE DOS SANTOS E LUCINALDO PEDRO DE SOUZA, (considerando ainda que os reus atende aos requisitos do art. 44 do CP. Substituo a pena supra aplicada por uma restritiva de direito, qual seja, prestacao de servicos a comunidade pelo prazo de um ano, uma vez por semana, para o primeiro denunciado, e de um ano de seis meses para o segundo denunciado, com cargas horarias de 08 (oito) horas semanais, em locais a serem designados quandodesignados quando a ocasio da audiencia admonitória, ao tempo que na forma do art. 386 e incs. Do CP, ASOLVO o terceiro denunciado RONALDOCUNHA DA SILVA, sujeitoado os dois primeiros denunciados ao cumprimento das penas citadas). Dado e passado em nesta Comarca de Caapora - PB, aos 07 de maio de 2010. Jairo Alcebiades Vieira de Araújo - Auxiliar Administrativo, o digitei. Dra. Daniere Ferreira de Souza - MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 00220030024760 Acao: TENTATIVA HOMICIDIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem , que nesta escrivania de Unico Officio se processa os autos da acao penal de homicidio qualificado distribuida sob o n 002.2003.002.476-0, em que a Justica Publica move contra MARCIO ANDRE DE AZEVEDO GOMES, brasileiro, solteiro, com 24 (vinte e quatro) anos de idade (a epoca de crime), pescador, filhos de Jose Humberto Gomes e de Joseane Gomes de Azevedo, E OUTROS, o qual encontra-se em endereço incerto e nao sabido, conforme consta nos autos, e para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, ficando o mesmo desja INTI-

MADO da Sentença prolatada em 14 de julho de 2009, nos autos supra citado, cujo teor final e: julgo procedente a denuncia para pronunciar, como pronunciado tenho os reus AFONSO OLEGARIO DE CASTRO E MARCIO ANDRE DE AZEVEDO GOMES, dano do incurso no art. 121, paragrafo 2, incisos II e IV CP, vigente a epoca, a fim de seja submetido a apreciacao do Tribunal do Juri Popular. Dado e passado em nesta Comarca de Caapora - PB, aos 07 de maio de 2010. Jairo Alcebiades Vieira de Araújo - Auxiliar Administrativo, o digitei. Dra. Daniere Ferreira de Souza - MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 00220070000506 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo, tramita uma Acao Penal que a Justica Publica move contra o acusado LEANDRO BARBOSA DE FRANCA, -KIKI-, brasileiro, solteiro, servente, 24 (vinte e quatro) anos de idade (a epoca de crime), filho de Joao Capitulino de Farnca e de Dalvanice Pereira Barbosa, atualmente em lugarincerto e nao sabido, consta da inicial que no dia 05 de novembro do ano de 2006, no municipio de Pitibu/PB, termo jurisdiccional desta Comarca, o denunciado, apos subtrair a importancia de 50, 00 (cinquenta reais) e o relógio pertencente a ODON JOSE DE BARROS, empregou violencia contra aa vitima, a fim de assegurar a impunidade do crime e a detencao das coisas para si, encontra-se o denunciado como incurso nas sancoes do art. 157, paragrafo 1, CP. Ficando o mesmo CITADO para responder a acusacao, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, devendo o acusado ser advertido de que na resposta podera arguir preliminares e alegar tudo que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificando provas pretendidas e arrolar testemunhas , qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessario. Advertindo-os que nao apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citados, nao constituirem defensor, o Juiz nomeara defensor para oferece-la, e para que no futuro nao se alegue ignorancia mandou a MM Juíza Titular de Direito desta Comarca expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Caapora - PB, aos 07 de maio de 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araújo, Aux. Administrativo, o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 00220070001025 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo, tramita uma Acao Penal que a Justica Publica move contra o acusado SILVIO JUSTINO DA SILVA, -GORDO-, brasileiro, vivendo em uniao estavel, caseiro, 23 (vinte e tres) anos de idade (a epoca de crime), filho de Antonio Francisco da Silva e de Hilsa Justino Nunes, atualmente em lugarincerto e nao sabido, consta da inicial que o acusado no dia 04 de novembro de 2006, em horario nAo especificado, no interior da sua residencia, situada na Rua Projetada, s/n, Conjunto Mangabeira, Caapora/PB, ofendeu a integridade fisica de FELIZARDO COSMO DA SILVA, o qual nao renao resistiu, vindo a obito, encontra-se o denunciado como incurso nas sancoes do art. 396 e seguintes do CP (redacao de acordo com a Lei n. 11.719/08). Ficando o mesmo CITADO para responder a acusacao, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, devendo o acusado ser advertido de que na resposta podera arguir preliminares e alegar tudo que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificando provas pretendidas e arrolar testemunhas , qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessario. Advertindo-os que nao apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citados, nao constituirem defensor, o Juiz nomeara defensor para oferece-la, e para que no futuro nao se alegue ignorancia mandou a MM Juíza Titular de Direito desta Comarca expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, na na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Caapora - PB, aos 07 de maio de 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araújo, Aux. Administrativo, o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 00220070007683 Acao: CRIME C/COSTUMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo, tramita uma Acao Penal que a Justica Publica move contra o acusado VAGNER JACINTO DA SILVA, -MIMO-, brasileiro, solteiro, tecnico em computacao, 23 (vinte e tres) anos de idade (a epoca de crime), filho de Maria Jose Jacinto da Sivila e pai nao declarado, atualmente em lugarincerto e nao sabido, consta da inicial que na data de 28 de junho do ano de 2007, por volta das 21 horas e 30 minutos, na residencia do proprio denunciado, situada na Rua Ezequiel Joaquim da Paixao, n. 110, Conjunto Mangabeira, Caapora/PB, este tentou constranger a vitima MIZAELY ELIASVICENTE, a conjuncao carnal, mediante violencia, encontra-se o denunciado como incurso nas sancoes do art. 1213, C/C 14, incisos II, ambos do CP. Ficando o mesmo CITADO para responder a acusacao, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, devendo o acusado ser advertido de que na resposta podera arguir preliminares e alegar tudo que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificando provas pretendidas e arrolar testemunhas , qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessario. Advertindo-os que nao apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citados, nao constituirem defensor, o Juiz nomeara defensor para oferece-la, e para que no futuro nao se alegue ignorancia mandou a MM Juíza Titular de

Direito desta Comarca expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, na forma dda lei, e afixado no local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Caapora - PB, aos 07 de maio de 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araújo, Aux. Administrativo, o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 00220080001148 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo, tramita uma Acao Penal que a Justica Publica move contra o acusado GILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, sem profissao definida, 19 (dezenove) anos de idade (a epoca de crime), filho de Jaime Pereira da Silva e de Severina Maria do Nascimento, atualmente em lugarincerto e nao sabido, consta da inicial que o acusado agindo juntamente com os pessoas indetificadas apenas como -BETO- E -JOCA DIABO-, em data de 25 de janeiro de 2005, por volta das 01: 00 horas, nesta cidade de Caapora/PB, arrombaram o veiculo marca Fiat/Fiorino pertencente a vitima SSergio Vicente Barros, que se encontrava-se em frente a sua residencia, encontra-se o denunciado como incurso nas sancoes do art. 155, paragrafo 4, incisos I e IV do CP. Ficando o mesmo CITADO para responder a acusacao, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, devendo o acusado ser advertido de que na resposta podera arguir preliminares e alegar tudo que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificando provas pretendidas e arrolar testemunhas , qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessario. Advertindo-os que nao apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citados, nao constituirem defensor, o Juiz nomeara defensor para oferece-la, e para que no futuro nao se alegue ignorancia mandou a MM Juíza Titular de Direito desta Comarca expedir o presente edital, que sera publicado no DiárioDiário da Justiça, na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Caapora - PB, aos 07 de maio de 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araújo, Aux. Administrativo, o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 00220090011400 Acao: IMPROBIDADE ADMINIST. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citacao/notificacao virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este juízo e cartório, a acao supra, que tem como promovente a PREFEITURA DE PITIMBU em face de LEONARDO JOSE BARBALHO CARNEIRO e como consta dos autos que a promovida LEONARDO JOSE BARBALHO CARNEIRO, brasileira, solteiro, Tecnico em Contabilidade, encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo presente fica CITADO/NOTIFICADO para querendo, intervir no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando a respectiva defesa. E, para que nao se alegue ignorancia mandou expedir o presente EDITAL DE CITACAO/NOTIFICITACAO/NOTIFICACAO, que sera publicado e afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade de Caapora-PB, 08 de maio de 2010. Eu, Jairo Alcebiades Vieira de Araújo, Aux. Adminsitrativo, o digitei. Dra. Daniere Ferreira de Souza, MM Juíza de Direito.

COMARCA DE CAAPORA. JZ ESPECIAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00220040000297 Acao: COBRANCA RES DOMINIO. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem que, por este Juízo do Cartório supra se processam aos termos da Acao de COBRANCA acima referida, requerida por ANTONIO FERREIRADA SILVA, brasileiro, residente na Rua Potinha, s/n, Acau, Pitimbu/PB, em face de WILLIAMS SOARES DE MELO, residente e domiciliado na Rua do Campo, s/n, Acau, Pitimbu/PB. Pelo que fica, o promovente acima identificado, ora EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, INTIMADO da Sentença prolatada pelo Juízo desta Comarca, que Julgou Extinto o Processo, Sem Julgamento do Merito, com base nas disposicoes da Lei 9.099/95 e nos principios orientadores desdesta lei. Nao localizado o promovente, ficara por este EDITAL intimado. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caicara/PB, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, (Jairo alcebiades Vieira de Araújo), Aux. Administrativo, o digitei. (ass) Dra. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - Juíza de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020093529 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada a executada NEUZA BRIHANTE DE MOURAfoi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.54, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Elirneide Alvnira S. Souto, Tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra P ereira Veloso, juíza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320080004705 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo pre-



sente intimado a CONSTRUTORA UNIDAS LTDA, que fo i julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direi-to da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320090003069 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada SEAHORSE SERVICOS SUBMARINOS LTDA fo i julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se pas-sou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320090040855 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada MARIA NEUMAN JUSSELINO DE ALMEIDA q foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320100008173 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada a GRAFITE ENGENHARIA LTDA, que fo i julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conheci-mento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Esta-do. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320100011979 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado o SR VALDIR DE LOUDES DA SIL-VA, que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o execu-tado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirnei-de Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direi-to da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320100012019 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo pre-sente intimado o executado SR EDGARD SAEGER, que fo i julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publi-cado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direi-to da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320100013397 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presen-te intimado o SR RUBENS DANIEL PESSOA JUNI-OR que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o execu-tado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 Processo: 07320080000810 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER intimar o acusado acima por todo o teor da sentença que na forma do Paragrafo 5, art. 89 da Lei 9.099/95, declarou extinta a punibilidade emre-lacao a OSVALDO DA COSTA DINIZ JUNIOR, nos presentes autos. Aos sete dias do mes de maio do ano de dois mil e dez.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 01320060034983 Acao: REC. UNIAO ESTAVEL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3o Oficio, se processam aos termos de uma Acao de Reconhecimento de Unicao Estavel, Proc. N 0132006003498-3 ajuizada por Editelma Teles do Nas-cimento em face de Keline Alves Vasque e outros, brasileiro (a), , com profissao e paradeiro ignorados, com o presente, chamo-o e CITO-O(A) KELINE AL-VES VASQUE, para no prazo de 15(quinze) dias, que-rendo, contestar o pedido, observando o que dispoe o art. 285 parte final e art. 319 ambos do CPC, de que citado e nao contestado serao aceitos como verda-deiros os fatos articulados pelo requerente sob pena de revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos sete dias do mes de maio do ano de dois mil e dez. Eu, Francisco G. L. Ferreira. Tecnico Judiciario, o digitei e assino (aas) Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito - 3a Vara.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 01320090027668 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e principal-mente a GERALDO FERREIRA DE FRANCA, co-nhecido por PEBA, brasileiro, solteiro, ajudante geral, natural de Jaguaribara-SP, filho de Geraldo Ferreira de Franca e Maria das Gracias Ferreira, residente na rua Lins, 766, Jardim Marilia I, Salto-SP, atualmente em local incerto e nao sabido, que por este juizo e cartorio do 4o Oficio da comarca de Cajazeiras, pro-cessam-se os autos da Acao Penal supra movida Ministerio Publico Estadual contra o mesmo, para INTIMA-LO, da sentença condenatoria cuja parte dis-positiva transcrevo: Crime de furto. Tentativa. Mate-rialidade e autoria comprovadas. Condenacao. Cons-tituiu tentativa de furto a iniciativa frustada de sub-trair coisa movel dentro da propriedade da vitima. Ante ao exposto, e atento a tudo que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, em parte, a denun-cia para CONDENAR Geraldo Ferreira de Franca, a pena definitiva de 01 ano de reclusao, regime inicial aberto, e a pena de 30(trinta) dias-multa ao valor de 1/30(um trigésimo) do salario minimo, por se encon-trar incurso nas penas do art. 155 c/c o art. 14, inc. II doCodigo Penal. Substituindo sua pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direito, qual seja, prestacao de servicos a comunidade, pelo mesmo periodo da pena aplicada a ser cumprida em estabelecimento designado pelo Juizo da Execucao Penal. Com o transitio em julgado desta decisao, lancem-se o nome do reu no rol dos culpados, ex-traia-se boletim individual do sentenciado, remetendo-o para a SSP. Comunique-se ao Juizo Eleitoral para fins de suspensao dos direitos politicos. Assim como expeca-se carta de guia e encaminhe-se a V.E.P. P.R.I. Caj, 08/03/2010, Edivan Rodrigues Ale-xandre, Juiz de Direito. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o pre-sente edital que sera afixado no atrio do forum e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nes-ta cidade e Comarca de Cajazeiras, Sexta-feira, 7 de Maio de 2010, Eu, Leila Ma. de Andrade Galvao, Tecnica Judiciaria, digitei. Jose Djacy Soares Alves, Juiz de Direito em substituaicao.

CATOLE DO ROCHA

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 1A. VARA. EDI-TAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01419990012123 Acao: CRIME C/ PATRI-MONIO. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Ao reu BENEDITO FERREIRA JUNIOR, filho de Benedito Ferreira da Silva e de Angelina de Oliveira, que se encontra de-nunciado neste Juizo nos autos da Acao Penal n 014.1999.001.2312-3 incurso no art 157 paragrafo segundo, I e II, por fato ocorrido em 28.09.1999. E como o mesmo nao foi encontrado pelo merinho en-carregado das diligencias e, tendo sido absolvido, mandou o MM Juiz publicar o presente edital com prazo de 15 dias, pelo qual fica o mesmo intimado da sentença absolutoria constante dos autos. Eu, Jose Carlos de Menezes, tec. Jud., o digitei. Anyfrancis Araujo da Silva - Juiz de Direito.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 02920080007890 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tive-rem que por este Juizo e Cartorio, tramitou a acao de Interdicao n. 029.2009.000.789-0, requerida por Ines Alves da Silva, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada as fls. 28, em data de 09/11/2009, transitada em julgado em27/11/2009, na qual decretou com fulcro no art. 446, I, CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de Lucimar Alves da Pereira, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compro-misso, dispensada a especializacao de hipoteca leg-al, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Natu-rais e, para que ninguem alegue ignorancia, publica-da na imprensa pelo orgao oficial, por tres vezes, com intervalo de 10 dias (art. 1.184, CPC). CUM-PRA-SE. CRUZ DO ESPIRITO SANTO, Aos 01/03/ 2010. Eu, Maria do Socorro F.F. de Medeiros, Tecni-ca Judiciária, digitei e assino.

INGA

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTER-DICA0. Processo: 02020060017272 Acao: INTERDI-CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto interessar possa, que por este Juizo e Cartorio se processam os termos da Acao supra, movida por SEVERINO GON-CALVES DINIZ, brasileiro, casado, agricultor, em face de josineide francisco da silva diniz, brasileira, casa-da, res.na cidade de Serra Redonda-PB, filha de Jose Francisca da Silva e de Josefa Cabral da Silva, nas-cida em 20/03/1967, SerraRedonda-PB, e para que mais tarde ninguem alegue ignorancia, mandou a MMJuiza expedir o presente EDITAL, atestando que fora decretado a INTERDICA0 de JOSINEIDE FRAN-CISCO DA SILVA DINIZ, nomeando como sua cura-dora o Sr.SEVERINO GONCALVES DINIZ, o qual devera ser publicado por tres vezes no DJ, com inter-valo de 10 dias, entre cada publicacao.Dado e passa-donesta cidade e Comarca de Inga-PB, aos 28 dias do mes de abril de 2010.Eu, Ezileide Alves Chaves, Tec-nica Judiciaria, o digitei.Gabriella de Britto Lyra Leitao Nobrega, Juiza de Direito.

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTER-DICA0. Processo: 02020080001173 Acao: INTERDI-CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto interessar possa, que por este Juizo e Cartorio se processam os termos da Acao supra, movida por JOSE SABINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, em face de JOSE-LIA ALVES DE BARROS SANTOS, brasileira, casa-daincapaz, res.no Sitio Cachoeira dos Barbosa, Inga-PB, filha de Jose Mauricio de Barros e de Olívia Alves da Costa , nascida em 09/03/1972, e paraque mais tarde ninguem alegue ignorancia, mandou a MM.Juiza expedir o presente EDITAL, atestando que fora decre-tado a INTERDICA0 de JOSELIA ALVES DE BAR-ROS SANTOS, nomeando como seu curador, o Sr.JOSE SABINO DOS SANTOS, o qual devera ser publicado por tres vezes no DJ, com intervalo de10 dias, entre cada publicacao.Dado e passado nesta cidade e Comarca deInga-PB, aos 28 dias do mes de abril de 2010.Eu, Ezileide Alves Chaves, Tecnica Ju-diciaria, o digitei.Gabriella de Britto Lyra Leitao Nobre-ga, Juiza de Direito.

COMARCA DE INGA. JZ ESP CRIMI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 02020060011739 Acao: CRIME C/LIB.INDIVID.. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, atraves deste, INTIMA o Sr. MARCILON CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, natural de Inga/PB, filho de Luiz Gonzaga Fagundes e Josefa Cordeiro da Silva, portador do RG n. 3.020.944 2a via SSP/PB, residente na Rua Floriano Peixoto, 24, Estacao, nesta cidade, atualmente em local incer-to e nao sabido, que figura como autor do fato nos autos da acao supracitada, que tem por finalidade a intimacao da pessoa acima qualificada da sentença que CONVERTEU a pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade, na forma de prisao simples, pelo lapso de 180 (cento e oitenta) dias, em regime inicial aberto, com esteio nas disposicoes do art. 44, paragrafo 4, doCodigo Penal. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e nao possa alegar igno-rancia, expedi o presente, que sera publicado e afixado em local de costume, na forma da lei. Inga, 07/05/2010. Eu, Mariana de Oliveira Siqueira, tecnica judiciaria, o digitei. Dra. Gabriella de Britto Lyra Leitao Nobrega, Juiza de Direito.

LUCENA

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Proc esso: 12119910001241 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo e res-pectivo cartorio se processam os termos da acaode INTERDICA0 movida por LAURA MARIA DE CAR-VALHO FALCAO em favor de seu filho OSVALDO DE CARVALHO FALCAO, e tendo em vista os que dos autos constam, e ainda, considerando os termos da sentença de fls. 72/74 dosautos, que julgou a substi-tuicao de curatela em favor de ONILDO DE CARVA-LHO FALCAO, brasileiro, casado, comerciante, resi-dente na rua Espirito Santo, 287, Bairro dos Estados, Joao Pessoa, Capital, em cuja sentença consta a parte dispositiva o seguinte. Destarte, tendo em vista o dos autos consta e principios de direito aplicaveis a especie, julgo procedente o pedido e por conseguinte nomeio ONILDO DE CARVALHO FALCAO, quaifica-do nos autos, para assumir o encargo, a qual devera exercer o seu munus pessoalmente, por se trata de curatela plena, perdurando o encargo por tempo ind-terminado, ate que seja dispensado por sentença ju-dicial, o que faco com esteio no art 269 I CPC.E para que no futuro niguem possa alegar ignorancia, man-dou a MM. Juiza de Direito expedir ocompetente edital que sera publicado por tres vezes no diario da justica do estado. Eu. Geraldo Leite de Azevedo Junior. Ana-lista Judiciario. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa. Juiza de Direito.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTI-MACAO AO CIVEL. PRAZO: 60 DIAS Processo: 06120090007016 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Car-torio do Unico Oficio, processam se os termos da Acao de Usucapiao n 0612009000701-6, movida por Maria AurineideGom es Felix. E, para que mais tarde nao seja alegado ignorancia, manda a MM. Juiza expe-dir o presente Edital INTIMANDO os interessados,

paraqu e possam se manifestar sobre o pedido. CUM-PRA SE. Dado e passadonesta cidade, aos 07 dias do mes de maio de 2010. Eu, Alana AlvesBatista, te nica judiciaria, o digitei.Dra. Ana Carolina Tavares Cantali-ce, MM. Juiza de Direito.

PATOS

COMARCA DE PATOS. EXEC PENAL DE PATOS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Apenado: 250041180-2 JOAO BATISTA DA SILVA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIR-TUDE DA LEI, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa por este Juizo e Cartorio do 1o Oficio uma guia de recolhimento contra JOAO BATISTA DA SILVA brasileiro divorciado natural de Santa Cruz CE filho de Manoel Joaquim da Silva e de Ozenita Menezes da Silva atualmente em lugar incerto e nao sabido o qual fica intimado pelaparte final da sentença adiante trans-crita CONVERTO a pena restritiva de direitos em privacao de liberdade pelo prazo que no futuro nao alegue ignorancia e passado o presente edital Dado e passado no cartorio do 1o Oficio desta Comarca Aos 07 sete dias do mes de maio de 2010 Eu Ivanilda M Padre tecnica Judiciaria Juliana Duarte Maroja Juiza de Direito em substituaicao

COMARCA DE PATOS. EXEC PENAL DE PATOS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Apenado: 250043981-1 FRANCISCA LOPES DA SIL-VA. O MM. JU IZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos que o presen-te Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente fica INTIMADO a apenasa FRANCIS-CA LOPES DA SILVA brasileira solteira natural de Patos PB filha de Francisco Lopes da Silva e deMaria do Socorro Lopes da Silva atualmente em lugar incer-to e nao sabido a qual fica intimada para no prazo de 10 dias comparecer em juizo afim de dar inicio ao cumprimento da reprimenda na modalidade de interdi-ca0 temporaria de direitos o qual seja proibicao de frequentar o terminal rodoviario e qualquer outro lugar aberto ao publico nesta urbe em que seja comerci-alizada ou distribuida bebida alcoolica pelo prazo de 30 dias ficando advertida a condenada de que o descum-primento da pena alternativa ensejara de imediato a execucao da pena privativa de liberdade incurso a re no art 62 do decreto lei 3 688 41 LCP E para que no futuro nao alegue ignorancia e passado o presente edital Dado e passado o presente edital Dado e pas-sado no cartorio do 1o Oficio desta Coarca Aos 07 sete dias do mes de maio de 2010 Eu Ivanilda M Padre tecnica Judiciaria Juliana Duarte Maroja Juiza de Direito em Substituicao

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 05720080006927 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conheci-men-to tiverem ou possa interessar, que perante o Cartorio e Juizo desta unica vara, se processa aos termos da Acao de Interdicao, promovida por MARIA DALVA DOS SANTOS em desfavor de ANA PAULA PEREIRA, tendo dita acao no final sido julgada procedente com a decretacao da interdicao da promovidaAna Paula Pereira, por ser a mesma absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada curadora a pessoa de Maria Dalva dos San-tos que prestou o compromisso legal. E, para queche-gue ao conhecimento de todos e ninguem alegue igno-rancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justica por tres vezes e com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade, em 07 de maio de 2010. Eu, Bel. Edvaldo dos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz de Direito.

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 1A. VARA. EDITAL DE INTI-MACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 02619860000145 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu SEVERINO PEDRO FILHO, brasileiro, casado, natu-ral de Pianco, PB, com 28 anos de idade a epoca do fato, filho de Severino Pedro e de Rozalia de Tal. Atualmente em lugar incerto e nao sabido, que foi prolatada sentença de extincao de punibilidade, com fulcro no artigo 107, IV c/c 109, I, doCodigo Penal Brasileiro, em face de ter operado a prescricao puni-tiva. Como o reu se encontra em local incerto e nao sabido, vai o presente edital, com prazo de 60 dias INTIMANDO-o para tomar conhecimento da referida sentença. E, para que ninguem alegue ignorancia, vai o presente edital que devera ser publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pian-co, Estado da Paraiba, aos 07 dias do mes de maio de 2010. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, Tecnico Judiciario, digitei e subscrevi. Doutora Luciana Ro-drigues Lima, Juiza de Direito.

COMARCA DE PIANCO. 1A. VARA. EDITAL DE INTI-MACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 02620010008600 Acao: LEI 9437/97 PT. ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu EMANOEL CARLOS HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Catinguei-ra, PB, com 49 anos de idade a epoca do fato, filho de Severino Pereira Bastos e de Cecília Henrique de Oliveira. Atualmente em lugar incerto e nao sabido, que foi prolatada sentença de extincao de punibilida-de, com fulcro no artigo 107, IV c/c 109, V, doCodigo Penal Brasileiro, em face de ter operado a prescricao



punitiva. Como o reu se encontra em local incerto e nao sabido, vai o presente edital, com prazo de 60 dias INTIMANDO-O para tomar conhecimento da referida sentenca. E, para que ninguem alegue ignorancia, vai o presente edital que devera ser publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pianco, Estado da Paraiba, aos 07 dias do mes de maio de 2010. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, Tecnico Judiciario, digitei e subscrevi. Doutora Luciana Rodrigues Lima, Juiza de Direito.

COMARCA DE PIANCO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 02620070025882 Acao: LEI 11340/06-V DOMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente a(o) acusado(a) FRANCIRALDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, com 35 anos de idade a epoca do fato, natural do municipio de Pianco - PB, filho de Severino Ferreira dos Santos e Iracema Ferreira dos Santos. Atualmente em lugar incerto e nao sabido, conforme certidao de fls. 46v. que, por este Juizo - Cartorio do 1o Oficio - tramitam os autos da Acao Penal que a Justica Publica move contra ele, por infracao ao artigo 147 do Codigo Penal brasileiro c/ c Lei n. 11.340/2006. Como o acusado encontra-se em local incerto e nao sabido, vai o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias CITANDO-O, da denuncia e para, responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 dias, onde devera arguir preliminares e alegar tudo que interse a sua defesa, especificando as provas e arrolando as testemunhas, qualificando-as. Nao sendo apresentada a defesa, ser-lhe-a nomeado defensor para tanto. E para que ninguem alegue ignorancia vai o presente edital que devera ser publicado e afixado no atri do Forum na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pianco, Estado da Paraiba, aos 07 dias do mes de maio do ano de 2010. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, Tecnico Judiciario, digitei e subscrevi. Doutora Luciana Rodrigues Lima, Juiza de Direito.

COMARCA DE PIANCO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 02620080021798 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente a(o) acusado(a) JUDIVAN SEVERO FLORENCIO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 02.11.1985, portador do RG. 30564111, natural do municipio de Pianco - PB, filho de Severo Neto Florencio e de Maria Lucia da Conceicao Florencio. Atualmente em lugar incerto e nao sabido, conforme certidao de fls. 93v. que, por este Juizo - Cartorio do 1o Oficio - tramitam os autos da Acao Penal que a Justica Publica move contra ele, por infracao ao artigo 155, paragrafo 4o, inciso IV, do Codigo Penal brasileiro. Como o acusado encontra-se em local incerto e nao sabido, vai o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias CITANDO-O, da denuncia e para, responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 dias, onde devera arguir preliminares e alegar tudo que interse a sua defesa, especificando as provas e arrolando as testemunhas, qualificando-as. Nao sendo apresentada a defesa, ser-lhe-a nomeado defensor para tanto. E para que ninguem alegue ignorancia vai o presente edital que devera ser publicado e afixado no atri do Forum na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pianco, Estado da Paraiba, aos 07 dias do mes de maio do ano de 2010. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, Tecnico Judiciario, digitei e subscrevi. Doutora Luciana Rodrigues Lima, Juiza de Direito.

COMARCA DE PIANCO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 02620080023026 Acao: LEI 11343/06-TOXICOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente a(o) acusado(a) SEVERINO VIEIRA DA COSTA, vulgo a fome, brasileiro, solteiro, vendedor, natural do municipio de Patos - PB, filho de Juvino Ferreira da Costa e de Jardilina Vieira da Conceicao. Atualmente em lugar incerto e nao sabido, conforme certidao de fls. 75v. que, por este Juizo - Cartorio do 1o Oficio - tramitam os autos da Acao Penal que a Justica Publica move contra ele, por infracao ao artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006. Como o acusado encontra-se em local incerto e nao sabido, vai o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias CITANDO-O, da denuncia e para, responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 dias, onde devera arguir preliminares e alegar tudo que interse a sua defesa, especificando as provas e arrolando as testemunhas, qualificando-as. Nao sendo apresentada a defesa, ser-lhe-a nomeado defensor para tanto. E para que ninguem alegue ignorancia vai o presente edital que devera ser publicado e afixado no atri do Forum na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pianco, Estado da Paraiba, aos 14 dias do mes de dezembro do ano de 2009. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, Tecnico Judiciario, digitei e subscrevi. Doutora Luciana Rodrigues Lima, Juiza de Direito.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 05820080010620 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e quntos deste tomem conhecimento que, decre tou por sentenca, nos autos da acao d interdicao no. 0582008001062-0, PROMOVIDA POR IDELUZIA DUTRA DA SILVA em face de RENATA TRAJANO DE PONTES, a interdicao de RENATA TRAJANO DE PONTES, tendo como causa da doenca mental CID-10 - F-71, nomeando-lhe curadora a sua prima IDELUZIA DUTRA DA SILVA, que a representara em todos os atos da vida civil. CUMPRASE. Dito Edital devera ser publicado por 03(tres) vezes, com

intervalo de 10 dias para cada Publicacao. Rio Tinto, 07 de maio de 2010, Eu, Tereza Cristina Fernandes Alcoforado, digitei e assino e Adeilson Nunes de Melo Juiz de Direito

SÃO JOÃO DO CARIRI

COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 03420080001695 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que perante este Juizo e Cartorio se processam os termos da acao supracitada promovida pela Justica Publica do Estado em face de LUIZ CARLOS MUNIZ BARBOSA, brasileiro, solteiro, mecanico, natural de Campina Grande, filho de Severino Muniz Barbosa e de Maria da Guia Muniz Barbosa, com residencia no Municipio de Cabaceiras-PB e IVAN RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Boa Viagem, CE, filho de Jose Serafim dos Santos e de Raimunda Rodrigues dos Santos, com endereco residencial na Rua Severino R. De Araujo, 120, Centro, Cabaceiras-PB constando dos autos que o reu IVAN RODRIGUES DOS SANTOS, atualmente encontra-se em lugar incerto e nao sabido fica o mesmo por este presente EDITAL devidamente INTIMADO DA SENTENCA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCENTE A DENUNCIA para absolver o acusado IVAN RODRIGUES DOS SANTOS da imputacao que lhe foi feita com espeeque no art. 386, V, do CPP, bem como de todo inteiro da referida sentenca, prolatada pelo MM. Juiz em 05 de agosto de 2009. E para que mais tarde nao seja alegada ignorancia nem pelo proprio reu, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital de Intimacao o qual sera afixado em local de costume e publicado no Diario da Justica da Paraiba. Dado e passado nesta cidade de Sao Joao do Cariri, aos 07 de maio de 2010. Eu, Maria da Penha Souza Oliveira Judiciaria o digitei. Dr. Antonio Goncalves Ribeiro Junior, Juiz de Direito.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS AS Processo: 03520080003466 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartorio e juizo tramitam os termos da acao supracitada, em que figura como promovente BANCO FINASA e promovido ARILENE FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF n. 759.944.614-15, residente a rua Joao de Souza Falcao, 438, Centro, Sape-PB, atualmenteem local incerto e nao sabido, fica INTIMADA a promovida supracitada da parte final da SENTENCA PROLATADA, cujo teor e o seguinte: Nessas condicoes com apoio no art. 664 da Lei 4.728/1954, c c 3 do Decreto lei n. 911 1969, entendendo nao haver necessidade de se versar sobre aresolucao do contrato, a teor do artigo 2 desse Decreto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA, CONFIRMANDO A LIMINAR CONCEDIDA, DEFERIR A PARATE AUTORA REQUERENTE PROPRIETARIA FIDUCIARIA, A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO VEICULO AUTOMOTOR ALIENADO FIDUCIARIAMENTE DESCRITO NA PETICAO INICIAL E NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS. CONDENO AINDA O REU NAS CUSTAS PROCESSUAIS, TAXA JUDICIARIA E HONORARIOS ADVOCATICIOS, ESTES NA BASE DE 10 - DEZ POR CENTO, SOBRE O VALOR DA CUASA. INDEPENDENTEMENTE DO TRANSITO, OFICIE-SE AO DETRAN-PB AUTORIZANDO-O A EXPEDIR NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE EMNOME DO BANCO REQUERENTE, OU EM NOME DE TERCEIRO POR ELE INDICADO, LIVRE DO ONUS DA PROPRIEDADE FIDUCIARIA, NA FORMA DO PARAGRAFO 1 DO ART. 3 DO DECRETO LEI N. 911/1969. FICA DE LOGO FACULTADA A AUTORA A VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, NA FORMA DO ART. 2 DO REFERIDO DECRETO. Todavia, para essa venda extrajudicial, a autora devera aplicar o preCo alcançado pelo veiculo no pagamento de seu credito e das demais despesas decorrentes e, em seguida, entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, nos termos tambem do art. 2 citado. Devera a parte autora ainda observar, administrativamente, a necessidade de previa comunicacao do devedor de todas as condicoes dessa alienacao extrajudicial, para que possa defender os seus interesses, bem como a necessidade de posterior prestacao de contas. Apos o transito em julgado desta decisao, arquivem-se os autos, com baixa na distribuicao e no registro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sape, 02 de dezembro de 2009(a) Wladimir Alcibiades Marinho falcao cunha, Juiz de Direito. (a) Edilene Souto Cavalcanti, que digitei e assino.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 04620070016715 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que interessar possa que por este juizo e comarca se processam os autos da acao de INVENTARIO de n 0462007001671-5, movida por FRANCISCO VIEIRA TRINDADE em virtude do falecimento de ZENAIDE MONTEIRO DA TRINDADE. E pelo fato de encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, venho atraves deste intimar o INVENTARIANTE, o sr. FRANCISCO VIEIRA DA TRINDADE, para no prazo de 20 dias dizer sobre interesse no prosseguimento do feito. Advirto-o de que decorrido o prazo do art. 267, III do CPC, sem resposta ou manifestacao, caracteriza abandono e o feito seraextinto sem resolucao do merito. E, para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital.

Dado e passado na cidade de Solanea-PB, aos 07/05/2010. Eu, Odaci Clementino da Silva, Tecnico Judiciario, que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 04620090002950 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa que por este juizo e comarca tramitamos autos da acao de GUARDA DE MENOR de n 0462009000295-0, movida por RONALDO FERREIRA DOS SANTOS. E pelo fato de encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, atraves deste CITO a sra. MARIA JOSILENE DA SILVA, genitora dos menores beneficiados A.G.F.S. e P.F.S.N, para querendo contestar a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC, se faltar. E para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir o presente editalDado e passado na cidade de Solanea-PB, aos 07/05/2010. Eu, Odaci Clementino da Silva, Tecnico Judiciario, que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 04620090007215 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possa interessar que por este juizo e comarca tramitam os autos da acao de Execucua Fiscal de n 0462009000721-5, movida pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em face MAGAZINE FAMA LTDA. E pelo fato de encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, atraves deste, CITO o representante legal da firma acima mencionada para no prazo de 05 dias pagar o valor executado ou nemear bens a penhora, casos em que podera embargar a presente acao no prazo de 30 dias. Sendo assim, para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado na cidade de Solanea-PB, aos 07/05/2010. Eu, Odaci Clementino da Silva, Tecnico Judiciario, que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 04620100002255 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa que por este juizo e comarca tramitam os autos da acao de USUCAPIAO movida por SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO com a finalidade de provar o dominio e posse mansa e pacifica sem contestacao ou interrupcao a mais de 10 anos, de imovel, terreno, localizado no sitio Videl, neste municipio de Solanea-PB, com area de 0, 4 hectares, tendo como confinantes ao Norte com GERALDA NUNES DOS SANTOS, medindo 65, 0 m; Sul com ANTONIO PRUDENCIO DA SILVA, medindo 79.0 m; Leste com Severino Pereira, medindo 61, 50 m; e Oeste com Antonio Saturnino, medindo 58, 0 m. Em virtude mandei passar o presente edital com prazo de 30 dias, citando os proprietarios eventualmente existentes e naoconhecidos, todos a quem possa interessar, pessoas ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os herdeiros se houver, para tomarem ciencia da propositura da presente acao e contestar querendo no prazo de 15 dias. Valendo a presente citacao para todos os termos da acao, que nao sendo contestada, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autos, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC, se faltar. Dado e passado nesta cidade de Solanea-PB, aos 07/05/2010. Eu, Odaci Clementino da Silva, Tecnico Judiciario, que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01920090002015 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiver que, neste Cartorio se processa uma acao de Interdicao, promovida por VANDA MARIA PAULO BEZERRA em face de seu pai, o Sr. FRANCISCO BEZERRA DE GOUVEIA, este, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Jose Viturino de Araujo, 59 - Soledade-PB. Tendo sido decretada a sua interdicao, na sentenca de fls. 36/40, nos termos do art. 3o, II e art. 1.676, I, ambos do Codigo Civil, c/c o art. 1.177 e seguintes do Codigo de Processo Civil, por ser este - FRANCISCO BEZERRA DE GOUVEIA -, absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil - sequela de AVC, CID-164 e retardo mental F71. Neste mesmo ato, foi nomeada Curadora do Interditado, a autora e filha deste, a Sra. Vanda Maria Paulo Bezerra, nos termos do Art. 1.775 do Codigo Civil, a qual devera exercer seu munus pessoalmente, por se tratar de curatela plena. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito desta Comarca de Soledade, Dr. Vladimir Jose Nobre de Carvalho, expedi o presente Edital, o qual sera afixado no atrium deste Forum, no local de costume, bem como, publicado no Orgao Oficial, por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Soledade-PB, 27/04/10. Eu, Veronica Maria Avelino Pereira, Tecnica Judiciaria, o digitei.

SUME

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proces so: 04520100003503 Acao: CAUTELAR - CIVEL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quanto conhecimentos tiverem que por este Cartorio Judiciario tramita uma Acao Cautelar em que sao Requerentes Cicero Honorio da Silva e Luncineuma Alves de Sousa, brasileiros, casados, agricultores, re

sidentes no Sitio Retiro, deste Municipio e por se encontrar em lugar incerto e nao sabido o genitor do menor Jose Gabriel da Silva Pereira o Sr. Joao Paulo Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, CITA-O para contestar, querendo a acao no prazo legal de 15 dias e nao sendo contestado, presumirao aceitos os fatos alegados na inicial, sendo de cretado a sua revelia. e para que nao alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presente Edital que sera afixado no local de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade aos 06 de Maio de 2010. Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida, Tecnica Judiciria. (a) Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juiza de Direito.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03920080009788 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou quem interessar possa que por este Juizo e Escrivania Judicial do Unico Oficio se processam os termos da Acao de Curatela/ Interdicao reg. supra, ajuizada por JOAO BATISTA DE ARAUJO em face de MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO, na qual foi proferida Sentenca julgando procedente a acao, para decretar a interdicacao de MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO, filha de Valdemar Campos Ferreira e de Maria Jose Ferreira, nascida em 08/06/1969, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, noemando-lhe curador o Sr. JOAO BATISTA DE ARAUJO, mediante compromisso. E, para que an oticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital que sera publicado por 03 (tres) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 28 dias do mes de abril do ano 2010. Eu, Jaislane Ferreira Rocha Dantas, Tecnica Judiciaria, digitei-o. Dra. Isabella Joseanne Assuncao Lopes Andrade de Souza - Juiza de Direito.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03920090010511 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou quem interessar possa que por este Juizo e Escrivania Judicial do Unico Oficio se processam os termos da Acao de Curatela/Interdicao reg. supra, ajuizada por MARIA DO CEU PEREIRA em face de CARLOS ANTONIO PEREIRA, na qual foi proferida sentenca , julgando procedente a acao, para decretar a interdicao de CARLOS ANTONIO PEREIRA, nascido em 31/07/1979, filho de Antonio Pereira e de Maria Madalena Pereira, declarando-o absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. MARIA DO CEU PEREIRA, mediante compromisso. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital, que sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 27 dias do mes de abril do ano 2010. Eu, Jaislane Ferreira Rocha Dantas, Tecnica Judiciaria, digitei-o. Dra. Isabella Joseanne Assuncao Lopes Andrade de Souza - Juiza de Direito.



ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2010. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraiba, através desta Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, que na citada licitação, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Taperoá/PB, foram consideradas HABILITADAS as empresas LVR Construções Ltda e Novo Horizonte Construções e Serviços Ltda .Informamos que a partir deste momento, fica aberto o prazo de recurso, nos termos do art. 109, I da Lei 8666/93. João Pessoa, 10 de maio de 2010. Diana Coeli de Araújo Vital – Presidente da CPL TJ-PB.



ATOS DA ESMA

EDITAL Nº 06/2010. O diretor da Escola Superior da Magistratura – ESMA no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 93, II, "c", III e VIII-A, e no art. 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 03, de 30.11.2006, do STJ, na Resolução nº 02, de 17.02.2007, e na Instrução Normativa nº 02, de 06.02.2008, ambas da ENFAM, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 10 a 20 de maio do ano em curso, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de 30 (trinta) vagas, ao **Curso de Aperfeiçoamento em Mediação e Técnicas Autocompositivas**, a ser realizado na cidade de Sousa. As vagas serão destinadas, exclusivamente, para magistrados. As inscrições serão feitas na Secretaria da ESMA, Complexo Judiciário do Altiplano Cabo Branco, na Rua Abelardo S. G. Barreto, s/n, bairro Altiplano, em João Pessoa, no horário das 13h00 às 20h00. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópia do diploma de bacharel em Direito ou certidão de conclusão do curso e cópia do documento de identidade (RG). Caso o número de juizes inscritos for superior ao de vagas, os candidatos serão selecionados mediante sorteio. O resultado da seleção, com a lista dos candidatos classificados, será divulgado no dia 21 de maio, às 20 horas, na Secretaria da ESMA e, em seguida, no Diário da Justiça. Gabinete do diretor da Escola Superior da Magistratura, João Pessoa, 04 de maio de 2010. **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos** - Diretor da ESMA.